



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 41, QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 42ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 2019	
1.1 – ABERTURA	13
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	13
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Leitura do artigo “O que é isso: reforma da previdência?”, publicado pela revista <i>CartaCapital</i> , de autoria da Sra. Valdete Souto Severo. Registro de apresentação de requerimento propondo viagem ao Chile para maiores esclarecimentos sobre o sistema previdenciário adotado no País.	13
Senador Humberto Costa – Reflexão em torno das conquistas obtidas durante os governos petistas na política externa e preocupação com o posicionamento do atual Governo Federal.	15
Senador Jorge Kajuru – Esclarecimentos sobre posicionamento de S. Exa. a favor da CPI da Toga e da análise de pedido de impeachment do Ministro Gilmar Mendes. Críticas ao controle externo do Poder Judiciário.	18
Senador Flávio Arns – Considerações acerca da relevância do trabalho na vida do cidadão. Destaque para a pauta da educação no combate ao desemprego. Importância da qualificação de jovens e adultos por meio de programas públicos, que intensificam a perspectiva de trabalho da população. Apelo ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, para repensar sobre a diminuição de verbas do “Sistema S”, considerado por S. Exa. como um excelente meio de qualificação de mão de obra e gerador de empregos.	20
Senador Esperidião Amin – Apelo ao Presidente do STF para que pautar ação cível que versa sobre os limites territoriais entre Santa Catarina e Paraná.	23
Senador Telmário Mota – Comentários a respeito de encontro de S. Exa. com representante venezuelano, na presente data, na Embaixada da Venezuela. Considerações sobre a necessidade da reabertura das fronteiras e da retomada das relações comerciais entre a Venezuela e o Brasil, notoriamente no que tange ao fornecimento de energia para o estado de Roraima. Breve relato de reunião do Parlasul, como membro da Comissão do Mercosul. Alerta para os altos números do desemprego no Brasil e suas consequências, principalmente para os jovens. Defesa do Mercosul como importante gerador de emprego para os países participantes.	25



Senadora Zenaide Maia – Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, que eleva o limite da renda familiar para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Comentário sobre a abertura dos trabalhos da Comissão Mista em Defesa do Micro e do Pequeno Empresário.	28
Senador Fabiano Contarato – Reflexão sobre a efetividade do princípio constitucional da igualdade. Considerações sobre o art. 6º da Constituição Federal de 1988, que trata dos direitos sociais. Preocupação com a representatividade feminina nos três Poderes da União.	29
Senador Arolde de Oliveira – Satisfação com os debates em torno da PEC nº 34, de 2019, que prevê execução obrigatória para as emendas de bancada do orçamento União.	32
Senador Lucas Barreto – Considerações sobre Projeto de Lei nº 1716, de 2019, de autoria de S. Exa., que visa criar mecanismos para o aumento da cobertura vacinal em todo o País.	34
1.2.3 – Prestação do compromisso regimental e posse da Srª Renilde Silva Bulhões Barros, primeira Suplente do Senador Fernando Collor	36
1.2.4 – Comunicação	
Da Senadora Renilde Bulhões, de filiação partidária (PROS), adoção do nome parlamentar e diplomação.	36
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senadora Renilde Bulhões – Discurso de posse de S. Exa.	36
1.2.6 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)	
Solicita ao Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil a indicação de membro para a Comissão Mista do Mercosul.	38
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 2	
Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015 (nº 215/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos)</i> . Aprovada, em segundo turno (votação nominal). À promulgação.	43
1.3.2 – Item 8 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2016)	
Projeto de Lei do Senado nº 466/2018, do Senador José Serra, que <i>altera a Lei de diretrizes e bases da educação nacional, para prever a instituição de programa de auxílio financeiro para as famílias de baixa renda que não conseguirem matricular crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos de educação infantil</i> . Aprovado (o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2016 retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos).	54
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 466/2018 (Parecer nº 106/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	71
1.3.3 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 (nº 2/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica</i> . Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 10-CCJ), em primeiro turno (votação nominal) (prejudicado o texto original da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019).	71
Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, nos termos do Substitutivo (Parecer nº 109/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada	83



Aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, nos termos do Substitutivo, em segundo turno (votação nominal). À Câmara dos Deputados.	84
1.3.4 – Item 7	
Projeto de Lei da Câmara nº 185/2017 (nº 6.753/2016, na Câmara dos Deputados), que <i>inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro</i> . Aprovado, com emendas de redação	96
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 185/2017 (Parecer nº 110/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À sanção.	96
1.3.5 – Apreciação de requerimentos	
Nº 96/2019, do Senador Izalci Lucas e outros senadores. Aprovado	96
Nº 255/2019, do Senador Eduardo Braga. Aprovado	96
1.3.6 – Requerimento	
Nº 256/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei nº 1902/2019. Aprovado	96
1.3.7 – Item extrapauta	
Projeto de Lei nº 1902/2019 (nº 10331/2018, na Câmara dos Deputados), que <i>institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998</i> . Aprovado , após Parecer nº 111/2019-PLEN-SF , proferido pelo Senador Marcos Rogério em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À sanção.	97
1.3.8 – Item extrapauta	
Requerimento Nº 140/2019, do Senador Paulo Paim e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2014. Aprovado	103
1.4 – ENCERRAMENTO	103

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 42ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício nº 8/2019). <i>Designado o membro</i>	105
Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, de aprovação do Requerimento nº 12/2019-CDR, de criação da subcomissão temporária destinada a acompanhar as obras da Usina de Belo Monte (Memorando nº 8/2019).	106
Do Senador Humberto Costa, de participação de S. Exa. em missão realizada no período de 19 a 21 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 4/2019.	107
Da Senadora Renilde Bulhões, de filiação partidária (PROS), adoção do nome parlamentar e diplomação.	108



2.1.2 – Documento encaminhado à publicação

Senador Esperidião Amin – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno 110

2.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 1.321/2019, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências. 114

2.1.4 – Projetos de Lei

Nº 1980/2019, do Senador Jean Paul Prates, que altera a Lei nº 13.251, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. 122

Nº 1983/2019, do Senador Roberto Rocha, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer a responsabilidade de toda a cadeia de fornecedores de produtos ou serviços na hipótese de dano causados a terceiros. 129

Nº 1984/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para instituir paridade entre homens e mulheres na lista de candidaturas apresentada pelos partidos nas eleições legislativas. 135

Nº 2000/2019, do Senador Ciro Nogueira, que altera o art. 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a conversão obrigatória da prisão em flagrante em prisão preventiva do agente preso pelo crime de roubo com a utilização de arma de fogo. 144

Nº 2011/2019, do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir que recursos de planos de previdência complementar aberta sejam oferecidos em garantia de operações de crédito; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a impenhorabilidade de quantia depositada em fundo de previdência privada. 150

Nº 2012/2019, do Senador Weverton, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, quanto à direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. 156

Nº 2013/2019, do Senador Weverton, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. 162

Nº 2014/2019, do Senador Weverton, que acrescenta § 2º ao art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer a obrigatoriedade de realização de processo seletivo quando da admissão de estagiários na situação que específica. 167

Nº 2015/2019, do Senador Otto Alencar, que altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica. 172

Nº 2023/2019, do Senador Flávio Arns, que altera a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, para isentar os refugiados do pagamento de taxa de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado nas universidades públicas. 179

Nº 2025/2019, do Senador Fabiano Contarato, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para instituir nova causa de aumento de pena no crime de estelionato. 185



Nº 2027/2019, do Senador Jorge Kajuru, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para vedar a nomeação de condenados por crime de violência contra a mulher.	191
Nº 2028/2019, do Senador Jorge Kajuru, que altera o art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, nas ações de indenização fundadas em responsabilidade objetiva, a possibilidade de o juiz fixar liminarmente alimentos provisórios, sem ouvir o réu, independentemente do perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão e da prestação de caução.	196
2.1.5 – Projetos de Resolução	
Nº 32/2019, do Senador Roberto Rocha, que institui a Frente Parlamentar do Matopiba.	202
Nº 33/2019, do Senador Otto Alencar, que altera a Resolução nº 22, de 11 de maio de 2016, para obrigar a substituição de garantias caucionadas.	206
2.1.6 – Propostas de Emenda à Constituição	
Nº 40/2019, primeiro signatário o Senador Rogério Carvalho, que altera o § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para retirar da base de cálculo do teto de gastos as despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.	212
Nº 41/2019, primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, que modifica o art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a edição de lei complementar para disciplinar as relações jurídicas dos entes de cooperação com a administração pública, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	220
Nº 42/2019, primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semielaborados.	228
Nº 43/2019, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o rito legislativo das Medidas Provisórias e dá outras providências.	238
Nº 44/2019, primeira signatária a Senadora Zenaide Maia, que acrescenta o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de forma escalonada em quatro exercícios.	249
2.1.7 – Requerimentos	
Nº 246/2019, do Senador Telmário Mota e outros senadores, de realização de sessão especial, em abril de 2019, destinada a homenagear os povos indígenas em razão do transcurso do Dia do Índio em 19 de abril.	261
Nº 247/2019, do Senador Telmário Mota e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 76/2011.	263
Nº 248/2019, do Senador Wellington Fagundes e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 1/2013.	267
Nº 249/2019, da Senadora Soraya Thronicke e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 75/2014.	275
Nº 250/2019, do Senador Dário Berger e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2014.	281
Nº 251/2019, do Senador Esperidião Amin e outros senadores, de desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2016; dos Projetos de Lei do Senado nºs 736/2011; 427/2014; 352/2016; 87, 322 e 368/2017.	284



Nº 252/2019, do Senador Humberto Costa, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	289
Nº 253/2019, do Senador Eduardo Braga, de informações ao Ministro de Estado da Economia.	294
Nº 254/2019, do Senador Paulo Paim e outros senadores, de realização de sessão especial, em 3 de junho de 2019, destinada a homenagear o Dia da Defensoria Pública da União.	297
Nº 255/2019, do Senador Eduardo Braga, de realização de sessão solene, em 29 de abril de 2019, às 11 horas, destinada a homenagear o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.	299
2.1.8 – Retificação	
Retificação do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 1.907/2019, para oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	303
2.1.9 – Término de prazo	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 28/2019.	305
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015	
Lista de votação	307
2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 466/2018	
Redação final (Parecer nº 106/2019-CDIR/PLEN-SF)	311
2.2.3 – Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019	
Redação para o segundo turno (Parecer nº 109/2019-CDIR/PLEN-SF)	315
Listas de votação	319
2.2.4 – Projeto de Lei da Câmara nº 185/2017	
Redação final (Parecer nº 110/2019-CDIR/PLEN-SF)	324
2.2.5 – Projeto de Lei nº 1902/2019	
Requerimento nº 256/2019	327
Parecer nº 111/2019-PLEN-SF	330
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES	
Nº 5/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1902/2019	334
Nº 6/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 582/2019	340
Nº 7/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374/2018	347
Nº 16/2019-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019	356



Nº 1/2019-CDR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204/2018	372
Nº 2/2019-CDR, sobre o Ofício "S" nº 29/2018	378
Nº 107/2019-CDR/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427/2014	389
Nº 108/2019-CCT/PLEN-SF, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427/2014	395

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	402
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	405
6 – LIDERANÇAS	406
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	408
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	409
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	411

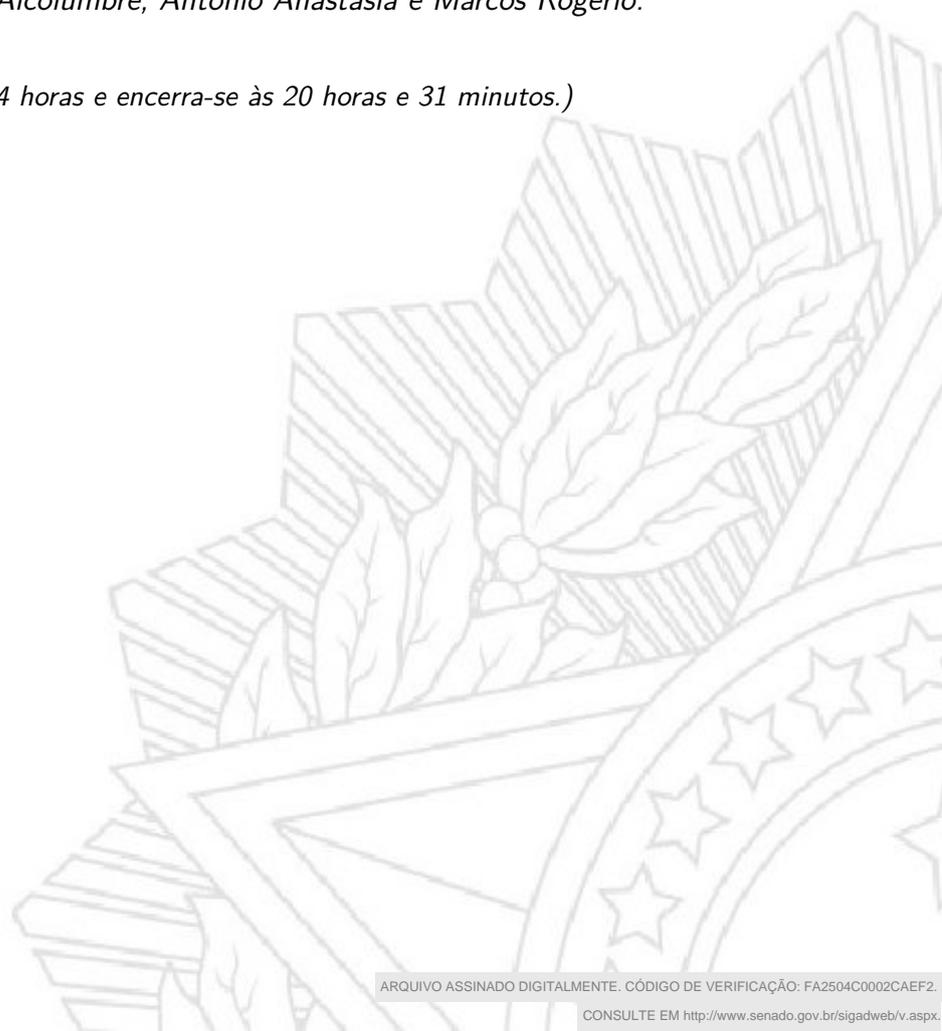


Ata da 42ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 3 de abril de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Antonio Anastasia e Marcos Rogério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 31 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

42ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 03/04/2019 07:00:00 até 03/04/2019 20:35:00

Votos no período: 03/04/2019 07:00:00 até 03/04/2019 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PR	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PODE	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 03/04/2019 20:33:11





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

42ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 03/04/2019 07:00:00 até 03/04/2019 20:35:00

Votos no período: 03/04/2019 07:00:00 até 03/04/2019 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 70 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Damos início à lista de oradores inscritos.

O primeiro inscrito é S. Exa. o Senador Paulo Paim (PT, do Estado do Rio Grande do Sul), a quem tenho a honra de convidar para a tribuna.

Concedo a V. Exa. a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Anastasia, Senador Kajuru, Senador Humberto Costa... Inicialmente, eu agradeço ao Senador Humberto Costa. Ele me pediu a troca – e eu sempre troco com todo mundo –, mas hoje eu tenho de abrir um evento às 14h na Câmara. Assim, eu vou tentar ficar em dez minutos, para correr para lá e, depois, ir ao médico às 15h – e aí é fora daqui.

Sr. Presidente, Senador Anastasia, eu tenho recebido muitos documentos da sociedade brasileira sobre a reforma da previdência, e pedem que eu os leia aqui. Eu estou recebendo alguns contestando a reforma, mas recebo outros – e eu virei à tribuna... Eu acho interessante porque já são sugestões, o que eles acham que poderíamos fazer para melhorar a nossa previdência.

Mas, hoje, eu leio um artigo, que eu deixo registrado aqui nos *Anais* na Casa, publicado pela revista *CartaCapital*, de autoria da Sra. Valdete Souto Severo, que é Juíza do Trabalho. O título é "O que é isso: reforma da previdência?"

Aí diz a Juíza:

Como no Chile de Pinochet, a verdadeira alteração das regras da previdência é a mudança do sistema de solidariedade [de repartição] para o de capitalização [que vira uma poupançazinha individual de cada um].

Continua ela:

Desde que Temer assumiu interinamente a Presidência da República, o tema da “reforma” da previdência está na pauta do dia. É verdade que o sistema de seguridade social vem sendo alterado, sempre para pior, desde a década de 1990. Nunca, porém [segundo ela], houve proposta tão agressiva como agora.

A primeira questão importante é que abandonemos definitivamente a expressão “reforma”, pois a PEC 06 não propõe alterações pontuais. Ao contrário, propõe mudar radicalmente o sistema de seguridade social no Brasil.

Em segundo lugar, o argumento de que é necessário “reformular”, mas “talvez em parâmetros diversos”, que vem sendo utilizado por setores bem-intencionados da sociedade civil [...] [aqueles que mandam propostas de alteração], sem que se diga, sequer, quais seriam, então, as alterações efetivamente necessárias, precisa ser definitivamente descartado [ela diz com certeza, descartado ou para surgir uma nova]. O fato é que alteração alguma deve ser defendida, pois aquela que seria desejável é completamente inviável no cenário atual.

Por fim, antes mesmo de analisar o texto da proposta de alteração constitucional, é preciso refletir acerca dos argumentos utilizados para sustentá-la.



O argumento inicial era o déficit do sistema.

Em aeroportos, no rádio e na TV, ampla campanha publicitária em favor das alterações nas regras da previdência foi veiculada, sob o argumento de que era deficitária. O custo dessa campanha, em julho de 2017, foi de R\$59,1 milhões. Entre 2017 e 2018, os gastos com a campanha somaram mais de R\$109 milhões. No início de 2018, mais R\$50 milhões de propaganda foram destinados pelo Governo para a mesma finalidade.

Esses dados já desafiam uma pergunta simples [diz a Juíza]: se há déficit, se há falta de dinheiro, como o Governo gasta tanto assim em campanha publicitária? E, se realmente é necessária a alteração, por que é tão difícil e custoso convencer a população?

Segundo estudos de José Dari Krein e Vitor Araújo Filgueiras, seria possível aumentar a receita da previdência social com o mero respeito à lei trabalhista: formalização do trabalho assalariado sem carteira assinada [só isso] resultaria [para a previdência] receita de R\$47 bilhões; o fim das remunerações "por fora" resultaria mais R\$20 bilhões; o reembolso pelas empresas das despesas com acidentes de trabalho, R\$8,8 bilhões; a extinção do enquadramento de acidentes de trabalho como doenças comuns, R\$17 bilhões; a eliminação das perdas de arrecadação por subnotificação de acidentes, [mais] R\$13 bilhões.

Eles apontam, ainda, que apenas em 2014 foi extraído do patrimônio dos trabalhadores R\$1,1 bilhão, com isenção para a FIFA [o senhor que gosta desses nomes aqui, Senador Kajuru]; R\$2,1 bilhões, desvios na Petrobras; R\$13,2 bilhões, com desonerações da folha de pagamentos; R\$2 bilhões, não recolhidos nas lides trabalhistas; R\$104 bilhões, em isenções tributárias [que poderíamos ter arrecadado].

Só isso aqui dá muito mais do que o resultado que eles apontam da dita reforma, que é o fim da previdência. Mas lembro aqui, com um dado do Senador Humberto Costa, que eu tenho também usado, Senador Humberto Costa: só em sonegação, R\$600 bilhões.

Isso [aqui, ela diz] sem mencionar a sonegação institucional através de acordos realizados todos os dias na Justiça do Trabalho, lançando verbas salariais como indenizatórias para que não incidam encargos previdenciários.

Além disso [lembra ela], o mecanismo das Desvinculações de Recursos da União [a tal da DRU] vem desviando, para o pagamento da dívida pública, receitas que seriam da seguridade social. [Aí, ela pega só um ano]. Só em 2015, essa desvinculação foi da ordem de R\$63 bilhões.

Eu pego um dado da CPI. Desde que a DRU foi inventada, R\$1,5 trilhão – dado da Receita Federal –, saíram da nossa previdência.

Instaurada a CPI da Previdência, justamente para buscar entender que déficit, afinal, era esse que o Governo tão zelosamente pretendia sanar, o resultado final, cujo relatório de 253 páginas [eu presidi essa CPI] foi aprovado por unanimidade, vai [...] [aqui]: a) não há o déficit [falado – é só fazer o encontro de contas]; b) empresas privadas devem R\$450 bilhões para a previdência [lá atrás, há sete meses; foram seis meses de trabalho, o ano terminou, tivemos dezembro, janeiro, fevereiro e março; então, na verdade, é quase um ano; era R\$450 bilhões; hoje, se atualizar, ultrapassa R\$550 bilhões]; c) parte importante



do valor arrecadado é utilizada para pagar outras dívidas, através da Desvinculação das Receitas da União; [e, por fim] e) é possível aumentar [sim, até] o valor dos benefícios. Isso mesmo, a CPI propõe o aumento do teto dos benefícios [...] [e daí o cidadão passará a pagar não sobre cinco salários mínimos. Se ele ganha dez, ele vai pagar sobre dez. Se vai pagar sobre dez, vai aumentar a receita].

Aqui ela diz que poderíamos avançar, apontando ainda que basta criar mecanismo de combate às fraudes, ter mais rigor na cobrança dos grandes devedores, estancar o desvio de recursos...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para outros setores, para que tudo funcione de maneira, inclusive, a economizar receitas para o Estado.

Sr. Presidente, o documento é longo. Eu quero ficar nos dez minutos, mas venho, em outro momento aqui, continuar a leitura desse documento que recebi da Juíza, que, com muita qualidade, com muita competência, mostra que é possível, sim, nós usarmos o trabalho da CPI e mostrarmos que a previdência no Brasil é viável, que não precisa copiar o sistema do Chile. Eu apresentarei um requerimento propondo que seis, sete ou cinco Senadores vão ao Chile e verifiquem lá a verdade dos fatos. O sistema quebrou ou não quebrou? Faliu ou não faliu? Eu estou convencido de que faliu, mas, se alguém tem visão diferente, a gente vai ao Chile. Eu vou junto. Vamos conversar com o Governo. Vamos procurar os fundos de pensão privados lá.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos conversar com os trabalhadores, com a sociedade civil. O que deu errado lá fora não podemos copiar aqui.

Presidente, obrigado. Eu, realmente, sei que V. Exa. até me daria um tempo maior, mas tenho que ir. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. V. Exa. bem sabe que os seus discursos são sempre muito relevantes e com conteúdo. Evidentemente, teria sempre a benevolência da Presidência – não só minha, mas de todos os nossos pares. Mas entendo o compromisso de V. Exa. Parabéns, mais uma vez, pelo pronunciamento!

O próximo inscrito é o eminente Senador Humberto Costa, Líder do PT, do Estado de Pernambuco, que já se encontra na tribuna, a quem tenho também a honra de convidar para seu pronunciamento.

Com a palavra V. Exa., Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, pela TV Senado, pela Rádio Senado, no domingo vamos novamente nos manifestar por justiça e liberdade para Lula. Lula Livre!

Mas, Sr. Presidente, hoje eu gostaria de falar sobre a política externa do Brasil, política externa deste Governo.



Nós vivemos nos primeiros anos do século XXI – aliás já é uma tradição brasileira de muito tempo – a implementação de uma política externa que nós adjetivamos como ativa e altiva, que foi implementada pelos Governos do PT e foi um dos pontos mais positivos das nossas gestões. Essa política alterou fortemente a inserção internacional do Brasil, o País ampliou fortemente as relações bilaterais, as parcerias estratégicas com países emergentes. Houve um investimento importante na integração regional, e a cooperação Sul-Sul adquiriu centralidade. Abandonou-se a ideia ingênua de que submissão aos Estados Unidos e uma forma de inclusão à crítica no processo de globalização, faria ascender à independência e à prosperidade do nosso País.

Com nosso Governo, enterramos a agenda regressiva da Alca, que era ampla e assimétrica. O Brasil passou a criar espaços próprios de influência, entre eles o Brics, que reúne importantes países emergentes e que foi criado por uma iniciativa do Brasil, envolvendo o Brasil, a China, a Rússia, a Índia e a África do Sul. Essa política fez com que as nossas exportações saltassem de US\$60 bilhões em 2002 para US\$255 bilhões em 2011. Acumulamos um superávit comercial de US\$308 bilhões até 2014, reservas líquidas de US\$375 bilhões e eliminamos a nossa dívida externa. Nós nos tornamos – é bom lembrar – credores do próprio Fundo Monetário Internacional e aumentamos a nossa participação no comércio mundial de 0,88% em 2001 para 1,46% em 2011. Os investimentos diretos estrangeiros no Brasil, coisa de que se fala muito – o objetivo de fazer reformas, mudanças é para atrair principalmente estrangeiro –, segundo o Banco Central, em 2002 eram de US\$17,1 bilhões e cresceram em 2015 para US\$56,4 bilhões.

Nós obtivemos um protagonismo mundial inédito. Lula transformou-se numa grande liderança internacional, respeitada, uma figura central em qualquer fórum mundial. Era "o cara", como dizia Obama. E Celso Amorim, seu Ministro de Relações Exteriores, foi escolhido pela revista *Foreign Policy* como o melhor chanceler do mundo. A política externa brasileira seguiu, como sempre foi, marcada pelo pragmatismo comercial e geopolítico. Nunca foi guiada por um viés ideológico.

Os dados são muito eloquentes. No período de 2003 a 2013, as exportações brasileiras para os países em desenvolvimento cresceram 514%, ao passo que as nossas exportações para os parceiros tradicionais desenvolvidos aumentaram apenas 166%. O saldo acumulado com os países em desenvolvimento, com o Sul geopolítico, foi nove vezes maior do que o obtido com os países desenvolvidos. Ao final do terceiro Governo do PT, os países em desenvolvimento já absorviam cerca de 60% das nossas exportações.

O Brasil, sob o comando do PT, não discriminou regiões ou tipos de países e governos. Definiu as ênfases que mais se adequavam à afirmação dos interesses nacionais num cenário internacional em constante mutação e em consonância pragmática com as referidas mudanças geoeconômicas em nível mundial.

A Venezuela, obsessão dos nossos adversários, teve no Brasil um Governo que agiu consoante o princípio constitucional da solução pacífica das controvérsias, atuando no sentido de propiciar diálogo construtivo entre situação e oposição, tentando reduzir tensão interna naquele país e apostar em saídas democráticas.

Em amplo contraste, o atual Governo vem implantando uma política externa hiperideologizada, baseada fundamentalmente nos delírios metafísicos do astrólogo de Richmond, Olavo de Carvalho, e nas fantasias medievais do chanceler pré-iluminista Ernesto Araújo. Colide frontalmente com a tradição diplomática brasileira e com os interesses objetivos do Brasil e de setores produtivos.



Com Bolsonaro, voltamos a uma anacrônica guerra fria, total submissão aos Estados Unidos em nome de um feroz anticomunismo, com inteira perda da nossa soberania.

Temos, hoje, um alinhamento automático ao "trumpismo". O nosso Chanceler rejeita até mesmo o iluminismo, com saudade de um mundo irracional e pré-científico. Um Governo medieval, que anunciou medidas e diretrizes que têm potencial de afetar 70% da pauta exportadora do País, de nos alienar da comunidade internacional, de reduzir consideravelmente nosso protagonismo mundial e de comprometer talvez de forma definitiva a nossa soberania.

O anúncio da transferência da Embaixada do Brasil de Tel Aviv para Jerusalém, transformada em escritório comercial, foi uma delas. Uma ruptura clara com a nossa tradição diplomática. Significa tomar lado numa disputa geopolítica sensível que envolve todo mundo. Significa assumir, apoiar interesses exclusivos do Estado de Israel em detrimento do povo palestino. Isso não convém aos interesses do Brasil. E é importante dizer que foram os Governos do PT ou que foi nos Governos do PT que a aproximação do Brasil com Israel...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... mais se acentuou. Lula foi o primeiro Presidente do Brasil a visitar Israel e, na mesma viagem, visitou também a Palestina. Recebeu aqui o então Presidente do Estado israelense, Shimon Peres, e assumiu uma posição nessa disputa no sentido de garantir a coexistência de dois Estados naquela região do Oriente Médio. Agora, com essa decisão do Governo, corremos o risco, inclusive, de perder importantes negócios, especialmente para a nossa agricultura, para a nossa pecuária.

As ameaças ao Mercosul e à integração regional são outra ignorância motivada por preconceitos ideológicos. O Mercosul e a integração regional asseguram ao Brasil um grande mercado cativo, particularmente para nossos produtos manufaturados, que têm pouca capacidade de competição em outras regiões.

Na Venezuela, outro erro lamentável: uma participação em uma intervenção no país vizinho que resulta de uma adesão ideológica aos interesses de uma facção extremada de um Estado estrangeiro e não da observância racional dos interesses nacionais. Na realidade, essa participação se contrapõe aos princípios constitucionais que regem nossa política externa, notadamente o da autodeterminação dos povos, o da não intervenção, o da defesa da paz e o do relativo à solução pacífica dos conflitos. A aposta irresponsável na exacerbação das tensões poderá resultar numa guerra civil violenta e até na internacionalização do conflito interno da Venezuela.

Atos assim são feitos ao tempo em que há um alinhamento a Trump contra a China, a Rússia e o Brics. O alinhamento de Bolsonaro aos belicosos interesses geoestratégicos de Trump abre flanco nesse bloco e tende a fragilizar interesses que almejam a construção de ordem internacional mais democrática, atenta contra os interesses nacionais. Aliás, essa visita do Presidente a Israel cria, inclusive, uma situação em que o Brasil pode passar a ser alvo também do terrorismo internacional. Integrantes da delegação brasileira que, inclusive, usaram de termos jocosos e chacotas para provocar o movimento Hamas, talvez não tenham a dimensão do que isso representa – absolutamente desnecessário, diplomaticamente incorreto, politicamente absurdo e, do ponto de vista da nossa defesa nacional, algo, eu diria, que beira até mesmo a irresponsabilidade.

O Governo brasileiro oferece o nosso território para a instalação de uma base militar americana, que poderá comprometer a autonomia do nosso programa espacial.



A submissão de nossas Forças Armadas...

(*Soa a campanha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ao Comando Sul – vou concluir, Presidente – ao Comando Sul dos EUA configura também um cenário de perda de soberania nacional.

O quadro de ideologização intensa da nossa política externa mostra total submissão do Brasil a Trump. Em nome disso, estamos praticando retrocessos em tratados e acordos internacionais, como os de meio ambiente e de imigração, mudando unilateralmente a política de concessão de vistos em favor dos americanos e renunciando a tratamentos favoráveis ao Brasil em foros como a OMC.

Agrava o quadro ideológico da política externa do Brasil o arcaico comprometimento público do Governo Bolsonaro com ditaduras. Aqui e lá fora. Aqui, difunde-se oficialmente um vídeo favorável ao golpe de 64. Lá fora, Bolsonaro faz elogios constrangedores a Pinochet e a Stroessner, corando de vergonha os próprios Presidentes de Chile e Paraguai.

Por tudo isso, a imagem do Brasil no exterior nunca esteve em nível tão baixo. Esse Governo envergonha o Brasil. Esse é o principal dano dessa política externa extremamente ideologizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Obrigado a todos e a todas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento de tema tão relevante, que é a nossa política externa internacional.

Agradeço a manifestação de V. Exa. e convido o próximo orador inscrito, que está presente no Plenário neste momento, o eminente Senador Jorge Kajuru, do PSB, do glorioso Estado de Goiás.

Com a palavra V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, V. Exas., nossos únicos patrões, peço humildemente à Pátria amada atenção a este pronunciamento que eu preparei de cabeça erguida, de forma equilibrada. Porém, tenho certeza, Presidente da sessão, Vice-Presidente da Mesa, nossa orgulhosa reserva moral das Minas Gerais, Senador Antonio Anastasia, saiba que qualquer outro Parlamentar deste País minimamente independente adoraria fazer este pronunciamento.

Quem luta pela causa justa não está sujeito a derrotas. Mesmo quando o tempo de nossa breve existência se torna insuficiente para construirmos a vitória de nossas ideias, ou quando a morte ameaça interromper nosso bom combate, a causa justa e necessária se eterniza no coração, nas mentes e nas jornadas de outros sonhadores que nos sucedem. Como seu empregado público, digo, brasileiros e brasileiras: outros quixotes destemidos empunharão nossa bandeira e a carregarão contra as tempestades até o colo das gerações futuras. Por isso meu lema, Presidente Anastasia, é lutar e lutar e lutar sempre!

Quando me dispus a enfrentar o dragão do Judiciário brasileiro, sem lanças e sem escudos, desafiei a sua face simbólica mais conhecida e perversa. Eu, armado apenas da verdade. Assinei – e fui o primeiro – o requerimento da CPI da Toga e acolhi como pertinente a abertura – também fui o primeiro a assinar – do processo de *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes. E o fiz com a mesma indignação que nosso povo dedica a uma Justiça injusta, que não se cumpre, que tarda e falha.



Para comprovar as suas gravíssimas deficiências, não é necessário sequer analisar as denúncias de corrupção, venda de sentenças, abuso de autoridade, ativismo judicial ou advocacia administrativa. Basta constatar a vergonha que deveria cobrir um País que teve, em 2016, pasmem, um número de presos sem condenação maior do que o de condenados: 292 mil presos sem condenação, para 275 mil condenados. Pessoas jogadas nas masmorras, imundas em todos os sentidos. Cenas dantescas se repetem diariamente, cenas de horror, espancamentos, estupros, assassinatos, decapitações; o holocausto de uma guerra acobertada pela hipocrisia da Justiça ou pela falta da Justiça. Nossas prisões são navios negreiros estacionados em todos os cantos do Brasil, carregados de corpos, de crimes, de doenças, de gritos de dores inaudíveis.

Senhoras e senhores, a quem o povo, com seu sagrado voto, encarregou de fiscalizar isso? Pergunto. De legislar sobre isso? Pergunto. De corrigir isso? Pergunto. A nós, a nós Parlamentares deste Congresso Nacional.

Pois bem, como diria o genial imortal Suassuna, pois bem, quando fiz minha a voz indignada da Pátria amada – foi minha a voz indignada de uma Pátria amada – na defesa da CPI da Toga e do *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes, recebi muito apoio popular, de todo o País, mas também algumas críticas, Presidente Anastasia.

E hoje aqui quero respondê-las, com equilíbrio, aos que me acusaram de colocar em risco a estabilidade democrática, de instigar um conflito entre Poderes e de facilitar pretextos para retrocessos golpistas e antidemocráticos. (*Risos.*)

Permita-me a risada.

Lamentavelmente, os que assim pensam não aprenderam com a história. A história não cansa de nos ensinar que a democracia se torna vulnerável quando as instituições perdem o respeito do povo, quando elas viram-se de costas para os interesses da maioria e se transformam em *bunkers* de privilégios.

Alguém aqui, neste cenário, neste Senado, e no outro cenário, que é a Câmara, é capaz de afirmar que, nesses 30 anos desde a Constituição de 1988, a legitimidade democrática das instituições se fortaleceu? Pergunto. Pois a realidade me diz o contrário: me mostra a diminuição crescente do prestígio popular da democracia.

Portanto, aqueles que, a pretexto de não criar atrito entre os Poderes, temendo ataques à democracia, estão ajudando a criar o caldo de cultura favorável aos propósitos antidemocráticos. Estes, que se arvoram cautelosos e sábios, só têm olhos para os de cima e se esquecem dos de baixo e cometem um erro fatal a meu ver, humildemente. Quando acordarem – quando acordarem –, será tarde.

É por isso que conclamo, com todas as minhas forças, V. Exas., Senadores e Senadoras, a resgatarmos já o princípio da soberania popular. É preciso estendê-lo a todas as instâncias do sistema de Justiça neste País, sob pena de omissão criminosa deste Legislativo.

O Senado da República aproveita agora a energia que se liberou com a proposta da CPI da Toga e o pedido de *impeachment* de Gilmar Mendes e legisla para superar as lacunas no nosso Judiciário ou, tenho certeza, seremos responsáveis por abafar a justíssima aspiração popular deste País.

Reafirmo meu compromisso com essas inadiáveis mudanças. E que comecemos buscando desfazer a miscelânea que se estabeleceu quanto ao papel do Supremo.

O acúmulo de funções de Instância Revisora Superior e Corte Constitucional tem se mostrado robustamente inadequado. O STF concentra poder demais e eficiência de menos.



Revisando decisões das sentenças de instâncias inferiores, interpretando a Constituição à revelia da letra da lei e legislando, o STF pisoteia a soberania do Legislativo. Além disso – para concluir –, temos que redefinir os critérios e competências para a composição do STF e, sem temor, definir a norma aplicável à destituição dos ministros que o compõem. Não é possível que continuem sendo nomeados exclusivamente pelo Executivo, reserva moral do Estado do Paraná, Senador Flávio Arns. Isso, penso, é uma distorção grave. É necessário democratizar esse processo.

E, por fim, outro tema incontornável é a questão do controle externo do Judiciário, que foi muito mal resolvido pelo Constituinte de 1988 e também pela Emenda Constitucional nº 45/04, que institui o Conselho Nacional de Justiça, o famoso CNJ. Nesse caso, Pátria amada, é perfeitamente cabível dizer que a emenda ficou pior que o soneto – a emenda ficou pior que o soneto! –, meus únicos padrões. Na verdade, o CNJ foi criado como órgão de juízes destinado à proteção de juízes. Ou não? Criou-se, assim, um verdadeiro círculo de ferro do corporativismo e da impunidade. O País necessita urgentemente de um órgão assentado na soberania popular, que seja capaz de julgar e punir juízes e ministros das Altas Cortes, dentro do respeitado devido processo legal.

Concluo: como não enfrentar, Senador Antonio Anastasia, a polêmica questão de uma lei necessária para coibir o abuso de autoridade em todos os Poderes, inclusive no Judiciário? Aqui coloco interrogação ou coloco o quê? Exclamação? Não. Interrogação? Para mim, exclamação.

A rejeição do Judiciário à ação fiscalizadora republicana vem de longe, é um tipo de reivindicação da condição de casta superior acima do povo, um tipo de privilégio indefensável, irresponsável, corporativo, baseado no "julgamento inter pares" – entre aspas. V. Exa., conhecedor jurídico, entendeu bem. Esse tipo de poder, sem controle, inevitavelmente acaba se chocando com a soberania popular e se transformando – ele, sim – em algoz da democracia.

A sociedade democrática exige que os princípios republicanos imperem em todos os Poderes: no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. Aqueles que hoje derem as costas a essa exigência ouvirão as batidas do tempo nas portas de suas consciências amanhã, quando o arbítrio bater à porta de suas casas.

Encerro: voltarei a esse tema brevemente, apresentando um conjunto de proposições destinadas a estabelecer formalmente esse debate aqui, no Senado Federal.

Agradecidíssimo pelo tempo, pela tolerância, Presidente desta sessão, estimado Antonio Anastasia, e aqui, de forma emocionante, entendo eu que, depois de cinco dias preparando este pronunciamento, saio desta tribuna de cabeça erguida.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jorge Kajuru. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento que acaba de fazer sobre temas relevantes na área do Poder Judiciário.

Cumprimento V. Exa. e, dando sequência à lista de oradores, tenho o prazer de convidar o próximo inscrito presente no Plenário, o eminente Senador Flávio Arns, da Rede, do Estado do Paraná, a quem, pois, convido para termos a honra de ouvi-lo da tribuna do Senado.

Com a palavra V. Exa., Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discursar.) – Quero cumprimentar V. Exa., Senador Antonio Anastasia, e também, com muita alegria, aquele que uma vez, inclusive, falou que eu seria o quarto Senador de Santa Catarina, o Senador Esperidião Amin, porque a família do meu pai e da minha mãe são de Santa Catarina.



Quero ainda cumprimentar o Senador Kajuru, que acabou de ocupar a tribuna. Meus parabéns a ele também por toda a trajetória, toda a caminhada de debates, de discussões e com um prestígio enorme pelo Brasil todo. Parabéns!

Na verdade, um tema que é recorrente e que vem sendo muito abordado pelo Ministro Paulo Guedes é a questão do trabalho, do emprego, inclusive foi criada, no Ministério da Economia, uma secretaria denominada Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade. E, em todas as falas do Ministro Paulo Guedes, ele vem assim abordando esse assunto, porém, de uma forma que traz para a gente também preocupações.

Todos nós, que militamos nessa área há bastante tempo, sabemos que todas as áreas têm que ser, na verdade, modernizadas, repactuadas, repensadas, refletidas, mas todos nós temos de tomar muito cuidado para, como um ditado popular diz, quando temos numa bacia a água e o nenê, jogarmos fora a água da bacia, mas não o nenê junto. Então, ver o que está funcionando bem, o que está dando certo; e mesmo as coisas que estão dando certo têm que ser modernizadas, refletidas, porque, afinal, essa caminhada de aprimoramento deve ocorrer em todas as áreas no decorrer de toda a vida.

Então, trabalho... Eu nem diria emprego, porque trabalho é mais amplo do que emprego. As oportunidades que surgem hoje em dia, na sociedade, não são necessariamente numa relação de emprego com uma empresa, com uma pessoa, mas, sim, de trabalho.

O Papa João Paulo II, inclusive, já dizia, assim como o Papa Francisco, que o maior sinal de realização do ser humano na vida é pelo trabalho. É o trabalho que dá dignidade, que dá o salário, que dá a renda. E a gente fica tão triste, lastimando mesmo, quando nós vemos milhões de pessoas no Brasil a busca de trabalho.

A expressão de uma pessoa quando consegue trabalhar, ter renda, ter salário é uma expressão de esperança, de alegria, de entusiasmo e de vida. Mesmo as mães e pais, quando eu era Secretário de Educação no Paraná, chegavam para mim e diziam: "Olhe, Flávio, pelo amor de Deus, eu quero que o meu filho estude, mas que tenha um trabalho também. Saia da escola com uma profissão, para poder se articular também para ter uma vida melhor e ter uma perspectiva de vida".

E, se nós olharmos os jovens de hoje de 14 anos a 29 anos, que seriam os adolescentes e os considerados jovens, nós vamos ver que somente 13% deles estudam e trabalham – estudam e trabalham. Então, estão trabalhando e estão estudando. Cerca de 30% só estudam, não trabalham – estudam, não trabalham. Estão na faculdade, estão no ensino médio, estão estudando, e não trabalhando. Somando estes dois: os que estudam e trabalham com aqueles que estudam e não trabalham, nós vamos ver que isso dá menos de 50%. Então, nós temos mais de 50% da população que precisa estudar também, porque não estudam, e que precisam também ter chances de oportunidades para trabalhar.

Então, estudar fora da faixa etária... A gente já disse para o Ministério da Educação: o mais fundamental é termos ensino médio, mas ter uma visão muito especial para a EJA, que é a Educação de Jovens e Adultos, para as pessoas que vão estudar e que não fizeram isso na idade própria. Então, vão ter que fazer depois, através da Educação de Jovens e Adultos. Então, o Brasil precisa de uma ênfase especial para esses jovens e adultos também.

Quando nós pensamos no trabalho, várias alternativas se colocam, bonitas, importantes para o Brasil. Uma delas, por exemplo – que o Ministro Paulo Guedes certamente vai examinar –, é a questão do Jovem Aprendiz. A lei já determina que, de 5% a 15% das vagas do trabalho nas



empresas, das vagas nas empresas, devem ser ocupadas por adolescentes e jovens. De 5% a 15%. Se nós olharmos as estatísticas, só em termos de 5%, nós teríamos um milhão de vagas no Brasil, um milhão! Somente 500 mil delas estão sendo utilizadas. Então, a lei já determina que mais 500 mil poderiam ser utilizadas – e com o cálculo sendo feito com base no mínimo que a lei do Jovem Aprendiz determina, de 5% a 15%.

Então, esta é uma área na qual nós temos que trabalhar, assim, bastante, agir bastante, preservar esta área e, obviamente, melhorar, através de convênios, das parcerias empresas-escolas.

Nós temos os estágios. Nós temos as organizações do terceiro setor sem fins lucrativos pelo Brasil inteiro, que se dedicam à profissionalização e à qualificação de adolescentes e jovens, com muita qualidade. Eu cito uma iniciativa. Por exemplo, lá perto de Curitiba, uma entidade atende 1,5 mil jovens, preparando-os para o mundo do trabalho, em parceria com os empresários do local, para já terem também a perspectiva de trabalho na sequência, dentro do Programa Jovem Aprendiz, já ganhando uma espécie de bolsa, de salário e cursando o ensino médio. Esse é o melhor dos mundos. A pessoa termina o ensino médio, está ganhando dinheiro, está se profissionalizando e, como a iniciativa é desenvolvida junto com os empresários, também há toda a possibilidade de conseguir um vínculo na sequência. Eu tenho absoluta certeza de que, depois de um tempo, esses adolescentes e jovens, começando a trabalhar, vão querer melhorar na vida e vão fazer um curso universitário, como eu já vi muitos deles fazendo.

Mas há outra iniciativa, em que está também uma das preocupações principais, porque o Ministro tem se manifestado – e a gente faz o apelo para que ele pense bem nesse sentido de jogar a água fora do banho, da bacia, mas não jogar o neném junto –, que é a diminuição das verbas do Sistema S. Lá no Paraná, eu posso testemunhar, porque acompanho isso muito de perto, o Sistema S é um absoluto, um completo sucesso. Você ter um diploma de qualificação ou de profissionalização do Senac, na área do comércio, dos serviços, do turismo, ou do Senai, por exemplo, na área da indústria, ou do Senar, na área da agricultura... Só esse certificado já abre portas e perspectivas da mais alta qualidade, da mais alta competência. E são milhares de jovens, de adolescentes, de profissionais que estão melhorando a sua condição.

Então, nesse sentido, na área do Sesc, Senac, por exemplo, além dos grandes trabalhos sociais... Por exemplo, o Sesc tem o Mesa Brasil que...

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... para a população que tem alguma dificuldade de se manter, é um instrumento de alavancagem de cidadania. Ao mesmo tempo, o Sesc e o Senac fazem o contraturno de redes municipais, de redes estaduais, para o aluno ficar o dia inteiro na escola, fazem profissionalização. Eu fui ainda no outro dia...

Cursos de tecnólogo estão sendo iniciados no Paraná no sentido de se administrar restaurantes, comércios, enfim, tudo o que puder ser feito. E já com uma divisão no Brasil todo no sentido de dizer: "Olha, isso é EJA, ensino médio, é Paraná. Se for um curso de tecnólogo, é São Paulo, para o Brasil inteiro, procurando maximizar os recursos". No Sesi e Senai, a mesma coisa. Os cursos de indústria, a universidade da indústria no Senai do Paraná é uma universidade extraordinária. Então, quando se fala, como saiu em *O Estado de S. Paulo* hoje, que vamos diminuir a verba 30% e vamos dar bolsa para que o trabalhador procure uma forma de profissionalização, eu diria: "Olhe, gente, isso é a gente desmerecer o que vem sendo feito". Se existem problemas, vamos corrigi-los. Não é acabar com a iniciativa por causa do problema.



Senão, nós teríamos que fechar o Congresso Nacional também. Temos problemas, então fecha o Congresso Nacional. Não, vamos resolver os problemas e que o Congresso Nacional represente cada vez melhor os anseios, as necessidades e as perspectivas do povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Então, eu quero só dizer nesse sentido, caro Senador Anastasia, que a gente possa estudar bem, discutir bem, avaliar e dizer: "Olha, o Sistema S contribui decisivamente para o jovem aprendiz, o trabalho das organizações, a parceria empresas/escolas, as universidades públicas". Nós temos tantas alternativas altamente qualificadas para a geração de emprego, competitividade, produtividade, mas, principalmente, investimento em educação, porque a pessoa ter o ensino fundamental e o ensino médio – e se não fez isso na idade própria, faça pela EJA – é o maior instrumento para você participar da sociedade.

Então, esta é uma reflexão, Sr. Presidente, que a gente faz. Fazemos um apelo ao Ministro Paulo Guedes, que estudou na The University of Chicago. Eu estudei na University of Northwestern, que fica ao lado de Chicago. Talvez tenhamos sido até meio contemporâneos lá. São universidades muito próximas. Nós queremos que o Brasil seja qualificado e bom, que os trabalhadores sejam qualificados, que a educação alavanque o Brasil. Então, vamos conversar com a sociedade, porque o povo tem muitas soluções muito melhores do que aquelas que nós, no Executivo ou no Legislativo, possamos encontrar. Vamos ouvir o povo, escutar, avaliar, visitar e, a partir daí, fazer com que o Brasil seja melhor.

Sr. Presidente, agradeço. Só quero reforçar, mais uma vez, para o povo de Minas Gerais que V. Exa. é um representante extraordinário. Sempre enalteço a sua fala, os seus trabalhos, os seus relatórios. O povo de Minas Gerais deve ter orgulho em pensar que o Senador Anastasia está representando aquele Estado maravilhoso aqui no Congresso Nacional. Parabéns!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Flávio Arns, pela palavra de V. Exa. Cumprimento-o pelo pronunciamento sempre tão relevante sobre o tema da educação, especialmente a técnica, que V. Exa. domina como ninguém. Meus cumprimentos. Agradeço muito a menção final, fruto do seu coração generoso a respeito de minha pessoa. Cumprimento V. Exa.

Convido para o seu pronunciamento o eminente Senador Esperidião Amin, do PP, do Estado de Santa Catarina, para que assuma, por gentileza, a tribuna e faça o seu pronunciamento.

Com a palavra S. Exa. o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero iniciar minhas palavras assumindo como minhas as colocações feitas pelo meu vizinho, Senador Flávio Arns, cuja origem pode ser pesquisada lá em Forquilha, Santa Catarina, terra do clã Arns, que orgulha a nós catarinenses, paranaenses e brasileiros, que tem, na proeminência da figura de Zilda Arns, um símbolo de mulher, símbolo de quem estudou, de quem ensinou com ciência e, acima de tudo, com exemplo. Então, quero fazer minhas as palavras do Senador Flávio Arns, homenageando V. Exa., homenageando Minas Gerais, que tem no Senador Antonio Anastasia uma figura proeminente na política brasileira e indispensável a esta Casa.

Ocupo a tribuna para fazer uma reflexão a respeito do que se fala sobre justiça – não sobre direito. E, tendo a figura de Rui Barbosa numa posição de destaque aqui no proscênio desta Casa,



eu quero, primeiro, dar uma informação. A Ação Cível Originária nº 444, que o Estado de Santa Catarina impetrou no dia 4 de outubro de 1991, é a consequência da não resolução pela via administrativa de um problema suscitado pela demarcação dos limites geográficos entre Paraná e Santa Catarina que ensejou, eu repito, suscitou um requerimento, que não foi deferido. Já em 1986, foi apresentado esse requerimento para revisão dos limites marítimos entre Paraná e Santa Catarina e as suas consequências em matéria econômica, particularmente na questão de auferir os *royalties* do petróleo extraído da plataforma marítima.

Hoje, 3 de abril, seria a véspera de uma sessão pautada pelo Supremo Tribunal Federal na busca do deslinde da questão. O Ministro Luís Roberto Barroso leu o voto em julho do ano passado; ele acolhe parte dos reclamos de Santa Catarina. O Ministro Marco Aurélio Mello pediu vista, já entregou o seu parecer e o seu voto, convergindo para aquilo que Santa Catarina reclama há 28 anos judicialmente. O Ministro Alexandre de Moraes, igualmente, pediu vista.

Eu, pessoalmente, tenho importunado as assessorias, os Ministros e o próprio Presidente do Supremo, pedindo, clamando, como clama o meu povo, por uma solução do assunto. E a sessão do dia 4 de abril de 2019, amanhã, não tem mais na pauta esse tópico. Foi retirado de pauta e nós não sabemos quando é que ele voltará.

Eu quero aqui formular um apelo público veemente. Não posso esconder com um fundo de indignação, 28 anos esperando por justiça! O meu Estado se sente ainda mais maltratado lembrando a frase de Rui Barbosa, que dizia que a Justiça prestada muito tarde se converte numa injustiça. Faço esse apelo sem nenhuma crítica pessoal ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, para que ele agende, coloque em pauta esse assunto, e a todos os Ministros, para que, em nome da Justiça, deem uma resposta definitiva, cabal à prestação jurisdicional que Santa Catarina e o seu povo, representados pelo Governo do Estado, pela Procuradoria-Geral do Estado e pela razão, pedem ao Supremo.

E, antes de concluir, eu peço que a Taquigrafia inclua no meu pronunciamento duas peças. Uma é um artigo de minha autoria intitulado "Petróleo: Um Novo Contestado?". Esse artigo eu fiz publicar no ano passado e já o atualizei, porque o assunto continua pendente, e ele faz a comparação entre a expectativa de uma decisão nessa questão do petróleo, ele faz uma correlação com o contestado.

Este livro foi editado pela Gráfica do Senado – aproveito para dizer que vou requerer a sua reedição – e versa sobre a questão dos limites territoriais entre Santa Catarina e o Paraná, no final do século XIX e no começo do século XX, evocando a frustração de Santa Catarina, que venceu, no Supremo Tribunal Federal, a ação três vezes. E, casualmente, o advogado do Paraná, no começo da lide, era o Sr. Rui Barbosa. E foi vitorioso o advogado de Santa Catarina, o nosso querido Conselheiro Manoel da Silva Mafra. Só que o juiz federal, naquela época também sediado no Paraná, como hoje é sediado no Paraná o Tribunal Regional Federal, não cumpriu o acórdão do Supremo Tribunal Federal. Portanto, o desacato à autoridade foi feito, na verdade, por uma autoridade do próprio Judiciário, o que levou o Estado de Santa Catarina a celebrar com o vizinho Estado do Paraná um acordo de limites, que só foi celebrado em 1916, quando Santa Catarina abriu mão de um terço do território que havia ganho na Justiça, em nome do acordo. Então, vejo, nesse caso, uma semelhança histórica dolorosa: nós solicitando ao Supremo a sua mediação e a sua decisão sobre uma questão eminentemente federativa, que é da responsabilidade privativa do Supremo Tribunal Federal, e não conseguimos uma decisão.



Ao mesmo tempo, lembramos, com um pouquinho de mágoa, Senador Arolde de Oliveira, querido amigo, que, há um século, nós ganhamos e não levamos na questão territorial, física. Agora, é marítima.

Então, renovo aqui o meu apelo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal para que volte a colocar essa matéria em pauta e aos Exmos. Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal que nos ajudem, dando celeridade, ou melhor, tentando recuperar esse atraso deplorável...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... julgando a questão.

E, ao agradecer pela atenção de todos, quero celebrar mais uma virtude do nosso Senador Anastasia, que, como Governador de Estado, conseguiu celebrar um acordo com o seu vizinho, nosso querido Espírito Santo, dignificando a história de Minas e as lições que Minas Gerais nos dá, de busca da paz federativa. Neste caso concreto, nós precisamos da paz federativa com a prestação jurisdicional por parte do Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária 444, datada de 4 de outubro de 1991, há 28 anos, portanto.

Muito obrigado.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide Item 2.1.2 do Sumário)

Matéria referida:

– Artigo "Petróleo: Um Novo contestado?".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Cumprimento V. Exa., que, hoje pela manhã, já na CCJ, com a inteligência e a verve que Deus lhe deu, apresentou um relatório histórico, inclusive na forma da sua apresentação.

E, agora, neste pronunciamento, traz a lume um tema tão importante, que é a questão de divisas territoriais entre os Estados, da qual o Supremo Tribunal Federal é o grande árbitro. E, de fato, uma ação que está lá desde 1991, há quase 30 anos, quase três décadas... É muito tempo!

Então, evidentemente, ainda mais agora, com a questão de interesse econômico no mar continental, o tema assume uma relevância muito grande.

E o Senador Amin, eminente Vice-Presidente, Senador Lasier, dava-me aqui há pouco, como sempre, lições da história catarinense brasileira, lembrando a Guerra do Contestado e as disputas que aconteceram, como pronunciou, e lembrando que Rui Barbosa foi o advogado do Paraná e que Santa Catarina saiu-se vencedora. Felizmente, as cicatrizes foram todas superadas.

Agradeço muito ao Senador Esperidião pelas palavras sempre amistosas e amáveis em relação a mim. Eu o cumprimento, mais uma vez, pelo desempenho extraordinário neste Senado.

O próximo orador presente será o eminente Senador Telmário Mota, do PROS, do Estado de Roraima e, logo em seguida, a Senadora Zenaide Maia, também do PROS, mas do Estado do Rio Grande do Norte.

Com a palavra S. Exa. o eminente Senador Telmário Mota para o seu pronunciamento, que fará da tribuna que está à minha esquerda.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Senadora



Zenaide, minha companheira do PROS, que me orgulha. Ontem, ela foi levada a presidir a Comissão das Mulheres, não é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Isso. Que bom!

Sr. Presidente, cheguei aqui agora há pouco e estou presidindo a Subcomissão da Comissão de Relações Exteriores que foi criada para tratar do assunto da Venezuela. E eu fui chamado pela Embaixada venezuelana hoje. Tivemos um encontro às 14h30. E ali soubemos de uma notícia alvissareira, de que... Nós tínhamos feito uma solicitação no sentido de reabrir a fronteira da Venezuela com o Estado de Roraima e restabelecer aquela relação comercial, aquela relação social e aquela relação cultural que existe entre o país venezuelano e o Estado de Roraima e o Brasil. E hoje fiquei sabendo que o nosso pedido de um encontro com o Ministro das Relações Exteriores da Venezuela poderá acontecer na próxima semana, talvez até com o Presidente Nicolás Maduro, no sentido de restabelecer aquela ordem na fronteira entre o Brasil e a Venezuela. E me disse hoje o representante venezuelano que hoje não aconteceu já imediatamente esse encontro em função da crise energética que está havendo dentro da própria Venezuela.

Então, o sentimento das autoridades venezuelanas é de manter essa paz, manter essa relação com o Brasil. Que esse encontro traga realmente o resultado esperado, da abertura da fronteira e, conseqüentemente, do fornecimento da energia para o Estado de Roraima, porque 80% da energia do Estado de Roraima vem da Venezuela. Extraoficialmente, os nossos caminhões, as nossas mercadorias que o Brasil vende para a Venezuela... E Roraima exporta para a Venezuela 53% da sua exportação. Então, aquelas carretas com 30 toneladas já começam paulatinamente sendo recebidas pelas autoridades venezuelanas. Isso é muito bom para restabelecer aquela união, aquela harmonia entre o Brasil e a Venezuela.

Por outro lado, Sr. Presidente, nós também estamos fazendo parte da Comissão do Mercosul. E, segunda e terça-feira, estivemos lá no Parlasul, numa reunião ordinária. E dali nós trouxemos... Na verdade, eu trouxe algumas informações que são importantes para o conhecimento do Brasil, porque, apesar de o Mercosul não ser um Parlamento que toma decisões deliberativas, mas sugestivas, sem nenhuma dúvida é da maior importância para essa integração dos países sul-americanos, principalmente aqui da América do Sul. E, mais do que isso, o nosso País tem um ganho substancial nessa relação. É disso, Sr. Presidente, que vou falar agora aqui.

Então, o maior problema do Brasil hoje é o desemprego. Segundo o IBGE, falta trabalho para quase 28 milhões de brasileiros. Os desempregados são 13 milhões; os desalentados, que perderam a esperança de encontrar emprego, são 4,8 milhões; os subocupados, que trabalham menos horas do que gostariam, são 6,5 milhões. E 3 milhões de brasileiros desistiram de procurar emprego para fazer serviços domésticos em casa. O pior é o desemprego entre os jovens, que é 25% – um em cada quatro jovens brasileiros. Essa taxa é o dobro do desemprego médio. Na cidade de São Paulo, o desemprego entre os jovens é de 28%. Quase um em cada três jovens não estuda e nem trabalha.

Os jovens ainda estão formando sua personalidade, autoestima e princípios. Se o jovem não conseguir seu primeiro emprego ou viver sem opção na rua, ele perde a confiança em si mesmo e também no trabalho, nos estudos, na sociedade, no Estado e na economia.

Não é preciso ser um gênio para descobrir que essa situação vai ajudar a levantar muitos desses jovens desesperados para as drogas e o crime, porque não acham oportunidade de mercado



de trabalho. O desemprego acaba levando ao aumento da violência. Por exemplo, a organização criminosa PCC deve estar gostando muito desse desemprego. Diferentemente das empresas industriais, eles estão recrutando os nossos jovens.

A economia brasileira está em recessão há quatro anos e não dá mostras de reagir. O Brasil precisa exportar mais para poder gerar emprego para os nossos jovens.

O Mercosul é fundamental para nossas exportações industriais. Apenas 9% das nossas exportações para a Ásia são de produtos industriais. Para o Mercosul, 84% das nossas exportações são de produtos industriais. Desses, mais de 40% são de automóveis e autopeças. O dado mais impressionante da importância do Mercosul para a indústria brasileira é que mais de 80% das nossas exportações de automóveis vão para o Mercosul, segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores.

Por isso, toda crise no Mercosul gera problemas para a nossa indústria. Dia 19 de fevereiro último, a Ford fechou sua fábrica de carros e caminhões em São Bernardo do Campo, em São Paulo. A Honda anunciou também, em fevereiro, que fechará, até o fim do ano, sua fábrica em Sumaré, também em São Paulo. Evidentemente, Sr. Presidente, a queda das exportações para o Mercosul tem uma grande cota de responsabilidade no fechamento dessas fábricas e no grande desemprego em nossas regiões industriais.

Segundo um estudo do Ministério das Relações Exteriores, para 12 Estados brasileiros, nossos sócios do Mercosul estão entre os principais parceiros comerciais. Em Roraima, por exemplo, mais da metade, 53%, das exportações vão só para a Venezuela, sem contar o que vai para nossos outros países vizinhos. O recente fechamento da fronteira com o nosso vizinho venezuelano está causando desemprego e muitos problemas para o meu Estado de Roraima.

Especialmente na situação em que estamos, temos que entender que não podemos agredir nossos parceiros, porque quem vai sofrer são os nossos trabalhadores e, em particular, os jovens, com a perda de exportações.

Todos os nossos parceiros comerciais são fundamentais, todas as exportações são fundamentais para que possamos manter o atual nível de emprego para aumentar as contratações. Não podemos perder nenhum parceiro comercial por motivos ideológicos. Outros países não vão compensar os parceiros que perdemos. Assim como não existe um parceiro comercial que devemos ver como indesejável, também não existem parceiros comerciais bonzinhos que, por caridade, vão compensar as exportações que perdermos para quem nós excluimos por questões ideológicas.

A indústria brasileira ainda não é uma das mais modernas do mundo. Temos que fazer um grande esforço para vender mais para os países tecnologicamente avançados, como na América do Norte, Europa e Ásia. Por outro lado, Sr. Presidente, mesmo sofrendo com uma grande crise econômica, os vizinhos da América do Sul somam 22% das nossas exportações de manufaturados.

(Soa a campanha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – A América Latina, como um todo, compra 30% da nossa exportação industrial.

Com tanto desemprego no País, não podemos abrir mão ou fazer pouco caso dos mercados de nossos vizinhos.

A Constituição foi sábia ao colocar, logo em seu artigo 4º, o seguinte: "A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações." Aprofundar e ampliar o Mercosul é, portanto, um princípio constitucional.



Prometo fazer o que for possível para pacificar nossa relação com nossos vizinhos e fortalecer o Mercosul para crescermos e gerarmos mais empregos para nossa sociedade...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... e, principalmente, Sr. Presidente, para a nossa juventude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senador Telmário Mota, meus cumprimentos pelo pronunciamento, com preocupações relevantes não só sobre o tema da Venezuela e sobre o Estado de V. Exa., que é Roraima, mas também sobre a nossa indústria automobilística que é, de fato, uma cadeia produtiva tão importante.

Cumprimento V. Exa. pelo seu pronunciamento.

Tomo a iniciativa de convidar agora a próxima oradora inscrita, a eminente Senadora Zenaide Maia, do PROS, do Estado do Rio Grande do Norte, considerado, aliás, o Estado mais ensolarado de nosso País.

Com a palavra S. Exa. a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente; boa tarde aos colegas e a vocês que estão nos assistindo.

Eu queria falar hoje sobre um projeto de lei que foi aprovado, que a gente aprovou na Comissão de Assuntos Sociais.

Projeto de Lei nº 374, de 2018, do Senador Dalírio Beber, que tem, como Relator, o Senador Romário. Este projeto de lei eleva o limite da renda familiar para o recebimento do Benefício de Prestação Continuada.

De cara, já quero dizer que o benefício continua sendo um salário mínimo, mas, hoje, em uma família em que há um idoso, a partir de 65 anos, ou um paciente, um filho com uma deficiência e que receba um salário mínimo, se alguém da família arranjar um emprego com salário mínimo, ele já perde, porque é um quarto de salário mínimo por residente naquela família, e esse projeto de lei está aumentando para três quintos.

Hoje, são R\$249,00 que cada morador daquela casa tem que ter para poder receber o Benefício de Prestação Continuada, e, com esse projeto de lei, a gente aumenta para quinhentos e noventa e poucos reais. Quer dizer, é uma coisa que, num momento de crise como este, a gente fica feliz em poder aprovar. Isso porque, meu Presidente Telmário, se você tiver duas pessoas com deficiência em casa, já fica difícil. Se você tiver um recebendo um salário mínimo, se algum morador daquela casa passar a ganhar um salário mínimo, arranjar um emprego, quem tem o Benefício de Prestação Continuada o perde.

Então, quero parabenizar aquela Comissão, o autor, Senador Dalírio Beber, o Senador Romário e todos os demais membros, porque nós aprovamos por unanimidade um projeto como esse. Isso é coisa de ser humano defendendo o ser humano. E também quero aqui parabenizar o relatório do Presidente Telmário, mostrando que não é momento de abirmos mão de grandes parceiros, porque o País leva... A gente tem que ver quem está gerando emprego e renda, que é uma coisa para a qual eu chamo a atenção.

Hoje pela manhã, eu estive na abertura da comissão mista em defesa do micro e do pequeno empresário e quero dizer o seguinte: nós temos que nos dar as mãos e solicitar do Governo investimentos na geração de emprego e renda. Isso é que faz a gente crescer. A gente pode pensar



em qualquer lei aqui, mas, se a gente não aumentar o emprego para o povo brasileiro, a gente não vai continuar, não vai ter a que veio aqui. Então, todos os projetos que a gente aprovar aqui, se não houver o alavancamento da economia com geração de emprego e renda, nós vamos aprovar leis aqui que não serão cumpridas por falta de recursos.

Então, Presidente, era isso que eu queria dizer. No meio de tanta coisa, quando a gente aprova algo de bom, a gente também tem que mostrar para a população brasileira.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Zenaide Maia. Meus cumprimentos a V. Exa. pelo pronunciamento que registra uma preocupação fundamental do povo brasileiro, que agora se refere à questão do emprego.

O próximo orador inscrito presente é o eminente Senador Fabiano Contarato; logo em seguida, o Senador Arolde de Oliveira.

Convido o Senador Fabiano Contarato, da REDE, do Estado do Espírito Santo, cujo lema é "Trabalha e Confia", para o seu pronunciamento.

Com a palavra S. Exa. o Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discursar.) – Boa tarde a todos. Obrigado, Presidente.

Presidente, Senador Anastasia, Senador Telmário, Senador Lasier, todos aqueles que estão nos assistindo, o momento hoje em que eu uso esta tribuna é um momento de desabafo.

A Constituição Federal vem assegurar, em seu art. 5º, que todos somos iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza. Mas será que, efetivamente, nós vivemos em um Brasil de iguais? Tenho certeza de que não. Basta você traçar um perfil socioeconômico de quem está preso, que você vai verificar que a grande massa da população brasileira é composta por pobres, afrodescendentes e semianalfabetos, quando os crimes que maior prejuízo trazem para a Nação são os crimes praticados por políticos. E aqui eu não quero fazer apologia ao crime, mas, quando aqui em Brasília acontece um furto, você tem uma vítima determinada. Agora, quando o Governo de um Estado desvia verba da saúde, está matando milhões de pessoas.

E, quando se fala no Sistema Único de Saúde falido, os médicos se posicionando em condições sub-humanas – e a saúde é um direito humano essencial, é um direito social que está no art. 6º, da Constituição Federal –, e as pessoas estão morrendo, pobres estão morrendo nos corredores dos hospitais públicos. E todos têm direito à saúde.

Quando, ainda no art. 6º, a Constituição, que é de 1988, garante como direito social o direito à educação, nós presenciamos o ensino público num caos, tiradas, claro, algumas exceções, como os institutos federais, dos quais eu tenho orgulho de falar, porque eu fiz o meu ensino médio num instituto federal. Mas as escolas públicas estão sucateadas, os professores desmotivados, sem formação continuada, em condições precárias, sem acessibilidade para crianças que têm deficiência física.

Pobre da família e você que está nos assistindo sabem muito bem do que eu vou falar, eu venho de uma família muito pobre. Meu pai era motorista de ônibus, por 40 anos, e com muito orgulho eu falo isso, Sr. Alvinho Contarato, em Nova Venécia, minha mãe, semianalfabeta, que criou seis filhos e, quando eu passei na escola técnica, minha mãe, chorando, falou: "Meu filho, se necessário for, vamos vender nossa casa para você estudar".



Pobre da família cujo sonho desse jovem é entrar pela porta da frente na universidade federal, nos cursos concorridos como Medicina, Direito, Odontologia, entre outros, porque, se não for o sistema de cotas, o pobre não entra na universidade federal, porque as vagas estão sendo ocupadas numa disputa acirrada pelas escolas particulares, pelos cursinhos preparatórios.

Mas todos têm direito à educação. É uma grande mentira isso. A própria Constituição, também, no art. 7º, inciso IV, determina que a União tem que instituir um salário mínimo digno, capaz de suprir as suas necessidades e da família com saúde, educação, habitação, moradia, lazer, vestuário, higiene, previdência, e nós temos esse mísero salário que não chega a R\$1 mil por mês.

Todos somos iguais perante a lei e, mais precisamente, no art. 5º, inciso I, a Constituição diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações – outra falsa verdade.

E aqui eu quero fazer uma homenagem às mulheres. Hoje eu fui o relator de um projeto de lei de um Senador que quer acabar com a cota da participação da mulher nos processos eleitorais.

Veja, a primeira eleição no Brasil aconteceu em 1532. Os homens dispararam na frente das mulheres por 400 anos. A mulher só pôde ter o direito ao voto em 1932. E, depois de tanta conquista, tão duras, com tantas dificuldades, a mulher conseguiu, foi introduzido, em 1995, no art.10, §3º, da Lei 9.504, de 1997, que 30% da composição da chapa devem ser compostos por um sexo e 70%, por outro. Nós somos tão machistas e preconceituosos que intitulamos essa lei como 30% das mulheres. Não são 30% das mulheres. Nós podemos ter partido com 70% da composição da chapa por mulheres e 30% por homens. Mas o interessante é que foi em 1995, apenas em 1995, que houve a lei obrigando as cotas para as mulheres, mas não houve nenhuma sanção para quem não a cumprisse.

Em 2009, passou a ser obrigatório o cumprimento dessas cotas, passou a ser obrigatório, mas não houve repasse de verba de fundo partidário para bancar as campanhas das mulheres no processo eleitoral. Apenas em 2018, o ano passado, quando o STF foi provocado, a Ministra Rosa Weber, num brilhante voto, determinou que fosse repassada verba de fundo partidário para as campanhas das mulheres. E, agora, em pleno século XXI, estão querendo retroceder, tirar da mulher esse direito que é seu. O lugar da mulher é onde ela quiser.

E digo mais: dos três Poderes que nós temos no Estado democrático de direito – Legislativo, Executivo e Judiciário –, o único que nunca foi ocupado por uma mulher é o Legislativo. Eu tenho vergonha de falar isso. Eu tenho vergonha de dizer que vivemos numa democracia – na qual todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza – que criminaliza a pobreza, quando você tem um comportamento do próprio Estado.

E aqui me faz lembrar Lombroso. Na obra *L'uomo Delinquente, O Homem Delinquente*, Cesare Lombroso falava que o criminoso era nato; o tamanho da testa, o formato do nariz, da orelha, aquele era criminoso. Eu digo para a população brasileira: o País reproduz Lombroso, porque eu não vejo, com todo respeito às instituições policiais, as polícias dando geral, fazendo revista pessoal em jovens da classe média alta, mas vejo fazendo isso, diuturnamente, violando direitos e garantias constitucionais, nos bolsões de pobreza.

E digo mais: a população carente está vindo com muito mais valor, que passa pela ética, pela moral, pela dignidade e pelo decoro. O filho do pobre vem impregnado com esse comportamento moral. É disso que eu estou falando, porque não existe Estado democrático de direito, não existe lei nenhuma, não existe espinha dorsal, que é Constituição Federal, que se sustente se não for em cima de um embasamento ético e moral.



Eu tenho orgulho de falar que eu venho do Espírito Santo. E neste momento eu quero agradecer aos 1.117.036 votos que eu obtive no meu querido Estado do Espírito Santo. Eu tenho fé em Deus, eu não vou decepcionar a população capixaba, tampouco a população brasileira, porque está impregnado na minha alma e na minha veia: "Verás que um filho teu não foge à luta". Eu estou aqui neste Senado para lutar para que, efetivamente, um dia eu possa ocupar esta tribuna e falar que nós vivemos numa democracia na qual todos somos iguais perante a lei, para falar que nós não vamos precisar mais de políticas afirmativas como as cotas, porque o Estado cumpriu o seu papel.

Mas hoje o que eu tenho a falar é que o Estado falha na educação, o Estado falha na saúde, o Estado falha na segurança, porque está no art. 144 que a segurança pública é direito de todos e é dever do Estado.

Então, a minha vinda aqui é para agradecer à população capixaba e falar para vocês, mulheres, que vocês fazem parte...

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... de mais de 52% da população de 210 milhões de brasileiros. Vocês são a maioria. Lutem pelo seu espaço. Não se calem. Eu convoco as mulheres de bem a se filiarem a um partido político, a entrar, a ter vez e voz, a ocupar essas cadeiras aqui do Senado, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas, das câmaras municipais, chefiar o Executivo municipal, estadual e federal. Não se furtem. Esse é o chamado. Vocês já foram por demais subjugadas. Como disse, até 1932 a mulher não podia votar, a mulher tinha que usar o CPF do marido, não podia ter cartão de crédito. A mulher só pôde votar em 1932. E agora, apenas em 2018, é que houve um incentivo para que elas, efetivamente...

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... entrem no pleito eleitoral e alcancem este espaço que está aqui.

Não bastasse, eu quero dar uma notícia: não só fui contra o voto do proponente de acabar com as cotas, mas manter as cotas, como eu já apresentei um projeto hoje estabelecendo paridade. Os partidos, as coligações, se depender de mim, 50% vão ter que ser compostos por mulheres e 50% por homens. Aí, sim, nós teremos, quem sabe, uma redução da desigualdade e nós teremos uma participação mais efetiva das mulheres.

Eu tenho fé em Deus que nós vamos lutar para diminuir esse abismo existente entre os milhões de pobres e a concentração de riquezas na mão de tão poucos. Eu tenho fé em Deus que um dia eu vou chegar aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... e vou falar que todos somos iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu queria, para falar da minha coragem, invocar o poeta português José Régio, que, na sua obra antológica, no poema Cântico Negro, finaliza dizendo o seguinte:

[...] Ah, que ninguém me dê piedosas intenções,
Ninguém me peça definições!



Ninguém me diga: "vem por aqui!"
A minha vida é um vendaval que se soltou.
É uma onda que se levantou.
É um átomo a mais que se animo...
Não sei por onde vou,
Não sei para onde vou
Sei que não vou por aí!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Fabiano Contarato.

Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento em caráter inclusive emotivo, lembrando as suas origens, seu trabalho e a superação que teve. E cumprimento V. Exa. pelo belo mandato que realiza já nestes primeiros meses como Senador da República, representando o querido Estado do Espírito Santo. Meus cumprimentos.

Com a palavra, agora, o próximo orador inscrito presente, eminente Senador Arolde de Oliveira, do Estado do Rio de Janeiro, a quem tenho a honra de convidar à tribuna que está à nossa esquerda para o seu pronunciamento.

Senador Arolde, portanto, um dos Parlamentares veteranos do Congresso Nacional, com grande experiência e extrema simpatia, tem a palavra V. Exa.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para discursar.) – Sr. Presidente Senador Anastasia, tenho tido o privilégio de tê-lo como Presidente nas vezes em que uso esta tribuna. É um privilégio para mim.

Caras Senadoras, colegas Senadores, eu pedi a palavra hoje, Sr. Senador, para falar sobre um assunto que é a pauta do dia, que é essa emenda que estabelece, Emenda 34, o orçamento impositivo para as emendas de bancada no Orçamento da União.

Eu fico muito feliz com o entendimento a que chegamos. O Orçamento na realidade, temos de entender, é a peça fundamental, é a estrutura fundamental de toda a governança de um País. As democracias maduras usam o orçamento impositivo, inclusive, de ponta a ponta. Não apenas parcial.

Eu sempre defendi o orçamento impositivo e aproveitei até esta oportunidade para homenagear a memória do Senador Antonio Carlos Magalhães, que muitas vezes ocupou esta tribuna e que foi um grande defensor do orçamento impositivo nesta Casa. Inclusive, conseguindo a aprovação aqui no Senado, este projeto de emenda à Constituição foi para a Câmara dos Deputados. Também lutei para tentar fazer com que prosperasse dentro daquela Casa, mas situações contextuais impediram que isso ocorresse.

Então, deixo minha homenagem à memória do nosso nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mais tarde, eu comecei a defender novamente o orçamento impositivo. Aí a Câmara dos Deputados, numa abordagem assim parcial, estabeleceu a execução obrigatória apenas para as emendas de Parlamentares. Naturalmente, um foco parcial, fragmentário, que, embora atendesse os interesses dos Parlamentares, não atendia o interesse da Nação pela razão simples que falei de início: o orçamento tem que ser impositivo.

A execução obrigatória do orçamento é o fundamento para qualquer reforma profunda que se queira fazer em termos políticos e até, como muitas vezes se fala, em mudança de sistema, de



sistema de governo para um parlamentarismo ou criação de votos distritais, porque o orçamento impositivo, ao ir rodando aos poucos, vai se tornando também participativo e evita, ao longo da sua execução, as obras inacabadas, reduz as margens de sobrepreço na aplicação do orçamento, evitando corrupção ou pelo menos reduzindo essa possibilidade e fazendo com que toda a montagem do Congresso Nacional, de atividades do Congresso, se concentre naquilo que é mais importante para a União e para o exercício do próprio mandato – claro, a par da iniciativa legislativa. Mas a execução orçamentária é muito importante.

Nas democracias maduras, nos Estados Unidos, por exemplo, Sr. Presidente, colegas Parlamentares, os gabinetes dos Parlamentares são integrados por profissionais da área de economia, da área de contabilidade, por especialistas em elaboração e execução orçamentaria, o que se torna uma atribuição básica fundamental e uma preocupação diária dos Parlamentares. Na Câmara dos Representantes, nos Estados Unidos, por exemplo, o mandato lá é de dois anos. O Deputado passa o tempo todo cuidando, já preparando, elaborando um orçamento vindouro e cuidando da execução do orçamento vigente.

Então, essa tem que ser a nossa preocupação também. Isso é muito importante. Por quê? Porque sobre essa estrutura nós temos condições, sim, de começar a debater – quem sabe num futuro próximo – o sistema parlamentarista, se for o caso, se majoritariamente aceito dentro da Casa. O próprio presidencialismo de coalizão que nós vivemos será mitigado na medida em que o orçamento seja impositivo. Nós podemos começar a pensar na eliminação, por exemplo, das medidas provisórias, que hoje constituem um ponto de interferência entre os Poderes. Eu não gosto de usar esta palavra, porque talvez seja muito grosseira da minha parte, mas gera quase que uma promiscuidade entre o Poder Executivo e o Legislativo a medida provisória. Então, isso, com o tempo, pode ser também substituído – quem sabe de volta no sistema presidencialista – pelo decreto-lei, como tínhamos antigamente. Então, vejam quantas vantagens nós podemos encontrar se adotarmos um orçamento impositivo.

Volto, então, agora à PEC 34, nobre Senador Lucas Barreto, brilhantemente relatada, como todos nós unanimemente já nos pronunciamos e nos manifestamos, pelo Senador Esperidião Amin. Essa PEC foi ajustada aqui na Casa e retornará à Câmara, dando a ela um sentido de um foco mais global, de um foco mais sistêmico. Vou usar outra palavra, de que não gosto, mas é o que diz: mais holístico, vendo o todo. Nós estamos vendo o todo.

Então, nessa relatoria, como ficou escrita, ela se transformou numa etapa de um processo maior. É o que eu penso, e esse processo maior virá com certeza, porque o entendimento das Lideranças que nós tivemos na Casa, na Câmara e aqui no Senado, nos dão esse ânimo de que nós poderemos avançar. E, com certeza, o orçamento impositivo é um alívio para o Governo. Ele acaba com essa história... Porque o orçamento autorizativo como é hoje gera essa questão das instabilidades e da necessidade de manter uma governabilidade em cima de mudanças periódicas e dos orçamentos e de aplicações orçamentárias, inclusive de desregulamentações, etc.

Então, eu quero cumprimentar também – juntando-me a todos mais uma vez – o Relator, nosso Senador Esperidião Amin, e dizer que esse é um aspecto importante desta PEC 34 como ela ficou formulada e aperfeiçoada aqui no Senado, no entendimento da Liderança da Câmara dos Deputados. Então, seja esta uma etapa de um processo mais amplo, nobre Senador Anastasia, e que nós possamos ter, em breve, outras etapas também de execução obrigatória do Orçamento, e que, paulatinamente, naturalmente ajustando também as outras peças do Orçamento, todas as peças do Orçamento – tanto a LDO, o Plurianual...



(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – ... nós vamos encontrar um caminho para termos um orçamento impositivo e, quem sabe, depois, discutirmos outras maneiras de revermos as questões de reformas políticas profundas que não podem ser tratadas fragmentariamente, como o são hoje em dia.

Era o que eu queria conversar, mais uma vez cumprimentando o Senador Esperidião Amin e dizendo que fico feliz. E reverencio outra vez também a memória do nosso Senador Antonio Carlos Magalhães, o grande baiano que aprovou aqui na Casa um orçamento impositivo.

Muito obrigado, e Deus os abençoe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Arolde de Oliveira. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, que, de maneira extremamente adequada, como sempre, coloca um tema tão relevante como aquele que votamos hoje de manhã na CCJ e que será agora objeto de deliberação. Meus cumprimentos a V. Exa.

Eu passo a Presidência...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – O derradeiro inscrito presente é o eminente Senador Lucas Barreto, a quem convido para o seu pronunciamento. Logo em seguida, o Sr. Presidente dará posse à eminente Senadora Renilde Bulhões.

Então, Senador Lucas, V. Exa., que representa de maneira tão majestosa o Estado do Amapá, pelo PSD, tem agora a palavra. Com a palavra V. Exa.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senador Cid Gomes, aqui quero aproveitar para cumprimentar também o Prefeito de Fortaleza, que nos visita, Roberto Cláudio. Seja bem-vindo!

Sr. Presidente, na semana que passou apresentei projeto de lei que visa, em linhas gerais, criar mecanismos para o aumento da cobertura vacinal em todo o País através da exigência da comprovação de imunização para o acesso ao ensino básico. E não é demais lembrar a todos que a vacinação no Brasil é direito da criança, como assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, além de obrigatória quando recomendada pelas autoridades sanitárias. Também não é demais trazer à tona que doenças antes consideradas erradicadas começam a aparecer no Brasil e no mundo, e isso é um sinal de alerta, para todos nós, que vem sendo tocado há bastante tempo.

Desde a apresentação do projeto, e ciente das polêmicas que ele carrega, venho acompanhando com cautela as preocupações que surgem, para que possamos compreender a dinâmica que a situação envolve. A mais comum, evidentemente, é a baixa cobertura vacinal, que se dá pela irregular distribuição de vacinas pela rede pública. Mas devemos considerar o absurdo do pensamento antivacina, que avança perigosamente, sobretudo na Europa, e que temos muitos profissionais médicos aqui que podem trazer um testemunho da importância da vacinação.

Senhores, senhoras, é evidente que o objetivo do projeto não é impedir o acesso das crianças à educação, o que seria absurdo, especialmente quando o Poder Público falta com as suas obrigações. Se há obrigatoriedade da vacinação a partir de regras sanitárias, o Estado deve fazer o seu papel na adoção de políticas efetivas que assegurem a todos o acesso à vacinação, para que seja possível exigir o atestado de imunização como condição de acesso ao ensino básico. E não me



parece complexo, a título de exemplo, disponibilizar a vacinação nas próprias escolas, sobretudo no período de matrícula ou de início das aulas. Durante muitos anos, quando criança, fui vacinado na escola. E aquela atitude dos governos ajudou a nos livrar de doenças graves por muitos anos.

E não podemos, a partir da constatação do retorno das doenças antes consideradas erradicadas em alguns lugares, cruzar os braços para as notícias que nos chegam a todo momento, cientes que podem causar danos irreparáveis aos brasileiros, especialmente às nossas crianças. Independentemente desses problemas, senhoras e senhores, preocupa-me que em muitos Estados brasileiros, ainda que haja a disponibilização das vacinas, a cobertura seja baixa e muito além do que era esperado pelas autoridades sanitárias. Nesse aspecto, cada Estado deve repensar a sua forma de atuar nas campanhas de vacinação.

E aqui trago aos senhores, com orgulho, que o meu Estado, o Amapá, vem, ao longo dos anos, superando as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Em 2018, por exemplo, vacinou além do esperado, chegando a 101% contra o sarampo e a poliomielite. Mas, infelizmente, há Estados que só conseguem atingir 60% do esperado. É preciso corrigir isso. É preciso que nos unamos para criar mecanismos que favoreçam a ampliação da cobertura vacinal. É preciso um trabalho intenso das secretarias municipais de saúde e um maior comprometimento com a saúde pública nacional.

Doenças não têm fronteiras. Em exemplo recente, o Estado mais populoso do País, São Paulo, confirmou caso de sarampo introduzido no País por paciente que veio da Noruega no ano passado. Registrou-se caso da gravíssima poliomielite na vizinha Venezuela, que passa por problemas políticos graves, estando a saúde pública lá jogada às traças.

Por isso, peço aos senhores que nos ajudem com o projeto e com as políticas dirigidas à intensificação das campanhas de vacinação. Vamos aperfeiçoar a ideia que trago, para que nossas crianças estejam, Sr. Presidente, cada dia mais protegidas.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Lucas Barreto, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agradeço ao Senador Lucas Barreto, do PSD, do Amapá.

Gostaria de cumprimentar o Senador Antonio Anastasia, Vice-Presidente do Senado da República; cumprimentar o Líder do MDB na Câmara dos Deputados, Deputado Baleia Rossi, abraçar a Câmara dos Deputados e novamente agradecer o gesto do Presidente da Câmara, Presidente Rodrigo Maia, que esteve ontem no Plenário do Senado prestigiando a sessão do Senado da República e enaltecendo o papel da Câmara e do Senado da República neste momento histórico para a Nação brasileira.

Muito obrigado aos Deputados, às Deputadas e ao Senador Weverton, Líder do PDT, que também se encontra em Plenário.

Cumprimento os convidados e as convidadas do Estado de Alagoas que se encontram hoje nas galerias, na tribuna de honra do Senado da República para prestigiar um momento histórico de posse da Sra. Renilde Bulhões, primeira suplente do Senador Fernando Collor, da representação do Estado de Alagoas, convocada em virtude de licença do titular, o Senador Fernando Collor.



S. Exa. a Senadora Renilde Bulhões encaminhou à Mesa o original do diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

Gostaria de convidar o Senador Vice-Presidente Antonio Anastasia e convidar o Senador Telmário Mota, Líder do PROS nesta Casa, que é o Partido da Senadora Renilde Bulhões, para que possam conduzir S. Exa. à Mesa Diretora dos trabalhos do Senado, a fim de prestar o compromisso regimental.

(A Sra. Renilde Silva Bulhões Barros é conduzida ao Plenário para prestar, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Presidência solicita que todos permaneçam em posição de respeito.

A SRA. RENILDE SILVA BULHÕES BARROS – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Declaro empossada, no mandato de Senadora da República, a nobre Sra. Renilde Bulhões, que, a partir deste momento... (*Palmas.*) Que a partir desse momento, passa a participar dos trabalhos da Casa adotando o nome parlamentar de Senadora Renilde Bulhões.

Muito obrigado.

Sobre a mesa há a comunicação de filiação partidária e nome parlamentar, que será publicada na forma regimental. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

O expediente vai à publicação.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, fico honrado com a posse da nossa Senadora. Quero destacar que ela já foi Prefeita em duas oportunidades em Santana do Ipanema, em Alagoas, onde hoje o seu esposo é Prefeito também – nesse mesmo Município, Prefeito Isnaldo Bulhões. Ela é mãe do nosso querido Deputado, que está aqui presente, Isnaldo Bulhões Jr.

Então, é uma honra tê-la com a gente, nesta Casa, com experiência de mais de 60 anos de vida política em Alagoas. Não tenho dúvida de que o Senador Collor de Mello escolheu uma suplente à sua altura e que esta Casa vai ficar muito mais enobrecida por dar posse a mais uma mulher para somar nesta Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para fazer o seu pronunciamento da tribuna do Senado...

Zezinho, por gentileza... Isso...

Convido para fazer o seu pronunciamento, empossada, a Senadora Renilde Bulhões, pelo Estado de Alagoas.

A SRA. RENILDE BULHÕES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre; Exmas. Sras. Senadoras; Exmos. Srs. Senadores; Exmos. Srs. Deputados Estaduais que aqui estão para testemunhar este momento



importante; Isnaldo Bulhões Junior, meu filho; Líder Baleia Rossi – é uma alegria também recebê-lo neste momento –; e público presente, é uma grande satisfação estar hoje aqui a tomar posse como Senadora da República pelo meu querido Estado de Alagoas.

Inicialmente, gostaria de registrar o meu reconhecimento ao Senador Collor por me proporcionar esta oportunidade. Todos sabem da envergadura moral, intelectual e política do Senador, único Parlamentar nesta Legislatura a ter tido a honra de ser Presidente da República.

Tenho consciência do desafio que aceito ao assumir este mandato pelos próximos quatro meses. Enfrentarei esse desafio com coragem e determinação. Tenho esperança de dias melhores para o povo brasileiro. Trabalharei de forma incansável para contribuir nessa construção. Rogo a Deus discernimento e sabedoria para cumprir com dignidade este mandato.

Agradeço aos quase 700 mil votos que o povo alagoano confiou à nossa chapa, vencedora incontestemente nas eleições de 2014. É uma enorme felicidade verificar, nas nossas andanças pelo Estado, que o forte apoio que tivemos nas urnas permanece vivo nos quatro cantos das Alagoas. Essa constatação, longe de motivo de vaidade pessoal, ressalta a responsabilidade que temos como mulheres e homens públicos para com o nosso povo.

Tenho um longo histórico de serviços prestados ao povo alagoano, especialmente no meu Município, Santana do Ipanema, situado no Médio Sertão de Alagoas.

Como médica formada pela antiga Escola de Ciências Médicas de Alagoas, dediquei a minha vida à ginecologia e à obstetrícia. Dirigi, por cinco anos, o Hospital Regional Dr. Arsênio Moreira, como também coordenei a 4^a Região de Saúde do Estado.

Em 2004, fui a primeira mulher eleita para a Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema. Chefeei o Executivo municipal de 2005 a 2008, tendo sido reeleita para um segundo mandato entre 2009 e 2012.

Na gestão atual do Prefeito, Isnaldo Bulhões, meu esposo, atuei voluntariamente na facilitação dos relacionamentos entre secretários de Governo e outras instituições do Poder Público, tendo sido nomeada, já em 2019, para a Secretaria Municipal de Governo.

Ao longo de minha carreira política, tenho procurado contribuir formalmente com instituições voltadas à articulação e defesa dos Municípios brasileiros, como a Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), onde exerci o cargo de Secretária Executiva, e a Confederação Nacional de Municípios, em que ocupei o cargo de Líder da Região Nordeste e também de Conselheira Fiscal, tendo convicção de que fortalecer o Município é desenvolver o País.

Tomo posse no Senado como a terceira mulher a assumir a cadeira de Senadora da República por Alagoas. Na condição de mulher e sertaneja, reafirmo meu empenho em servir a minha terra. Disposição para o trabalho e compromisso com o povo santanense sempre foram as minhas marcas. Diariamente vou continuar a me dedicar, para corresponder às expectativas do povo alagoano. Coloco-me inteiramente à disposição para melhorar as condições de vida no meu Município, no meu Estado e no meu País.

Gostaria, por fim, de agradecer aos meus familiares e amigos que aqui estão – a maioria veio de Alagoas – para testemunhar este tão importante momento da minha vida. Muitos deles, presentes hoje, neste Plenário, vieram a Brasília participar de mais uma etapa da minha vida pessoal e política. Tenham a certeza de que esta alagoana não medirá esforços para honrar a confiança que vocês e o nosso povo depositam em mim.

Muito obrigada. (*Palmas.*)



O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Pela ordem.) – Senadora Renilde, quero aqui dizer que Alagoas está recebendo uma mulher guerreira, uma mulher política, que vai representar, tenho certeza absoluta, o povo sertanejo, o povo alagoano. Como V. Exa. bem disse, hoje é um dia importante para você, mas eu tenho certeza absoluta de que será um dia importante para Alagoas.

V. Exa. está aqui, hoje, neste tapete azul, no Senado Federal, e compreendo perfeitamente a responsabilidade que é representar aqueles que mais precisam, seja a mulher rural, seja a mulher sertaneja, seja o povo alagoano. Então, V. Exa. assume aqui um compromisso público de honrar ainda mais essa terra, honrar ainda mais País.

E tenho certeza de que com a condução que sempre teve, pensando no próximo, os alagoanos estarão bem aparados e os brasileiros irão conhecer, como já conhecem, a força da mulher alagoana, da mulher sertaneja.

Então, seja bem-vinda e vamos trabalhar muito por este País.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de comunicar ao Plenário e solicitar ao Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil – MDB, PP e PRB – que faça a indicação do último membro do bloco partidário para compor a Comissão Mista do Mercosul, representação brasileira no Parlamento do Mercosul.

Comunico ao Senador Telmário Mota que já foram indicados nove membros da Comissão, restando apenas uma indicação. Então, eu solicito a V. Exa. que possa procurar o Líder do Bloco MDB, PP e PRB para que faça a indicação, para que a gente possa fazer a instalação e a eleição da Comissão Parlamentar do Mercosul.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Senador Humberto não foi indicado por esse bloco?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Falta chegar o documento. Ainda não está oficializado. Eu sei que há um acordo do Progressista com o Partido dos Trabalhadores de que essa vaga remanescente será ocupada pelo Senador Humberto Costa, Líder do PT, mas ainda não chegou a comunicação da Liderança do Partido.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jorge Kajuru, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Ontem se esqueceu de falar Líder...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Rapidamente corriji e falei a tempo.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Davi Alcolumbre, que o Brasil inteiro saiba do seu preparo, ontem, na reunião dos Líderes, e do seu posicionamento escoreito, equilibrado de compreender aquele pedido feito por mim, feito pelo Senador Eduardo Braga, que é, evidentemente, um pedido aplaudido por Senador como Confúcio Moura, que é um homem da educação, em relação ao Fundeb: para que



esta Casa comece a discutir, Senador Anastasia, com antecedência, pois, em 2020, o Fundeb poderia ser extinto. E a gente quer que ele permaneça e em até melhores condições.

Então, foi importante porque V. Exa. criou até uma pequena comissão com cinco Senadores, que vão ficar responsáveis pela discussão do Fundeb e pela discussão da minha PEC, apresentada na semana passada, sobre o Fundeb, que, continuando, atenderia a mais de 600 milhões de crianças na rede de ensino em todo o Brasil e, no meu Estado de Goiás, a mais 600 mil crianças. Imagino quantas crianças no seu Estado do Amapá. Mas quero registrar aqui em ata que hoje, pela manhã... Este Governo é merecedor deste elogio. Eu sou da oposição, mas tenho posição, não misturo as coisas. O Ministério da Educação, tão criticado, tão bombardeado... Eu até penso diferente. Vejo que o Ministro Ricardo às vezes é mais brasileiro do que muitos brasileiros. Cometeu erros? Cometeu. Quem não os cometeu? Ele tem, lá dentro do Ministério da Educação – não sei qual Senador, qual Senadora conhece –, o Presidente do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), um carioca que se chama Dr. Carlos Alberto Decotelli, preparadíssimo, Presidente. E hoje ele mostrou que todos nós Senadores deveríamos comparecer lá para ver a situação de Minas Gerais, do Amapá, de Sergipe, meu exemplar Senador Alessandro Vieira, que está aqui atrás. Ele mostrou a mim hoje – fui o primeiro Senador a ter acesso a estas informações – a situação de cada Estado brasileiro e a irresponsabilidade de Prefeitos dos Municípios deste País.

Pasmem: em Goiás, que é o caso que eu fui lá para ver, na cidade de Goiânia, há parado no Banco do Brasil, em conta, para o gestor de Goiânia, Iris Rezende, investir em educação, há lá 123 milhões. Então, quem está ganhando com isso? É o Banco do Brasil, porque o Banco do Brasil acaba pegando esse dinheiro, movimentando esse dinheiro, fazendo empréstimos com esse dinheiro, e o Prefeito ou não sabe por ignorância, ou ele é mau gestor, porque a educação mandou dinheiro para lá, o FNDE mandou 123 milhões. E aí eu venho aqui para o Entorno, onde se diz: "Nem Goiás, nem Brasília". Por exemplo, a cidade de Águas Lindas está com escolas públicas destruídas, cadeiras destruídas, sem nenhuma dignidade para as crianças. Em Águas Lindas de Goiás, os banheiros são piores do que os piores banheiros dos piores presídios deste País. E lamentavelmente, também em Águas Lindas, há um dinheiro parado lá no Banco do Brasil há um ano, Senador Anastasia. E o Prefeito não tem conhecimento ou é mau gestor e deixou o dinheiro lá. Lá são 52 milhões.

Então, que todos nós Senadores tenhamos a preocupação com a educação, que é uma prioridade neste País e que possamos ir lá falar com o Presidente Decotelli, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para verificarmos o dinheiro que cada Município deste País tem em caixa para investir na educação e não investe.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de convidar os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário.

O primeiro item da pauta é a Proposta de Emenda à Constituição nº 141. Precisamos de um quórum de 49 Senadores para votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero informar a V. Exa. que a Câmara dos Deputados tomou conta do Plenário.

Está aqui presente o Deputado Gaguim, que é o Relator desta proposta de emenda à Constituição na Câmara dos Deputados. Estão aqui também nosso Deputado Edio Lopes, que foi



o Relator e o promotor da Emenda 86, que instituiu as emendas individuais, e o Deputado Hélio Leite, que é o autor da proposta.

Portanto, este Relator se sente relativamente constrangido pela presença dos três.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ou protegido.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Em compensação, aqueles que têm alguma dúvida sobre o texto devem se sentir atemorizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de agradecer, no Plenário do Senado, a presença dos Deputados Federais Hélio, Gaguim e Edio.

Quero dizer aos Deputados Federais que é uma satisfação muito grande ter a presença de Parlamentares no Senado da República, assim como fez ontem o Presidente Rodrigo Maia em deferência a esta Casa.

Agradeço a presença de V. Exas.

E tenho certeza, Líder Esperidião Amin, de que V. Exa. terá muita tranquilidade de proferir o voto de V. Exa., o parecer de V. Exa. a esta matéria tão importante para o nosso País.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E os três são líderes de pelotões de proteção, de forma que estão todos advertidos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

Em seguida, Senador Kajuru.

E vamos iniciar a Ordem do Dia.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, cumprimentar V. Exa., agradecer-lhe a disposição e a forma célere com que V. Exa. tratou a iniciativa nossa, quando apresentamos aqui e tornamos de iniciativa desta Casa o pacote anticrime do Ministro Moro.

Apresentamos três projetos exatamente como é o projeto, a proposta do Governo. Imediatamente, os projetos foram à CCJ, e os meus cumprimentos também a esta aguerrida que nos representa muito bem, a Senadora Simone Tebet, que, imediatamente, indicou os três Senadores Relatores das três propostas.

Meus cumprimentos aos Senadores Marcio Bittar, Rodrigo Pacheco e meu colega correligionário Marcos do Val, que está com a proposta em que há pontos inclusive mais polêmicos. Naturalmente, todos nós apresentaremos emendas.

Quando nós tivemos a iniciativa da apresentação dessa proposta nesta Casa, fizemos isso porque entendemos hoje que o Brasil tem dois temas fundamentais, de que não podemos nos furtar. Um é o tema da previdência, em que a Câmara está debruçada. Naturalmente, ela precisa ser aprimorada, porque a proposta da previdência como está não considera as necessidades das populações minoritárias, a exemplo do aposentado rural, da mulher do campo, do deficiente e do idoso em situação inclusive de miséria – é o que diz quando temos o direcionamento do BPC. Precisamos considerar esses pontos para melhorar o texto. Mas, com relação ao tema da



previdência, todos nós entendemos a necessidade do debate e a necessidade de um ajuste fiscal em nível nacional.

Outro tema que esteve presente, inclusive, em todas as campanhas eleitorais à Presidência da República, foi exatamente o tema da segurança pública. As pesquisas de opinião mostraram, nos últimos anos, que, quando perguntado, questionado sobre qual a principal preocupação nacional, o brasileiro dizia que a sua preocupação era referente à falta de segurança, ao alto nível de violência que o Brasil, infelizmente, tem vivido, inclusive, com números crescentes no Mapa da Violência, apresentado anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O pacote anticrime do Ministro Moro vinha exatamente com esta perspectiva de centrar em três pontos: a corrupção, o narcotráfico e o crime organizado. Eu queria dizer que eu mesma dirijo em alguns pontos, inclusive, apresentei emendas colocando, por exemplo, a questão da necessidade de supressão de artigos que tratam da legítima defesa, da excludente de ilicitude, porque, no meu entendimento, a forma como foram apresentados foi preocupante e precisam ser melhorados, para que a gente evite a impunidade quando em situações de assassinato, já que há uma colocação muito vaga da questão da violenta emoção, muito vaga, não dando um critério muito definido para que o juiz possa proferir a sua sentença. Nós fizemos alteração nesse sentido. Agora, precisamos destacar pontos importantes do pacote: o enfrentamento ao crime organizado, o enfrentamento ao narcotráfico, por exemplo, aumentando pena para crimes relativos a armas de fogo. Outro ponto importante também desse projeto é referente ao perdimento de produto do crime. Hoje, há uma celeuma sobre quem fica com o produto que foi às vezes passado naturalmente pelo processo de leilão ou coisa parecida. Há uma demora, mesmo transitado em julgado. O projeto traz clareza nesse sentido e coloca como prioridade o órgão da segurança pública que fez a investigação.

Portanto, Presidente, eu queria cumprimentar os colegas Relatores e dizer do meu entendimento e da minha torcida para que nós possamos ter relatórios de fato conclusivos e relatórios que venham combater hoje, como uma necessidade premente, a corrupção, como, por exemplo – e aí consta nos três projetos –: a questão da prisão em 2ª instância, inclusive, nós apresentamos uma PEC no mesmo sentido; crime comum para a Justiça comum, mesmo correlato com crime eleitoral; e a tipificação do caixa dois, já que hoje é apenas um ilícito eleitoral. Nós precisamos criar essa tipificação para que possamos mostrar que o crime não compensa. E o caixa dois precisa ser encarado, de fato, como um crime. Nesse sentido, atendendo a esses três pontos, eu não tenho nenhuma dúvida de que nós teremos um arcabouço legal diferenciado, que vai dar uma resposta à população brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador, Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, dois pontos rápidos aqui, para a Ordem do Dia.

Um, a CPI de Brumadinho hoje viveu um dia muito triste, em uma reunião brilhantemente comandada pela Senadora Rose de Freitas, que, educada como é, se segurou para não apelar, até porque é mulher. Se fosse eu o Presidente, teria apelado, teria chutado o balde. É o seguinte: o Supremo Tribunal Federal começou a dar *habeas corpus* para as testemunhas que comparecem à nossa CPI, como aconteceu hoje, e aí sujeito responsável por aquele crime ambiental de Brumadinho, ele vai e não responde nada. Você pergunta, e ele fala "Excelência, permita-me ficar



em silêncio", o tempo inteiro. Uma das mais importantes testemunhas, foi preso duas vezes e não quis falar o tempo inteiro na sessão!

Então, eu gostaria de saber da Mesa Diretora desta Casa, pelo Regimento, qual é a chance que nós temos de fazer com que aquele convocado pela CPI de Brumadinho, com excelente trabalho do Relator Carlos Viana... Qual o direito que nós temos, legalmente falando, de pedir a quebra de sigilo bancário e telefônico de quem quiser ficar em silêncio, como hoje aconteceu na sessão?

E, para variar, um dos *habeas corpus* quem é que deu? Ministro Gilmar Mendes, ou seja, prejudicando o trabalho de uma CPI importante, como a CPI de Brumadinho.

Segundo ponto, Presidente. Penso eu que oposição tem limite de se posicionar, de se contestar. Eu sou Líder da Bancada do PSB, prazerosamente ao lado da admirável Leila e do competente companheiro Veneziano Vital do Rêgo. Hoje, agora – agora! –, está acontecendo na Câmara Federal audiência pública com o Ministro Paulo Guedes. Eu estou aqui fazendo uma defesa ao Ministro não só por conhecê-lo, por ser amigo de sua família, de sua cunhada, de seu cunhado, mas pela história que esse homem tem. Simplesmente uma Deputada, e evidentemente eu não vou dar o prazer de citá-la – essa chance ela não terá –, mas, Presidente Davi Alcolumbre, ela desrespeitou o Ministro Paulo Guedes, que, educadamente, assim como veio aqui, estava respondendo às perguntas. Ela disparou o seguinte: "Eu quero quebrar o seu sigilo bancário, porque o senhor tem interesses escusos na reforma da previdência".

Eu penso que a gente deve discutir a reforma da previdência, mostrar os pontos negativos, os pontos positivos. Agora, faça-me um favor: acusar um Ministro como Paulo Guedes e querer que quebrem o sigilo bancário dele, com uma acusação sem nenhuma prova, sem nenhum embasamento, de que ele tem conflitos, porque ele tem interesses, na reforma da previdência, aí, por favor, aí não dá.

E, para terminar, Presidente, o senhor vai ficar chateado de novo comigo, mas não fique. Kajuru gosta do senhor. E, se eu não gostasse, falava.

Eu estava conversando ali com o Senador, preparadíssimo, Oriovisto. Permita-me uma pergunta, uma pergunta de muitos brasileiros. O Senador Jayme está aqui, chegando. Por que a pressa de se aprovar a PEC que foi aprovada hoje na CCJ? Por que a pressa? É uma pergunta humilde que eu faço, como um juvenil deste Senado. Por que a gente não pode esperar mais um pouco? Por que tem de ser agora? Aquela cena toda ontem aqui, com Rodrigo Maia, e tal. Por que a pressa, Presidente? V. Exa. pode dizer?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Porque todos os Líderes partidários, Senador Kajuru, assinaram a PEC, fizeram um acordo no colégio de Líderes para votar essa matéria. Eu, pessoalmente, tenho manifestado para a imprensa e para todos os brasileiros que essa emenda constitucional é a legitimidade de o Parlamento brasileiro efetivar o verdadeiro Pacto Federativo.

Eu fui Vereador, Senador Kajuru, fui Deputado Federal, hoje estou Senador da República. O Governo Federal está muito longe das pessoas. O Estado brasileiro é uma figura abstrata na vida das pessoas que vivem nos quatro cantos deste País. Os problemas das pessoas... Quando você pergunta para qualquer cidadão humilde, de norte a sul deste País, onde ele vive, ele diz: "Eu vivo na rua tal, no bairro tal, na cidade tal, no Estado tal, no Brasil."

Essa emenda constitucional... Muitas das vezes esses recursos de emendas parlamentares são as únicas fontes de resolver os problemas das pessoas lá onde elas vivem. São 5.570 Prefeitos



desesperados nos Municípios, com as atribuições que são transferidas, todos os dias, pela legislação brasileira inclusive, e pelo Governo, e a emenda parlamentar impositiva foi, sem dúvida nenhuma, uma grande conquista da distribuição da arrecadação tributária do Governo Federal. Deputados e Senadores são a última salvação de Prefeitos neste País, para a construção de uma creche, para a construção de uma escola, de um centro comunitário, de uma rodovia, de uma praça, de um campo de futebol.

Eu tenho uma experiência longa no Parlamento. E eu tenho inaugurado muitas obras importantes no meu Estado, assim como vários Parlamentares têm conseguido, em todos os Estados do Brasil, fruto da emenda parlamentar impositiva. E a possibilidade de termos essa emenda constitucional acordada com os Líderes, votada na Câmara dos Deputados e que, diante de um acordo, será votada no Senado da República, é a garantia para que Prefeitos e Governadores no Brasil tenham, de fato e de direito, recursos assegurados.

Eu fui Deputado num momento em que as emendas não eram impositivas, nem de bancada e nem individuais. E a gente sabia o que o Governo fazia com Parlamentares. Aí era o toma lá, dá cá. Se a nova política deste Governo, que é dita a todo momento, quiser mudar de verdade essa questão do toma lá, dá cá, o Governo deveria apoiar essa emenda, assim como os Parlamentares estão apoiando, para, de fato, nós não precisarmos de fazer negociação ou conversa com o Poder Executivo para liberar esses recursos. A gente promete para os Prefeitos, a gente promete para os Governadores, e a gente sabe que vai sair. E a gente não depende de uma conversa, de uma votação para ter a liberação dos recursos.

Então, eu respondo a V. Exa. com a tranquilidade e com a convicção de que esses recursos serão muito bem-vindos nos quatro cantos do País.

Ordem do Dia.

Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015 (nº 215, de 2013, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, que permite que bombeiros e policiais militares acumulem cargos.

Parecer nº 103, de 2019, da Comissão Diretora, tendo como Relatora, em segundo turno, a Senadora Leila Barros.

Discussão da proposta em segundo turno.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito até o encerramento da discussão em segundo turno, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno.

Está em discussão a matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerramos a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

Consulta os Srs. Líderes sobre se desejam encaminhar a votação. (*Pausa.*)

Não havendo...

Senadora Rose de Freitas, pelo...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente, o Podemos vota favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Favorável à matéria.

Informo ao Plenário...



Pela Rede Sustentabilidade, o Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Não, Presidente, é a solicitação para V. Exa. abrir o painel para encaminhamento das Lideranças enquanto se processa a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota a Rede Sustentabilidade?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Já tão rapidamente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Atendendo ao pedido de V. Exa., a Mesa está trabalhando rápido.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Estou percebendo, prestigiosa. É rápida e eficiente a direção de V. Exa. à frente do Senado e à frente da condução dos trabalhos.

Presidente, quero reiterar o que já havia anteriormente destacado, o comprometimento da Bancada da Rede Sustentabilidade e da oposição com essa matéria.

Ainda ontem, dizíamos que esta matéria representa, de fato, a nova política, porque põe fim...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, essa é a emenda constitucional que também é a nova política, que também é a nova política: darmos oportunidade para os bombeiros militares e para os policiais militares lecionarem e atenderem nos hospitais como médicos e professores é uma grande conquista para o Brasil e esse é o caminho da nova política que o Senado apresenta com essa emenda constitucional.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Obrigado por colaborar, contribuir e complementar.

À essa proposta de emenda à Constituição tanto a oposição quanto a Rede Sustentabilidade encaminham o voto favorável por ser nova política e também por assegurar um direito inquestionável de policiais e bombeiros militares de todo o Brasil.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, o Cidadania...

No fundo do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alessandro, pelo Cidadania.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania encaminha positivamente a proposta, meritória e que reduz um pouco a discriminação que sofrem os nossos militares.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Cidadania vota "sim".

Líder Jorge Kajuru, como vota o PSB? *(Pausa.)*

Líder Cid Gomes, como vota o PDT?



Emenda Constitucional 141, que autoriza os militares a acumular. Dispõe sobre os militares acumularem cargos.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Na ausência do Líder, Senador Weverton, falo pelo PDT, encaminhando voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Enquanto há orientação dos Líderes partidários, comunico ao Plenário que está aberto o painel de votação e, por se tratar de uma emenda constitucional, precisamos de 49 votos favoráveis.

Para falar pelo Partido da República, Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente Davi, quero fazer um encaminhamento. O Partido da República vota "sim".

É uma forma de darmos oportunidade a talentos, a pessoas preparadas para que possam exercer essas duas atividades – atividades de professor e médico. Vamos suprir uma dificuldade, muitas vezes, em alguns Municípios, pela falta de gente preparada para dar aula, ou poder trabalhar num hospital, ou poder prestar mais algum serviço.

Então, o Partido da República vota favoravelmente a esta PEC por entender que ela é de um alcance social muito grande.

Esse é o encaminhamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Jorge Kajuru, pelo PSB.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para orientar a bancada.) – O PSB recomenda evidentemente o voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Daniella Ribeiro, Líder do Progressista.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, pela importância dada aos grandes quadros que existem e que são os militares no sentido de dar o magistério... Como pedagoga que sou, sei da importância também do reconhecimento de se ver, num momento tão difícil, que professores não têm o reconhecimento necessário ainda hoje em nosso País. Tenho a oportunidade de oferecer a esses cidadãos, homens e mulheres de bem, a possibilidade de dar a sua contribuição também no ambiente do magistério.

Então, Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota, Senador Marcio Bittar, o MDB?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, faltou o registro da oposição, Minoria, no Plenário. E o voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Registrar no painel o voto "sim".

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Sr. Presidente, o MDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como vota o PSDB, Senador Plínio Valério?

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – O PSDB encaminha a votação "sim", Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB vota "sim".

Convido os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para que possam vir ao Plenário.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – O PSL para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Estamos em processo de votação.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Presidente, o PSL para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Líder Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, nosso Brasil, hoje estamos consolidando, com esta votação em segundo turno – já agradeço a V. Exa., a todo o Plenário, aos 81 Senadores –, este momento em que se faz justiça, facultando a possibilidade de policiais militares e de bombeiros militares terem um duplo vínculo de trabalho, aqueles que têm especialidade na saúde ou na educação, como professores.

Ontem, com muita propriedade, o Capitão Styvenson lembrou aqui neste Plenário que estamos comemorando a possibilidade de o policial e de o bombeiro poderem trabalhar mais. A população que entenda que nós teremos professores que são policiais altamente qualificados, profissionais da saúde que são policiais e bombeiros altamente qualificados, o que não tira a responsabilidade dos Governos dos Estados com relação à política salarial, às carreiras, a direitos, vantagens e garantias mínimas para a mais sofrida e mais arriscada das profissões.

Então, como Líder do PSL, como veterano policial – o Styvenson agora também, jovem, mas um veterano policial, é o mais jovem policial Senador na história do nosso País –, para nós, é um motivo de satisfação e agradecimento ao Senado da República.

A partir de hoje, com a votação em segundo turno, os nossos policiais militares e bombeiros militares de todo o Brasil que têm habilitação para o ensino e para a saúde poderão atender também a população nessas especialidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcos do Val.

O SR. MARCOS DO VAL (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - ES. Pela ordem.) – Quero aqui, em nome de todos os profissionais da área da segurança, do bombeiro, dar os parabéns à Casa pela aprovação nessa caminhada agora para o segundo turno. São profissionais que sempre sofreram aí o descaso, a dificuldade da profissão, não conseguiam exercer e dar boas condições para a família. Uma pressão muito grande da família para que deixassem a profissão e seguissem outras carreiras.

E, com essa posição hoje do Senado, nós Senadores vamos dar melhores condições para o núcleo familiar desse profissional, que arrisca a própria vida, que é capaz de dar a própria vida por nós e até por pessoas que criticam o trabalho deles.



Eu quero dizer que, em países de primeiro mundo, isso é feito como incentivo. Então, como o próprio Governo não tem condições, alguns, de melhorar ainda mais o salário, como merecido, como deveriam receber, abriram também essas possibilidades de prestarem serviço para outros órgãos para poder incrementar o seu salário.

Então, muito obrigado ao Senado por ter acatado o meu pedido de colocar isso como prioridade aqui em votação. Quero dar os parabéns aos policiais aqui da Casa, como o Senador Major Olimpio, o Senador Alessandro e outros policiais que hoje fazem parte aqui do Senado Federal. Dizer que estou muito feliz por isso e nós vamos continuar a brigar por pessoas que brigam por nós lá fora e mudar o cenário que eles vivem hoje, de perda de vida muito grande, de uma pressão familiar muito grande.

Assim, a gente está dando um passo enorme em reconhecimento a essa profissão, essa categoria, que sempre fez por nós, e nós nunca fizemos por eles.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Eu votei "sim", na mesma linha dos outros Senadores que me antecederam, reconhecendo e valorizando essa importante categoria da segurança pública do nosso País.

Mas, Sr. Presidente, eu queria solicitar a V. Exa. a possibilidade de nós desarquivarmos uma PEC – Requerimento 140 – que trata da aposentadoria por invalidez. Essa PEC é da Deputada Andreia Zito, do PSDB, mas é um projeto que eu, do PT, tenho que defender porque entendo que ele faz justiça para os servidores aposentados por invalidez. Algo que já é assegurado tranquilamente para aqueles que são aposentados por invalidez na área do Regime Geral. Então, o mesmo direito é que a PEC aponta.

O Senador Romero Jucá já tinha dado inclusive um parecer favorável. Eu só peço que ela seja desarquivada para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa receberá o requerimento de V. Exa. e, assim que nós concluirmos a votação, nós deliberaremos sobre isso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de convidar os Senadores e Senadoras para que possam vir ao Plenário. Nós estamos em processo de votação de uma emenda constitucional e necessitamos, apesar de o painel indicar todos os partidos orientando a votação "sim"...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... nós precisamos de 49 votos no Plenário.

Senador Telmário.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – O PROS, Sr. Presidente, encaminha "sim". Isso é uma grande justiça que vai ser feita.

Acho que esta Casa, assim como fez com os professores, dando alternativa de ter uma outra oportunidade de trabalho, com os militares agora faz isso e estabelece, sem nenhuma dúvida, uma justiça a esses profissionais da área. Portanto, o PROS acompanha com o "sim", Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sr. Presidente, o Democratas orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Democratas orienta "sim".

Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro cumprimentar o Senado, porque acho que nós estamos fazendo, com essa proposta, um grande bem ao interior do Brasil, porque daremos acesso a regiões como Amapá, Amazonas, Roraima, Acre, Rondônia e no Nordeste brasileiro, de recursos humanos que são especializados, que estão, muitas vezes, dentro das forças de segurança e que, por limitações constitucionais, acabavam não podendo ter esses contratos.

Portanto, para fazer justiça, votamos "sim" e encaminhamos "sim", pelo MDB e pela Maioria, a votação com relação a essa proposta de emenda à Constituição.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu quero apenas cumprimentar aqui, inicialmente, o ilustre Deputado Federal, amigo, democrata que, sem sombra de dúvida, muito bem representou a Polícia Militar quando estava exercendo o cargo de Coronel, que é o Deputado Federal Alberto Fraga, como também o ilustre Senador Antonio Anastasia, Relator da matéria aqui nesta Casa.

Eu acho que não era nada razoável não permitir que os policiais militares e bombeiros neste imenso País pudessem, naturalmente, exercer um segundo cargo, tanto de professor como de médico, até pelas dificuldades que nós temos, muitas vezes, desses profissionais em determinados Municípios e Estados deste País. Todavia, lá em Mato Grosso nós já temos o colégio Tiradentes, que é um colégio estadual, mas administrado pela Polícia Militar de Mato Grosso, e que, indiscutivelmente, é orgulho não só da corporação, mas sobretudo do povo mato-grossense. Na medida em que nós já temos, se não me falha a memória, cinco ou seis colégios desses, da Escola Tiradentes, não só na capital, como também no interior do Estado, há praticamente um clamor de que todos os Municípios do nosso Estado tenham um colégio Tiradentes.

Portanto, eu acho que nós estamos fazendo hoje justiça, até mesmo suprimindo uma deficiência que nós temos em relação não só ao corpo de professores, em determinados Municípios, como também na área médica.

Portanto, eu acho que é um avanço, uma conquista e aqui eu não posso deixar de cumprimentar o Deputado Alberto Fraga, que foi autor dessa PEC, para que se pudesse, no dia de hoje, com certeza, consagrar, através dessa votação, em que, eu acredito, sem sombra de dúvida, teremos a maioria absoluta do "sim".



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, eu quero só, em nome do PT...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foi-me solicitado agora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em seguida, o Senador Fabiano Contarato.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para orientar a bancada.) – No dia em que fizemos aqui a homenagem aos bombeiros de Minas Gerais e do Brasil todo, eu, em nome da bancada, já usei a tribuna e assumi o compromisso de votar com eles em questões importantes como essa, que é o direito de ter outra atividade, desde que seja com a PEC aprovada, e também de uma posição firme em relação a essa categoria, tratando-os de forma especial na reforma da previdência.

Então, a bancada, por unanimidade, está votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Partido dos Trabalhadores indica o voto "sim", Senador Paim.

Como vota o PSD? (*Pausa.*)

O PROS falta registrar no painel "sim".

Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado. Parabéns pela sua condução à frente desta Casa.

Eu estou muito feliz aqui. Eu sou do meu Estado, o Espírito Santo, e tenho orgulho de dizer que sou Delegado da Polícia Civil há 26 anos e que o Senado hoje está demonstrando, está corrigindo uma injustiça, porque não adianta você ser claro, lá no art. 144 da Constituição Federal, de que a segurança pública é direito de todos e dever do Estado, sendo que o principal violador desse direito é o próprio Estado, quando ele não equipa as instituições de segurança, quando ele não proporciona um salário mínimo digno, um salário capaz de suprir as necessidades da família. A função não é só no local de trabalho, nós carregamos essa função para as nossas casas, para o nosso círculo social.

Então, quem está saindo ganhando com essa emenda constitucional não são os policiais militares nem os bombeiros, é toda sociedade, mas principalmente o Estado, porque o Estado vai ganhar agora com uma mão de obra mais do que qualificada. Se esses profissionais cumlarem cargos na docência, na saúde, quem vai ganhar com isso vai ser a sociedade, mas o Estado vai economizar, porque terá ali a presença de um policial militar, a presença de um bombeiro que, numa eventualidade, vai estar ali cumprindo a sua função, que é 24 horas por dia trabalhar em prol, em defesa da sociedade, para proporcionar aquilo que é a garantia de uma segurança pública.

Estou muito feliz. Passou da hora desse reconhecimento, com essa emenda à Constituição agraciando a cumulação de cargos tanto para os policiais militares, como para o Corpo de Bombeiros.

Eu quero chegar também um dia nesta Casa para agradecer o reconhecimento salarial desses profissionais, que são verdadeiros guerreiros, que são capazes de doar a vida e renunciar a suas famílias para defender todos nós, toda a população.



A mão de obra se qualificar, ter cursos permanentes, proporcionar isenção na aquisição de armas, de diversos equipamentos que são necessários para exercer com seriedade e eficiência o múnus público...

Eu estou muito feliz.

Quero agradecer a todos os colegas Senadores em nome de todos os policiais militares do meu Estado, do Corpo de Bombeiros e espero também que nós possamos comemorar.

Nesta reforma da previdência, os professores, os policiais têm que ter efetivamente um olhar diferenciado, porque a função é nobre – não desmerecendo as demais –, tem uma dedicação muito forte.

Muito obrigado e parabéns ao Senado Federal.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente...

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fabiano Contarato, faço das suas palavras as nossas.

Estou muito feliz e satisfeito de estarmos hoje aqui votando essa matéria importantíssima, podendo aproveitar o quadro qualificado dos policiais e bombeiros militares para cuidar das nossas crianças, nesse protagonismo da educação nacional, cuidar da saúde das pessoas. Então, eu não tenho dúvida que essa emenda constitucional está fazendo justiça a esses patriotas que defendem todos os dias, cuidam da nossa segurança, cuidam dos brasileiros em todo o nosso País.

Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer aqui dois registros. Primeiro, eu queria cumprimentar o Senador Contarato, que nos encheu de orgulho hoje na CCJ, na apresentação de um relatório completo, um relatório mostrando toda uma trajetória de luta das mulheres brasileiras pelo direito ao voto, pelo direito de ser votada, pelo direito de ter a definição de cotas e, portanto, participar de uma forma mais ampla dos espaços de poder. Apresentou, na verdade, um relatório importante e conclusivo, rejeitando a iniciativa de um projeto de lei que está na CCJ e que estabelece o fim das cotas de participação das mulheres, o que é um retrocesso. Todas nós mulheres e os homens que defendem a participação equitativa, isonômica, não admitem. Quero registrar, Senador Contarato, o meu orgulho e a minha felicidade de estar ali do seu lado para acompanhar esse voto muito importante, o seu relatório ali na CCJ.

Segundo, Presidente, eu queria fazer aqui um registro que eu julgo muito importante. O Senador Marcos do Val, que é do nosso partido, foi escolhido Senador relator de uma das propostas do pacote anticrime do Ministro Sergio Moro, que está em tramitação nesta Casa. O projeto dele, que ele estará relatando, é aquele de que constam mais itens inclusive polêmicos e que poderão ser ajustados a partir das várias emendas apresentadas na CCJ.

Ocorre que, após receber a relatoria desse projeto, ele sofreu ameaças à sua vida pessoal e à de sua família, e isso é uma prática que alguns utilizam de forma a intimidar aqueles que se propõem a trabalhar sobretudo pelo combate ao crime organizado. Nesse sentido, eu queria pedir a V. Exa. que proceda, na verdade, às condições necessárias para que o Senador possa garantir a



sua segurança e possa trabalhar num nível de tranquilidade. Não se pode admitir que se tente intimidar um Senador da República eleito para defender o povo brasileiro.

Eu não tenho nenhuma dúvida de que essa ameaça não interfere em nada na vida dele, mas ele tem familiares, tem pessoas que estão ao seu redor, que também precisam da garantia de ter a segurança da sua proteção. Portanto, eu quero solicitar a V. Exa. que dê a atenção devida para que o Senador e a sua família possam ter as garantias mínimas necessárias para que o seu trabalho possa prosseguir numa tranquilidade mínima, que possa ser razoável, para que nós possamos ter um relatório ao final conclusivo na Comissão de Constituição Justiça.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu comunico ao plenário que já recebi documento encaminhado pelo Senador Marcos do Val e já encaminhei para a Polícia Legislativa do Senado da República tomar providências em relação à integridade e à proteção do Senador da República Marcos do Val.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, me parece que houve uma inclusão na nossa pauta dos itens 3, 4 e 5, que são Propostas de Emenda à Constituição. E já foram até exauridas as discussões em outra legislatura.

Principalmente sobre esse item 3 – eu estive pela manhã toda, quando tivemos uma produtiva e intensa discussão e debate, na CCJ, acerca da PEC do orçamento impositivo, que será votada logo mais – não tivemos tempo hábil nem sequer para apreciação dessas matérias.

Então, encareceria a V. Exa., até porque V. Exa. tem, de forma muito democrática, no Colégio de Líderes, feito um esforço para que as Lideranças tenham a pauta até sexta-feira, para que possa ser encaminhada aos Srs. Parlamentares. Como essas três PECs foram colocadas hoje na pauta, encareceria a V. Exa. e aos demais Líderes que nós tivéssemos um tempo hábil para examinar essas matérias, para votarmos com convicção.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu recolho as ponderações feitas por V. Exa. e esclareço ao Plenário que esta matéria me foi solicitada pelos Senadores Roberto Rocha e Irajá, mas eu recolho as ponderações de V. Exa. Nós retiraremos da pauta do dia de hoje e, na sexta-feira, publicaremos para cumprirmos o acordo com os Líderes partidários.

Senador Heinze, e vou encerrar a votação.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.) – Colegas Parlamentares, hoje, de manhã, fomos recebidos pelo Presidente do Banco Central e a Diretoria, na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu fiz uma ponderação para a qual eu quero chamar a atenção da sociedade brasileira, que está nos acompanhando neste instante, pela TV Senado.

Está conosco aqui o nosso ex-Deputado, ex-Senador e, hoje, Governador Ronaldo Caiado. Muito orgulho, meu parceiro.



O assunto do crédito rural nós o debatemos muito. E vou falar, Senador Caiado, que V. Exa. tem parte nesse processo, e a Senadora Kátia Abreu também, como Deputada na nossa Frente Parlamentar da Agricultura.

O crescimento que nós tivemos... E eu peguei um dado, Caiado: o Brasil emprestou, em 1979, em valores atualizados, R\$156 bilhões. Naquela época, nós produzimos 41 milhões de toneladas; hoje, estamos com 220. A área dobrou, mais ou menos dobrou a área, e a produtividade aumentou cinco vezes, 500% no Brasil.

Da mesma forma, cresceram a produção de carnes, lácteos, fibras, frutas. O Brasil, hoje, da agricultura é totalmente diferente.

O valor aplicado no ano passado na agricultura familiar e na agricultura empresarial deu em torno de R\$220 bilhões, R\$230 bilhões. Agora, a produção é cinco vezes mais da que tivemos naquela época.

E o que me chamou a atenção é que, naquele momento dos governos militares, a taxa de juro cobrada dos produtores era praticamente 20%, 25%, 30% da inflação do momento. Foi incentivado, e o Brasil tem o que tem hoje graças àquele incentivo daquela época.

Portanto, a taxa de juro e os valores do financiamento para a próxima safra não podem superar os valores que nós tivemos na safra passada de 2018/2019.

Portanto, é uma solicitação em nome dos produtores não apenas do Rio Grande do Sul; nós temos produtores do Brasil inteiro clamando para que a gente possa ter esse incentivo através do crédito rural. Precisamos, sim, de mais recursos para o seguro agrícola. Enviamos para lá R\$400 milhões no ano passado, mas não pode baixar de R\$1 bilhão o volume da subvenção do seguro agrícola para ajudar, também, os produtores brasileiros.

Esse é o recado que eu queria deixar aqui, Sr. Presidente. É muito importante que o Presidente do Banco Central, que o Ministro Paulo Guedes... Nós estamos ajudando a nossa Ministra Tereza Cristina, da agricultura familiar e também da agricultura empresarial, para que tenhamos volumes de recursos compatíveis e taxas de juros compatíveis, Deputado Marcelo, para a agricultura do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul ou do Sudeste – taxas de juros compatíveis, volumes de recursos compatíveis – com o tamanho da agricultura brasileira quando comparados aos subsídios que os americanos, que os europeus, que os asiáticos dão para o tamanho da sua agricultura.

É o chamamento que a gente faz aqui para que o Governo brasileiro, o Presidente Bolsonaro, siga nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria também de aproveitar a oportunidade, antes de encerrarmos esta votação, de registrar a presença, no Plenário do Senado da República, do Governador Ronaldo Caiado.

Governador Ronaldo Caiado, tive a honra de ser liderado por V. Exa., na Bancada do Democratas. Tenho uma satisfação muito grande de ter o seu carinho, a sua amizade e o seu companheirismo. Quero registrar a sua presença nesta Casa, que é a sua Casa. Sei que o povo do Estado de Goiás deu-lhe uma nova missão, num momento delicado e difícil da história nacional, mas V. Exa., firme, de cabeça erguida, disposto, irá enfrentar todos os desafios e transformar esse Estado da Federação brasileira, colocando o Estado de Goiás onde o Estado de Goiás merece.

Parabéns! Que Deus o abençoe e o proteja nessa missão. Sinta-se em Casa no Senado da República, na sua Casa, com seus amigos. Seja sempre muito bem-vindo!



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem o Senador e Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – É para acompanhar suas palavras em relação a esse homem público brasileiro, que é um orgulho para o Estado de Goiás. Recebeu um Estado falido, destruído pelo maior corrupto da história de Goiás – e agora a Justiça está mostrando quem ele é. Ronaldo Caiado e eu fomos os únicos que enfrentamos aquela nefasto cidadão, político de Goiás, que, por 20 anos, acabou com o nosso Estado.

Ronaldo Caiado está reconstruindo o Estado de Goiás com muita coragem. Uma certeza o Estado tem que ter: Ronaldo Caiado não rouba, não deixa roubar e vai fazer o melhor governo da história de Goiás. É um amigo de 35 anos, que, Presidente, inclusive, salvou a minha vida. A primeira vez foi quando tentaram matar-me, na residência do locutor esportivo Edson Rodrigues. Se não fosse Ronaldo Caiado eu não estaria aqui hoje no Senado. O Dr. Wolney Almeida chegou com revólver na minha cabeça. Caiado chegou e me protegeu. Depois, Ronaldo Caiado, como médico, salvou-me com uma cirurgia diabética, em função do estado em que eu estava, em Ribeirão Preto.

Então, registro aqui, em ata, a presença de um amigo, de um irmão e de um homem público que merece o respeito de todos nós e principalmente da população goiana, que precisa entender o que ele está passando, o sofrimento dele no dia a dia, de ter pegado um Estado, como tantos outros Governadores pegaram. Agora, igual a Goiás, eu tenho certeza de que nenhum outro pegou.

Parabéns, meu irmão Ronaldo Caiado. Siga e conte comigo, com o Vanderlan, com o Luiz, com a bancada de Goiás aqui. Nós o apoiaremos, estamos contigo sempre! Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria também de registrar, no Plenário do Senado, ao lado do Senador Marcelo Castro, futuro Presidente, pela composição do Senado da República, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), que eu acabo de assinar o ofício encaminhando aos Líderes partidários, tanto da Câmara quanto do Senado da República, que façam as indicações dos seus membros para a instalação da CMO. E, com muito orgulho, comunico ao Plenário que à representação do Senado da República, este ano, cabe a Presidência da CMO. E pelo acordo com os Líderes e pela proporcionalidade, o Presidente da CMO indicado pela maior bancada será o Senador Marcelo Castro.

Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Enquanto aguardo os demais Senadores votarem, Sr. Presidente, apenas quero parabenizar o autor desta PEC e o Relator, Senador Anastasia. Nós estamos fazendo, ainda que tardiamente, justiça a esses valorosos profissionais militares; mas mais do que isso, fazendo justiça à sociedade, que sairá beneficiada.

Nós estamos falando, afinal, de militares que têm muito a contribuir para o País. Eles podem, havendo compatibilidade de horários, dando obviamente preferência à sua atividade típica, do seu concurso, havendo, repito, possibilidade de horários, compatibilidade, acumular as suas atribuições com um cargo de professor ou um cargo na área técnica ou científica, ou mesmo – e fundamental – na área de saúde.



Repito, é tardio, mas é justiça não só com a categoria, mas principalmente com a sociedade, que será beneficiada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto Rocha, posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Estávamos aguardando V. Exa.

Está encerrada a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*) (**Vide item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM a unanimidade dos Senadores presentes nesta Casa.

Está aprovada a Emenda Constitucional, em segundo turno.

A matéria vai à promulgação.

A Presidência convocará sessão solene do Congresso Nacional para a promulgação da Emenda Constitucional.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – É só um questionamento.

Eu venho da Assembleia Legislativa, muitos anos atrás, e, em votações que exigiam quórum qualificado – como é o caso, por exemplo, de emenda à Constituição –, o Presidente votava. O Regimento do Senado não permite que o Presidente vote?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não. Só há possibilidade da votação, de o Presidente do Senado votar, só em votações secretas: de embaixador, de ministros, de diretores de agências, enfim...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Acho que quórum qualificado... Vou propor uma mudança no Regimento para que, em quórum qualificado, o Presidente possa votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Naturalmente, essa sugestão será encaminhada para o Vice-Presidente da Casa, Senador Antonio Anastasia, que está reformulando nosso Regimento Interno do Senado.

Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2018, do Senador José Serra, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para prever a instituição de programa de auxílio financeiro para as famílias de baixa renda que não conseguirem matricular crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos de educação infantil.

A matéria tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara de nº 60, de 2016.

Pareceres favoráveis da Senadora Rose de Freitas: – nº 11, de 2019, da CAE; – nº 105, de 2019, do Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

As matérias tramitam em regime de urgência, nos termos dos Requerimentos nºs 231 e 243, de 2019, que tiveram sua discussão iniciada na sessão deliberativa de ontem.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.



Continuam em discussão os projetos em turno único...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Antes de para discutir, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para discutir.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Não, não é para discutir, eu estou pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estou vendo aqui a pauta da sessão, que está no nosso computador, e o terceiro item da pauta é outro, e havia vários itens antes desse projeto. Houve alguma mudança?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Foi solicitado pelo autor, o Senador José Serra, que nós fizéssemos a inversão da pauta para aproveitar o quórum qualificado do Plenário do Senado.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Muito bem. Faça outra questão de ordem, uma informação.

Um projeto de lei do Senado, que já está tramitando junto com o projeto de lei da Câmara, tratando os dois sobre o mesmo assunto, isso quer dizer que, se for votado agora, já vai para a sanção presidencial? Esse projeto não irá para a Câmara?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, o projeto do Senador José Serra 466 vai para a Câmara dos Deputados...

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – É porque V. Exa. falou que ele estava junto com o...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – E o projeto de lei da Câmara vai para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República. São duas matérias que tratam do tema correlato.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Diferente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Diferente. Foram apensados para votarmos os requerimentos no dia de ontem e eles vão tramitar de forma individualizada.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Eu pediria agora a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para discutir, V. Exa. tem a palavra.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Não sei se tenho que pedir permissão para ir à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. tem toda autoridade para ir à tribuna do Senado da República, com a legitimidade dada pelo povo do Estado do Ceará a V. Exa. (*Pausa.*)



O som... Som na tribuna.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para discutir.)
– Está saindo? (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria ter me planejado mais para ocupar, pela primeira vez, esta tribuna quando fosse falar favoravelmente a algum projeto ou a algum tema. Infelizmente, a situação me obriga... E quero dizer já, de antemão, em respeito ao Senador Serra, que não vou fazer cavalo de batalha do que vou defender, mas quero deixar registrado nos *Anais* desta Casa que me posicionarei de forma contrária a esse projeto.

Esse projeto se coloca, de forma excepcional, com parecer não da Comissão, mas com parecer emitido aqui mesmo em Plenário, ontem, pela Senadora Rose de Freitas, como uma homenagem a um pedido feito pela bancada feminina, que prezo muito nesta Casa, e também como parte de um esforço para homenagear o dia do autista, que aconteceu anteontem.

Eu lamento manifestar aqui a minha posição contrária em relação a esse projeto e quero, primeiro, deixar claro o meu respeito às mulheres, quero deixar claro o meu respeito aos autistas, quero deixar claro o meu respeito e o meu reconhecimento às entidades filantrópicas que atuam na área da educação com crianças com deficiência, de modo especial as APAEs, que já têm o seu reconhecimento em relação a considerar matrículas da APAE como matrículas que podem ser contabilizadas para o Fundeb.

Bom, também quero deixar registrado que não há, de minha parte, nenhuma posição ideológica que confronte público e privado. Acho que muitas questões, muitos serviços, inclusive de utilidade pública, podem ser feitos pela iniciativa privada, como entendo que muitos serviços o Poder Público tem mais *expertise*, tem mais experiência, tem mais vivência e tem mais capacidade de executar a contento.

A educação pública no Brasil teve um avanço significativo quando foi implantado o Fundef, há décadas, e, em 2007, o Fundeb, que incluiu também, no financiamento, as matrículas de ensino médio e as matrículas de ensino infantil.

Eu fui Prefeito da minha cidade ao tempo em que só existia Fundef, só existia financiamento para matrículas do ensino fundamental, e, àquela época, de forma pioneira no País, a Prefeitura de Sobral começou a executar, construindo creches e mantendo com 100% dos recursos da Prefeitura, porque não havia nenhuma fonte de financiamento, o funcionamento dessas creches, que, diga-se de passagem, custam em média para o Poder Público um valor muito superior ao que custa um aluno de ensino fundamental. Não é à toa que o Fundeb hoje está pagando, para cada matrícula de creche, o valor de R\$3.724. Se a gente fizer uma conta simples, isso quer dizer que, por mês, levando em conta os 12 meses, daria para o mantenedor da rede, como regra os Municípios, algo em torno de R\$200 por mês.

Eu tenho um filho, por coincidência, que está com 4 anos de idade e fazendo o Infantil 4 – da educação infantil à pré-escola, o Infantil 4. A mensalidade do meu filho na escola particular é de R\$1.080. É uma das melhores escolas de Fortaleza. Imaginem que tipo de educação se pode oferecer se pagando na iniciativa privada R\$200, que é o valor em média pago pelo Fundeb a título de matrícula do ensino infantil, da creche, e R\$3,4 mil para a pré-escola, valor menor ainda.

Então, o projeto tem certamente um objetivo nobre, que é oferecer, ampliar a oferta de matrículas da educação infantil, que é compreendida por creche, zero a três, e pré-escola, quatro e cinco anos. Se a gente for olhar os números, a estatística no Brasil, a educação infantil é



certamente a modalidade de ensino mais desafiadora no sentido de oferta de vagas. Compara-se, talvez, à educação superior.

Hoje, nós temos praticamente o ensino fundamental universalizado; há avanços significativos no ensino médio; na pré-escola, que é de quatro e cinco anos, nós já alcançamos mais de 90% de atendimento das crianças nessa faixa etária; e temos cerca de 32% de crianças atendidas na creche, que é de zero a três anos.

A creche, já está demonstrado, é fundamental – isso já está comprovado – para o desenvolvimento cognitivo, para o desenvolvimento intelectual das crianças. Já está demonstrado que crianças que frequentam creches, creches de qualidade, têm um desempenho melhor na alfabetização e, consequência disso, têm um desempenho melhor em toda a vida escolar.

Coincidentemente, recentemente um alemão, hoje contratado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, chamado Norbert Schady, escreveu recentemente que uma má creche às vezes é pior – às vezes, não; é pior – do que a criança permanecer em casa.

Então, a qualidade da creche é algo que tem que ser fundamentalmente levado em conta na hora de se matricular uma criança.

A gente sabe também que a creche, além do desenvolvimento da criança, muitas vezes é uma necessidade das mães trabalhadoras, que têm de deixar os seus filhos em segurança para cumprir a sua jornada de trabalho.

O que diz especificamente esse projeto? Ele não acrescenta, Sras. e Srs. Senadores, um centavo nos recursos destinados à educação no nosso País, até porque essa não é uma faculdade permitida ao Parlamento, ao Legislativo. O Legislativo não pode acrescentar despesas ao Executivo.

O que esse projeto faz é dizer, permitir que *vouchers* – esse é o nome que se adotou em alguns países mundo afora –, possam ser entregues às famílias, para que essas famílias, com esse vale, contratem ou matriculem filhos em creches particulares, porque, hoje, a LDB não permite que recursos investidos em redes particulares sejam computados como investimentos na educação.

Então, o que esse projeto faz é permitir ou acrescentar – como um dos itens que serão contabilizados para efeito dos 25% mínimos de gastos na educação, que Municípios e Estados têm como obrigação – que *vouchers* apresentados mediante recibo... Deus sabe lá de que forma será feito o acompanhamento, a fiscalização, o controle desses gastos, dessas matrículas ou em que lugares estarão matriculados e tudo o mais que a gente sabe que pode haver de desvio em relação a recursos públicos.

Então, eu diria, resumindo – para não abusar mais da paciência daqueles que se dispõem a me ouvir –, que para bons gestores esse projeto trará uma cobrança popular, porque a partir da sua sanção vai se dizer: "Ah, não, agora o Município pode, o Prefeito pode comprar a vaga na rede particular. Pois, então, pague, Sr. Prefeito, a matrícula do meu filho, que eu matriculei em uma creche particular e não em uma creche pública".

Para os bons gestores, para os sérios, esse projeto significará exclusivamente isso, porque não trata de um novo recurso, um tostão, só vai dar à população o direito, com argumento, de cobrar que o Prefeito pague na rede particular – sem nenhum tostão, repito e friso – essa vaga.

Aos maus gestores, Sras. e Srs. Senadores, o inferno é o limite – o inferno é o limite. Um mau gestor poderá, em muitos casos, destruir uma rede municipal já existente. Não fora São Paulo, que é, talvez, uma das cidades de menor cobertura de educação infantil no Brasil, há, claramente, uma tendência de crescimento.



Em 2015, as matrículas, tanto de creche como de pré-escola, são maiores do que em 2014, e, por sua vez, em 2016, também são maiores do que em 2015; em 2017, maiores do que em 2016; e, em 2018, já o censo escolar recente também se coloca com uma elevação.

Então, o que se poderá, a partir desse projeto, é facultar a que maus gestores, mal-intencionados, abram mão de investir em redes públicas de ensino, que têm toda uma regulação, que têm todo um acompanhamento do Ministério, das secretarias de educação, para investir dinheiro em arapucas, que é o que, muitas vezes, se fez com esses recursos destinados ao Prouni e também aos recursos destinados ao financiamento do Fies. Está-se querendo fazer, sem acompanhamento nenhum, um Prouni da educação infantil em nosso País.

Então, Sr. Presidente, preocupado com que isso não venha a se tornar uma realidade, eu repito, sem fazer cavalo de batalha – não vou pedir nem ao meu partido, nem aos meus colegas de partido que me acompanhem nesse pensamento, mas quero deixar aqui, pela relação que tenho, pelo compromisso que tenho com a educação –, que esse projeto é danoso à educação infantil no nosso País.

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –

Eu quero passar a ordem de inscrição para o Senador Humberto, mas queria fazer um registro ao Plenário.

Nós votamos o requerimento desta matéria ontem, depois de discutida no Colégio de Líderes, e eu queria agradecer a posição do Senador Cid Gomes, a sensibilidade que ele teve no dia de ontem. O Plenário já estava praticamente vazio. Ele poderia ter levantado um pedido de verificação de quórum desta matéria, mas ele, sensível ao debate, pediu que apenas nós retirássemos da pauta da votação no dia de ontem.

Eu estava presidindo a sessão, eu acolhi o pleito feito pelo Senador Cid Gomes, com as ponderações do Senador José Serra, mas vejo que legitimamente o Senador Cid Gomes fez a defesa do seu ponto de vista em relação a esta matéria. Eu acho que foi uma decisão acertada o que ele fez, de não pedir vista ontem, e o que a Mesa fez, de transferir para hoje, para que a gente pudesse debater, no Plenário, com vários Senadores presentes.

A palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiramente eu quero dizer que também não pretendo fazer nenhum cavalo de batalha. Eu tinha, inclusive, conversado há pouco com o Senador Serra, dizendo que não havia grandes problemas e que nós iríamos liberar a bancada.

Porém, tanto o pessoal da nossa assessoria quanto o pessoal do PT que trabalha com a área da educação, e ouvindo também os argumentos do Senador Cid Gomes, que não somente foi Prefeito, Governador mas foi também Ministro da Educação... Acho que as ponderações que ele fez são absolutamente adequadas e pertinentes.

Nós implementamos no Brasil exatamente o esboço, o início de uma política de educação infantil. No Brasil, foram construídas centenas de creches, e há várias ainda por serem concluídas, mas foi um trabalho extremamente pioneiro.

E, na verdade, era dentro de uma visão de que esse ensino infantil – e a utilização das creches foge completamente daquele objetivo tradicional, que era simplesmente de trazer as



crianças para um lugar onde as mães pudessem deixar e pudessem trabalhar – é parte hoje da formação educacional das nossas crianças e da nossa juventude, e tudo dentro de uma forte regulamentação.

E ele chama atenção de duas coisas: primeiro, essa regulamentação atinge o setor público. Então, pode-se ter uma dificuldade de poder estabelecer níveis iguais e, ao mesmo tempo, de fazer uma fiscalização adequada; e este outro aspecto de que não entram recursos para o financiamento. Muito embora seja um projeto autorizativo, naturalmente aqueles Municípios que desejarem adotar essa prática terão que se autofinanciar sem terem, inclusive, recursos.

Então, por essa razão, eu vou fazer aqui o encaminhamento, e, em nome do PT, nós vamos votar contrariamente, ainda que reconhecendo a intenção, o desejo do nosso prezado Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Próximo, Senador Vanderlan; em seguida, Carlos Viana, Simone, Rose e Nelsinho.

Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para discutir.) – Presidente, Senadores e Senadoras, eu estou ouvindo o debate com relação ao projeto do Senador José Serra, 466. Eu queria fazer algumas ponderações aqui, já que fui Prefeito, presidente de associação de Prefeitos, e ver o lado do Prefeito.

O prefeito é cobrado pela população quando não há vaga em creche ou até mesmo, Senador José Serra, quando não há creche. E eu passei por uma situação dessa quando assumi o Município de Senador Canedo. O Município não tinha vaga em creches; a população cobrava, e não havia creche particular no Município.

Eu tive que buscar vaga em Goiânia – tive que buscar vaga em Goiânia –, procurar creches em Goiânia que se adaptassem aos padrões exigidos pelo Município, pela nossa equipe da educação. Só que, quando se faz isso sem ter um projeto de lei que o ampara, aí, Senadora Simone, vem o Ministério Público e enquadra o Prefeito na Lei de Responsabilidade Fiscal e aí já vem também com relação à improbidade administrativa.

E o que diz aqui, pelo que eu entendi, conversando com a nossa Relatora, Senadora Rose, é que é o Prefeito, juntamente com a sua equipe, que vai definir qual o tipo de serviço a ser contratado. Nós temos aí cerca de R\$300, que são repassados para o Município, e há a contrapartida do Município, que pode ser usada.

Os Prefeitos não podem ser punidos da maneira como estão sendo punidos. Tem que haver realmente, Senadora, a condição deles de buscar esse serviço, já que não há, numa rede particular ou do Município, ou até mesmo como eu fiz lá, indo buscar em outro Município, até que as do Município fossem construídas para abrigar os alunos.

Eu quero aqui, já que foi suspenso, fazer essas colocações, Sr. Presidente, pela experiência que eu tive. Nós não podemos mais, Senador Jayme, punir os Prefeitos, mais do que já são punidos por tanta responsabilidade que a eles é colocada, quando chega o momento de decidir uma questão como essa, dando direito a eles de escolher e resolver o problema de creche no seu Município.

Parabéns, José Serra, parabéns à nossa Relatora. Vai ser suspenso, tenho certeza de que vai ser mais bem debatido e nós vamos aprovar uma matéria tão importante para os Municípios, para as crianças, para os pais e para as mães.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Não? Então, excelente, o que eu ouvi falar aqui é que tinha pedido.

Então, eu só queria fazer aqui essa ponderação, Senador Randolfe: como fui Prefeito, sei das dificuldades por que o Prefeito passa; qualquer coisa hoje, Ministério Público vem...

(Soa a campainha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – ... já passa um pito e diz: "Olha, aqui é improbidade, aqui não tem jeito, você não pode fazer". Então, isso aí vem regulamentar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de pedir ao Senador Carlos Viana, uma vez que há a inscrição do Senador Alvaro Dias, V. Exa. em seguida, de convidar V. Exa. para compor a mesa e aguardar, assim como o Senador Alvaro Dias.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não, eu vou seguir a ordem de inscrição, V. Exa. está inscrito. E não é pela idade, é por ordem de inscrição.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nós vamos votar favoravelmente ao projeto do Senador José Serra, relatado pela Senadora Rose de Freitas, que tem sido uma ardorosa defensora das políticas públicas que venham a beneficiar a primeira infância. No entanto, nós sabemos que não é a solução mais adequada para que reconheçamos a importância dos investimentos na primeira infância como pressuposto indispensável para um futuro melhor aos brasileiros. O investimento na primeira infância tem a ver com o desempenho escolar, com a redução da criminalidade e da violência no País, com a redução do desemprego, enfim, com a produtividade mais elevada e, portanto, com a recuperação da capacidade de investimento da família brasileira no seu próprio futuro.

Há dados que dizem – alguns dizem – que US\$1 investido na primeira infância corresponderá a um retorno de cerca, no mínimo, de US\$12. Há os que chegam a afirmar que US\$1 investido na primeira infância corresponderá a um retorno de US\$15, US\$16, US\$17. Seguramente, nós não podemos avaliar a dimensão do retorno quantitativamente, mas sabemos da sua importância no que diz respeito à qualidade de vida das pessoas. Há um déficit de creches, no País, brutal. Eu fui Relator do Plano Nacional de Educação nesta Casa, e havia uma previsão de que em poucos anos nós deveríamos alcançar 30% do déficit. No entanto, estamos longe de alcançar aquilo que estava previsto no Plano Nacional de Educação.

É preciso trabalhar em duas frentes: na construção de creches com o dinheiro da União, obviamente, porque os Municípios estão sobrecarregados; e, de outro lado, na adoção, sim, do *voucher*, como propõe o projeto Senador José Serra – que poderíamos inclusive denominar de "bolsa creche" –, para o atendimento às famílias que optassem pela creche privada, uma vez que no Brasil nós temos um número mais significativo de creches no setor privado do que no setor público, além da conveniência de se buscar a creche mais próxima do lar, a creche mais próxima da família, e muitas vezes não haver creche pública próxima da família do trabalhador, mesmo que resida na periferia, e haver sempre uma oportunidade em creches privadas.



Portanto, Sr. Presidente, essa é uma questão mais para o Poder Executivo. Aliás, nós devemos legislar aqui na defesa dos Prefeitos municipais, impondo que nenhuma despesa será transferida aos Municípios sem a transferência da receita que possa atender à demanda gerada com a despesa transferida. Nós estamos vivendo desde a Constituição de 1988 o drama dos entes federados, especialmente dos Municípios e obviamente também dos Estados brasileiros, já que transferimos aos Municípios, sobretudo, incumbências, transferimos responsabilidades e não transferimos de forma compatível os recursos para atender às demandas geradas pelas responsabilidades transferidas, especialmente no que diz respeito à educação e saúde para os Municípios e segurança pública para os Estados brasileiros.

Isso nos leva a exigir uma reforma do sistema federativo, que certamente não se dará por intermédio da concessão de emendas parlamentares, mas é algo de amplitude superior à reforma do sistema federativo, para equacionar de forma mais correta, justa e equilibrada os recursos públicos arrecadados nesse modelo tributário também regressivo, que deve ser alterado urgentemente por meio de uma reforma tributária competente que o Congresso Nacional haverá de concluir, já que o debate da reforma tributária vem de longe.

Para concluir, Sr. Presidente, em respeito aos objetivos do projeto – os objetivos que são legítimos e, sobretudo, são salutares e importantes –, nós temos que olhar para a primeira infância como prioridade absoluta, adotando políticas públicas que priorizem investimentos nesse setor.

Eu concluo dizendo que esse projeto não soluciona, apenas sinaliza uma manifestação de vontade política, apenas sinaliza a manifestação de boa intenção do Parlamento nacional, mas certamente não imporá a obrigação da adoção dessas medidas e dessa prática para investimentos em saúde, em educação, em segurança, em boa alimentação na primeira infância, que é fundamental, porque todos nós sabemos que inclusive a falta de proteínas nessa faixa etária proporciona debilidade mental no futuro, apenas para demonstrar a necessidade, a importância e o valor do investimento público na primeira infância em nosso País.

Louvo a iniciativa do Senador José Serra. Quero aplaudir também o relatório da Senadora Rose de Freitas e o seu empenho para a aprovação dessa matéria. Votaremos favoravelmente por se tratar de uma medida simbólica que pode estimular o Poder Executivo a adotar as medidas que lhe cabem para valorizar os investimentos na primeira infância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Para discutir.) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, meu boa-tarde a todos.

Eu não poderia, em hipótese alguma, deixar de participar da discussão sobre um tema que nos é muito caro em um País onde a questão da educação ainda não é tratada com a importância e a seriedade necessárias, diante de tudo que nós temos vivido e buscado por um Brasil melhor.

Eu quero dizer aqui da minha satisfação ao Senador José Serra em acompanhar o projeto, cuja preocupação primeira, é levantar a discussão sobre a questão das creches em nosso País, que não tem também recebido orçamento ou mesmo as informações e os debates necessários para que a gente possa entender a importância desse tema hoje na realidade do nosso País.

Srs. Senadores, nós estamos discutindo aqui – e em breve chegará a esta Casa – a chamada reforma da previdência. Aí os senhores podem perguntar: "Mas o que tem a ver a reforma da previdência com um projeto como este que está sendo colocado?".



Se nós não começarmos a trabalhar a educação em nosso País desde a creche, a primeira infância, à formação dos nossos estudantes, à alfabetização completa deles até a nona série, se nós não levarmos para o ensino médio a formação profissional, nós, em um futuro muito breve, não teremos mão de obra qualificada para que a previdência possa se sustentar.

Nós vamos discutir hoje uma reforma, e, na próxima geração, daqui a quinze anos, também os daquela época terão de discutir o mesmo assunto, porque nós não trabalhamos a contribuição de qualidade na melhoria dos ganhos do trabalhador brasileiro, que passa pela educação.

A questão que nós temos hoje da redução da nossa população, o Brasil hoje tem em média 1,6 filhos por casal, é a média nacional do nosso País. O que vai acontecer? Nos próximos 30 anos, nós teremos a maior parte dos brasileiros com mais de 40, 45 anos de idade e mais brasileiros morrendo do que nascendo. À medida que isso acontecer, nós também enfrentaremos um problema seriíssimo na questão da mão de obra e na manutenção do serviço de atendimento à população.

Por isso a satisfação de falarmos aqui sobre um projeto que não obriga os Prefeitos a um esforço orçamentário. Há um projeto que abre a possibilidade para que as famílias mais pobres, especialmente as que recebem Bolsa Família, possam ter preservado o direito das crianças de zero a cinco anos de idade serem matriculadas ou de estudarem.

Talvez, se nós hoje parássemos de fato para raciocinar sobre isso, com a seriedade necessária, nós não estenderíamos esse projeto, Senador José Serra, somente de zero a cinco anos, não, nós estenderíamos esse projeto às mães, para que a gestação dessas mães pudesse ser feita sempre com o cuidado necessário para que a criança já nascesse com toda a capacidade intelectual preservada.

Esta seria a maior e melhor revolução para a distribuição de riqueza neste País: que as crianças nascessem com os seus direitos já garantidos desde o ventre da mãe e, logo em seguida, com a possibilidade de estudar e de se tornar brasileiros melhores.

A educação, senhores, em nosso País, clama a nossa preocupação, clama o nosso posicionamento. Nós temos hoje, quando analisamos os nossos adolescentes de 16 anos de idade, que 45% dos nossos adolescentes, homens e mulheres, abandonam a escola aos 16 anos de idade. Metade do nosso povo não tem ensino médio completo.

Agora nós temos uma reforma do nosso ensino médio para a questão de adaptação ao currículo da formação técnica. Eu pergunto aos senhores: qual Estado brasileiro hoje tem condições de cumprir uma mudança no currículo escolar, oferecendo aos nossos adolescentes uma formação profissional digna para que eles possam sair do subemprego, da baixa renda e garantir, cada dia mais, um país com produtividade?

Nós não temos, senhores, a política necessária para que a gente possa cumprir o mínimo, que é garantir o futuro dos nossos mais jovens. Por isso, eu saúdo o projeto do Senador José Serra. E é bom que os senhores, nossos pares aqui, coloquem bem a atenção: o projeto não obriga; o projeto permite, como disse o Senador Vanderlan, por Goiás, que o Prefeito que tenha consciência da importância de proteger, de abraçar as crianças de zero a cinco anos, que ele tenha a liberdade – prestem bem atenção nesse absurdo –, o Prefeito tenha a liberdade de abrir vagas no sistema escolar sem ser processado, Senadora Leila.

Um Prefeito hoje que tenha visão sobre essa questão muito além do orçamento... Porque o nosso problema não está nas escolas do ensino médio, há vagas para todos na maioria do País; o nosso problema está é na primeira infância, na creche. As famílias mais carentes e mais humildes precisam de apoio para que os filhos e filhas possam ter a chance de um futuro melhor e, principalmente, possam chegar, Senador Tasso Jereissati e Senador Cid Gomes, no ensino, aos



primeiros anos do ensino básico com capacidade de se alfabetizarem, como nós queremos, até a nona série.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Só 30% das nossas crianças do nono ano hoje, só 30% são capazes de ler e escrever corretamente. Eles são empurrados para os ciclos seguintes e chegam ao ensino médio, mas a maior parte não consegue ler e entender. E é exatamente o que acontece no nosso País, quase 70% da nossa população não consegue ler e entender aquilo que está ali colocado.

Daí a minha satisfação em falar desse tema da proteção à criança, da possibilidade de que os prefeitos possam atentar para esse assunto, mas que, no futuro, nós possamos, no orçamento, discutir a proteção aos brasileiros que mais precisam, especialmente na primeira infância.

É na educação, senhores, que nós vamos resolver a maior parte dos nossos problemas com relação à violência, com relação à previdência, como eu disse, com relação inclusive à renda. A produtividade do brasileiro passa...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – ... pela capacidade de aprender, de ler corretamente, de fazer cálculos, o que é básico e muitas vezes negado aos nossos jovens, aos nossos estudantes.

Daí a minha satisfação em acompanhar e votar positivamente para que nós possamos ter uma atenção voltada para a questão das creches e para as decisões que o País espera de todos nós. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone Tebet. Em seguida, temos o Senador José Serra, Nelsinho Trad, Esperidião Amin e Jayme Campos.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Vou ser breve, Sr. Presidente.

Antes de mais nada, estando aqui na planície e conversando com os colegas, eu vejo que ninguém discute o mérito dessa matéria. Todos enaltecem a iniciativa do Senador Serra e a relatoria da Senadora Rose de Freitas.

A questão está, e é uma questão preliminar, na constitucionalidade ou inconstitucionalidade do projeto, porque o Supremo, e é verdade, em inúmeras decisões através de jurisprudência, já deixou claro mais de uma vez quanto à inconstitucionalidade de leis autorizativas do Senado ou do Congresso que venham de alguma forma criar despesas ou ônus para demais entes da Federação. Isso é uma verdade, mas é verdade também – e é preciso restabelecer a verdade em relação ao projeto do Senador Serra – que este projeto não é autorizativo, como estão colocando. Na realidade, compete a nós, à União, legislar sobre normas gerais da educação.

O que o projeto do Senador Serra faz é, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelecer o direito do Município, que hoje não tem, o direito do Município, se quiser, se tiver dotação orçamentária, se tiver creche conveniada ou creche privada, filantrópica, em não havendo vaga nas creches públicas, de criar um vale, que seria uma forma de cheque, um vale-creche para mulheres carentes, normalmente mães solteiras que têm três, quatro, cinco filhos e não têm condições de trabalhar e sustentar a sua família porque não têm onde colocar seus filhos.



Então, o projeto aqui não tem nada de inconstitucionalidade. É dever desta Casa, é dever da União, legislar sobre normas gerais no que se refere à educação. O que o Senador Serra faz, com a brilhante relatoria da Senadora Rose, é exatamente isto: dizer que, a partir de agora, se o Prefeito quiser fazer um convênio com uma creche, no sentido de dar um vale, porque essas creches estarão conveniadas com relação e lista na prefeitura, e essas mulheres com esse vale quiserem matricular seu filho ou sua filha numa creche, este mesmo Prefeito, Senadora, não vai ter que dar satisfação, como acontece hoje, fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas dos Estados. Muitas vezes se sujeita a processos, a sindicância e mesmo a processo de *impeachment* dentro da câmara de vereadores. Vai estar isento de qualquer ação judicial. Por quê? Porque vai estar respaldado por uma lei federal aprovada pelo Congresso Nacional. Este é o nosso dever, professor Oriovisto, é nossa obrigação. Esse não é, repito, um projeto de lei meramente autorizativo criando despesas ou ônus para as prefeituras e Prefeitos.

Eu fui Prefeita municipal e me lembro, na época, que, por não haver vagas suficientes, assinei um convênio com uma creche privada filantrópica, sem fins lucrativos. Fui questionada a respeito desse convênio. Teve um ano em que essa creche teve que praticamente fechar porque fui impedida de repassar recursos para que ela abrisse vagas para famílias carentes. Olhem a importância e relevância desse projeto!

Eu gostaria, Sr. Presidente, portanto, de deixar aqui claro: se esse projeto fosse meramente autorizativo e realmente criasse ônus, despesas a mais, extras, para os Municípios e para os Prefeitos, não teria o meu voto. Mas esse projeto não fere a jurisprudência do Supremo, não aumenta ônus nem causa impacto financeiro para os Municípios. Ao contrário, vai garantir segurança jurídica aos Prefeitos para que possam fazer aquilo que é certo.

Finalizo aqui apenas lembrando que a nossa obrigação é levar justiça social e diminuir as desigualdades neste País. Nós não vamos diminuir as desigualdades enquanto tivermos apenas 6% das crianças, filhas dos mais ricos, fora das creches e apenas, num processo inverso, um terço das crianças, das famílias mais humildes, nas creches. Para diminuir essa desigualdade, tendo em vista a importância da primeira infância, dos primeiros três anos, na formação desse ser, um futuro cidadão brasileiro, é que esse projeto precisa ser aprovado e aprovado por unanimidade nesta Casa, e com a maior rapidez possível na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

Parabéns, Senador Serra! Parabéns, Senadora Rose de Freitas!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, demais Senadores e Senadoras, é apenas para cumprimentar o Senador José Serra pelo projeto de lei que, em nosso entendimento, vai oportunizar de forma autorizativa, ou seja, não é imperiosa, a obrigação do Município em atender aquelas crianças que estão fora da ação social hoje empregada pelos Municípios brasileiros.

Eu sempre costumo dizer – e fui Prefeito, sei muito bem onde aperta o calo do gestor municipal – que eu não iria deixar de criticar e rebater aqui desta Casa qualquer medida que fizesse arcar com o ônus nas costas dos prefeitos, porque, se a gente observar, vários projetos aprovados em tempos de outrora levam a obrigações com que muitas vezes grande parte das prefeituras do Brasil não têm condições de arcar. Esse projeto não; ele deixa uma alternativa para que aquele prefeito que queira regularizar essa situação possa sim fazê-lo.



Então, quero parabenizar a sensibilidade do Senador José Serra, a quem admiro. E digo que hoje o centro de educação infantil, popularmente denominado de creche, não existe mais apenas para cuidar das crianças. Além dessa atividade de cuidado há que se educar. Muitas dessas crianças, quando saem dos centros de educação infantil, já saem praticamente alfabetizadas.

Eu me lembro, quando eu era Prefeito da capital do Mato Grosso do Sul, de que nós fizemos um trabalho para ver que os alunos que mais se destacaram foram justamente aqueles oriundos desses centros de educação infantil que sempre tiveram o acompanhamento pedagógico.

Meus caros Senador Tasso e Senador Cid, então isso é, no meu entendimento, de grande importância até para regularizar várias situações dessa natureza que existem no nosso País.

Eu gostaria aqui também, pedindo licença ao Senador Serra, uma vez que eu já fiz a defesa e já justifiquei o meu voto favorável, de tratar de um assunto que realmente está afligindo muito a população do meu Estado, porque a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) autorizou um aumento de 12,39% na energia elétrica do Mato Grosso do Sul, superior ao reajuste do ano passado.

Já determinei à nossa assessoria que faça uma agenda, com a máxima urgência, para que eu possa receber explicações convincentes no sentido do porquê desse aumento, que, no nosso entendimento, é abusivo, autorizado por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica.

No mais, digo a todos que todas as vezes que há um impacto dessa natureza, isso se reflete no movimento econômico do Estado. É a indústria que precisa de energia para gerar as suas riquezas, para gerar emprego; é o cidadão simples que vai arcar com esses gastos. Então, é algo em que realmente nós temos que ir a fundo para poder entender o motivo desse reajuste abusivo praticado no Mato Grosso do Sul.

Era só o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, o objetivo central deste projeto é o combate ao círculo vicioso da pobreza, disso é que se trata. Criança fora de creche, criança com escola deficiente e de família pobre será pobre. Isso cria o chamado círculo em que a pobreza gera pobreza. Essa medida está inscrita nesse contexto do combate ao círculo vicioso da pobreza.

Os números são espantosos em relação ao atendimento nas creches: 34% apenas das crianças que têm de 0 a 3 anos dispõem de creches, ou melhor, 34% das crianças não dispõem, não frequentam escola porque não há vagas ou creches públicas próximas do seu lugar de moradia.

O Ministro Osmar Terra não podia ter sido mais lúcido quando disse que a primeira infância é quando podemos começar a mudar a realidade e as diferenças sociais da população. Os três primeiros anos de vida, os cinco primeiros anos são decisivos para o desenvolvimento e interferem diretamente no futuro do ser humano. A criança bem estimulada vai render muito mais na escola, resultando em escolaridade maior que seus pais, uma profissão mais bem remunerada e ainda poderá ajudar a família a sair da pobreza.

Quero dizer que o projeto contém uma inovação que eu considero, Senadores e Senadoras, absolutamente crítica, essencial e talvez sua parte mais relevante, que é a obrigatoriedade da publicação de lista de espera por vagas em creches, que passaria a ser divulgada a partir de regras claras e gerenciais, de acordo com critérios de impessoalidade e moralidade.



Essas listas vão frustrar, vão impedir a manipulação que hoje acontece em muitos lugares, a manipulação política da troca do lugar na creche por um voto ou por um favor de qualquer natureza. A publicação dessas listas será algo que mudará a forma de atendimento do setor, porque se vai saber publicamente quem são, a quanto tempo estão, quais devem ser as prioridades mais claras. Essa lista, portanto, é uma inovação para que eu aqui queria chamar a atenção muito claramente.

Por outro lado, o projeto se apoia em artigos constitucionais. Não me parecem corretas as alegações que nos acusam de invadir a competência municipal, já que a própria Constituição delega à União a competência de se estabelecerem normas gerais em matéria de educação. E é isso que estamos fazendo no caso das creches.

Por último, quero dizer que as entidades privadas parceiras não são empresas, não são instituições de caráter lucrativo; elas são filantrópicas e comunitárias. Imaginar que nós possamos fazer políticas sociais no Brasil sem o apoio das instituições filantrópicas e comunitárias é uma utopia. Nós realmente enfatizamos essa colaboração, essa cooperação e o controle, inclusive social, a respeito desses resultados.

Esses são os argumentos básicos. Não queria me estender muito mais. Creio que os diversos encaminhamentos favoráveis foram muito substanciosos, bastante ponderados, abordaram diferentes aspectos – novos, inclusive, para este autor. E queria agradecer aos Senadores que fizeram esse esforço.

Estejam certos do seguinte: estaremos dando um passo à frente no combate à pobreza no Brasil, através da promoção das crianças de zero a cinco anos, das criancinhas. É delas que depende o futuro das suas famílias e o futuro do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin. Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu serei muito breve.

Subscribo, não por não concordar com os demais, as palavras do Senador Nelsinho Trad, que trouxe para nós, junto com o Senador Vanderlan, a experiência do Prefeito. E me bastariam essas duas reflexões baseadas em vida real – quem sentiu na pele a cobrança, a cobrança sentimental, emocional –, mas eu acrescento a da Senadora Simone Tebet, sob o aspecto jurídico, para dizer que voto absolutamente consciente e tranquilo a favor do projeto de lei subscrito pelo Senador José Serra.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos e...

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Sr. Presidente, só uma questão aqui. O Senador Esperidião Amin deveria ter ocupado a tribuna, pela sabedoria e elegância reluzente em que está nesta Casa hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É verdade.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Terno de linho 120. Olha a elegância do Senador!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Começamos com confidências agora.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Kajuru é Nasser. Kajuru é Nasser, e Nasser conhece linho S 120.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Exatamente. Isso é só, Excelência Carlos Viana... O senhor é mineiro, não é? Mineiro se veste mal, na minha opinião. Isso é só para libanês, só para quem consegue falar... Isso é só para mim. Vinde a mim!

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Nós nos vestimos em Minas com simplicidade porque nós gostamos de guardar o dinheiro no banco.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos e, como última oradora inscrita, Senadora Kátia Abreu.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, rapidamente vou falar aqui algumas palavras.

Eu quero dizer que esse tema hoje é muito importante, essa discussão e daqui a pouco a votação do PLS 466, de autoria do Senador José Serra e relatoria da Senadora Rose de Freitas. Eu tinha minhas dúvidas ontem, Senador Serra, diante de que o Senador Cid estava questionando, dizendo que poderia haver compra de vagas nas creches privadas, com isso diminuindo os recursos da educação.

Todavia, intirei-me melhor com relação à matéria e não tenho dúvida alguma de que o projeto de V. Exa. é meritório, louvável, sobretudo mostrando a sua preocupação com a abertura de novas vagas nas creches dos Municípios, naturalmente, por todo este imenso País.

Particularmente, o tema educação – sobretudo a questão das creches, hoje os chamados CMEIs – é muito caro à minha pessoa, tendo em vista que nós temos ainda milhões de crianças neste País que não têm acesso a creches. Isso traz um transtorno muito grande não só para as crianças, mas para os pais também, que, muitas, muitas vezes, têm o direito de levar o seu filho à creche, o que poderia lhe permitir, naturalmente, também ser empregado e, com isso, aumentar a renda familiar.

Nos últimos tempos, o Governo Federal lançou milhares de creches neste imenso País, mas, lamentavelmente, quase a maioria absoluta não foi concluída, Vanderlan. É o famoso CMEI, com recursos do programa do Governo Federal através do MEC, sobretudo do Fundef. E, lamentavelmente, milhares dessas creches estão paradas, Rose, com isso impossibilitando que alguns milhões de crianças acessem esse ensino, que é fundamental.

Quero crer que, não só nesta área de educação infantil, mas também na questão do ensino médio e fundamental, nós temos, hoje, milhares de escolas, de prédios públicos que, lamentavelmente, estão sem nenhuma condição de funcionamento, Vanderlan. Lá em Mato Grosso, para que V. Exa. tenha uma noção, dos 554 colégios da rede pública do Estado, algo parecido com 40% estão sem condições de funcionamento, em situações insalubres. Estive há poucos dias em uma cidade chamada de Canarana, no médio e baixo Araguaia, e lá tocou profundamente o meu coração ver crianças estudando em tatersal de parques de exposição, onde fazem os leilões de cavalos, bovinos, equinos, etc. Este não é o país que nós queremos!

Nós queremos a oportunidade, sobretudo na questão educacional, para transformar este País aqui num País mais justo. Enquanto não tivermos a visão de que nós temos que priorizar a questão de educação, no ensino fundamental, no ensino médio, no ensino de terceiro grau ou no ensino infantil, nós nunca seremos um País de Primeiro Mundo. O Brasil já tem milhões de brasileiros que não sabem nem ler e muito menos escrever.



E falo isso, porque tenho muito conhecimento, fui Prefeito por três mandatos, 14 anos como Prefeito. A minha senhora é pela segunda vez Prefeita da segunda maior cidade de Mato Grosso, cidade com 300 mil habitantes, que está na Região Metropolitana de Cuiabá. Conheço muito bem! Você tem que ter coragem e determinação para investir na educação. Quando Governador, eu tive a coragem, Girão, de criar uma universidade estadual. Muitos me disseram que eu estava ficando louco, mas louco por quê? Por melhorar as condições para, sobretudo, dar o direito às famílias, àquelas pessoas que queriam o ensino superior e não tinham recursos? Muitas vezes, as vagas nas universidades federais eram muito poucas, aquém da necessidade, e elas teriam que pagar, naturalmente, nas privadas. Nas privadas, muitas vezes, o que o cidadão ganha não dá condições de pagar nem 30% da sua mensalidade. Criei a universidade! Pois bem, destinei um percentual do ICMS – 1% de toda a arrecadação da receita líquida do ICMS – a ser investido nessa universidade estadual.

Passado o tempo, para a minha alegria e o meu contentamento, hoje nós temos 22 mil alunos matriculados na Unemat, que é orgulho do povo mato-grossense. Para mim, não há coisa melhor do que, ao passar por aquele imenso Estado, ouvir: "Eu sou formado hoje. Hoje eu tenho o curso de Medicina". Lá, há Engenharia, Agronomia, Arquitetura, Pedagogia, Direito, tudo. Eu ouço do cidadão: "Governador, Senador Jayme Campos, hoje estou trabalhando nesta empresa aqui. Eu sou agrônomo, graças ao senhor. Jamais eu teria a possibilidade de pagar as mensalidades de uma faculdade particular e ter hoje esse privilégio, a primazia de ser formado engenheiro, arquiteto, advogado, se não fosse V. Exa., que teve essa visão de estadista de permitir que hoje a nossa Universidade Estadual de Mato Grosso tenha 21 mil alunos".

Tudo que é para a educação, sobretudo para as nossas crianças de zero a cinco anos, sempre terá o meu apoio.

Acima de tudo, nós temos que buscar mais investimento aqui do Governo Federal. E nós estamos dando aqui um grande início, quando se propõe aqui, Senador Randolfe, aprovarmos que as emendas de bancada sejam impositivas – neste primeiro instante, 0,8% e, num segundo instante, 1% –, descentralizando o dinheiro do Governo Federal para os Estados e Municípios brasileiros. Com isso, nós vamos melhorar o ambiente não só da educação, mas da infraestrutura, da saúde, etc.

Eu quero manifestar aqui que entendi bem o projeto do senhor. Conversei com a nossa grande e eminente Senadora Rose de Freitas, que me deu lá mais explicação. Por isso, é louvável o seu projeto, é meritório e tem o apoio do Senador Jayme Campos.

Parabéns ao autor e ao Relator.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de passar a palavra a V. Exa., Senador Randolfe, eu queria comunicar ao Plenário que nós iremos votar, em seguida a esta matéria, a Proposta de Emenda Constitucional 34, que trata do orçamento impositivo. Ainda temos a Senadora Kátia Abreu e a Senadora Rose de Freitas inscritas para discutirem esta matéria. Então, eu queria pedir aos Senadores que estão nos gabinetes ou até mesmo fora do Senado da República... Em seguida, nós iremos votar uma matéria muito importante que trata do orçamento impositivo.

Senadora Kátia – por último, inscrita, a Senadora Rose.



A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de referendar e aplaudir tudo o que todos os colegas Senadores falaram, especialmente Simone Tebet, que clareou todas as dúvidas que alguém pudesse ter.

Eu respeito todos os argumentos do ex-Governador, ex-Prefeito Cid Gomes, as suas preocupações.

E eu parablenizo a nossa Relatora Rose de Freitas e o autor do projeto, o Senador José Serra, a respeito da possibilidade de nós implementarmos uma política pública extraordinária, que, na prática, já funciona em vários lugares do Brasil. No Tocantins, já funcionou, inclusive com o nome de mãe crecheira, quando a Prefeita Nilmar foi Prefeita de Palmas: era a senhora eleita no bairro, no setor, que adaptava a sua casa, recebia o limite de seis crianças e era paga com um *voucher* pela prefeitura.

Eu quero apenas acrescentar – o que não foi dito aqui, mas que é muito importante – que o art. 2º do projeto do Senador José Serra trata da transparência das filas de espera para as creches públicas. Nós temos muitas, centenas de denúncias de pessoas que, através de amizade política, colocaram o seu filho na creche – às vezes, nem tão precisadas são. Uma vez, eu já visitei uma creche em São Paulo, no interior – não quero citar a cidade –, que era um exemplo de creche, mas me chamou atenção a quantidade de carro bonito na porta buscando as crianças no horário do término da creche. E eu ainda perguntei: "Não é creche pública?". E disseram: "É creche pública, mas nós somos professores aqui, cuidadores, não podemos falar nada". Então, haveria essa lista transparente, a exemplo da regulação do SUS nas cirurgias. Hoje não tem como, hoje é transparente, você sabe o seu lugar na fila para poder operar. Então, a influência política nessa hora retrai. A não ser que seja caso de urgência, nas eletivas, nós temos a fila – em caso de urgência não, mas eletiva tem fila. Então, o projeto dele propõe que nós agora tenhamos um registro público nacional em que as creches têm que informar quem são as pessoas, com seus endereços, para que todos saibam que, de verdade, o recurso público está sendo usado com aqueles que precisam: aquelas mães que são domésticas, copeiras, que fazem serviços gerais, que têm um pequeno negócio ambulante, as mães pobres, que não têm onde deixar os seus filhos. Então, eu quero parabenizar também pelo projeto e por esse item, que é fabuloso. Existem instrumentos tecnológicos hoje, plataformas de TI muito simples, à disposição dos Prefeitos para implementar a lista honesta daqueles que precisam ter acesso à creche, obedecendo à fila de demanda democraticamente.

Obrigada, Sr. Presidente.

Parabéns a todo o Congresso pela aprovação desta matéria.

Creche é de zero a três anos. Nada é mais importante na vida de um homem e de uma mulher que a boa formação de zero a três anos. Todas as conexões neuropsicomotoras são elaboradas nesse período. Com qualquer ausência nessa área de zero a três anos, as crianças podem ficar prejudicadas por toda a sua vida, por todo o seu futuro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu não vou fazer uso do tempo como Relatora, porque me sinto contemplada em todos os discursos que aqui foram proferidos.



A iniciativa do Senador José Serra com esse projeto é exatamente... Nós mulheres queremos homenageá-lo. Recebi na minha rede manifestações de várias agremiações de mães sem creche, que manifestaram o apoio a esse projeto.

O depoimento que nós colhemos aqui é de alguém que já foi Prefeito e hoje é Senador, é de um que já foi Governador. Eles reiteram nas suas palavras a necessidade de que hoje essas instituições, esses projetos possam acudir as famílias necessitadas, com crianças de zero a cinco anos. São famílias que precisam da atenção pública. Que elas possam encontrar nessa iniciativa de lei um abrigo para essas demandas que estão sendo colocadas.

A Senadora Kátia coloca muito bem. A transparência dessas listas públicas demonstra onde estão os bolsões de pobreza de famílias inteiras que não são atendidas.

E o prejuízo que se tem disso? É enorme, é enorme! São famílias que não têm onde deixar seus filhos. Alguém citou que uma criança de oito anos toma conta de uma de cinco, de uma de dois, porque o Poder Público falha!

Eu queria dizer que esse projeto é uma forma eficiente, Senador Serra, de tais famílias poderem matricular seus filhos em estabelecimentos da rede privada até que consigam vagas em instituições públicas.

Eu quero agradecer a todos, agradecer como mulher. É evidente que eu sei que a sensibilidade e o compromisso não atendem a todos no momento, mas todas as contribuições ao debate foram importantes.

E eu agradeço, Presidente, também por ter cumprido a palavra com a agenda das mulheres. Agradeço. É importante que a gente se sinta abrigada nas nossas lutas com o acompanhamento e a solidariedade de quem preside esta Casa.

Muito obrigada.

Eu tenho certeza de que a votação será amplamente favorável a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Rose.

Está encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2018.

Para encaminhar...

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O Bloco MDB/PP/PRB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consulto o Plenário se nós poderíamos fazer a votação simbólica, para tirarmos os encaminhamentos da matéria, e, logicamente, registrar os votos contrários aqui manifestados por alguns Senadores. Posso prosseguir assim? (*Pausa.*)

Em votação o Projeto de Lei nº 466, de 2018.

As Senadoras e os Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Com os votos contrários do Senador Cid Gomes, Senador Confúcio, Senador Paulo Rocha.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – E eu.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Kajuru! O Senador Kajuru também votou contrário à matéria. E o Senador Randolfe também.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 106/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

O Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2018, vai à Câmara dos Deputados. O Projeto de Lei nº 60, da Câmara, retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 34 (nº 2, de 2015, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

O parecer é da Comissão de Constituição e Justiça, tendo como Relator da matéria o Senador Esperidião Amin, parecer favorável à proposta e parcialmente às Emendas nºs 1, 4 e 5 e contrário às Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 8 e 9, nos termos da Emenda nº 10...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... nos termos da Emenda nº 10-CCJ, substitutivo, que apresenta.

A Presidência esclarece que foi aprovado o calendário especial de tramitação para a proposta, nos termos do Requerimento nº 244, de 2019.

Discussão da proposta e das emendas em primeiro turno.

Primeiro Senador inscrito, Senador Omar Aziz. Em seguida, Senador Oriovisto, Senador Alvaro e Senador Eduardo Braga.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu vou pedir para V. Exa., com a concordância dos Senadores e das Senadoras, que a gente já abra o painel para ir votando. Esse é o primeiro ponto, até porque hoje eu recebi várias mensagens de Prefeitos do meu Estado pedindo para a gente dar celeridade à votação desta matéria.

Eu quero dizer que eu vi o relatório do Senador Esperidião Amin – espetacular, parabéns. Hoje, eu assisti à reunião da Comissão de Constituição e Justiça e a explicação dada pelo Senador Amin foi muito didática, de muito fácil entendimento. E nós, como a Casa Alta que faz o equilíbrio da República, fizemos aquilo que foi possível para não colocar o Governo em uma situação difícil.

Eu voto favorável a essa matéria, mas eu queria muito que V. Exa. já pudesse abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu esclareço ao Plenário que, regimentalmente, em discussão da matéria, ainda poderão ser apresentadas emendas oferecidas de Plenário a esta matéria, mas eu consulto o Plenário: se os Senadores concordarem que a gente, com o apoio da maioria do Senado da República, possa pular essa etapa, eu abrirei o painel, com a concordância dos Senadores que estão presentes.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, abra o painel e para o encaminhamento das Lideranças. Então, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que já vão...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu consultei o Plenário se há o interesse de algum Senador, regimentalmente, apresentar emendas no decorrer da discussão.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, para ajudar no debate, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça, nós tivemos um longo e democrático debate sobre o tema, com diversas emendas apresentadas e construímos um entendimento para robustecer a PEC que estamos discutindo, que é uma PEC importante para a nova prática política no Brasil, que fortalece o pacto federativo, que fortalece os Estados no sentido da diminuição das desigualdades regionais, das desigualdades econômicas deste País. O Estado de V. Exa., o Estado de Roraima, o Estado de Acre, o Estado de Rondônia, o meu Estado do Amazonas, que são Estados pobres, passarão a ter a possibilidade de ter, em três anos, R\$1 bilhão em investimentos através de emendas impositivas de bancada. Ora, isso é um ganho, é um avanço. Portanto, Sr. Presidente, creio que há entendimento. Acho que esta votação é importantíssima para a implementação da nova base das fundações de uma nova relação entre Executivo, Parlamento e Judiciário, na construção de um pacto federativo em que Estados e Municípios retomam a sua capacidade de investimento.

Existem milhões de brasileiros, a esta altura, Sr. Presidente, esperando informações importantes para a melhoria da sua qualidade de vida, para o escoamento da produção agrícola, para a geração de emprego e renda. E esta ação no dia de hoje, que o Senado faz por acordo, inclusive, para a quebra do interstício, porque há um documento na mão de V. Exa. em que todos os Líderes concordam em quebrar o interstício e criar, portanto, um calendário especial para que nós possamos no dia de hoje votar de forma terminativa, em primeiro e segundo turno, Sr. Presidente...

O MDB encaminha o voto "sim" ao substitutivo aprovado na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passa-se, diante do entendimento do Plenário do Senado, à votação.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição desta Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da Emenda nº 10, CCJ, substitutivo, que tem preferência regimental, em primeiro turno.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, abra o painel e para encaminhamento das Lideranças.



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Só para dizer que MDB, "sim" e que Maioria, "sim", Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Passo a palavra ao Senador Oriovisto e aguardo as orientações dos Líderes partidários.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Democratas orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, nós discutimos esta matéria na CCJ.

Quero parabenizar o trabalho brilhante do Senador Esperidião Amin.

Quero parabenizar a sua decisão de não ter votado, já no primeiro dia, quando chegou da Câmara, e a decisão do Colégio de Líderes que, em vez de votar no mesmo dia como era a ideia inicial, permitiu que a matéria fosse melhor discutida. Essa discussão trouxe luz. As alterações que o Senador Esperidião Amin fez na matéria contribuíram muito para melhorar, surgiu o acordo de Líderes. Eu retirei de pauta – ou não cheguei a protocolar – um requerimento no qual eu, seguido de mais 19 Senadores, pediríamos mais tempo para discutir o assunto, exatamente mais 20 dias.

E eu quero me reportar aqui a uma pergunta que o Senador Kajuru fez hoje a V. Exa. do porquê da pressa. E o senhor respondeu essa pergunta tratando do conteúdo da matéria, tratando da importância da matéria. Eu não quero discutir a importância da matéria, Sr. Presidente. Eu quero discutir a forma como tudo isso foi conduzido. Eu acho que foi uma boa lição para todos nós. Eu queria lembrar, Sr. Presidente, que eu tenho o maior respeito pelo seu trabalho, sei que não é fácil ser Presidente do Senado. Eu queria lembrar que eu tenho o maior respeito pelo trabalho do Colégio de Líderes. Eu sou o Vice-Líder do meu partido e sei respeitar esse trabalho. Por isso mesmo, eu retirei aquele requerimento, em respeito ao trabalho dos Líderes, em respeito ao seu trabalho, em respeito ao contato que o senhor fez com o Presidente da Câmara, em respeito à presença dele até aqui. Tudo isso falou alto para mim, mas, Sr. Presidente, nós temos que tirar uma lição desse episódio, uma lição que não tem nada a ver com o conteúdo do que nós vamos votar, mas uma lição que tem a ver com a forma como esta Casa tem que funcionar.

Eu queria lembrar, Sr. Presidente, que nós temos aqui 46 Senadores que são Senadores pela primeira vez, que nunca foram Senadores antes. Todos eles – e não só esses 46, eu tenho certeza de que os 81 –, quando respeitam o trabalho dos Líderes, quando respeitam o trabalho do Presidente do Senado, não estão abrindo mão do seu direito de discutir a matéria. E, se nós abrímos mão do tempo, nós estaremos abrindo mão do direito de discutir, nós estaremos na verdade abrindo mão do nosso mandato de Senadores.

Então, uma matéria dessa importância... O assunto está superado. Não quero polemizar mais, mas outras matérias virão. O que eu quero é insistir com o senhor para que todos os Senadores tenham tempo, no mínimo duas semanas, três semanas, para discutir assuntos dessa ordem.

Eu não entendo essa velocidade – que nasce na Câmara e depois de ter ficado lá de 2015 até agora, três anos parado, e de repente passa aqui como um foguete. E a Câmara tem três anos, e nós temos que ter três dias. É absurdo, não faz sentido, é colocar o Senado numa posição triste, porque está tirando de cada Senador a possibilidade de entender em maior profundidade esse tema.



Eu queria, Sr. Presidente, dada a sua afinidade com o Presidente da Câmara, renovar um apelo que tive oportunidade de fazer a ele quando estava aqui: que os projetos oriundos do Senado tenham na Câmara dos Deputados a mesma consideração que o Senado está tendo com a Câmara. Há um projeto muito caro a todos os Senadores que estão aqui, que aprovaram por unanimidade, que é o projeto do fim do foro privilegiado.

E eu converso com dezenas de Deputados que querem votar. E esse projeto simplesmente, não sei por que razão, já aprovado, por unanimidade, na CCJ da Câmara, não é colocado em votação. Será que é porque ele começou aqui no Senado? Será que nós não temos o direito de sermos tratados na Câmara como nós estamos tratando a Câmara aqui no Senado?

Nós precisamos observar isso, Sr. Presidente.

Sobre o conteúdo desse projeto em si, eu tenho apenas a observar o seguinte: o Brasil vai pagar de juros da dívida externa este ano alguma coisa próxima a R\$400 bilhões. Além disso, vai fazer um déficit primário de mais de R\$100 bilhões. A nossa dívida interna vai aumentar, deste ano para o outro, a quantia de R\$0,5 trilhão ou R\$500 bilhões.

Esse projeto atende sim aos Estados, atende sim ao pacto federativo, ajuda sim os Senadores e Deputados a apresentarem em seus Estados algum resultado daquilo que estão fazendo aqui. Ele atende a coisas emergentes, mas nós estamos tratando de migalhas diante do todo.

Nós estamos pensando algo que interessa muito de perto quando queremos apresentar resultados imediatos naquilo que fazemos, mas não estamos tratando do imenso déficit primário, do imenso valor que se paga de juro. E nós não poderemos ter a irresponsabilidade de aqui aprovar um orçamento impositivo que respalde um déficit primário de novo para 2020.

E na hora em que aprovarmos o orçamento que não respalde déficit primário, que obrigue a pelo menos a zerar as contas, porque isso é uma questão de responsabilidade que os eleitores vão cobrar de nós, o Governo necessariamente terá que lançar mão de uma coisa chamada contingenciamento. E aí muitas das nossas medidas serão prejudicadas.

Muito bem que o projeto caminhe, mas é preciso observar a forma e é preciso pensar o problema mais sério do País, que é fundamentalmente o déficit primário e o valor daquilo que se paga de juro para rolar a dívida absurda que temos.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Alvaro Dias.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente, só quero me inscrever – Senadora Eliziane.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Presidente, também queria me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Alvaro Dias com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, também desejo destacar a capacidade com que se articulou um entendimento entre Senado e Câmara dos Deputados...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente, para encaminhar.



O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... para dar consequência a uma pretensão que vem de muito tempo. Parece-me que há quatro anos essa proposta aguardava deliberação na Câmara dos Deputados.

Também estranho a celeridade que se deu aos procedimentos neste caso, impossibilitando uma discussão de maior profundidade. Aliás, esse fato, até, faz destacar a competência de Senadores quando se dedicam a buscar um entendimento para a aprovação de um projeto, nas duas Casas do Congresso Nacional. Mas esse fato não se repete constantemente em matérias que não digam respeito ao interesse mais imediato dos Parlamentares.

Quero destacar o esforço, especialmente do Senador Espiridião Amin, para melhorar a proposta que chegou da Câmara, com as alterações necessárias para minimizar o impacto, certamente superior, que teríamos com o texto original da Câmara.

Não comemoro essa iniciativa. Meu Partido está liberado para votar, cada qual com a sua consciência. Eu, pessoalmente, votarei contra porque não entendo esta como uma solução para arrumarmos as finanças públicas neste País e recuperarmos a capacidade de investimento dos nossos Estados e Municípios.

Veja, Presidente, nós estamos tratando aqui de algo em torno de R\$4,6 bilhões em um ano, podendo chegar a R\$8,5 bilhões de repasse, por intermédio de emendas de bancadas, aos Estados brasileiros. Pois bem, apenas com as desonerações, que este ano chegam a R\$ 310 bilhões, os Municípios e os Estados brasileiros perderão R\$65 bilhões. Portanto, nós faríamos melhor se estivéssemos aqui debatendo alterações necessárias relativamente às desonerações que foram generosamente concedidas, em benefício de alguns setores da economia nacional, benefícios, no entanto, que não chegaram aos consumidores brasileiros, aos brasileiros de forma geral.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Não vejo essa proposta como início da reforma do sistema federativo. Ao contrário, ela sinaliza a desorganização que há, ela aponta para as injustiças na distribuição dos recursos públicos, arrecadados de forma significativa, em função de um modelo tributário que esmaga o setor produtivo nacional, a economia do País, pelos excessos acumulados ao longo do tempo, porque vimos uma política tributária que contraria o interesse do desenvolvimento econômico, na medida em que o tributo pago pelo brasileiro foi sendo utilizado, ao longo do tempo, para tapar...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... buracos abertos pela incompetência e pela corrupção, elevando, de 1998, de 26% do Produto Interno Bruto, a carga tributária, para cerca de 36% do PIB, em 2007.

Portanto, Sr. Presidente, nós estamos discutindo aqui uma medida que não leva em conta a relação custo-benefício dos investimentos, que não leva em conta a necessidade de adotarmos prioridades, tecnicamente. Porque não há dúvida de que há Parlamentares que são cuidadosos na destinação dos recursos, mas há aqueles que sucumbem diante do interesse eleitoral imediato ou sucumbem diante das pressões que se originam...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... no desespero, muitas vezes, de contas dilapidadas dos entes federados, especialmente Municípios, mas



também Estados brasileiros. E nós temos que levar em conta a eventualidade do desperdício dos recursos públicos.

Eu não creio que esse seja o modelo mais adequado para a correta aplicação dos recursos públicos. Ao contrário, ele abre espaço para o desperdício na medida em que os critérios da prioridade técnica possam ser substituídos pelo critério do interesse político-eleitoral.

Por essa razão, Sr. Presidente, o que o Congresso Nacional deve colocar como prioridade é a correção de rumos, é uma reforma do sistema financeiro, é a busca de um ajuste fiscal que organize as finanças públicas do País, porque a impressão que fica é de que muitos, no Brasil, mesmo aqueles lá da Avenida Paulista, do império econômico nacional, não se aperceberam da gravidade das contas públicas do País, da situação financeira do País, que por consequência inibe o nosso processo de crescimento econômico, com uma dívida pública que cresce de forma avassaladora.

Neste ano, o déficit nominal chega a R\$517 bilhões. E nós estamos tratando aqui de uma recomposição em torno de R\$4,6 bilhões, para atender os Municípios brasileiros. Eu repito: esse não é o caminho da inteligência, esse não é o caminho da competência, esse não é o caminho da correção, esse não é o caminho da arrumação das contas públicas do País, da recuperação da capacidade de investimento...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... do Poder Público, neste País, Sr. Presidente!

É preciso avaliar a grandeza da crise. O Governo precisa adotar medidas urgentes de contenção dos gastos públicos! Precisa adotar limitador emergencial de despesas. O descalabro das finanças públicas vai nos levar a uma crise ainda maior e sem precedentes, a curto ou médio prazo. Esse alerta tem que ser reiteradamente apresentado, aqui da tribuna do Senado, ao Governo brasileiro. Há que se adotarem medidas urgentes. Cabe ao Poder Executivo. Nós não podemos ficar à mercê das indefinições e da insegurança diante da complexidade do momento econômico vivido pelo País.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Nós não podemos ficar à mercê, aceitando essa passividade, essa paralisia. Nós temos que, com coragem e com desprendimento, adotar medidas rigorosas de correção dos rumos para o reequilíbrio das contas públicas do País e a recuperação da capacidade de investir do Estado brasileiro, e não é dessa forma, e não é da forma como estamos procedendo hoje.

Por isso, Sr. Presidente, o Podemos tem a liberdade, os Senadores, de optarem pelo voto. Eu, particularmente, voto contra essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu convido os Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Existem alguns Senadores que estão no Plenário e que não votaram: Senador Styvenson, Senador Nelsinho, Senador Marcos Rogério e Humberto Costa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Se me conceder cinco minutos, eu convenço alguém a vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou continuar na lista de inscrição. Nós temos seis Senadores inscritos...



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sete. Senador Weverton.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone. Em seguida, Senador Randolfe.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente...

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, de forma bem objetiva e rápida.

Primeiro, para dizer que no mérito esse projeto tem o meu total apoio e voto. Eu gostaria apenas de somar coro aos Senadores que me antecederam, especialmente o Prof. Oriovisto e o Senador Alvaro Dias, em relação ao açodamento.

Este é um projeto que só vai começar a ter efeitos práticos quando estivermos discutindo no segundo semestre a questão orçamentária. Portanto, é um projeto que poderia, sim, ser melhor discutido dentro das comissões e neste Plenário no prazo de 30 dias ou 60 dias.

Mas isso é página virada, o projeto está hoje pronto para ser pautado e tem meu voto favorável.

Eu gostaria de, apesar dessas considerações, dizer aqui que nós só conseguimos ir tão longe neste projeto – que é um sonho de todos nós, de termos um orçamento impositivo, um orçamento impositivo que atende de forma igualitária todos os Estados da Federação brasileira, dos mais ricos aos mais pobres, dos mais populosos ao menos populoso, dizendo que todos terão o mesmo valor de emenda de bancada, evitando toma lá, dá cá, evitando fisiologismo, evitando a compra de voto, porque agora o Governo Federal vai ter que cumprir a determinação constitucional – porque nós caminhamos unidos. E é isso que eu gostaria de deixar nesta Casa, este recado nesta tarde.

Há muito tempo eu venho falando da importância da sinergia e da sintonia da Câmara dos Deputados com o Senado Federal. Se os Poderes têm que ser harmônicos, que dirá os dois órgãos do Poder Legislativo máximo deste País, que são a Câmara e o Senado. E há muito tempo, Senador Marcos do Val, nós não vemos isto: uma sintonia, uma sinergia entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Eu gostaria de deixar registrado que, enquanto caminhararmos juntos, nós podemos ir longe a favor do País. Que este não seja apenas um, mas o primeiro de inúmeros projetos relevantes para acabar com a desigualdade social.

Hoje, nós temos 5 milhões de desalentados, que são pessoas que já não mais buscam emprego porque já não têm mais esperança; 13 milhões de desempregados; 28 milhões na informalidade. Que este projeto, como teve a relevância, puxe a fila de inúmeros outros.

Nós temos projetos aqui para simplificar o sistema produtivo, para permitir que micro e pequenas empresas possam gerar emprego, para o agronegócio voltar a crescer e contribuir para o País. Nós temos, Sr. Presidente, que fazer uma agenda positiva.

O Senador Confúcio e o Senador Irajá estão preocupados, tentando conversar com alguns colegas para justamente ver que projetos estão prontos para serem aprovados pelo Senado. E que V. Exa. possa fazer agora de forma contrária: levar ao Presidente Maia os projetos que são relevantes, considerados de relevância pelos Senadores da República, para que possam ter o mesmo tratamento de agilidade junto à Câmara dos Deputados.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero apenas fazer aqui uma deferência ao Relator. Eu fiz um teste com o Senador Amin. Disse, um dia, meu pai, que era muito amigo do Senador Amin, que o



Senador Amin era um dos homens mais experientes e – na época Governador de Estado – um dos maiores Governadores do Brasil, e eu quis fazer um teste. Dei, logo como primeira relatoria, um projeto da mais alta relevância, um projeto em que ele teria que unir todas as correntes, inclusive ideológicas. Eu quero dizer ao Senador Amin que V. Exa. passou com louvor. Se houvesse 11, seria dado! Competente, equilibrado, soube ouvir e soube acolher, até o último minuto, as emendas necessárias para que pudéssemos ter, se não o texto ideal, o texto possível para avançarmos no que se refere ao orçamento do Brasil.

Parabéns e obrigada, Senador Amin, pela belíssima relatoria, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para encaminhar.) – Presidente, preliminarmente, duas homenagens: ao Relator da matéria, o Senador Amin, já devidamente feita pela Senadora Simone Tebet, e ao aniversariante do dia, o Senador Alessandro, de Sergipe.

Feitas essas duas homenagens preliminares, eu quero destacar aqui, primeiro, o acordo com a argumentação praticamente *in totum* apresentada pelo Senador Alvaro Dias de que nós temos vários outros temas – vários outros temas – igualmente importantes que poderíamos aqui estar debatendo. As desonerações que foram feitas sem a devida retribuição para os consumidores brasileiros é um desses. Mas o fato – parece-me – é que temas como esse não trazem duas contribuições, ou melhor, três contribuições centrais que esta matéria está trazendo no dia de hoje.

A primeira contribuição. Eu me dirijo a alguns colegas Senadores que, como eu e tal qual o Senador Reguffe, tal qual o Senador Kajuru, querem pôr um fim à chamada política do toma lá, dá cá. Eu vou explicar por quê, Senador Reguffe, se V. Exa. me permite.

Emenda de bancada, via de regra, é utilizada pelo Palácio do Planalto para cooptar bancada. Nós estamos invertendo isso. Estamos dando autonomia de bancada para que o que há de mais democrático em qualquer lugar do mundo, que é o Parlamento, a representação popular, possa definir suas emendas sem o toma lá do Executivo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. *Fora do microfone.*) – Transparentemente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Transparentemente, transparentemente.

Eu sei que alguns companheiros podem estar um tanto embriagados – me permitam – pelo açodamento da matéria. Não os culpo! Mas eu peço o cuidado necessário para não jogarmos a banheira, Senador Major Olímpio, com o bebê dentro. O bebê dentro são as conquistas dessa proposta de emenda à Constituição. A primeira é esta, a primeira põe fim a um instrumento de toma lá, dá cá. Votar contra essa matéria é a manutenção de um instrumento de toma lá, dá cá, que é emenda de bancada em troca de voto no Parlamento. O que é a nova política? A nova política é o fim do toma lá, dá cá. Nós estamos sepultando o instrumento do toma lá, dá cá com essa matéria.

Segunda questão: em qualquer democracia estável, orçamento é uma peça do Parlamento. Nos Estados Unidos, a crise com o Presidente Trump foi devido à controvérsia entre a maioria democrata no Parlamento e o Executivo. Na Grã-Bretanha, origem do Parlamento moderno, o Parlamento só passou a ter peso e força quando passou a controlar o orçamento do rei.



Então, controlar o orçamento há em todas as democracias parlamentares do Planeta, porque Parlamento é característica indissociável de democracia. Nós estamos atualizando a democracia brasileira com essa proposta de emenda à Constituição.

Terceiro – e considero fundamental. Talvez, Presidente Davi e Senador Lucas, que está aí também, para alguns Estados da Federação que têm arrecadação de ICMS em excesso, têm arrecadação própria em excesso, não tenha tanta importância essa proposta de emenda à Constituição. Mas há um tema, permitam-me... Há alguns Estados, os Estados em especial do Nordeste e da Amazônia, que precisam como poucos desses instrumentos.

Estão na mesa aqui os dois colegas Senadores do meu Estado: aquele que nos honra na Presidência, Senador Davi Alcolumbre, e o meu colega, Senador Lucas Barreto. Pois bem. No Amapá, se não houvesse as emendas de bancada, as duas principais obras em curso hoje não estariam ocorrendo – o Hospital Universitário e o Aeroporto de Macapá, que já está concluído e que foram no ano passado as duas obras que mais geraram empregos no Amapá. A economia amapaense, que está numa situação difícil, mais difícil ficaria.

O que nós estamos querendo... Veja, o apelo para essa proposta de emenda à Constituição é feito primeiro pelos Governadores e Prefeitos. O meu querido colega, companheiro, Senador Kajuru, que muito me honra no bloco da oposição, sabe a situação em que o Governador anterior deixou o seu Estado do Goiás. Ainda há pouco estava aqui o Governador Ronaldo Caiado, com quem V. Exa., inclusive, esteve na campanha e que está num esforço enorme – V. Exa. sabe disso – para reconstruir as finanças de Goiás. Pois bem, a única possibilidade que Governadores – não diria talvez a única, talvez estivesse exagerando, mas uma das poucas possibilidade de Governadores –, como o de Goiás, como o do Amapá, como o do Pará, como o do Rio Grande do Norte, como de Estados da Federação, principalmente da banda de cá do País, do Nordeste, do Centro-Oeste, da Amazônia, vão ter a única possibilidade de investimento com essas emendas de bancada definidas unitariamente pela bancada democraticamente eleita pelo povo dos Estados e as Sras. e os Srs. Prefeitos e Governadores.

Talvez, alguém vá dizer: mas é a solução perfeita? Não o é.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para encaminhar.) – Mas, como dizia o saudoso Ulysses Guimarães, que costumo citar, em relação à Constituição, não é a Constituição perfeita, mas é luz de lamparina na noite dos desgraçados.

Não é a solução nesse momento para todos os problemas da Federação, não é! Mas é um fôlego necessário para investimentos nos Estados. Os Estados irão receber, em três anos, a possibilidade de 1 bilhão de investimentos com a aprovação desta proposta de emenda à Constituição – 1 bilhão de investimentos! Nós não podemos desperdiçar.

Repito: concordo com as argumentações que possam ter havido sobre o açodamento, que podem ter sido o recado dado ao Executivo, etc., etc. e tal. Concordo! Mas não deixemos, não vamos permitir jogar a água suja com o bebê dentro.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Dentro há uma possibilidade, no meu entender, Sr. Presidente – e falo isso para concluir –, que, nesse momento de crise dos Estados federados, principalmente quando dois terços dos



Estados da Federação têm uma possibilidade de investimento... E eu não sei se – tal qual – outra nós vamos conseguir aprovar aqui no Congresso Nacional.

Precisamos, para esta proposta de emenda à Constituição, de 49 votos; são três quintos em dois turnos. Eu apelo a todos para verificar essas reflexões. Esse é o melhor socorro que pode ser dado nesse momento para a Federação. E eu lhes digo que é um instrumento de modernização da política.

A Rede Sustentabilidade, a oposição e a minoria encaminham o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero dar uma sugestão ao Plenário. Nós temos que votar ainda esta matéria em segundo turno. Nós temos aqui 11 Senadores inscritos. Os Senadores estão falando mais de cinco minutos em relação a essa matéria.

Eu queria consultar o Plenário se ainda há algum Senador que não votou, se eu posso abrir, em primeiro turno, a votação da matéria, e a gente passaria a palavra para os Senadores em segundo turno.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Presidente, por favor, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Pela ordem.) – Eu gostaria de ouvir mais os colegas. Nós estamos debatendo bastante aqui, e é altamente enriquecedor. É uma matéria importante – importante – para os destinos do País.

Eu queria pedir a V. Exa. para que a gente continuasse este debate, ouvisse a opinião dos colegas para que a gente possa – aqui é um Parlamento – falar, falar. É um aprendizado.

Eu peço a V. Exa. essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Seguindo as orientações do Líder Eduardo Girão, nós vamos aguardar mais 15 minutos a chegada de dois Senadores que estão vindo para a votação.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou seguir a lista de inscrição para discussão, e daqui a pouco vamos encaminhar.

Senador Vanderlan, pela ordem de inscrição.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. em seguida, após o Senador Vanderlan.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para dar uma sugestão. Nós tivemos aqui, agora, o grande expediente do Senador Randolfé Rodrigues. Estabeleça uns cinco minutos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Três...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... ou três minutos para cada um, senão vai terminar...



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. tem toda a razão.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – O Senador Randolfe falou aqui 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Randolfe se valeu da condição de Líder da oposição, Líder da minoria, Líder da Rede Sustentabilidade e usou 20 minutos para cada um. E Líder do Amapá também.

Três minutos para cada...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Eu queria que se cumprisse o Regimento, porque, em atenção ao acordo que foi feito, eu iria apresentar um destaque de votação em separado. Não vou apresentá-lo, mas eu quero ter o direito de justificar a minha posição. Então, se me derem três minutos, eu não terei condição de fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos mediar. Não será nem um grande expediente e nem serão três minutos; serão cinco minutos para cada orador.

Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para encaminhar.) – Presidente Davi, a Mesa, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu quero em primeiro lugar aqui parabenizar o meu companheiro de partido Esperidião Amin, pela condução belíssima. Todos que chegaram até a mim só fizeram elogios à sua conduta. Quero parabenizá-lo.

O que estou vendo aqui hoje é o tão sonhado, Major Olimpio, pacto federativo, com que a gente ali, nos Municípios, quando Prefeito, sonhava. Todos os Prefeitos sonhavam e sonham até hoje com o pacto federativo. É o que a gente está vendo agora acontecer, e com a anuência, Senador Eduardo, do Executivo, com o apoio do Executivo.

Nós não podemos esquecer que isto foi o que o Presidente Bolsonaro, na campanha, mais falou: o fortalecimento dos Municípios, dos Estados. Paulo Guedes, da mesma maneira, Sr. Presidente: menos Brasília, mais Municípios e Estados.

É comum a gente observar que, neste País, criam-se as contribuições – eu vou usar meus cinco minutos somente, Presidente – para tirar recursos dos Estados e dos Municípios e concentrar na União.

Nós tivemos agora – e quero parabenizar o Senador Jayme – a volta da discussão da Lei Kandir. A Lei Kandir é um direito dos Estados exportadores que o Governo não repassa. Ao contrário, quando os Estados, já que não recebem, precisam dos recursos da União, em financiamentos, vão buscar um dinheiro que é deles, pagando juros de agiota.

Então, nós temos muita coisa neste País, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para nós consertamos, e é o momento! Esses recursos não vão ser distribuídos de qualquer maneira, até mesmo porque é a bancada que vai definir.

Eu posso dizer aqui aos senhores e às senhoras que, no meu Estado de Goiás, nós temos obras importantes paradas, e a bancada goiana está definindo, Senador Jorge Kajuru – o senhor participou –, como prioritárias, como o anel viário de Goiânia. É uma vergonha até hoje não termos um anel viário, Senador Izalci.

Então, aqui não é para confrontar o Executivo, de forma alguma, até mesmo porque é uma bandeira, Líder Daniella, do Presidente Bolsonaro, que eu apoiei no segundo turno; é do Paulo Guedes, que vem dizendo que os Municípios vão ser fortalecidos. Aliás, já há uma discussão de ser



passado para os Municípios o que é direito dos Municípios, para que os Prefeitos não precisem ficar de pires na mão, andando em gabinetes de Brasília, e, para todo projeto que ele precisa implantar no seu Município, falta recurso. É a independência dos Municípios.

Eu quero aqui dizer que meu voto é favorável e, para mim, este é um momento histórico, porque eu, como presidente da associação de prefeitos que fui... Saí do Estado de Goiás e vim para Brasília, achando que ia mudar...

(Soa a campanha.)

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – ... a situação de lá para cá, e vejo agora atitude como essa, projeto como esse, para que a gente tenha condições de levar recursos para os nossos Estados.

Parabéns a todos, ao nosso Esperidião Amin, e parabéns ao Brasil, porque agora, com certeza, nós vamos falar definitivamente nesse pacto federativo!

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Senadores, população brasileira que está nos acompanhando, no momento em que foi votado na Câmara dos Deputados, na semana passada, pautado e votado, a minha interpretação foi de uma votação de afogadilho. Voltei à memória o tempo quando se falava em pautas bombas em 2015. E realmente tive toda a preocupação e manifestei a preocupação de que pudesse essa PEC levar a um engessamento maior, haja vista, no orçamento, 90% das despesas já serem obrigatórias, e isso poderia levar a 95%, 97%, inviabilizando movimentações para projetos do próprio Governo ou até conduzindo para o descumprimento do teto de gastos.

Mas o Legislativo, esta Casa, o Senado – em que, a cada dia, aprendo mais – vai se mostrando ser uma Casa da estatura que o Brasil espera da sua Casa revisora. E também, após cobrar insistentemente... Inclusive, quando da presença do Ministro Paulo Guedes aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, eu dizia: "Ministro, o que é que nós fazemos nesse momento? Nós dizemos 'não', nós dizemos 'sim', ou muito pelo contrário?" Naquele momento, ainda fiquei com muitas interrogações e disse: "Até que tenhamos uma nota técnica ou uma orientação do Governo em relação a essa matéria, vou fazer toda a obstrução que for pertinente."

Mas, no momento em se que começou nesta Casa, com a designação pela Presidente da CCJ, Simone Tebet, a nomeação do Esperidião Amin como Relator e começaram as interlocuções... A partir disso, a interlocução do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Senado, do Senador Esperidião Amin, e do próprio Presidente da Câmara, numa sintonia e numa parceria mais do que necessárias das duas Casas, houve uma manifestação do Ministro Paulo Guedes numa mediana em que não se chegava diretamente a 1% da RCL, da Receita Corrente Líquida, para as emendas impositivas de bancada, mas que, em 2020, seria 0,8% e, em 2021, 1%. Eu tinha apresentado uma emenda para que fosse 0,65%, mas quem sou eu? Um néscio em economia querer dizer aos doutos da economia de Governo e ao Ministro que está equivocado o índice colocado? Então, eu faço questão de dizer a todos os Parlamentares que houve, sim, uma orientação, Vanderlan, do Governo, na pessoa do Ministro Paulo Guedes...

(Soa a campanha.)



O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... aquiescendo com esse 0,8% e 1%, o que nos dá a tranquilidade...

Hoje mesmo, num debate bastante intenso, na votação na CCJ, eu ainda disse: "Não faço a menor questão de ser a madrasta má, não". Parece que é agourento, é contra tudo, e não é nada disso. A partir do momento em que nós tivermos a manifestação técnica da economia, vou votar favoravelmente.

Cumprimento o Esperidião Amin, cumprimento todos os Parlamentares hoje da CCJ, que até ajudaram na pretensão do acolhimento da Emenda nº 2, de minha autoria, para garantir efetivamente pelo menos 0,5% dos recursos, 50% dos recursos, para serem efetivamente executados, para que não se corresse o risco de que 100%...

(Soa a campainha.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... pudessem ficar como restos a pagar.

Faço questão, Presidente, de fazer essas manifestações para dizer àquelas Sras. Senadoras e àqueles Srs. Senadores que ainda possam estar em dúvida que acompanhem o posicionamento. Eu tenho certeza de que muito mais do que 49 Senadores nesse momento votam no segundo turno para buscarmos, sim, os efeitos positivos. Se é o fim do toma lá dá cá, graças a Deus! A partir de agora, não havendo mais o toma lá dá cá, não há mais motivação de não avançarmos com pautas fundamentais ao nosso País. E agradecer muito a toda esta Casa pelos ensinamentos que tenho tido, na certeza, a todos os brasileiros, de que o Legislativo está trilhando por um caminho certo e seguro e que vai...

(Interrupção do som.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – ... o País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós já aguardamos todos os Senadores que viriam ao Plenário fazer a sua manifestação de voto. Portanto, nós temos ainda dez Senadores inscritos. Vamos votar em segundo turno essa matéria.

Eu encerro a votação e vou proclamar o resultado em primeiro turno.

(Procede-se à apuração.) (Vide Item 2.2.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 58 Senadores; NÃO, 06 Senadores.

Aprovado o substitutivo.

Fica prejudicada a proposta original.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação para o segundo turno constitucional, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 109/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Segundo turno da matéria.

Tendo sido aprovado o calendário especial de tramitação, passa-se à apreciação da proposta em segundo turno.

Discussão da proposta em segundo turno.

Poderão ser... Não. Está superado.



Em discussão.

Vou passar à lista de oradores e determino que o painel seja aberto para o início da votação em segundo turno enquanto há oradores inscritos.

Senadora Eliziane Gama.

Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu gostaria inicialmente de cumprimentar o Senador Esperidião Amin, Relator dessa proposta na CCJ, pela competência, pela eficiência e pela sensibilidade que teve ao receber as implementações, as emendas – digamos assim – apresentadas durante a Comissão, inclusive, dentre elas, defendida uma delas pelo nosso Major Olímpio, por mim e pelo colega Randolfe, que, no nosso entendimento, tornou o projeto mais completo e impediu que deixássemos uma disposição plena para restos a pagar.

E eu gostaria de dizer, Presidente, da nossa felicidade porque, como já foi colocado aqui por vários oradores que nos antecederam, nós estamos implementando, assim como implementamos em 2014, uma decisão importante para o Parlamento brasileiro, garantindo, por exemplo, uma harmonia, que a Constituição determina, mas também uma autonomia e, ao mesmo tempo, impedindo, por exemplo, que...

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... o Governo acabe utilizando as emendas parlamentares como moeda de troca para negociação em momentos de necessidade de quórum qualificado. E por que eu faço essa referência? Nós já vivenciamos aqui no Congresso Nacional várias intervenções feitas pelo Governo, denunciadas e apresentadas pela grande imprensa como tentativas claras de mudar o resultado de processo eleitoral a partir da negociação de emendas que não deveriam ser utilizadas dessa forma.

E nós temos, por exemplo, um caso claro: nos últimos momentos de votação, quando o então Presidente da República Temer não queria que houvesse a autorização de sua investigação pelo Congresso Nacional, a imprensa chegou a colocar uma negociação da ordem de R\$12 bilhões, metade do recurso do Bolsa Família, numa tentativa de mudar o resultado da eleição na Câmara dos Deputados, ou seja, as emendas que deveriam ser utilizadas pelos Parlamentares para o bem dos seus Estados acabam sendo utilizadas de uma forma individualizada e de uma forma por conveniência simplesmente para mudar o processo do resultado de uma eleição em quórum qualificado.

Nesse sentido, Presidente, por exemplo, o que isso vai representar para os Estados da Região Nordeste é algo impactante. Eu tenho o exemplo do Maranhão. O Maranhão é hoje um Estado que tem impacto importante no PIB nacional por ser um grande produtor de grãos, inclusive, destacando-se com uma produção ampla e significativa, mas a nossa malha viária, que deveria ser muito mais implementada, não o é, porque não se tem recurso suficiente para isso.

Por exemplo, uma rodovia estadual, a MA-006, que tem mais de 800 quilômetros, precisaria de quase R\$1 bilhão para a sua restauração plena. O Governo do Estado não tem esse recurso. As emendas parlamentares de bancada não são suficientes para resolver um problema dessa magnitude, que seria decisivo para o escoamento da produção agrícola.



A partir de o que estamos a aprovar, nós passaremos a ter, num curto espaço de tempo, recursos suficientes para a restauração daquela rodovia. Apenas um exemplo, sem que necessariamente tenha que se fazer uma negociação pequena, troca de votos no processo parlamentar.

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Portanto, Presidente, o PPS faz o encaminhamento favorável para a votação dessa matéria, cumprimentando mais uma vez o Senador Espiridião Amim, assim também por sua simpatia, como sempre, os demais Parlamentares, como o Senador Fernando Bezerra e o Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, que esteve aqui ontem para demonstrar a sua disposição em termos, na verdade, uma unidade e chegarmos à aprovação dessa PEC.

Portanto, o PPS faz o encaminhamento favorável pelo bem do Maranhão, pelo bem dos Estados da Região Nordeste e pelos Estados que precisam de mais apoio em nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu convido os Senadores e as Senadoras que venham ao Plenário. Alguns Senadores estão no Plenário ou no cafezinho do Senado e ainda não votaram.

O próximo Senador inscrito é o Senador Flávio Arns.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sr. Presidente, rapidamente, só para registrar a presença no Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como V. Exa. é Líder da Rede, eu não tenho dúvida de que o Senador Flávio Arns vai ceder para V. Exa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Caríssimo, Senador, rapidamente, só quero registrar aqui a presença do Presidente do Tribunal de Justiça de nosso Estado, Dr. João Guilherme Lages.

Desculpe-me, meu querido, que honra a nossa bancada, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, antes de falar sobre a votação, eu gostaria de cumprimentar o Senador Alessandro Vieira, que está de aniversário no dia de hoje. Então, quero desejar saúde, realização, paz, e que faça um belo trabalho, como a gente sabe que ele vai fazer aqui no Senado Federal.

Eu só gostaria de externar o meu ponto de vista sobre a discussão que está acontecendo. Em primeiro lugar, eu diria que esse não é o pacto federativo. O pacto federativo, a revisão do pacto federativo significaria arrecadar os recursos e distribuir de maneira justa para Estados, Municípios e para o Governo Federal. O pacto federativo significa o Município e o Estado não precisarem pedir para ninguém como aplicar o recurso.

Eles decidiriam lá com a Assembleia Legislativa e com a Câmara Municipal. Aqui os Deputados e Senadores ainda precisarão dizer no que vai ser gasto. Essa não é a independência que nós queremos para Estados e Municípios. Eu diria, inclusive, que essa não é a nova política, essa é a velha política, em que Governadores e Prefeitos precisam negociar o recurso com as bancadas federais. A boa política – a boa política, nem velha, nem nova – é aquela em que as pessoas não precisam depender de ninguém. Eles decidem.



Então, receber 6% do bolo tributário é uma injustiça com Estados e Municípios. Estados ganham 25, um pouco mais, 20; e Municípios, 6%.

Eu quero reforçar o que o Senador Alvaro Dias já colocou. Renúncias fiscais no Brasil: R\$300 bilhões. Trezentos bilhões! Controle sobre a renúncia fiscal, praticamente nenhum. Em termos de ajuste fiscal e do custo-benefício dessa renúncia fiscal, quanto desses R\$300 bilhões iria diretamente para Estados e Municípios? Praticamente R\$65 bilhões. Aqui nós estamos discutindo R\$5 bilhões, em que Governadores e Prefeitos terão que negociar com a bancada para ver o que vai ser mais importante ser feito.

Então, nós desejamos uma coisa diferente.

Estranha-me muito a opinião do Ministro Paulo Guedes, dizendo que poderia negociar, que esse recurso pode ser descentralizado. Isso acaba com o argumento do Governo Federal de que existe alguma asfixia, de que existe um estrangulamento do Orçamento. Eu imagino que o Ministro Paulo Guedes tenha feito isso para criar uma condição favorável com o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para que houvesse uma relação não de conflito, algo um pouco melhor.

Então, nesse sentido, eu entendo que é muito mais um jogo de forças entre o Governo Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados. Então, isso não é o novo Brasil que desejamos. Não queremos jogo de força, conflito, para ver quem é o mais poderoso, mas uma transparência que desejamos em relação àquilo que deve ser feito.

Então, neste sentido é o posicionamento, inclusive para os Prefeitos do Paraná, de dizer: "Olha, nós queremos a revisão do pacto federativo, e revisão do pacto federativo é o dinheiro que chega..."

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... lá no Prefeito e no Vereador, no Governador e no Deputado, nas comunidades locais, para que eles decidam o que fazer com esse recurso".

E basta pensar na renúncia fiscal, que 65 bilhões – não cinco, 65 bilhões – iriam para Estados e Municípios. Nós estamos discutindo o supérfluo. Nós temos que discutir o necessário, o importante para construir um Brasil melhor.

Agradeço a V. Exa., Presidente.

É uma reflexão. Está sendo aprovado, o que é bom também, mas muito estranha a posição do Governo Federal, do Ministro, que fala uma coisa e, na verdade, acaba incentivando que outra coisa aconteça.

(Soa a campanha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Mas quero deixar assim a necessidade de nós discutirmos o que é essencial. E essencial é ver essa renúncia fiscal, a DRU, inclusive na previdência, porque, se não houvesse a renúncia fiscal e não houvesse a DRU, o déficit da previdência seria, de acordo com cálculos preliminares, de 30 bilhões por ano. É isso que a gente precisa discutir. Chegar a um Brasil novo sem subterfúgios e sem jogo de força entre os Poderes.

Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Fabiano.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a retirada de pauta do PLC 94, porque apresentei uma emenda e é um tema que merece um debate muito mais aprofundado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa recolhe a manifestação de V. Exa. e retira de pauta o PLC 94.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Muito obrigado.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Temos ainda a lista de oradores inscritos. Eu quero passar para o Senador... Ainda temos seis Senadores.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Está em discussão ainda?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ainda.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Pensei que já estivesse encaminhando.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin, com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, só uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Quanto ao projeto que o meu colega Senador Contarato pediu que fosse retirado de pauta, eu perguntaria a V. Exa. se a gente já poderia definir uma nova data, Presidente, porque é um projeto de fato muito importante, é um anseio inclusive das mulheres brasileiras, sobretudo naqueles Municípios onde não há, por exemplo, a presença do juiz. Houve uma preocupação muito grande da nossa querida Simone, na CCJ, no sentido de fazer a aprovação desse projeto.

Então, eu pediria apenas que a gente imediatamente colocasse como prioridade para retomada na Ordem do Dia este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será colocado como prioridade na próxima reunião de Líderes na terça-feira.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para encaminhar.) – Srs. Senadores, eu vou procurar, Presidente, me ater aos cinco minutos que V. Exa. estabeleceu.

Em primeiro lugar, eu quero agradecer a V. Exa., quero agradecer à Senadora Simone Tebet e a todos os companheiros e companheiras pela designação e pela paciência com que me ouviram, especialmente na manhã de hoje. Quero igualmente cumprimentar o Presidente da Câmara,



Deputado Rodrigo Maia, e o Líder do Governo nesta Casa, Senador Fernando Bezerra Coelho, por terem ajudado, de maneira diferenciada, a construção desse acordo. Mas quero agradecer a todos os senhores e senhoras, porque permitiram, em primeiro lugar, que nós resistíssemos à tentação do afogadilho. O afogadilho seria votarmos esse texto na semana passada. Isso permitiu uma semana de imersão e reflexão.

Eu creio que o acordo que une o Congresso é o que é importante, Senador Fernando Bezerra – une o Congresso, as duas Casas –, porque a expressiva votação aqui no Senado e a expressivíssima votação na Câmara mostram, ambas, que isso podia estar entalado, guardado, armazenado, mas, quando aflorou, teve muita simpatia e muita aprovação.

Quero, finalmente, esclarecer três pontos: primeiro, o novo §10 – era §11, passou a 10 – do art. 165 estabelece, sim, as diretrizes de um orçamento responsável e, salvo motivo justificado, impositivo, todo o orçamento; segundo, o art. 166, ao contemplar as emendas de bancada – coletivas de bancada, não as coletivas de Comissão –, volta a fazer justiça ao que é a emenda coletiva.

A emenda individual ficou desmoralizada pela CPI dos Anões do Orçamento, na década de 90. Se justa ou injustamente eu não sei. Disse isso à Comissão Parlamentar de Inquérito, na época. Ao estabelecermos a emenda coletiva de bancada, da bancada do Estado ou do Distrito Federal, como o polo gerador, o polo que vai repartir receitas e permitir despesas nas unidades federadas, nós estamos fazendo, sim, uma evolução federativa. Não é uma revolução, mas é uma evolução que, experimentada, vai nos levar a outra evolução ou a passos seguintes dessa evolução.

Segundo ponto. Juridicamente nós aceitamos texto de emenda para dar segurança jurídica, talvez em excesso, Senadora Simone Tebet, talvez em excesso, como é o caso das emendas que falam sobre os restos a pagar. Ao fixarmos aqueles 50% – porque eu me rendi a uma maioria que se formava –, nós beneficiamos a segurança e sacrificamos um pouco a legística, a qualidade da redação.

Finalmente, eu pessoalmente tenho a certeza, como parlamentarista que sou, de que nós não afrontamos o Governo, porque o candidato Jair Bolsonaro, o Deputado Jair Bolsonaro e o Presidente Jair Bolsonaro podem comemorar. Essa pessoa em três papéis políticos, em três cargos ou em três níveis de responsabilidade pode estar certo de que esse texto vai reduzir, como falou o Senador Vanderlan, o toma lá, dá cá. Vai reduzir significativamente. Vai enaltecer o papel das bancadas estaduais e vai permitir que se avalie o resultado desse trabalho.

Concluo dizendo o seguinte: nós estamos, como diz o Ministro Paulo Guedes, discutindo pequenas cifras. As grandes cifras do orçamento, previdência, custeio, juros, juros... Mais de 400 milhões por ano de juros, sem amortizar a dívida, e as renúncias fiscais, que, só no caso da União, ascendem a 330 bilhões! São os grandes números que nós focalizaremos doravante, para avaliar o custo, o benefício, a propriedade e a não mutabilidade desses grandes números do nosso orçamento.

Nós ganhamos em responsabilidade, ganhamos em autoridade, e o País ganha em democracia! A democracia representativa, com aprovação pelo Senado, sob a sua Presidência, Senador Davi Alcolumbre, ganha com a votação e com a aprovação, creio que com absoluta consciência de todos nós, desta emenda à Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton. (*Pausa.*)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. terá três minutos.

Nós ainda temos seis oradores inscritos.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu fiz questão aqui de subir à tribuna, primeiro, porque o tema não só é de grande relevância como é muito importante tratarmos de frente, conversarmos com toda população e as pessoas compreenderem o que nós estamos votando e o que nós estamos... O dia de hoje está sendo, sem dúvida nenhuma, demarcado e construído a favor dos Estados brasileiros, a favor da altivez das nossas bancadas e, acima de tudo, do fortalecimento do Congresso Nacional.

Para quem está em casa, é importante entender que essas emendas impositivas de bancada não são emendas indicadas da cabeça, individualmente, de cada Parlamentar, elas têm uma regra. E essa regra precisa ser cumprida.

Eu vou dar um exemplo. Lá no Maranhão, nós somos 18 Deputados Federais e três Senadores da República. Para uma emenda impositiva de bancada ser colocada no orçamento, a gente precisa ter o apoio de dois terços da bancada, ou seja, nós temos que ter 14 Deputados Federais, nós temos que ter dois Senadores assinando a emenda parlamentar que foi definida. Então, se a nossa bancada lá no Estado definir que a prioridade vai ser terminar a duplicação da BR-135, que vai ser terminar a BR-226, a 115 – uma ou outra obra estruturante –, tem que ser de comum acordo essa decisão com toda a bancada, no caso, Deputados Federais e Senadores.

Então, eu faço esse esclarecimento para que as pessoas que estão em casa saibam que essa decisão é coletiva do Estado, da representação do Estado. E nós, que estamos lá vivendo o dia a dia, sabemos quais são, com certeza temos mais chance de saber quais são as prioridades, porque nós temos condição de dialogar com os Prefeitos, como é o caso do nosso Estado, de dialogar com o nosso Governo. Enfim, é priorizar as demandas porque, claro, no momento que nós estamos vivendo, todas as áreas são deficitárias.

O Nordeste mesmo está aí debaixo de chuva. Em São Luís, choveu, nesse mês de março, mais do que em todos os últimos dez anos, não havia uma chuva dessa desde a década de 70. Então, nós estamos com as cidades praticamente inundadas: São Luís, Paço do Lumiar, Ribamar, Raposa, a ilha de São Luís, além de todo nosso interior. Então, precisamos realmente de recursos, precisamos do olhar federal, e nada mais justo do que os Parlamentares – nós, que somos representantes do Estado – estarmos juntos com os Deputados, unidos para mandar recursos e soluções concretas.

Muitos que ouvem em casa falar em política pública, saibam que só existe política pública se houver dinheiro, Senador Paim; se não houver dinheiro, não há política pública, fica tudo só na conversa e isso não resolve concretamente os hospitais – por exemplo, lá em Imperatriz, segunda maior cidade, a gente ainda está com o prédio do hospital do Município alugado. Precisamos aumentar o número, no mínimo, de 20 leitos de UTI lá naquela região, para nós podermos atender não só Imperatriz, mas toda região.

Então, eu quero aqui, dentro do assunto do apelo de poder se ter arrecadação e poder melhorar a vida financeira dos Municípios, encerrar aqui as minhas palavras, não só apoiando essa PEC, pedindo aos colegas Senadores que deem esse apoio, como também dizendo que nós estamos aqui construindo outras soluções.



Ontem, eu apresentei aqui um projeto de lei, no qual nós estamos estabelecendo uma ajuda financeira para os Estados, Municípios que estão sediando programas aeroespaciais, é uma espécie de *royalty*, Presidente. Como há o *royalty* do petróleo onde se produz o petróleo, a gente precisa também ter um *royalty* onde é explorada a tecnologia aeroespacial, por exemplo, a base de Alcântara.

(*Soa a campanha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Todos os senhores são sabedores de que há possibilidade de haver acordos internacionais para explorar aquela região. Então, a gente precisa definir *royalties*. Estou defendendo que seja de 15% esse *royalty* para o Estado e o Município. Desses 15%, a gente divide: 40% desse recurso para o Estado do Maranhão, 40% para o Município de Alcântara, 10% para as universidades estaduais e os outros 10% para o Fundo de Amparo à Pesquisa.

Então, vamos juntos votar e aprovar essa emenda impositiva. Tenho certeza de que os Estados e todas as bancadas vão estar unidos.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero aqui dissentir um pouco em relação a algumas colocações que foram feitas e externar aqui a minha posição, eu diria até uma posição de princípio, em relação a essa questão.

Eu sou contra a emenda parlamentar e sou contra, inclusive, a emenda parlamentar impositiva. Eu entendo que, se alguma coisa deve ser imperativa, impositiva é a execução do orçamento como um todo. A participação do Congresso Nacional acontece no momento em que ele vota, debate, define as prioridades do orçamento. A partir dali, o ideal, o que deve ser é que o orçamento seja executado da forma como saiu do Congresso Nacional.

Como o orçamento brasileiro é meramente autorizativo, então isso dá uma margem de manobra gigantesca ao Executivo. Não é tão grande hoje por conta das vinculações, das obrigações de gastos etc., mas dá a ele essa liberdade. E, aí, o que acontece é que as opções, especialmente naqueles discursos discricionários, vão de acordo com o interesse político de quem está governando.

Naturalmente, a emenda impositiva não vai ter somente aspectos negativos. Ela pode realmente contribuir para que as desigualdades entre os Estados sejam diminuídas, porque Estados menores terão uma participação bem maior do que teriam habitualmente nos recursos orçamentários. Temos também o fato de que a margem de manobra para quem governa diminui. Aliás, eu não entendo muito bem como é que este Governo aprovou tão facilmente e apoiou essa proposta de emenda impositiva.

Mas há muitos problemas também. Por mais que se queira negar, leva a um engessamento. O orçamento aprovado, que tem ali as prioridades e o planejamento que o Executivo terá para implementá-lo, sem dúvida, na medida em que existem as emendas impositivas, é comprometido. E eu falo, como disse de manhã, com a experiência de quem foi Ministro da Saúde, que tentou fazer cartilha para os Parlamentares fazerem emendas de acordo com as prioridades do ministério. E, muitas vezes, o ministério queria implementar Unidade Básica de Saúde, o Parlamentar queria ambulância; o ministério queria fazer hospital e o Parlamentar queria outra coisa diferente.



Portanto, tem um papel desorganizador, no meu ponto de vista, da execução orçamentária e do planejamento.

Por outro lado, se a gente tem um limite de gastos orçamentários e, ao mesmo tempo, tem um piso de gastos para determinadas áreas, o que vai acontecer é que essas emendas aprovadas aqui vão promover uma compressão do orçamento, especialmente nessas áreas.

Por essa razão, nós apresentamos – e íamos fazer um destaque, mas, respeitando o acordo, não vamos fazer – proposta de emenda para que, no caso da saúde, houvesse não somente o respeito ao piso de aplicação da saúde, ou seja, essas emendas impositivas não entrassem no cálculo do gasto mínimo com a saúde e, ao mesmo tempo, aquelas novas que entrassem, e entrassem para a saúde, ficassem fora do teto da EC 95.

Dessa maneira, nós não iríamos promover esta disputa...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... equivocada que há dentro do orçamento hoje, na qual quem tem capacidade de vocalizar e de disputar atrai, consegue ter os recursos para determinadas áreas, enquanto que outras, como a saúde, como a educação, em que os usuários não têm essa mesma capacidade de vocalização, vão perdendo.

Então, essa festa toda que está sendo feita aqui deve levar tudo isso em consideração, até para que nós possamos, num espaço de tempo curto, fazer um debate sobre a necessidade de excluir determinadas prioridades como educação e como saúde do teto de gastos e, ao mesmo tempo, também, que o piso não inclua recursos que são oriundos de emendas parlamentares.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de colocar.

Nós já votamos no primeiro turno por esta proposta. Vamos votar agora no segundo turno atendendo ao acordo que foi feito, mas não poderíamos deixar de registrar essas preocupações, porque são preocupações reais e só o que já acontece hoje na área da saúde é – nesse ano de 2019 – uma perda de R\$7,7 bilhões do recurso do orçamento da União para a área da saúde ou, pelo menos, o não atingimento desse valor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Irajá.

E o último orador inscrito, em seguida, Senador Marcelo Castro.

Vamos encerrar a discussão e submeter à votação. *(Pausa.)*

Senador Irajá e, em seguida, V. Exa., Senador Marcelo.

O SR. IRAJÁ (PSD - TO) – Quer ir primeiro, Marcelo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É por ordem de inscrição, não é por ordem de idade. *(Risos.)*

O SR. IRAJÁ (PSD - TO. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e amigos tocantinenses que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, eu gostaria, primeiramente, de enaltecer a postura da nossa Senadora Simone Tebet, Presidente da nossa CCJ, e a sua inteligência em ter feito a indicação do Senador Amin para relatar uma proposta tão importante e que interessa a todos os Estados, a todos os Municípios e a todos os brasileiros.



O Senador Amin, de uma forma especial, gostaria também aqui de aplaudir pela sua posição, pela sua habilidade em fazer uma composição conseguindo convergir e contemporizar todos os interesses.

Os interesses do Governo através da liderança do nosso Senador Fernando Bezerra, através das emendas dos Parlamentares Senadores que também tinham as suas sugestões com o objetivo de aperfeiçoar a matéria, e o Senador Amin teve a inteligência, a perspicácia e a habilidade de conseguir contemporizar dentro de um texto e, assim, aglutinar todas essas forças para que nós tivéssemos um texto com entendimento amplo da maioria, que repercutiu no primeiro turno da votação, atingindo o número necessário para a sua aprovação, e agora seguimos no segundo turno.

Mas eu gostaria também, Sr. Presidente, de me somar às falas dos meus antecessores e de aqui também manter a minha posição de apoio à PEC 2, uma proposta importante e que é necessária a todo o País e a todos os Estados e Municípios brasileiros.

Primeiro porque ela tem um caráter apenas de orientação do Orçamento. Nós, Parlamentares, Deputados e Senadores, temos toda a legitimidade e toda a propriedade para poder apontar no Orçamento quais são as prioridades de cada um dos nossos Estados. Não há, com todo o respeito, nenhum servidor, nenhum técnico de um Ministério, seja do Planejamento, seja da Fazenda, que tenha mais conhecimento do que as bancadas dos Estados, do que os Deputados e também do que os Senadores, para poder apontar quais são as prioridades de cada um dos nossos Estados brasileiros.

Portanto, esse avanço na proposta que determina e que orienta as prioridades do Orçamento nas emendas impositivas é um ganho e um avanço importante para que a gente possa contemplar os interesses nacionais.

O segundo ponto, Sr. Presidente, que eu gostaria também de destacar é a relação que sempre se estabeleceu no Congresso Nacional entre o Executivo e o Legislativo, em que sempre imperou o toma lá, dá cá, como muitos aqui que me antecederam falaram.

Essa proposta abre uma nova dinâmica de relacionamento entre o Executivo e o Legislativo, porque, com muita independência, com muita isenção e transparência, nós teremos a oportunidade de indicar essas prioridades; e com o avanço importante, que o Senador Amin conseguiu contemplar no seu texto, que é o termo chamado janela, que é a continuidade das obras estruturantes.

Ou seja, se naquele ano do Orçamento nós indicamos um recurso da ordem de 50 milhões para o início das obras de um hospital geral do Estado ou de uma determinada região, no Orçamento seguinte, nós teremos, por dever de ofício, que dar continuidade nessa obra e teremos que repetir novamente essa mesma emenda até que essa obra possa ser conclusa. Isso é racional, é equilibrado, e o Senador Amin...

(Soa a campainha.)

O SR. IRAJÁ (PSD - TO) – ... ponderou isso no seu texto e também merece aqui o nosso registro e aplauso pelo aperfeiçoamento da proposta.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar o resultado dessa matéria.

Nós estamos aqui tratando, Senadora Leila, de um avanço para todos os Estados brasileiros de uma forma equilibrada e igualitária. Nós estamos aqui garantindo nada mais, nada menos, do que algo em torno de R\$300 milhões para cada um dos 27 Estados de emendas impositivas de bancada para obras estruturantes ou até mesmo para custeio, que foi também contemplado no texto do nosso Relator.



Por isso, é uma medida necessária, importante, e eu quero me somar com esse apoio completo e integral à matéria.

E eu gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar o momento e fazer um apelo a V. Exa. Foi indicada, na pauta hoje das votações, a PEC 61, que autoriza que as emendas...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. IRAJÁ (PSD - TO) – ... que as emendas impositivas individuais dos Deputados e Senadores e também as emendas de bancada possam ser direcionadas ao FPM, dos Municípios, e também ao FPE, dos Estados. Isso é fundamental porque desburocratiza a liberação dos recursos federais aos Estados e Municípios brasileiros.

Hoje nós sabemos que uma emenda individual, até ela virar uma obra, uma escola, uma creche ou um posto de saúde, leva de dois a três anos, entre a indicação no Município e a sua execução. E a gente conseguindo tampar esse moroso caminho que ela leva, podendo levar direto ao Município, ao Estado, e isso com todos os controles dos tribunais de contas dos Estados, com todos os órgãos reguladores fiscalizando a aplicação desses recursos, nós conseguimos encurtar isso para algo em torno de seis meses.

Portanto, eu faço esse apelo para que a gente paute na próxima semana, aproveitando a Marcha dos Prefeitos,...

(Soa a campainha.)

O SR. IRAJÁ (PSD - TO) – ... em que nós teremos aqui milhares de prefeitos do Brasil. E eu acho que é uma homenagem a eles e nós poderíamos aproveitar esse momento e quero fazer aqui esse apelo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para encaminhar.) – Sras. e Srs. Senadores, o que nós estamos votando hoje aqui é um grande avanço na relação do Parlamento com o Poder Executivo. A história do orçamento público se confunde com a história do Parlamento. Foi na Inglaterra que o Parlamento limitou as funções do rei exatamente na elaboração do Parlamento e é assim que o Parlamento do mundo inteiro vem ganhando proeminência e vem desenvolvendo o seu papel.

Cheguei aqui, na Câmara Federal, há mais de 20 anos. E as emendas nunca foram impositivas; eram emendas autorizativas. E vi coisas verdadeiramente deploráveis, que traziam uma subordinação do Poder Legislativo ao Poder Executivo. Como é que funcionava? Não vou citar o nome dos Presidentes, mas o que funcionava era assim: o Executivo deixava para liberar as emendas parlamentares, individuais e de bancada, no final do ano. Só liberavam no final do ano. Para quê? Para verificar qual era o Parlamentar que tinha tido um bom comportamento durante todo o ano – bom comportamento seria aprovar, votar de acordo com o Governo. E quem tivesse ideias próprias, que não seguisse a cartilha do Governo, que não votasse de acordo com o Governo – cada ministro tinha uma ficha de cada Parlamentar –, e, aí, liberava as emendas de fulano porque tinha votado de acordo com o Governo e não liberava as emendas de beltrano porque beltrano não tinha votado de acordo com o Governo.



Isso é uma relação de submissão inaceitável com a independência e harmonia dos Poderes. E, desde que aqui cheguei, venho lutando – e evidente que não é uma luta só minha, é uma luta de todos nós – para que as emendas pudessem ser impositivas.

Fizemos uma campanha para a Presidência da Câmara, que era candidato nosso colega de partido Henrique Eduardo Alves, e, nas promessas que ele fizera para chegar à Presidência da Casa, dentre elas estava a impositividade das emendas individuais.

Depois, fizemos uma luta para as emendas de bancada, e conseguimos colocar no Orçamento, e há três anos nós temos parte das emendas de bancada sendo impositivas. Este ano, nós temos, por exemplo, no Estado do Piauí, quinze emendas, sendo que seis delas são impositivas, porque foi estabelecido na LDO.

Mas agora nós damos o nosso grito final de independência. Daqui para frente, nenhum Presidente da República vai poder olhar para o Orçamento e dizer: "Vou liberar isso, porque o Deputado ou o Senador tal teve bom comportamento; não vou liberar aquilo, porque o Deputado tal ou o Senador tal não teve bom comportamento". Bem, comportamento, leia-se aqui: que votou de acordo com o interesse do governo. Então, quem votar a favor do governo, quem votar contra o governo, quem tiver posições convergentes, quem tiver posições divergentes, terá as suas emendas liberadas, porque é o imperativo da autonomia e da independência do Poder Legislativo.

Então, é um momento importante, em que nós estamos hoje aqui legislando para a independência e autonomia das nossas ações. E é estranho que isso tenha demorado tanto. Porque todas as leis... Qual é o princípio da lei? É que a lei seja obrigado a ser cumprida.

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – O Orçamento, que é talvez a lei mais importante que nós fazemos aqui, é a única lei que não tem obrigatoriedade de cumprimento; ela é apenas autorizativa, e o Executivo executa se quiser; se não quiser, não executa.

Então, é um momento de festejar, um momento de enaltecer o papel e a iniciativa que a Câmara teve, e hoje o Senado, pelas mãos desse grande Senador, fazendo uma articulação e uma concertação com várias lideranças, conseguiu chegar a um texto consensual, que vai trazer uma história nova para o Brasil.

Imaginemos o quanto isso será importante para um Estado pobre como o meu, o Estado do Piauí: nós vamos ter R\$300 milhões de emendas de bancada e vamos ter R\$200 milhões de emendas individuais; nós vamos ter R\$0,5 bilhão para a gente planejar e fazer as obras que são estruturantes, que são essenciais...

(Soa a campanha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ... para o nosso Estado e para o nosso povo.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Serra, V. Exa. está inscrito. Quer usar da palavra? *(Pausa.)*

Senador José Serra, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, quero fazer aqui uma observação a respeito de



emendas que fiz à PEC e que não foram acolhidas pelo Relator, embora o Relator Esperidião Amin estivesse de acordo com elas.

Só quero sublinhar quais eram, e quais serão as emendas constitucionais que apresentarei através delas. Primeiro, o chamado, como se diz em inglês, *spending review*, ou seja, o método de revisar despesas orçamentárias a partir de certos períodos, um pedaço do Orçamento, que será revisado no seguinte sentido: a destinação e o que cumpriu daquilo que se esperava que cumprisse. Esse seria um procedimento importantíssimo para ser disseminado no conjunto do País e nas três esferas de governo. Revisão das despesas: ver se as despesas estão correspondendo às intenções e aquilo que custam.

Uma segunda proposta, uma segunda emenda que eu vou apresentar como emenda constitucional: as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. No Brasil, acontece uma situação muito curiosa, o Congresso aprova a LDO, mas o Executivo, depois, pode alterar metas da LDO mediante lei ordinária, o que é um paradoxo. Ou seja, nós votamos as diretrizes do Orçamento, uma lei muito especial como a LDO, e o Executivo pode, através de lei ordinária, posteriormente, alterar as metas da LDO. Essa é uma aberração que me incomoda porque, na Constituinte, eu fui o autor da LDO, chamemos assim. Introduzi no meu relatório – eu fui Relator da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças – a figura da LDO, mas na época eu não tive o discernimento ou a capacidade de prever as distorções que poderiam acontecer, e essa é uma delas: o Executivo manda o projeto de LDO, o Congresso aprova, debate, modifica e depois o Executivo pode alterar por lei ordinária, o que é uma verdadeira aberração. Então, fiz uma emenda também dificultando essa possibilidade; que ele tivesse de fazer isso por lei complementar, que é o mínimo que se poderia exigir.

Uma terceira proposta que fiz foi em relação à regra de ouro. Há um defeito na Constituição, pelo qual eu também me penitencio. Quando fala em regra de ouro, fala-se em despesa de capital, e não investimentos. Despesa de capital é investimentos mais amortização. Ora, prever amortização, quando o Governo amortiza, ele gera a possibilidade de aumento de gastos correntes. Ou seja, nós temos que tirar essa possibilidade. É só fazer uma lei complementar que regulamente a LDO, porque do jeito que está fica cravado na Constituição e, através de processo legislativo normal, não podemos evitar essas distorções.

Quero chamar atenção para esses três aspectos, Sr. Presidente, porque eles serão objeto de emendas que eu apresentarei, todas elas voltadas à melhora da gestão orçamentária, ao combate ao desperdício de gastos e ao protagonismo que o Congresso merece ter nessa matéria.

É isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão em segundo turno e a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)(Vide item 2.2.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 59 Senadores; e NÃO, 05 Senadores.

Está aprovada.

A Proposta de Emenda Constitucional e a matéria retorna à Câmara dos Deputados.

(Soa a campainha.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Projeto de Lei da Câmara nº 185 de 2017 (e nº 6.753 de 2016, na Casa de origem), que inscreve, no Livro dos Heróis da Pátria, o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro.

Parecer nº 51, de 2018 da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Lídice da Mata, com parecer favorável às Emendas 1 e 2 da CE, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerramos a discussão.

Passamos à votação do projeto e das emendas nos termos do parecer.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 110/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.4 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 96, de 2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 22 de abril destinada a comemorar o 59º aniversário de Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

E será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento de nº 255, de 2019.

Nos termos regimentais, requeremos a realização de sessão solene do Congresso Nacional no dia 29 de abril de 2019, às 11h, no Plenário do Senado Federal, em homenagem ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, que completará 20 anos de existência em 23 de abril próximo. (**Vide Item 2.1.7 do Sumário**)

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Foi apresentado um requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, assinado por 56 Srs. e Sras. Senadores e Senadoras, requerendo a urgência desta matéria. (**Requerimento nº 256/2019 – Vide item 2.2.5 do Sumário**)

É o Projeto de Lei nº 1.902, de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios; e altera Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.



O requerimento contém a assinatura de 56 Senadores e Senadoras e eu coloco o requerimento em votação.

Os Senadores e as Senadoras que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Passa-se... (*Pausa.*)

Naturalmente foi feito um requerimento de urgência, assinado por 56 Senadores, mas, mesmo assim, eu ainda consulto o Plenário se nós podemos agora, imediatamente, votar a matéria.

Não havendo objeção do Plenário, agradeço o acordo dos Líderes.

Projeto de Lei nº 1.902, de 2019 (nº 10.331, de 2018, na Casa de origem), que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Com o Parecer favorável de nº 5, da Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relator da matéria o Senador Eduardo Girão.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra, no Plenário, para proferir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República, ao Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, muito me honra receber a designação para relatar essa matéria.

Agradeço a V. Exa. a deferência. Agradeço à minha Presidente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senadora Simone Tebet, que havia feito também essa sinalização.

Cumprimento o eminente Senador Eduardo Girão, Relator para a matéria na CAS, que o fez de forma célere, permitindo que essa matéria passasse por lá e hoje tivesse condições de ser votada no Plenário do Senado Federal.

A Senadora Simone já havia feito indicativo de que o faríamos de forma célere também na CCJ, mas, nesse entendimento, colaborou para que a matéria viesse direto ao Plenário e aqui tivesse o encaminhamento que tem neste momento, por votação, por todos nós.

Quero registrar cooperação na feitura do parecer do nosso Líder, amigo, Senador Arolde de Oliveira. Foi um parecer feito a várias mãos. Agradeço a colaboração importante do Senador Arolde de Oliveira também na elaboração desse parecer e do Senador Eduardo Girão pela mobilização dos Senadores no Plenário desta Casa hoje. Conversou com vários Senadores, todos os Líderes, para que nós tivéssemos um ambiente propício, Senador Girão, para votar essa matéria.

Minha saudação a V. Exa.

E quero saudar também a Ministra Damares, Dra. Damares Alves, Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, que se empenhou muito para que essa matéria tramitasse agilmente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Sr. Presidente, o projeto institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio como estratégia permanente do Poder Público para prevenção e tratamento dos condicionantes a eles associados, proposta que foi apresentada pelo Deputado Osmar Terra, e que, hoje, nos permite trazer à votação.

É o parecer.



Considerando a ausência de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, faz-se necessário, neste momento, proceder à análise da constitucionalidade e adequação do projeto. Nesse ponto, cabe registrar que não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no projeto.

No mérito, a propositura encontra respaldo no mandamento constitucional que aponta a cidadania e a dignidade da pessoa humana entre os fundamentos de nossa República.

A automutilação é um comportamento sugestivo de um estado intenso de sofrimento, com objetivo de alívio emocional ou de autoextermínio, sendo que o crescimento dessas práticas entre adolescentes e adultos jovens traz grande preocupação.

Sabe-se que a tecnologia traz benefícios e malefícios e um dos pontos prejudiciais é a facilidade com que o incentivo à automutilação e ao suicídio percorre a rede virtual na qual estamos inseridos.

Nesse diapasão, uma das medidas preventivas mais eficazes é a detecção precoce dos sinais de risco como: sintomas depressivos, autoagressões e tentativas de suicídio.

O projeto em tela é de suma importância no combate a essas práticas tão disseminadas na sociedade, sendo de extrema relevância a notificação ao conselho tutelar em casos de automutilação ou tentativa de suicídio sem, contudo, deixar de preservar o caráter sigiloso. Ademais, é inegável a importância da qualificação adequada dos profissionais de saúde para o atendimento de pacientes nessas circunstâncias.

Por fim, ressalta-se que a proposição está em consonância com a Portaria do Ministério da Saúde (MS/GM nº 1.876, de 2006 – Portaria de Consolidação nº 2), que trata do tema.

Sendo assim, a nosso ver, a implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, com as alterações propostas pelo projeto, se mostra adequada, caro Senador Paim, que presidiu a Comissão que votou inicialmente essa matéria, a quem cumprimento também pela compreensão e participação nesse resultado que construímos juntos, na noite de hoje.

O voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.902, de 2019.

É o voto da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 111/2019-PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Para discutir, a Senadora Simone Tebet.

O Senador Paim é para o requerimento.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Ah, não é... É o Relator.

É apenas, Sr. Presidente, muito rápido, para parabenizar não só o Governo, pela iniciativa – é importante dizer que tivemos a participação direta da Ministra nessa questão –, mas o Senador Marcos Rogério, pelo relatório.

Quero dizer que fui Vice-Presidente da CPI dos Maus-Tratos, na Legislatura passada. É impressionante, ali na nossa CPI, Rose, como nós pudemos conhecer de perto essa realidade assustadora. Tenho duas adolescentes em casa. É óbvio que conheço esses problemas: o problema da automutilação, de que a gente antes nunca tinha ouvido falar, é um problema dessa geração – nós não tivemos isso; e o problema dos altos índices de suicídio.



É importante registrar – é um dado que me chama muito a atenção – que antes nós tínhamos o círculo familiar em torno de uma mesa, discutindo – no tempo dos nossos avós. E começamos a criticar porque esse círculo de conversa foi substituído pelo semicírculo da televisão. Lembro-me de que nós até satanizamos a televisão dizendo assim: a televisão tirou a harmonia, o diálogo da família porque hoje cada jovem fica em frente à televisão e não há mais diálogo. Mal nós imaginávamos que, pior do que o semicírculo da televisão, são as redes sociais, através de um *tablet*, de um celular, que estão sequestrando as mentes dos nossos jovens, isolando os nossos jovens do núcleo familiar e mostrando uma realidade perversa.

Hoje, infelizmente, não conseguimos alcançar a nossa juventude porque não sabemos sequer o que essa juventude está fazendo, aprendendo, ouvindo. O mundo do semicírculo da televisão foi substituído pelas "baleias azuis", um tipo de jogo, que leva a, além da automutilação, provocar o suicídio, sob pena de chantagem.

Ali se ensina como criticar, ensina o *bullying*, ensina a constranger a nossa juventude através de redes sociais, tornando públicas questões muitas vezes pessoais desses jovens. E é por isso o alto índice de suicídios.

Mas mais grave do que isso, Sr. Presidente – e é preciso deixar registrado –, é que nós como mães, nós como pais não podemos fazer nada, porque nós não estamos conseguindo entender e – mais do que isso – acompanhar o que os nossos jovens estão fazendo no dia a dia, porque é um mundo negro mesmo. É *dark web*, é *deep web*, onde se ensina – só para encerrar – inclusive como se compram armas, para numa catástrofe como a de Suzano, na escola que tem o nome de Brasil, causar aquele – eu diria até que é mais do que homicídio – quase genocídio ali, porque são homicídios coletivos.

Então, este projeto é da mais alta relevância: uma política nacional para tentar impedir essa epidemia que está matando os jovens muito mais do que as doenças genéticas, hereditárias, talvez até do que o acidente de trânsito.

Então, eu gostaria aqui de parabenizar o Congresso Nacional – o Governo, o Congresso Nacional. Esta medida é mais do que importante, ela é urgente, e a partir de agora nós estamos prontos aqui para dar andamento e colocar em prática o plano nacional. Podemos votar ações concretas, leis concretas que garantam recursos...

(Soa a campanha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e ações no combate a essa epidemia que é da automutilação e do suicídio.

(Durante o discurso da Sra. Simone Tebet, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa., Senadora Simone Tebet, nossa Presidente da CCJ.

Senador Girão, V. Exa. tem a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras, após essa palavra aqui firme e forte da nossa Presidente da CCJ, Senadora Simone Tebet, que falou com muita propriedade, eu queria colaborar nesse assunto.



Eu considero talvez a matéria mais importante, Senador Marcos Rogério, que V. Exa. teve a honra de relatar, aqui e agora, que nós votamos nesses últimos tempos, Senador Paulo Paim, porque representa vida humana. Quantos pais, quantas mães, quantos amigos, quantos avós choram a perda de alguém que cometeu esse grave ato de suicídio? Começa com mutilação, e há outros fatores – o *bullying*, que foi colocado aqui – que vão levando a pessoa para a beira do precipício.

E nesse mundo materialista em que a gente vive, Senadora Leila, Senador Paim, nesse mundo consumista em que a gente vive, muita gente se equivoca achando que a solução, no desespero, no desespero... E o que nós estamos votando aqui hoje vai dar um alento, vai dar uma oportunidade para evitar esse sofrimento.

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – E a pessoa acaba cometendo esse grave ato sem saber, achando que tudo terminou, acabou o sofrimento. Mas, a gente sabe que vai perdurar muito essa dor, não apenas nos que ficam – nos que ficam –, nos familiares e nos amigos, mas também no próprio ser que cometeu esse ato, porque isso não é solução para problema; o sofrimento é muito maior, sob todos os aspectos, porque a vida continua.

Eu tenho amigos que se enveredaram por esse caminho e eu me senti muito honrado e grato a Deus, nosso Criador, por estar hoje...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... podendo – para encerrar, Presidente – relatar na CAS essa lei importante para o nosso País e que vai, a partir daí, poder ser regulamentada com ações práticas.

O CVV, número 188, faz um trabalho maravilhoso de prevenção ao suicídio. A sociedade brasileira tem que abraçar, independentemente de Governo, tem que abraçar: pais, mães... É uma epidemia, como colocou aqui a Senadora Simone Tebet, que tem ceifado vidas humanas para sofrimento de muitas pessoas.

Então, parabéns! Parabéns ao Senador Arolde; parabéns à Ministra Damares, que veio pessoalmente aqui ontem fazer esse apelo; parabéns ao Presidente Davi pela sensibilidade; ao Senador Fernando Bezerra e a todos Senadores –...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – ... alguns não puderam ficar – que colaboraram com essa votação hoje aqui por unanimidade.

Muita paz!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Senador Eduardo Girão, esta Presidência cumprimenta V. Exa., que já era conhecido muito antes de chegar neste Senado Federal como um defensor da vida e aqui apenas reproduz aquilo que ao longo da vida V. Exa. sempre fez. Tem nosso respeito e nossa consideração.

Senadora Rose de Freitas, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discutir.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Parabenizo o relatório do Senador Girão.



Apenas quero levantar uma questão das mais dolorosas que eu acho. Recentemente, nós vivíamos com um outro sentimento, qual era? Não se publica, Paim, qualquer tipo de notícia sobre suicídio. Não se fala, e nós vivemos – está aqui o Prefeito Max Filho, de Vila Velha, que foi Deputado Federal – e víamos permanentemente jovens, não só se mutilando como entrando nessas redes de programas. É um absurdo aquilo! As mães e os pais não têm tempo para monitorar, e as consequências são danosas, ocupam páginas da *Veja*, demonstrando os índices de suicídios que eram cometidos por esses jovens.

Quero dizer que tudo bem, nós aqui estamos todos os dias legislando matéria dessa natureza, suprimindo atitudes que poderiam ser adotadas pelos governos. Não precisa de projeto, mas graças a Deus que existe, não é? Vamos dizer aqui, nós votamos o *voucher* das creches, nós estamos toda hora naquilo que nos chamaram há pouco tempo, de uma legalidade absurda, mas que socorre a sociedade, principalmente famílias em crise, no momento em que o Estado falha ao tomar as suas decisões.

A Ministra Damares tomou a iniciativa. Nós a parabenizamos, mas eu quero alertar para uma coisa imprescindível. Quando nós subtraímos da informação as estatísticas dos altos índices de suicídio dos jovens, Senador Paim e Senador Girão, nós também deixamos de dizer: "Epa, está acontecendo alguma coisa grave". Quando houve o caso de Suzano, eu ouvi as pessoas dizerem: "Olha, são os *games*". Então, eu vou dizer, daqui a pouco, que são as armas. Quem achar uma arma em casa e estiver contagiado por qualquer sentimento de aventura ou de loucura vai estar ali instrumentado...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ... para fazer o que der e vier, não é isso?

Então, eu tenho que parabenizar a iniciativa – não é, Bandeira? –, que é muito importante, mas dizer também que nós precisamos de um Estado mais atuante, de administrações voltadas às questões educacionais. O que nós estávamos discutindo aqui hoje? Falta dinheiro para tudo! Nós estamos autorizando os Prefeitos a comprar *vouchers*, obter *vouchers* para comprar vagas em escolas privadas. O Brasil faliu na parte educacional!

Hoje, o Brasil vive esse sufoco econômico, com todo mundo correndo atrás de emprego. Para se manter o emprego, não há suporte social das administrações públicas. Nós estamos vivendo um estado de calamidade.

O que é que eu digo nesta hora, com todo o desalento que eu vivo de não haver uma educação apropriada, de não haver um Governo voltado para as questões de família? Temos uma ministra, que está lá agora, falando essa linguagem.

Pensem bem em todas as leis de que nós vamos ter que prover a sociedade...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ... em situação de aflição e calamidade. Onde falta o Estado no cumprimento de suas metas sociais falta também amparo à família, falta lucidez da família em relação a esses problemas.

Eu só tenho que dizer que acho justo – fiquei aqui por causa disso – amparar nas dificuldades com instrumentos legais, mas todos os instrumentos legais não funcionarão se o Governo não funcionar com amparo social na área de proteção à família e com educação também em todas as fases.



Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência saúda V. Exa. pela reflexão que traz ao Plenário e assegura a palavra ao nosso Líder, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Senador Marcos Rogério, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Exa. pelo brilhante relatório.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como disse o Senador Girão, que eu quero cumprimentar também pelo relatório dele na Comissão, é um projeto em defesa da vida. Isso é política humanitária.

A Senadora Rose, aqui, fez um belo pronunciamento, assim como a Senadora Simone, mostrando que este Congresso, ao contrário do que alguns estavam dizendo quando houve uma bela renovação, vai fazer políticas humanitárias. Esse é um exemplo. Essa é uma política humanitária, que foi votada em regime de urgência aqui.

Então, ficam aqui os meus cumprimentos à iniciativa e ao papel de ambos os Relatores: de V. Exa., presidindo, e do Girão, ainda aqui no Plenário.

Mas queria ainda, Presidente, deixar clara também a minha posição. Eu entrei aqui na Constituinte e, desde a Constituinte, eu persigo...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... o orçamento impositivo. Que bom que hoje esta Casa também aprovou o orçamento impositivo, praticamente por unanimidade, apontando caminhos de que o orçamento é para valer! E que haja o debate, na montagem do orçamento, entre o Executivo e o Legislativo. Mas, uma vez aprovado, não dá para dizermos, nos Estados, que aprovamos. As pessoas pensam que vão receber nos Municípios, faço de conta que acredito, nós fazemos de conta que, de fato, foi verdadeiro, e, na verdade, não foi sério. Sério vai ser agora. Aprovado o orçamento, ele tem que ser cumprido.

Por fim, Presidente, é o apelo que eu fiz ao Presidente Davi Alcolumbre, de que é muito importante que haja o desarquivamento do Requerimento 140, de 2019, de nossa autoria. Eu busco desarquivar a PEC 56, de 2014, da nobre Deputada Andreia Zito, do PSDB...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que trata dessa PEC da aposentadoria por invalidez, algo que já é assegurado ao regime geral, mas não é assegurado para o aposentado, aquele que pleiteia a aposentadoria por invalidez na área pública, quando o critério será o mesmo – só se preencher todos os requisitos é que essa aposentadoria será assegurada.

Eu só peço o desarquivamento para o bom debate aqui na Casa.

Obrigado, Senador Marcos Rogério, grande Relator, presidindo a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Muito obrigado a V. Exa., Senador Paulo Paim, que engrandece o Plenário deste Senado Federal, engrandece o Senado da República, pelas pautas que defende.



E V. Exa. será atendido, certamente, na forma regimental, pelo Presidente Davi Alcolumbre. V. Exa. ajudou a construir esse entendimento hoje para essa matéria que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

O Senado está de parabéns. Aliás, um dia e uma noite extremamente produtivos para o Senado Federal: uma proposta de emenda à Constituição votada em dois... Aliás, duas propostas de emendas à Constituição, a última delas extremamente importante, que trata do orçamento impositivo, e mais quatro projetos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, eu só peço que a gente vote o requerimento do desarquivamento da PEC...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Faremos isso na sequência, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Obrigado.

Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei 1.902, de 2019.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Requerimento nº 140, de 2019, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2014.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2014, uma vez que já se encontra instruída pela CCJ, será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente, em nome de todos aqueles que estão esperando o debate dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta V. Exa. e todos os Senadores.

Não havendo mais nada a tratar e nenhum Senador que queira fazer uso da palavra, encerramos a sessão de hoje, agradecendo a todas as Sras. e os Srs. Senadores e àqueles que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal até este horário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 31 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 42ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil

Of. Nº. 008/2019 – BLUNIDB

Brasília, 02 de abril de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

*Fica designada
a Senadora Mailza
Gomes para compor
a CDH, como titular.
Em 02/04/19*

Assunto: **Indicação CDH.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e, seguindo os dispostos Regimentais da Casa, nos termos do art. 78, indico a **Senadora MAILZA GOMES (PP-AC)** para compor, como titular, a **Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa – CDH.**

Esclareço que ainda restam **1 (uma) vaga de titular e 2 (duas) vagas de suplentes** a serem oportunamente preenchidas.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Senador ESPERIDIÃO AMIN – PP/SC
Líder do Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil

Recebido em 03/04/19
Hora: 10:07h

[Assinatura]
Juliana Radicchi
Matrícula: 254840 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO. Nº 008/2019 PRES-CDR

Brasília, 03 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

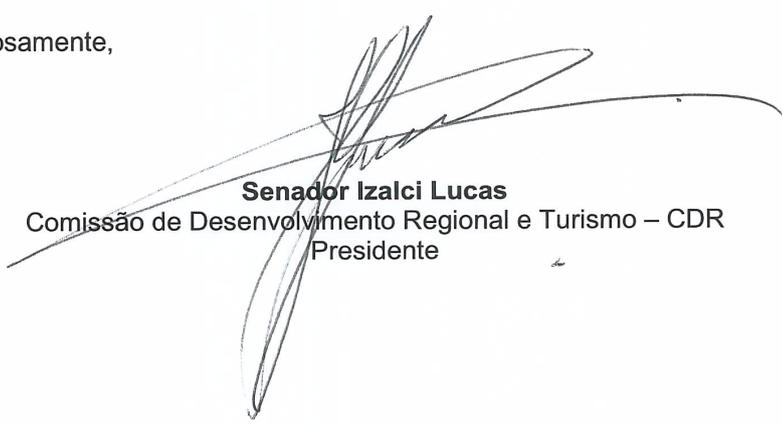
Assunto: Criação de Subcomissão

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Requerimento nº 12/2019-CDR, que *requer a criação de subcomissão temporária, no âmbito desta CDR, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.*

Informo que, nos termos do inciso IV do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal –RISF, ficou definido que a composição da referida subcomissão será de três membros titulares e igual número de suplentes, a ser oportunamente designados.

Respeitosamente,


Senador Izalci Lucas
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR
Presidente

Recebido em 03/04/2019
Hora: 12:14

Cidelle Gomes Vitor Almeida
Matrícula: 264432 SLSF/SGM

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7 (subsolo)
Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: scomcdr@senado.leg.br



Expediente do Senador Humberto Costa, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em missão oficial, a Bélgica, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 4, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.



DOC 1B

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da MesaA publicação
Em

M. L. V. S.

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
E NOME PARLAMENTAR**

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do ESTADO DE ALAGOAS, em substituição a o SENADOR FERNANDO COELHO adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS.

Nome do Parlamentar: RENILDE BULHÕES.Sala das Sessões, em 3 de ABRIL de 20 19.R. S. Bulhões

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

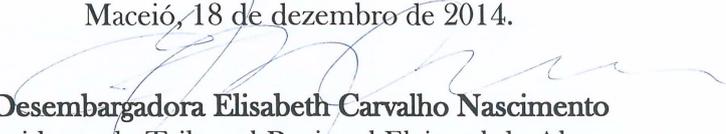
DIPLOMA

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2014, expede o diploma de **1ª Suplente de Senador** a

Renilde Silva Bulhões Barros

eleita pela Coligação *Com o Povo Pra Alagoas Mudar*, tendo obtido 689.266 votos, conforme Ata Geral das Eleições Gerais de 2014.

Maceió, 18 de dezembro de 2014.


Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



Documento encaminhado à publicação

Documento encaminhado à publicação pelo
Senador Esperidião Amin, nos termos do art. 210
do Regimento Interno



Petróleo: Um novo Contestado?

Os aspectos jurídicos e judiciais do Contestado (1912-1916) podem ser resumidos, em apertada síntese, ao seguinte: a partir da demanda catarinense, formulada pelo “gigante” Conselheiro Manoel da Silva Mafra, com sua “Exposição Histórico-Jurídica” de 1899, Santa Catarina obteve vitórias no Supremo Tribunal Federal (incluindo o advogado do Paraná, Rui Barbosa) nos anos de 1904 (decisão de mérito), 1909 (embargos alegando direito de posse) e 1910 (embargos embalados pela ideia propalada pela imprensa da Capital Federal de que Santa Catarina seria um “enclave alemão” perigoso para o Brasil). O juiz federal, Dr. João Baptista de Carvalho Filho, sediado em Curitiba, encarregado da execução da sentença, não levou a cabo sua missão, foi denunciado por crime de responsabilidade, em 1913, e condenado a nove meses de suspensão do cargo, além de multado. Em 1916, Santa Catarina e Paraná firmaram um acordo que concedeu ao vizinho Paraná 1/3 (um terço) do território disputado e conquistado judicialmente, em última instância, por SC, naquilo que o magistral Lycurgo Costa denominou “Um cambalacho político”.

Estamos vivendo, em ritmo bem mais lento e enfrentando adversários muito mais “protegidos”, um novo Contestado: o do petróleo.

Desde 1986, Santa Catarina demonstra fundada contrariedade em relação à equivocada demarcação de nossos limites marítimos estabelecida pelo IBGE. Coube ao Governador Wilson Kleinubing, estimulado pelo deputado estadual Germano Vieira, ingressar com a Ação Cível Originária 444, em 1991. Além do Paraná, não por acaso, São Paulo é litisconsorte.

Depois de sucessivas e numerosas audiências da Bancada de Santa Catarina, conseguimos que o Ministro Luís Roberto Barroso, em 20/12/2017, entregasse seu voto (não se conhece o conteúdo) para entrar em pauta. Portanto, 26 anos se passaram desde que a ação judicial foi iniciada. Ao longo desse tempo, os primeiros poços foram explorados a partir da base operacional em Navegantes e Itajaí, sem o devido rendimento para nosso Estado. Os pedidos de tutela para que SC tivesse asseguradas suas receitas foram recusados pelo STF. Agora, quando a produção do pré-sal desloca para o sul a distribuição de “royalties”, criando “novos e ex-ricos”, dá para entender porque São Paulo é litisconsorte.

Em síntese, Campos e Macaé simbolizaram, junto com o Estado do Rio, os ricos da primeira fase. Em 2017, para se ter uma ideia mais concreta, Maricá (RJ), referido em inesquecível conversa telefônica de Lula com Eduardo Paes, recebeu um bilhão de reais e Ilhabela, SP, recebeu 440 milhões. Os cofres estaduais de São Paulo receberam 2,5 bilhões. Em 2018 devem receber 4 bilhões. São os novos ricos. A “combalida” fazenda estadual do Rio deve receber 9 bilhões em 2018. A previsão é de que mais de 50 bilhões de reais em receitas irão para estados e municípios nos próximos cinco anos.

E Santa Catarina? Continuamos aguardando. Agora, a luta será por obter pauta para início do julgamento. É claro que os famosos pedidos de vista e outras postergações vão ser “operados” pelos nossos oponentes. Mais uma vez, vamos enfrentar interesses poderosos. Isto fica demonstrado pelo voto * do ministro Barroso, divulgado no dia 8/7/2018, que já teve pedido de vistas do ministro Marco Aurélio Mello. Mesmo não sendo completamente satisfatório para Santa Catarina, reconhece a injustiça que mancha a forma pela qual somos tratados. É preciso UNIDADE e PERSEVERANÇA!



Esperidião Amin, em 24/7/2018

Referências: 1) 100 Anos do Contestado: Memória, história e patrimônio, publicação do MPE/SC, 2013; 2) O Processo de Adeodato, último chefe rebelde do Contestado, organizado por Gunter Axt e Paulo Pinheiro Machado, 2017.

* - para conhecer detalhes do voto, acesse:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=382733>



Matéria recebida da Câmara dos Deputados



Projeto de Lei nº 1.321/2019, do Deputado Elmar Nascimento, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências.

A matéria vai à CCJ.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1321, DE 2019

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)

DESPACHO: À CCJ.



[Página da matéria](#)



Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.

§ 3º O prazo de vigência dos órgãos provisórios dos partidos políticos poderá ser de até 8 (oito) anos.

§ 4º Exaurido o prazo de vigência de um órgão partidário, ficam vedados a extinção automática do órgão e o cancelamento de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).”(NR)

“Art. 32.

.....

§ 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral e de enviar declarações de



isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

.....

§ 6º Os órgãos partidários municipais referidos no § 4º deste artigo que estejam com sua inscrição baixada ou inativada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deverão encaminhar, por meio de seus representantes, à Receita Federal da respectiva circunscrição territorial declaração simplificada de que não houve movimentação financeira nem arrecadação de bens estimáveis em dinheiro, requerendo a reativação da inscrição, que será efetivada sem a cobrança de taxas, de multas ou de quaisquer outros encargos.

§ 7º As decisões da Justiça Eleitoral nos processos de prestação de contas não ensejam, ainda que desaprovadas as contas, a inscrição dos dirigentes partidários no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).” (NR)

“Art. 37.

.....

§ 15. As responsabilidades civil e criminal são subjetivas e, assim como eventuais dívidas já apuradas, recaem somente sobre o dirigente partidário responsável



pelo órgão partidário à época do fato e não impedem que o órgão partidário receba recurso do fundo partidário.”(NR)

“Art. 42.

§ 1º O órgão de direção nacional do partido está obrigado a abrir conta bancária exclusivamente para movimentação do fundo partidário e para a aplicação dos recursos prevista no inciso V do *caput* do art. 44 desta Lei, observado que, para os demais órgãos do partido e para outros tipos de receita, a obrigação prevista neste parágrafo somente se aplica quando existir movimentação financeira.

§ 2º A certidão do órgão superior, ou do próprio órgão regional e municipal, de inexistência de movimentação financeira tem fé pública como prova documental para aplicação do art. 32 desta Lei, sem prejuízo de apuração de ilegalidade de acordo com o disposto no art. 35 desta Lei.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 55-A, 55-B, 55-C e 55-D:

“Art. 55-A. Os partidos que não tenham observado a aplicação de recursos prevista no inciso V do *caput* do art. 44 desta Lei nos exercícios anteriores a 2019, e que tenham utilizado esses recursos no financiamento das candidaturas femininas até as eleições de 2018, não poderão ter suas contas rejeitadas ou sofrer qualquer outra penalidade.”

“Art. 55-B. Os partidos que, nos termos da legislação anterior, ainda possuam saldo em conta



bancária específica conforme o disposto no § 5º-A do art. 44 desta Lei poderão utilizá-lo na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres até o exercício de 2020, como forma de compensação.”

“Art. 55-C. A não observância do disposto no inciso V do caput do art. 44 desta Lei até o exercício de 2018 não ensejará a desaprovação das contas.”

“Art. 55-D. Ficam anistiadas as devoluções, as cobranças ou as transferências ao Tesouro Nacional que tenham como causa as doações ou contribuições feitas em anos anteriores por servidores públicos que exerçam função ou cargo público de livre nomeação e exoneração, desde que filiados a partido político.”

Art. 3º As disposições desta Lei terão eficácia imediata nos processos de prestação de contas e de criação dos órgãos partidários em andamento, a partir de sua publicação, ainda que julgados, mas não transitados em julgado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);
Lei dos Partidos Políticos - 9096/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1980, DE 2019

Altera a Lei nº 13.251, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 13.251, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se os §§ 3º e 4º ao art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010:

“Art.49.....

.....

§ 3º No mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos valores do Fundo Social serão automaticamente repassados a estados, municípios e Distrito Federal, segundo os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios, observado o disposto no inciso III do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

§ 4º Os valores de que trata o parágrafo anterior são equiparados à participação prevista no § 1º do art. 20 da Constituição Federal para efeito dos limites a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

No regime de partilha de produção, define-se como receitas governamentais, nos termos dos incisos I e II do art. 42 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, os royalties e o bônus de assinatura. Além disso, o art. 46 dispõe que a receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União será destinada ao Fundo Social.

O Fundo Social tem as seguintes receitas, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.351: parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção; parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento; receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei; os royalties e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração direta da União; os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e outros recursos destinados ao FS por lei.

O excedente em óleo da União e os royalties constituem as principais receitas do Fundo Social. No caso do royalties, a alíquota é de 15% do valor da produção, conforme art. 42 da Lei nº 12.351. Em relação ao excedente em óleo, ele consiste da parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos royalties devidos e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43 (inciso III do art. 2º da Lei nº 12.351).



Seu valor dependerá de cada leilão, cujo edital deverá trazer o percentual mínimo de óleo lucro que a contratada deve entregar à União (inciso III do art. 15 da Lei nº 12.351). O percentual de óleo lucro entregue à União é critério para julgamento da licitação, conforme definido no art. 18 da Lei nº 12.351.

Considerando 100 bilhões de barris no pré-sal e o valor do barril a US\$ a 65, os royalties renderiam ao Fundo Social cerca de US\$ 975 bilhões, sendo US\$ 195 bilhões a parcela da União, destinada ao Fundo Social. Supondo que a União se aproprie de 50% do óleo lucro de todo o pré-sal, a receita do excedente em óleo que ingressaria no Fundo Social seria de US\$ 1,66 trilhão. Portanto, apenas considerando essas duas fontes, o Fundo Social teria a expressiva arrecadação de US\$ 1,86 trilhão em vinte e cinco anos.

Este valor, que deveria financiar políticas públicas essenciais, será esterilizado pelo teto de gastos (EC 95/2016). Isto é, com os valores orçamentários programados no teto, o aumento de arrecadação não reverteria em melhoria do financiamento de serviços públicos essenciais e do desenvolvimento econômico e social brasileiro. Por conseguinte, considerando o interesse público na exploração do pré-sal, seria crucial que parcela da receita do Fundo Social fosse descentralizada para estados e municípios, apoiando o financiamento de políticas como educação e saúde.

A medida seria estruturante na solução da questão fiscal dos entes federados. Ademais, poderia conferir sustentabilidade para o financiamento de serviços públicos ofertados pelo entes. No caso de saúde, por exemplo, as despesas federais passaram de 58% para 43% do gasto público no setor entre 2000 e 2017. O dado revela que a União reduz proporcionalmente seus gastos de saúde, aumentando, em contrapartida, o



peso de estados e municípios no financiamento. Se há maiores obrigações para os entes subnacionais, é justo que haja maior descentralização da receita.

Pelas razões expostas, o projeto propõe que pelo menos 50% dos recursos do Fundo Social sejam repassados a estados e municípios, conforme critérios do FPE e FPM. Mantém ainda a previsão de que pelo menos 50% dos recursos repassados será aplicado em educação, conforme previsto para o Fundo Social, atualmente. O projeto prevê ainda que os valores repassados seriam equiparados à participação prevista no § 1º do art. 20 da Constituição Federal para efeito dos limites a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Isto é, os valores não seriam computados no teto de gastos, pois consistiriam de mera repartição de receita.

De acordo com os parâmetros citados, prevê-se que os estados e municípios teriam uma receita extra de pelo menos US\$ 928 bilhões em vinte e cinco anos, equivalente a 50% do Fundo Social (apenas considerando as receitas de royalties e de excedente em óleo). No mínimo, metade deste valor seria aplicada em educação, criando as condições para alçar o país a outro patamar de desenvolvimento econômico e social.

Para que o pré-sal seja efetivamente uma oportunidade para o desenvolvimento do país, solicito apoio de meus pares para aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador Jean Paul Prates (PT-RN)



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - artigo 107
- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 1º do artigo 20
- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo - 9478/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>
 - inciso I do artigo 42
 - inciso II do artigo 42
 - artigo 49
- urn:lex:br:federal:lei:2010;13251
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;13251>
- Lei nº 12.858, de 9 de Setembro de 2013 - LEI-12858-2013-09-09 - 12858/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12858>
 - inciso III do artigo 2º



O Projeto de Lei nº 1980, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1983, DE 2019

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer a responsabilidade de toda a cadeia de fornecedores de produtos ou serviços na hipótese de dano causados a terceiros.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer a responsabilidade de toda a cadeia de fornecedores de produtos ou serviços na hipótese de dano causados a terceiros.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Os arts. 932 e 933 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 932.**

VI – os contratados em toda a cadeia de fornecedores de produtos ou serviços do causador do dano.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VI do *caput* deste artigo, a responsabilidade de qualquer contratado em relação a terceiros que tenham sofrido dano decorrente de ação ou omissão do contratante, sem prejuízo da aplicação do art. 942 desta Lei:

I – estará limitada a cinco vezes o valor do contrato, na hipótese de culpa;

II – será aferida de acordo com o grau de culpabilidade, caso não decorrente da aplicação do art. 927 desta Lei,

III – poderá prescindir de culpa, na hipótese de inexistência de comunicação, tão específica quanto possível, de potencial ocorrência de dano ou da prática de atos ilícitos às autoridades competentes.

IV – será ilimitada, na hipótese de dolo.” (NR)

“**Art. 933.**

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VI do *caput* do ar. 932 desta Lei, a responsabilidade dos contratados pelo causador do dano depende da prova de culpa.” (NR)

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) estabeleceu um sistema distinto de responsabilidade civil decorrente de dano extracontratual.

Até então, a responsabilidade civil decorrente de ato ilícito não era, em regra geral, objetiva. Havia a necessidade de existência de dolo ou culpa do causador do dano.

Atualmente, vigora regra distinta: o Código Civil de 2002 não exige demonstração ou mesmo a existência de dolo ou culpa por parte do causador do dano. Foi acolhida a teoria do risco, segundo a qual qualquer pessoa responde pelos danos causados pela atividade realizada.

Contudo, o Código Civil em vigor contém lacunas no que se refere à responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços na cadeia de contratação do causador do dano.

Há que estabelecer que, proporcionalmente à culpa, todos os participantes da cadeia de fornecedores de produtos ou serviços devem responder de forma solidária e diretamente às pessoas que sofreram danos. A eventual existência de comunicação da possibilidade de ocorrência de dano ou da prática de atos ilícitos às autoridades competentes também deve ser levada em consideração.

Além disso, entendemos que deve haver algum tipo de limitação do dever de indenizar em relação ao valor do contrato, salvo na hipótese de dolo. Entendemos que é razoável o limite de cinco vezes o valor do contrato celebrado no âmbito da cadeia do contratante causador do dano, na hipótese de culpa.

Assim, não se pretende estabelecer que todos responderão sempre objetivamente e ilimitadamente pelos danos causados pelo contratante a terceiros. Não seria razoável que, por exemplo, um simples fornecedor de

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



SF/19900.34133-43





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

parafusos ou o mestre-de-obras deva responder ilimitadamente por desastres ambientais de grandes proporções.

Contudo, deve-se impor a todos os participantes da cadeia de contratos que provocou danos o dever de comunicar às autoridades os perigos decorrentes da atividade realizada e eventuais atos ilícitos cometidos pelo contratante, sob pena de responsabilidade.

O prazo de noventa dias é suficiente para todos tomem conhecimento da Lei decorrente desse projeto, caso aprovado, devendo adotar as providências necessárias.

Contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO ROCHA**

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>

- artigo 932

- artigo 933



O Projeto de Lei nº 1983, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1984, DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para instituir paridade entre homens e mulheres na lista de candidaturas apresentada pelos partidos nas eleições legislativas.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”, para instituir paridade entre homens e mulheres na lista de candidaturas apresentada pelos partidos nas eleições legislativas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a paridade entre homens e mulheres nas candidaturas apresentadas pelos partidos ou coligações nas eleições para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.**

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação apresentará lista de candidaturas paritária entre homens e mulheres, permitida, em caso de número ímpar de vagas, a diferença de 1 (um) integrante.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano após a data do início de sua vigência, nos termos do art. 16 da Constituição da República.



JUSTIFICAÇÃO

A Constituição estabelece como objetivos da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. E nos instiga a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Coerente com essa orientação, o disposto no art. 5º, inciso I, estatui que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos da nossa Carta Magna.

Nessa direção é que precisamos refletir sobre as ações afirmativas – as quais compreendem as políticas de cotas. Elas se voltam à efetivação do princípio da igualdade, com vistas a corrigir desigualdades de cunho histórico.

Sobre o tema, cabe lembrar o registro do Ministro Nelson Jobim na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.946-MC/DF, de que a discriminação positiva introduz tratamento desigual para produzir, no futuro e em concreto, a igualdade. Trata-se, portanto, de medida constitucionalmente legítima porque se constitui em instrumento para alcançar a igualdade real.

Consideramos que propor a equidade de sexo entre as candidaturas partidárias é introduzir uma política afirmativa em benefício da sociedade, da democracia e da valorização do Poder Legislativo por meio do aprofundamento do seu caráter representativo. Não faz sentido a baixíssima presença de mulheres no parlamento brasileiro. É gritante a necessidade de que urgentes medidas sejam tomadas.

Notem que a medida proposta não interfere na lógica do sistema proporcional e da representatividade, porquanto mantém as regras que conferem cadeiras aos partidos em conformidade com o número de votos recebidos e que determinam o posicionamento da candidatura na lista do partido conforme sua votação individual. E, sobretudo, o eleitor não tem restringida sua liberdade de votar e de eleger a pessoa de sua preferência, sem qualquer imposição relativa a gênero, raça, religião, idade, condição econômica ou social.



Tampouco há que se falar em restrição indevida à liberdade de candidatura. Tendo em vista o elevado número de nomes que podem ser registrados por partido político para cada cargo nas eleições proporcionais, não há como sustentar que determinada candidatura potencial pode vir a ser eliminada pelo fator da exigibilidade da paridade, pelo mero fato de não pertencer ao sexo a ser representado.

Tome-se como exemplo as unidades da Federação com menor representação na Câmara dos Deputados e que elegem apenas 8 deputados federais. Em tais eleições, caso a paridade de gênero nas candidaturas seja aprovada, cada partido ou coligação poderá registrar 8 candidatos e 8 candidatas, número suficientemente alto para contemplar as candidaturas de cada gênero com possibilidades reais de eleição.

A equidade que propomos vem no sentido de consagrar o princípio da igualdade entre homens e mulheres, ao exigir que os partidos políticos confirmem maior viabilidade e, conseqüentemente, a devida estrutura financeira às candidaturas femininas, uma vez que essas instituições, como é sabido, têm conferido pouquíssimo apoio à participação feminina nas disputas eleitorais.

Afinal, para que uma candidata desprovida de recursos financeiros tenha chances reais de vitória no pleito e de ingresso nos espaços públicos de poder, é necessário que lhes sejam fornecidos meios de divulgar suas propostas e conquistar a preferência do eleitorado, tal como se dá em relação aos candidatos do sexo masculino. E somente com o comprometimento dos partidos será possível ampliar o percentual de ocupação de cargos eletivos por mulheres.

Cabe lembrar que alguns dos casos de maior sucesso no esforço de ampliar a participação feminina na política provêm de países cujos partidos políticos adotaram cotas de candidaturas para mulheres de modo voluntário, sem qualquer necessidade de legislação, como a Suécia, Finlândia e Noruega. Lá, os partidos não têm sequer coragem de se apresentarem à sociedade com uma chapa que não seja igualitária.

No Brasil, todavia, verdade seja dita, há pouco espaço para as mulheres na maioria dos partidos políticos, e não lhes são destinados



recursos de campanha suficientes para a divulgação de suas candidaturas em igualdade com as candidaturas masculinas, apesar de todos os esforços legais envidados nessa direção. A burla se dá por aqueles que ainda não perceberam as exigências do século XXI. As novas gerações não suportam mais serem iludidas com candidaturas que desvirtuam completamente o sentido de uma legislação conquistada após muita luta política.

Nosso projeto tem o objetivo de deixar muito evidente qual o propósito do art. 10 da Lei Eleitoral, qual seja: os partidos precisam reunir esforços para trazer mais mulheres para os espaços de decisão política. Essa etapa é crucial para o fortalecimento de nossa democracia. A paridade fará com que não reste mais nenhuma dúvida a esse respeito. Não se trata de iludir as pessoas com falsas candidaturas, que mais servem para desviar recursos do financiamento público de campanhas, mas de cumprir a lei, de atuar em prol do bem comum, trazendo mais representatividade aos espaços deliberativos.

De um cenário que ignora a necessidade da presença de mulheres no Legislativo resulta a baixíssima participação feminina nos parlamentos, como na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de apenas 77 Deputadas e 12 Senadoras, muito inferior à média global de 25%. A baixa representação das mulheres na política é um dos principais fatores que contribuem para a baixa colocação do Brasil nas avaliações de igualdade de gênero.

Segundo dados do sítio eletrônico da *Inter-Parliamentary Union*, o Brasil ocupa, em um *ranking* de 188 países, a 132ª (centésima trigésima segunda) posição, numa escala decrescente de participação feminina na Câmara dos Deputados, atrás da maioria dos países da América do Sul, como a Bolívia (3º), Argentina (17º), Equador (22º), Peru (55º), Suriname (66º), Venezuela (81º), Uruguai (96º) e Colômbia (112º).

E segundo pesquisa realizada pela DataSenado/Procuradoria da Mulher em 2014, com 1.091 cidadãos de 16 anos ou mais em todos os estados brasileiros, o principal motivo apontado pelas mulheres para não se candidatarem é justamente a falta de apoio dos partidos políticos (com 41% das respostas).



Portanto, não há como aguardar que o equilíbrio político entre homens e mulheres seja alcançado naturalmente, isto é, deixando que a evolução da sociedade mude os respectivos padrões. Não podemos aceitar como natural uma situação que resulta de puro e simples preconceito, nem tanto do eleitorado, quanto das cúpulas partidárias.

Como registra Teresa Sacchet na obra *Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas*, 2012, pp. 422-423, enquanto não houver condições de os cidadãos participarem indistintamente em pé de igualdade do processo de tomada de decisão política, a proposta de inclusão de grupos marginalizados por meio de medidas especiais pode constituir-se no **único instrumento efetivo** para alterar a composição do corpo legislativo e impulsionar mudanças substantivas em diferentes esferas.

Daí a relevância das medidas legais de discriminação positiva como as aqui propostas, que, como assevera Sidney Madruga na obra *Discriminação Positiva: Ações Afirmativas na Realidade Brasileira*, 2005, pp. 62 e 75, poderão corrigir ou, ao menos, minimizar as distorções ocorridas no passado e propiciar a igualdade de tratamento e de oportunidades no presente.

Isso porque tais medidas propiciam, ainda que de forma gradual, não só uma maior convivência com a diversidade, mas, também, uma espécie de ruptura com o meio social dominante, no que respeita à prevalência de certos estigmas arraigados culturalmente no imaginário coletivo, ao contrapor-se a ideias preconcebidas baseadas em falsas generalizações ignorantes, ou de má-fé, como a que afirma que a mulher não é feita para a política. Sabemos que isso não é verdade.

Vale lembrar que a reserva de vagas em listas para a competição eleitoral é encontrada em países como França, Argentina, Bolívia, México, Bélgica e Espanha, em percentuais que variam de 30% a 50%.

Assim, para que o Brasil possa, de fato, moldar os alicerces da construção de uma sociedade realmente justa, fraterna e igualitária, e, ainda, tomar lugar de prestígio no concerto das Nações, é urgente trazer mais mulheres para a política.



6

Por essa razão, conto com o apoio de todos e todas à célere aprovação do projeto ora submetido à vossa consideração.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 16

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>



O Projeto de Lei nº 1984, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2000, DE 2019

Altera o art. 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a conversão obrigatória da prisão em flagrante em prisão preventiva do agente preso pelo crime de roubo com a utilização de arma de fogo.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para estabelecer a conversão obrigatória da prisão em flagrante em prisão preventiva do agente preso pelo crime de roubo com a utilização de arma de fogo.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 310 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“**Art. 310.**.....

.....
 § 1º.....

§ 2º O preso em flagrante pelo crime previsto no art. 157, § 2º-A, I, do Código Penal, deverá ter a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva, independentemente da observância dos requisitos previstos no art. 312 deste Código, permanecendo na prisão até o julgamento definitivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o número de assaltos no Brasil é pelo menos duas vezes maior que a média mundial. A pesquisa, chamada *Better Life Initiative* (Iniciativa Vida Melhor), informou que 7,9% das pessoas entrevistadas relataram terem sido vítimas de assaltos nos 12 meses anteriores. A taxa em questão é quase o dobro da média dos demais países pesquisados pela organização, que é de 4%.



2

Ademais, conforme o relatório da OCDE, o medo do crime é outro indicador importante que, segundo a referida organização, pode restringir o comportamento e a liberdade das pessoas. No Brasil, 40% dos entrevistados se sentem seguros para andarem sozinhos na rua à noite, menos do que a média de 67% dos outros países pesquisados pela OCDE.

A situação em questão reflete o quadro de insegurança pública que passou a viver a sociedade brasileira, decorrente do aumento da criminalidade e da falta de políticas efetivas para a sua repressão. No caso dos assaltos, o medo e a insegurança são agravados, uma vez que, em geral, eles são perpetrados a mão armada, mediante o uso de arma de fogo.

Entretanto, o problema não para por aí. Nas poucas vezes em que os assaltantes são presos em flagrante, eles são liberados logo em seguida nas chamadas “audiências de custódia”, permanecendo em liberdade até o final do processo. Nesse meio tempo, muitos deles voltam a praticar outros assaltos e não são mais presos em situação de flagrante.

Não se pode mais admitir esse círculo vicioso. Aqueles que foram presos em flagrante pelo crime de roubo mediante a utilização de arma de fogo já demonstraram, com a prática dessa conduta extremamente grave, que não estão aptos a retornar ao convívio social, devendo permanecer segregados do restante da sociedade até o julgamento definitivo.

Diante desse quadro, propomos o presente projeto de lei para que o preso em flagrante pelo crime previsto no art. 157, § 2º-A, I, do Código Penal (roubo mediante a utilização de arma de fogo), tenha a sua prisão em flagrante obrigatoriamente convertida em prisão preventiva, permanecendo na prisão até o julgamento definitivo.

Com tal medida, pretendemos retirar das ruas aqueles indivíduos que, após serem presos em flagrante pelo crime de roubo mediante a utilização de arma de fogo, são liberados e continuam a praticar crimes, imbuídos pela sensação de impunidade proporcionada pela ausência de julgamento definitivo.

Ante o exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,



3

Senador CIRO NOGUEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- artigo 310



O Projeto de Lei nº 2000, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2011, DE 2019

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir que recursos de planos de previdência complementar aberta sejam oferecidos em garantia de operações de crédito; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a impenhorabilidade de quantia depositada em fundo de previdência privada.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODE/PR)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir que recursos de planos de previdência complementar aberta sejam oferecidos em garantia de operações de crédito; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a impenhorabilidade de quantia depositada em fundo de previdência privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos. 84 e 85 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 84.** É facultado ao participante de plano de previdência complementar enquadrado na estrutura prevista no art. 76 desta Lei o oferecimento, como garantia de operações de crédito, de quotas de sua titularidade dos fundos de que trata o referido artigo.

.....

§ 2º A faculdade mencionada no *caput* deste artigo aplica-se apenas às operações de crédito contratadas em instituição financeira, que poderá ser vinculada ou não à entidade operadora do plano ou do seguro.” (NR)

“**Art. 85.** É vedado às entidades abertas de previdência complementar e às sociedades seguradoras impor obstáculos ou restrições ao exercício da faculdade mencionada no art. 84 desta Lei, mesmo que a operação de crédito seja contratada em instituição financeira não vinculada.” (NR)

Art. 2º O art. 835 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 835.**



I - dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira ou em fundo de investimento;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta ora apresentada tem por objetivo contribuir para a diminuição do custo do crédito no país.

É certo que um dos componentes do custo do crédito disponível aos cidadãos está no risco potencial de inadimplência por parte dos tomadores. Tal risco é estimado pelas instituições financeiras com base em modelos estatísticos próprios e repassado às taxas de juros exigidas nas diversas formas de crédito oferecidas.

Para diminuir tal risco, é preciso que as garantias constituídas para assegurar tais operações sejam facilmente exequíveis e exigíveis pelos agentes bancários.

Atualmente, a Lei n.º 11.196, de 21 de novembro de 2005, dentre outras questões, em seu capítulo XII, artigo 84, já permite ao participante de plano de previdência complementar oferecer como garantia fiduciária, nas operações de financiamento imobiliário, as quotas de sua titularidade em fundos de investimentos e seguros de vida com cobertura por sobrevivência.

Nesse contexto, a proposição em tela propõe viabilizar o oferecimento dos recursos de previdência complementar, como garantia de todas as operações de crédito, e não apenas em operações de financiamento imobiliário, como é atualmente facultado pela Lei, de modo a fomentar a concessão de crédito bancário em diversas outras modalidades.

Assim, a possibilidade de se utilizar como garantia de crédito os recursos acumulados em planos de previdência privada, durante a fase de acumulação, mitigará o risco de inadimplência das operações de empréstimos e financiamentos, permitindo substancial redução na composição das taxas de juros contratadas.



Ao buscar ampliar o rol de garantias, estendendo-se a permissão do artigo 84 a todas as operações de crédito, haverá significativo incremento da atividade econômica, na medida em que ocorrer maior competição por taxas e condições mais favoráveis ao tomador de empréstimos.

Por fim, propomos alterações na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, para incluir as cotas de fundos de investimento dentre aqueles bens que se encontram na primeira posição para penhora. Desse modo, além de dinheiro em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, as cotas de fundos de investimento passem a figurar no inciso I do *caput* do artigo 835 do Código de Processo Civil.

Reafirmamos que a presente proposta de alteração está diretamente alinhada ao conjunto de medidas que vêm sendo aprovadas pelo Poder Legislativo ao longo dos últimos anos, com o objetivo de promover a redução do custo do crédito no Brasil, por via da redução da taxa de juros e do spread bancário, que é uma das medidas estratégicas para o crescimento sustentável da economia.

Contamos com o indispensável apoio de nossos ilustres pares na aprovação de tão importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005 - Lei do Bem - 11196/05
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11196>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - artigo 835



O Projeto de Lei nº 2011, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2012, DE 2019

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, quanto à direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, quanto à direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º-H. Será concedida indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias que realizar despesas com locomoção para o exercício de suas atividades conforme disposto em regulamento, ou fornecimento de transporte pelo ente federado a que ele estiver vinculado.

Parágrafo único. Conceder-se-á indenização de transporte ao Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias que, por opção, e condicionada ao interesse da Administração, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, efetivo ou comissionado, atestados pela chefia imediata.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A redação dada pela Lei nº 13.708 de 2018, prevê, no seu Art. 9º-H que “*competete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias esteja vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades, conforme regulamento do ente federativo*”.

Contudo, há situações em que é mais vantajoso, tanto para o profissional, quanto para a Administração, que o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate às Endemias utilize meio próprio de locação para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo, desde que lhe seja concedida indenização de transporte e que seja a sua vontade.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei, dando mais flexibilidade ao ente federativo para adotar o modelo mais vantajoso em cada caso, e atendendo com isso, uma reivindicação de seu órgão de classe.

Sala das Sessões,

Senador Weverton Rocha

(PDT MA)





LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006 - LEI-11350-2006-10-05 - 11350/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11350>
- Lei nº 13.708 de 14/08/2018 - LEI-13708-2018-08-14 - 13708/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13708>



O Projeto de Lei nº 2012, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2013, DE 2019

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton Rocha
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre os direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.



SF/19883.01180-81

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 2º **Pelo menos**, a cada dois anos os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias frequentarão cursos de aperfeiçoamento.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A preocupação com a gestão de pessoas passou a representar uma questão estratégica nas organizações públicas, fazendo-se necessário o estabelecimento de políticas de capacitação que visem o desenvolvimento e a atualização profissional dos servidores, uma vez que são eles que fazem a ação, manipulam as técnicas, atendem aos usuários e transcendem às administrações.





Para que o trabalho dos servidores seja realizado de forma eficiente e atenda as reais necessidades dos seus usuários, é imprescindível possuir no seu quadro pessoas capacitadas e motivadas, que priorizem a melhoria contínua dos serviços prestados, conseguindo, com isso, alcançar os objetivos institucionais e o atendimento satisfatório dos seus cidadãos.

Cabe ressaltar que a **capacitação** e o desenvolvimento de **pessoas** são processos contínuos e que, por vezes, repetem-se como ciclos, sendo compostos de fases sequenciais e de reciclagem, que devem ser repetidas sempre que a organização perceber a necessidade de retomada ou reforço do aprendizado.

Nesse sentido, estabelecer que as capacitações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão realizadas somente a cada 2 anos, emperra totalmente a possibilidade de aperfeiçoamento em anos subsequentes, por exemplo.

Assim, com o objetivo de propiciar flexibilidade para a Administração Pública, em cada caso concreto, avaliar a necessidade de capacitação e oferecê-la aos profissionais, garantindo que nossos agentes estejam sempre preparados para desenvolver suas atividades com autonomia e competência, apresentamos este projeto de lei, tendo certeza de que os nobres colegas deputados serão sensíveis à relevância do tema.

Sala das Sessões,

Senador Weverton

(PDT MA)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006 - LEI-11350-2006-10-05 - 11350/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11350>



O Projeto de Lei nº 2013, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2014, DE 2019

Acrescenta § 2º ao art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer a obrigatoriedade de realização de processo seletivo quando da admissão de estagiários na situação que especifica.

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Acrescenta § 2º ao art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer a obrigatoriedade de realização de processo seletivo quando da admissão de estagiários na situação que especifica.



SF/19375.66006-00

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se para § 1º seu atual parágrafo único:

“Art. 9º

§ 1º

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão promover processo seletivo prévio quando o número de interessados em realizar estágio superar o número de vagas oferecidas.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A realização de estágio remunerado é uma etapa primordial no aprendizado de qualquer estudante. Conceder a oportunidade de utilizar o conhecimento adquirido durante o comparecimento exclusivo a aulas teóricas na dura realidade decorrente de atividades concretas é a única maneira de diferenciar estudantes, por



mais aplicados que sejam, dos profissionais que a sociedade deseja venham a se transformar algum dia.

Pensando nisso, legislação recente atualizou diversos parâmetros para disciplinar com maior abrangência e precisão essa relevante atividade, de cunho predominantemente acadêmico, evitando que ela continuasse se transformando, como ocorria no passado, em uma forma espúria de mascarar relações empregatícias. Para tanto, esta Casa de Leis aprovou, e viu sancionada pelo Poder Executivo, a lei ora alcançada, cujo teor de fato e com efeito atualiza com muita eficácia o sistema normativo até sua entrada em vigor encarregado de regulamentar o assunto.

Entretanto, não se teve em conta, como agora se pretende seja feito, a necessidade de dar vazão ao sistema do mérito no âmbito da Administração Pública, de resto aplicável não apenas a estágios remunerados, como a qualquer aspecto que envolva a gestão de recursos da coletividade. Perdeu-se, quando a lei foi aprovada, uma excelente oportunidade de dar plena eficácia àquele parâmetro.

O projeto que ora se justifica corrige essa lacuna. Estabelece como obrigatória a realização de processo seletivo, quando o número de candidatos a estágio em órgãos e entidades públicos supera a quantidade de vagas oferecida.

Implementa-se, portanto, o mesmo princípio moralizador que em boa hora universalizou a exigência da aprovação em concurso público para acesso a cargos efetivos e empregos permanentes no âmbito da Administração Pública.

Com base nesses relevantes elementos, pede-se o endosso dos nobres Pares à proposta que ora se encaminha.

Sala das Sessões,

Senador Weverton (PDT MA)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - Lei do Estágio (2008) - 11788/08

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11788>

- artigo 9º



O Projeto de Lei nº 2014, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2015, DE 2019

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os lucros ou dividendos distribuídos com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 2016, pagos, creditados, remetidos, empregados ou entregues pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a pessoas jurídicas ou físicas, domiciliadas no País ou no exterior, estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O imposto descontado na forma deste artigo será:

I - considerado como antecipação do imposto devido na declaração de ajuste anual do beneficiário pessoa física;

II - considerado como antecipação compensável com o imposto de renda que a pessoa jurídica beneficiária, tributada com base no lucro real, tiver de recolher relativo à distribuição de lucros ou dividendos;

III - definitivo, nos demais casos.

§ 2º A compensação a que se refere o inciso II do § 1º poderá ser efetuada com o imposto de renda, que a pessoa jurídica tiver que recolher, relativo à retenção na fonte sobre a distribuição de lucros ou dividendos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.

§ 3º A alíquota prevista no *caput* deste artigo será aquela fixada pelo art. 8º da Lei nº 9.779, de 10 de janeiro de 1999, no caso de o beneficiário ser residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou ser também beneficiário de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.



§ 4º No caso de quotas ou ações distribuídas em decorrência de aumento de capital por incorporação de lucros apurados ou de reservas constituídas com esses lucros, o custo de aquisição será igual à parcela de lucro ou reserva capitalizado, que corresponder ao sócio ou acionista.

§ 5º Não são dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL os lucros ou dividendos pagos ou creditados a beneficiários de qualquer espécie de ação prevista no art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ainda que classificados como despesa financeira na escrituração comercial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por força do art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, estão isentos do Imposto de Renda (IR) os lucros e dividendos distribuídos pela pessoa jurídica a titular, sócio ou acionista, seja ele pessoa física ou pessoa jurídica.

Essa isenção deu ensejo a planejamentos tributários nos quais a pessoa física cria uma empresa para fugir à tributação da tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), cuja alíquota máxima é de 27,5%. É o caso de uma pessoa jurídica que tenha por atividade principal a administração, locação ou cessão de bens imóveis. Se a única atividade for locação de imóveis próprios, a pessoa jurídica estará livre do pagamento do Imposto sobre Operações de Qualquer Natureza (ISS), por ser considerada não incidente.

Como os aluguéis dos imóveis são considerados receitas da atividade principal da pessoa jurídica, no caso de opção pelo regime do lucro presumido, a maior tributação recairá sobre a empresa com lucro superior a R\$ 240.000,00 ao ano, hipótese em que incidirá o percentual de 14,53%¹ sobre a receita bruta, valor inferior à alíquota de 27,5% prevista na tabela progressiva do IRPF.

Quando a pessoa jurídica distribuir lucros e dividendos, o titular, sócio ou acionista, por força do citado art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995, percebê-los-á como isentos de IRPF, desde que não excedam o valor do lucro presumido

¹ IRPJ: 32% X 25% = 8% ; CSLL: 32% X 9% = 2,88% ; PIS/Pasep : 0,65% ; Cofins: 3% ; Total: 14,53%.



subtraído de todos os impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica (art. 141, § 2º, I, da Instrução Normativa RFB nº 1.515, de 24 de novembro de 2014).

Para infirmar esse planejamento tributário, é necessário voltar a fazer incidir o imposto de renda na distribuição de lucros e dividendos, tal como previsto no art. 2º da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, vigente antes do advento do citado art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995.

Nesse diapasão, o projeto que ora submetemos ao crivo de nossos Pares submete à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 15%, os lucros e dividendos, pagos, creditados, remetidos, empregados ou entregues pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

O IRRF será compensado: (i) com o devido na Declaração de Ajuste Anual da pessoa física; (ii) com o IR que a pessoa jurídica beneficiária tributada pelo lucro real tiver que recolher relativo à distribuição de lucros e dividendos no País ou no exterior. O IRRF será considerado definitivo nos demais casos.

A alíquota será de 25% se a pessoa física ou a pessoa jurídica beneficiária for residente ou domiciliada em País ou dependência que adote tributação favorecida (alíquota máxima do IR inferior a 17%) ou regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (“paraíso fiscal”).

A incidência do IR sobre os lucros e dividendos vigorou desde o início da cobrança do IR em 1926 até 31 de dezembro de 1995. O projeto restabelece o modelo que vigia antes da mencionada Lei nº 9.249, de 1995, com duas diferenças. A primeira está no tratamento ora conferido ao beneficiário pessoa física residente no País, que não ficará restrito à incidência exclusiva na fonte, uma vez que o Imposto de Renda Retido na Fonte será considerado antecipação do devido na declaração de ajuste anual, que se submete à tabela progressiva anual. E não pode ser diferente, pois a progressividade do IR é um princípio constitucional inscrito no art. 153, § 2º, I, e está associado aos princípios da capacidade contributiva e da personalidade explicitadas no art. 145, § 1º.

A segunda diferença é a majoração de 15% para 25% da alíquota do IRRF se o beneficiário (pessoa física ou pessoa jurídica) for residente ou domiciliado em paraíso fiscal. Cumpre-se a norma veiculada no art. 8º da Lei



4

nº 9.779, de 19 de novembro de 1999, e, como bônus, diminui-se a assimetria com a tributação dos rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, e da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou domiciliados no exterior, sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (art. 7º da mesma Lei).

Pedimos o apoio dos Pares à aprovação dessa matéria, essencial ao aprimoramento da legislação do Imposto de Renda.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
 - artigo 15
- Lei nº 8.849, de 28 de Janeiro de 1994 - LEI-8849-1994-01-28 - 8849/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8849>
 - artigo 2º
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
 - artigo 10
- Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996 - Lei do Ajuste Tributário - 9430/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9430>
 - artigo 24
 - artigo 24-
- Lei nº 9.779, de 19 de Janeiro de 1999 - LEI-9779-1999-01-19 - 9779/99
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9779>
 - artigo 8º



O Projeto de Lei nº 2015, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2023, DE 2019

Altera a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, para isentar os refugiados do pagamento de taxa de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado nas universidades públicas.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, para isentar os refugiados do pagamento de taxa de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado nas universidades públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 44**.....

Parágrafo único. Será assegurada aos refugiados a isenção do pagamento de taxa nos processos de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado nas universidades públicas. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os diplomas de cursos de graduação e de mestrado e doutorado, expedidos por instituições estrangeiras, podem ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil por meio de processo de revalidação ou reconhecimento. Esse processo é regulado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece o seguinte:

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

.....
§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras **serão revalidados** por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão **ser reconhecidos** por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior. ”

Nos processos de revalidação e reconhecimento é realizada uma



avaliação do mérito e das condições acadêmicas do programa efetivamente cursado, de forma a assegurar a equivalência com os cursos existentes em nosso país. Os procedimentos relativos à tramitação dos processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros são estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC), conforme normatiza a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE). As universidades, por sua vez, elaboram normas internas para realização desses procedimentos, que ocorrem basicamente por meio de avaliação documental. Atualmente, esses processos são instaurados na *Plataforma Carolina Bori*, do Ministério da Educação, portal eletrônico que funciona como articulador do sistema de revalidação/reconhecimento no Brasil.

A resolução do CNE determina, ainda, que, nos casos de refugiados estrangeiros que não estejam em posse da documentação requerida para revalidação, é permitida às universidades a aplicação de provas de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo.

Esses processos têm custos que são financiados por taxas estabelecidas e divulgadas em normas específicas de cada instituição. Em uma rápida pesquisa na internet, encontramos taxas cobradas por universidades federais não inferiores a R\$ 1 mil para revalidação, com valores ainda maiores para cursos de medicina. Some-se a isso a necessidade de outros gastos com documentação, e os custos podem ficar muito altos.

Como se pode ver, trata-se de processo necessário, porém bastante burocrático, apesar das recentes inovações, como a *Plataforma Carolina Bori*. Além disso, a cobrança da taxa se configura em mais uma barreira para os interessados em ter os seus estudos convalidados. E, se esse processo já é complexo para um brasileiro, imagine-se para um estrangeiro refugiado, com pouco conhecimento de nossa burocracia e na difícil situação de muitas vezes ter deixado seu país de origem às pressas.

Segundo o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela análise de reconhecimento da condição de refugiado, havia no Brasil em 2017 cerca de 10 mil refugiados reconhecidos. Em 2018 foram recebidas mais de 40 mil solicitações de refúgio, o que deve aumentar o número de refugiados no País.

No Brasil, a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, estabelece que será reconhecido como refugiado todo indivíduo que deixa o seu país de origem ou de residência habitual em razão de temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, e também por motivo de grave violação de direitos humanos.

E dentre essas pessoas há muitas com interesse em revalidar ou reconhecer diplomas, com vistas a retomar suas vidas acadêmicas ou



carreiras profissionais.

Porém, para um refugiado, o pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa, os raros contatos no Brasil e os documentos incompletos, tornam o processo de revalidação ainda mais penoso. O pagamento da taxa, por sua vez, para quem muitas vezes nem conseguiu ainda uma colocação no mercado de trabalho, é um complicador adicional. Tudo isso dificulta a adaptação na nova terra, a inserção no mercado de trabalho e o retorno aos estudos.

Em razão disso, propomos a isenção das taxas cobradas nos processos de revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado nas universidades públicas para os refugiados.

Nossa proposição está em sintonia com as determinações da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, a 28 de julho de 1951, e assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952. Sobre as responsabilidades dos Estados Contratantes com a educação dos refugiados, a Convenção estabelece o seguinte:

“2. Os Estados Contratantes darão **aos refugiados um tratamento tão favorável quanto possível**, e em todo caso não menos favorável do que o que é dado aos estrangeiros em geral, nas mesmas circunstâncias, quanto aos graus de ensino além do primário e notadamente no que concerne ao acesso aos estudos, **ao reconhecimento de certificados de estudos, de diplomas** e títulos universitários estrangeiros, **à isenção de direitos e taxas** e à concessão de bolsas de estudo.”

Nesse sentido, consideramos que o tema merece tratamento legal, e é por isso que sugerimos a inclusão de dispositivo com esse fim na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que “define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências”.

Facilitar a integração do refugiado na comunidade e integrá-lo na vida social o mais rapidamente possível é nosso objetivo. Nesse processo, ganha o refugiado, que poderá desempenhar o trabalho para o qual está qualificado, e ganha a sociedade, uma vez o refugiado poderá contribuir na plenitude das suas habilidades e conhecimentos. Afinal, ao facilitar o processo de revalidação, acolhemos indivíduos qualificados que muito têm a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Em razão o exposto, solicitamos dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 9.474, de 22 de Julho de 1997 - LEI-9474-1997-07-22 - 9474/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9474>
 - artigo 44
- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;3
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;3>



O Projeto de Lei nº 2023, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2025, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para instituir nova causa de aumento de pena no crime de estelionato.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para instituir nova causa de aumento de pena no crime de estelionato.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir o § 5º no Art. 171:

“Art. 171

.....
.....
§ 5º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido através da simulação de falsa deficiência, de falsa necessidade de tratamento médico, odontológico, psicológico, ou de falsa doença rara, grave, incurável ou contagiosa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cerca de 20 (vinte) anos atrás, era comum nos grandes centros brasileiros encontrarmos charlatões que pediam dinheiro nas ruas sob o falso pretexto de serem cegos, cadeirantes, amputados ou portadores de doenças raras. Todavia, após muitas reportagens televisivas, a sociedade tomou conhecimento de que muitas dessas condições eram falseadas.





Ficou famoso um episódio em que um falso cadeirante foi flagrado em um semáforo de São Paulo, levantando-se, contando os valores que havia recebido no dia e levando nas costas a sua cadeira de rodas.

Com o advento da internet e as suas “vaquinhas virtuais¹”, ficaram famosas as mensagens compartilhadas em aplicativos e redes sociais sobre a necessidade de arrecadar fundos para crianças carentes portadoras de doenças raras, deficientes físicos, grávidas de quadrigêmeos, etc.

É notório que tal evolução foi positiva, uma vez que possibilitou o exercício da solidariedade e da fraternidade através de forma muito mais simples e célere.

No entanto, pessoas de má-fé, sem nenhum respeito ao altruísmo alheio, aplicam golpes com grandes quantias de dinheiro alegando falsas deficiências, doenças ou necessidades de tratamento médico, odontológico ou psicológico.

Um dos casos mais famosos é o da grávida de Taubaté², que aplicou golpe na internet alegando que teria altas despesas médicas por conta de uma suposta gravidez de quadrigêmeos. Somente após ter arrecadado vultosa quantia, a farsa foi descoberta.

¹ <https://www.vakinha.com.br>; <https://abacashi.com/home>; <https://www.kickante.com.br/bau-de-ideias/como-funciona-crowdfunding/vaquinha-financiamento-coletivo-crowdfunding-o-que-sao>

² <http://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2014/12/falsa-gravida-de-taubate-se-livra-de-processo-na-justica-por-estelionato.html>





Outro exemplo recente, ocorrido no Distrito Federal, foi a da chamada Miss Superação³, que afirmava falsamente ter câncer para conseguir arrecadações na rede.

Ora, esses crimes causam imensa revolta na população e o sentimento de completo engano. Passa-se a mensagem de que ajudar ao próximo é algo próprio dos tolos.

Nessa toada, a prática reiterada dessas condutas mina do seio social o ímpeto altruísta e humano, de modo que a reprovabilidade da conduta se mostra mais elevada do que a da figura simples do estelionato.

Assim, de forma adequada, proporcional e motivada, faz-se necessária a inclusão da causa especial de aumento de pena. Haja vista que uma conduta mais danosa à sociedade merece uma punição mais rígida.

Desse modo, tendo como firme a convicção de que essas práticas não podem mais ser toleradas, pugno para que seja acatada a proposição de instituir a referida causa de aumento de pena no delito.

Por essas razões, peço o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

³ <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/03/11/mulher-dizia-ter-cancer-e-aplicava-golpes-no-df-diz-ong-policia-investiga.ghtml>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>



O Projeto de Lei nº 2025, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2027, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para vedar a nomeação de condenados por crime de violência contra a mulher.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para vedar a nomeação de condenados por crime de violência contra a mulher.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigor acrescida do seguinte art. 41-A:

“**Art. 41-A.** O agressor condenado por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma desta Lei, não poderá ser nomeado para cargo ou emprego público de qualquer natureza, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, inclusive empresas estatais, enquanto perdurar o cumprimento da pena privativa de liberdade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Para tornar mais severa a resposta penal para os crimes de violência doméstica contra a mulher, muitos Estados, a despeito de não deterem competência para legislar em matéria penal, têm produzido leis para vedar a nomeação de agressores para cargos públicos.

Ainda que a inovação surgida no âmbito estadual não encerre matéria estritamente penal, temos por conveniente a uniformização dessa matéria, o que nos leva a propor a modificação da Lei Maria da Penha, para



contemplar a mencionada vedação, que alcançaria, dessa forma, amplitude nacional.

Então, o projeto que apresentamos insere dispositivo na Lei Maria da Penha para vedar a nomeação do agressor para qualquer cargo ou emprego público, de qualquer natureza, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, na pendência do cumprimento da pena.

Ao tornar mais severa a resposta estatal, a proposição contribui para a prevenção do delito, razão pela qual pedimos, que os ilustres Parlamentares votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>



O Projeto de Lei nº 2027, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2028, DE 2019

Altera o art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, nas ações de indenização fundadas em responsabilidade objetiva, a possibilidade de o juiz fixar liminarmente alimentos provisórios, sem ouvir o réu, independentemente do perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão e da prestação de caução.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever, nas ações de indenização fundadas em responsabilidade objetiva, a possibilidade de o juiz fixar liminarmente alimentos provisórios, sem ouvir o réu, independentemente do perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão e da prestação de caução.



SF/19238.73814-30

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 300.**

§ 4º Nas ações de indenização fundadas em responsabilidade objetiva, o juiz poderá fixar liminarmente alimentos provisórios, sem ouvir o réu, independentemente do perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão e da prestação de caução, assegurado, porém, o direito do réu à repetição dos alimentos provisórios nas hipóteses dos incisos I, II e IV do art. 302.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O rompimento da barragem da mineradora Vale em Brumadinho, no dia 25 de janeiro de 2019, provocou um desastre ambiental e humanitário de grandes proporções. Além da destruição de uma ampla área de bioma e da contaminação do Rio Paraopeba, um dos afluentes do Rio São Francisco, a avalanche de rejeitos provocou a morte de 217 pessoas, já



2

identificadas, sendo que outras 87 ainda permanecem desaparecidas. Centenas de famílias foram arrasadas pela tragédia.

É necessário que as responsabilidades sejam devidamente apuradas, que os responsáveis sejam exemplarmente punidos, que sejam reparados os danos ambientais, materiais e morais, que se indenizem de forma justa as famílias, que as normas de segurança tenham mais rigor e que a fiscalização seja efetiva, tudo isso para evitar que novas tragédias desse tipo ocorram no futuro.

No entanto, o drama das famílias atingidas pelas tragédias é imediato, muitas não podem aguardar o longo desenrolar dos processos indenizatórios na Justiça. São pessoas que correm o risco de passar fome, de não ter onde morar, que podem ficar sem condições mínimas de sobrevivência caso não sejam amparadas prontamente pela Justiça.

Nesse sentido, o presente projeto busca alterar o Código de Processo Civil para possibilitar que o juiz fixe desde logo, liminarmente, alimentos provisórios em favor das vítimas para atender suas necessidades básicas de subsistência. A determinação de prestar alimentos poderá ser feita antes mesmo que o réu seja ouvido, de maneira a se dar máxima celeridade à medida.

Os alimentos decorrentes de ato ilícito são devidos como indenização, em razão de morte ou incapacidade (arts. 948, II, e 950 do Código Civil), e a medida liminar que se autoriza no projeto abrange todos os casos em que exista a obrigação de indenizar independentemente de culpa do réu, a chamada responsabilidade objetiva. Esse tipo de responsabilidade é o que incide em diversos tipos de tragédias, como a de natureza ambiental ocorrida em Brumadinho.

Certos de que nosso projeto contribuirá para que a Justiça atue prontamente estabelecendo alimentos provisórios em favor das vítimas de tragédias, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua expedita aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>

- artigo 300



O Projeto de Lei nº 2028, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 32, DE 2019

Institui a Frente Parlamentar do Matopiba.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui a Frente Parlamentar do Matopiba.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar do Matopiba, com a finalidade de promover amplo debate no Congresso Nacional, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, visando a aprimorar a legislação federal para atuar em defesa e na promoção da região que compreende o bioma Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar do Matopiba reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar do Matopiba será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar do Matopiba reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A região que ficou conhecida como Matopiba compreende o bioma Cerrado dos estados do Maranhão, do Tocantins, do Piauí e da Bahia.

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



SF/19179.41469-25





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSDB/MA

De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), essa área responde atualmente por grande parte da produção brasileira de grãos e fibras. A Embrapa atribui o crescimento da região – que até o final da década de 1980 se baseava fortemente na pecuária extensiva – à topografia plana, aos solos profundos e ao clima favorável ao cultivo das principais culturas de grãos e fibras.

A região do Matopiba é formada por 337 municípios nos quais, segundo levantamento do Grupo de Inteligência Estratégica (GITE) da Embrapa, há cerca de 324 mil estabelecimentos agrícolas, 46 unidades de conservação, 35 terras indígenas e 781 assentamentos de reforma agrária. Assim, as políticas públicas voltadas para a região são complexas e envolvem múltiplos desafios econômicos, sociais e ambientais.

É justamente nesse ponto que a frente parlamentar cuja instituição estamos propondo neste Projeto de Resolução do Senado pode contribuir para o desenvolvimento da região. Ao promover um amplo debate no Congresso Nacional, com a participação de diversos segmentos da sociedade, a Frente Parlamentar do Matopiba contribuirá para o aprimoramento da legislação federal voltada para o desenvolvimento sustentável da região.

Embora carente de previsão regimental, a instituição de frentes parlamentares por meio de resoluções do Senado Federal tem sido uma prática recorrente nesta Casa. Esse tipo de iniciativa já se consagrou e, em vários casos, tem efetivamente contribuído para a articulação dos Parlamentares em torno de temas de interesse comum. Por essa razão, contamos com o apoio de nossos Pares para aprovar esse Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador **ROBERTO ROCHA**

Senado Federal – Anexo I 25º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorochoa@senador.leg.br



SF/19179.41469-25



O Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2019, vai às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e Diretora do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 33, DE 2019

Altera a Resolução nº 22, de 11 de maio de 2016, para obrigar a substituição de garantias caucionadas.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Resolução nº 22, de 11 de maio de 2016, para obrigar a substituição de garantias caucionadas.



O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os § 5º e 6º do art. 15 da Resolução nº 22, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15**.....

.....

§ 5º Fica a União obrigada a substituir cauções em títulos, depositadas por força de contratos firmados nos termos desta Resolução, por cotas ou parcelas de que os Estados são titulares, nos termos do art. 159 da Constituição Federal, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 1991.

§ 6º A substituição de que trata o § 5º deverá ser precedida de comprovação, por parte do Estado interessado, de que sua participação líquida média mensal nos fundos previstos no art. 159 da Constituição Federal é superior ao montante caucionado” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, prevê o uso de títulos especiais apenas na hipótese de as quotas próprias de participação dos Estados nos fundos constitucionais serem insuficientes para garantir suas respectivas dívidas, conforme transcrição abaixo, com grifos nossos:

Art. 6º



2

Parágrafo único. As dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa serão garantidas, a critério do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, pelas quotas próprias a que se referem os arts. 158, incisos III e IV, e 159, incisos I, alíneas a e b, e da Constituição Federal e, sendo essas insuficientes, complementadas pela emissão de títulos especiais, na forma do art. 3º desta lei, ao par, pelo valor renegociado, além de outras garantias em direito admitidas.

Ora, não é razoável manter títulos de um Estado sob guarda da União, quando a participação desse mesmo Estado em fundos constitucionais, em um único mês, supera o valor caucionado e garante efetivamente os valores devidos, ou seja, quando não se caracteriza a insuficiência prevista no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

A alteração que propomos ao art. 15 da Resolução nº 22, de 2016, visa tão somente permitir que o texto legal seja corretamente aplicado, obrigando à União a troca das garantias caucionadas em excesso.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- alínea a

- alínea b

- artigo 159

- Lei nº 8.388, de 30 de Dezembro de 1991 - LEI-8388-1991-12-30 - 8388/91

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8388>

- parágrafo 1º do artigo 6º

- urn:lex:br:federal:resolucao:2016;22

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2016;22>

- artigo 15



O Projeto de Resolução do Senado nº 33, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e Diretora do Senado Federal.



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 40, DE 2019

Altera o § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para retirar da base de cálculo do teto de gastos as despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2019

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 03/04/19. R. de A. S. S.

Altera o § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para retirar da base de cálculo do teto de gastos as despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.



SF/19116.11177-41

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.107.....
§6º.....”

V – despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2018, o resultado do PIB voltou a decepcionar, marcando fraco crescimento de 1,1%. O PIB per capita ficou praticamente estagnado, com evolução de 0,3%. As perspectivas para o PIB em 2019 são modestas. Segundo o Relatório Focus de 8 de março de 2019, o mercado voltou a reduzir a expectativa de crescimento do PIB para 2019, que passou, em quatro semanas, de 2,5% para 2,28%. Há agentes de mercado que já esperam crescimento do PIB abaixo de 2%.

Entre os fatores que ajudam a explicar o desempenho pífio da economia brasileira, está o investimento. No quarto trimestre de 2018, a formação bruta de capital fixo caiu 2,5% frente ao trimestre anterior (com ajuste sazonal). Mesmo o crescimento anual de 4,1% em 2018 não é tão significativo, tendo em vista o efeito estatístico resultante da recente mudança do regime tributário no setor de petróleo e gás (Lei 13.586/2017), que inflou o dado sobre investimentos em plataformas. Retirado este efeito contábil, estima-se que a alta seria de apenas 2%. O quadro mais crítico é o da construção civil, que corresponde a quase metade da formação bruta de capital fixo. Na decomposição da FBCF, estima-se que a construção civil tenha caído 3,4% em 2018.

Página: 1/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cc604732029393d9b043106fc68818120c7a

Recebido em 03/04/2019
Hora: 10:36

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12
Cep 70165-900 - Brasília - DF

R



Página 2 de 7 Parte integrante do Avulso da PEC nº 40 de 2019.

Matrícula 341864 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sob a ótica da produção, a construção civil teve desempenho negativo em 2018 (queda de 2,5%), afetando o desempenho da indústria. Foi a quinta queda anual consecutiva. Do ponto de vista das ocupações, a construção teve queda de 2,4% em 2018, segundo a PnadC/IBGE. Uma das principais razões da queda é a redução dos investimentos governamentais em infraestrutura. Apenas considerando o governo federal, houve redução nominal de R\$ 30 bilhões nos investimentos entre 2013 e 2019, tomando o valor programado na LOA 2019.

A redução dos investimentos públicos puxa para baixo a taxa de investimento da economia, que, em 2018, foi de apenas 15,8%. Em 2013, o investimento representava cerca de 21% do PIB brasileiro. O investimento de 2018 está 27% abaixo do nível de 2013.

Em 2017, o investimento público no Brasil alcançou o menor nível em quase cinquenta anos. Somando-se União, estados e municípios, aplicou-se apenas 1,17% do PIB. Os investimentos não têm sido suficientes sequer para repor a depreciação, podendo-se afirmar que o Brasil está vivendo uma situação de “desinvestimento”.

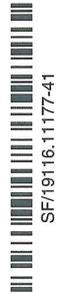
Entre as razões dos baixos investimentos nos últimos anos, está a Emenda Constitucional 95/2016, que congelou as despesas federais primárias até 2036. Como a despesa está programada no teto (considerando a LOA 2019), os baixos valores orçamentários de investimentos dificilmente serão alterados, a não ser que haja remanejamento de outras rubricas, o que é improvável, diante da queda generalizada de despesas discricionárias.

Sabe-se que o investimento público federal cresceu justamente no momento em que foram adotadas medidas de priorização e estímulo a essas despesas. Por exemplo, com o Programa de Aceleração do Crescimento, houve a previsão na LDO de que os investimentos do Programa poderiam ser abatidos da meta de resultado primário. Entre 2003 e 2013, os investimentos públicos federais passaram de R\$ 6,5 bilhões para R\$ 66,7 bilhões.

Portanto, é necessário tomar uma série de medidas para estimular os investimentos. Por essa razão, a presente PEC propõe não computar os investimentos públicos no teto de gastos, o que, junto a outras medidas, abriria espaço para ampliação dos investimentos. A medida contribuiria para a retomada da economia e a recuperação da arrecadação e de empregos, de maneira que o efeito líquido, em termos de resultado primário, seria positivo.

É preciso atentar para o fato de que algumas despesas públicas contribuem fortemente para a FBCF, no entanto, não são classificadas orçamentariamente como investimentos. É o caso do Programa Minha Casa Minha Vida, central para reativar o setor da construção civil. Por essa razão, o texto propõe retirar do cômputo do teto não só os investimentos, mas também outras despesas que contribuam diretamente para a FBCF.

Tal medida é crucial para a recuperação da economia e do equilíbrio fiscal. A rota de redução dos investimentos reforçará um círculo vicioso em que o corte de despesas reduz o PIB, afetando a arrecadação. A atual política de austeridade fiscal do governo federal é prejudicial aos investimentos públicos. A situação se agrava diante da crise fiscal de estados



SF/19116.11177-41

Página: 2/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393db043106fc68818120c7a

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12
Cep 70165-900 - Brasília - DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

e municípios, que não dispõem de recursos para investir. A queda dos investimentos públicos piora o cenário econômico, exercendo um efeito negativo sobre os investimentos privados. É urgente quebrar esta espiral recessiva, induzindo os investimentos privados a partir da retomada dos investimentos públicos.

A lógica do teto de gastos, que levará à redução das despesas primárias em relação ao PIB por até vinte anos, traz uma série de efeitos, inclusive sociais. No entanto, diante da urgência da pauta da recuperação econômica para um país que tem 12,7 milhões de desocupados e o emprego formal é o menor da série histórica, optou-se por tratar, na presente proposta, exclusivamente da questão dos investimentos.

Por essa razão, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões

OK
Senador Rogério Carvalho

OK **Senador Humberto Costa**

OK **Senador Paulo Paim**

OK **Senador Jacques Wagner**

OK **Senador Paulo Rocha**

OK **Senador Jean Paul Prates**

OK **Senadora Zenaide Maia**



SF/19116.11177-41

Página: 3/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106f6c8818120c7a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Altera o § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para retirar da base de cálculo do teto de gastos as despesas de investimentos públicos ou outras despesas que contribuam diretamente para a formação bruta de capital fixo.

OK	1.	ESUALDO BRAGA 7	
OK	2.	Renan Calheiros 8	
OK	3.	Ubiratan 9	
OK	4.	Cláudio Pinheiro 10	
OK	5.	Marcelo Castro 11	
OK	6.	Eduardo Faria 12	
OK	7.	Angelo Coronel 13	
OK	8.	Randolfo Rodrigues 14	
OK	9.	OTTO ALMEIDA 15	
OK	10.	Flávio Arns 16	
OK	11.	IRÓIA 17	
+	12.	Jenivaldo Faria 18	Jenivaldo Faria
OK	13.	KAYUURU 19	
OK	14.	WELLINGTON FREITAS 20	



SF/19116.11177-41

Página: 4/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b043106fc68818120c7a

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12
Cep 70165-900 - Brasília - DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

OK	15.	maçon olimpico 20	Luiz Gama
OK	16.	Araró Costa	Alcides
OK	17.	Meles de Jesus 22	Ruy
+ OK	18.	Waldemar 23	Luiz
+ OK	19.	EDUARDO BRAGA 24	Luiz
OK	20.	Eding Rocha 25	Roberto
OK	21.	Princípio Delbo	Alcides
+ OK	22.	OTTO ALVES 27	Alcides
	23.	Edson Brito 28	Edson
	24.	de la Sampa 29	de la Sampa
	25.		
	26.		
	27.		
	28.		
	29.		
	30.		



SF/19116.11177-41

Página: 5/5 26/03/2019 11:22:28

6aa0cd604732029393d9b0431061c68818120c7a



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 107
- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 60
- Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95>
- Lei nº 13.586, de 28 de Dezembro de 2017 - LEI-13586-2017-12-28 - 13586/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13586>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2019

Modifica o art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a edição de lei complementar para disciplinar as relações jurídicas dos entes de cooperação com a administração pública, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

*9 comissão de
constitucional, jurídico
e cidadania.
em 03.09.19.*

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41 ,
DE 2019**

Modifica o art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a edição de lei complementar para disciplinar as relações jurídicas dos entes de cooperação com a administração pública, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



SF719718.23047-23

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

“Art. 37.

.....

§ 13. Lei complementar federal disporá sobre as normas aplicáveis às entidades privadas de colaboração com o poder público, na esfera federal, estadual, distrital ou municipal, observados os seguintes princípios:

I – a criação deverá ser autorizada por lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo, sob a forma de fundação privada;

II – a finalidade deverá ser prevista na lei de criação, e consistirá na prestação de serviços de relevância pública ou de interesse social, que não sejam exclusivos do Estado;

III – a escolha dos dirigentes obedecerá ao disposto na lei complementar a que se refere o § 9º do art. 14 desta Constituição;

IV – os recursos financeiros recebidos do Estado, especialmente os previstos no art. 240 desta Constituição, não poderão ser utilizados para qualquer finalidade não vinculada aos objetivos institucionais definidos na lei, e estarão sujeitos à fiscalização contábil, financeira e orçamentária pelo Poder

Página: 1/5 02/04/2019 15:14:05

cd5b2722f5db4e9d85a10989ab18842b67d92e1ef

Recebido em 3/4/19

Hora 17:25

Estagiário - SLSF/SGM

Gabinete 12º andar - Anexo I - Senado Federal - Brasília DF - CEP 70165-900

Página 2 de 7

Parte integrante do Avulso da PEC nº 41 de 2019.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

Legislativo, com o auxílio dos conselhos ou tribunais de contas respectivos;

V – a remuneração dos dirigentes estará submetida ao disposto no inciso XI do *caput* deste artigo. ” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A Lei Complementar a que se refere o § 13 do art. 37 será publicada no prazo de até um ano após a publicação desta Emenda à Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

Os serviços sociais autônomos são entidades privadas criadas por meio de autorização legislativa para a prestação de atividades de interesse público. Apesar disso, não integram a Administração Pública. São administrados, em geral, pelos próprios setores econômicos em que desenvolvem suas atividades.

Foram instituídos com base em diversos diplomas – leis, decretos-lei, entre outros – editados entre 1942 e 2004. Alguns se destinam à prestação de serviços de assistência social e educacional – como é o caso do Serviço Social da Indústria (SESI), do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Social de Aprendizagem Rural (SENAR). Outros desempenham atividades de fomento às exportações e ao desenvolvimento industrial (Agência Brasileira de Promoção de Exportações do Brasil – APEX-Brasil e Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI).

Porém, essa proliferação de leis esparsas gerou grandes problemas do ponto de vista jurídico. Há diversas controvérsias sobre o verdadeiro regime jurídico aplicável aos serviços sociais autônomos.

Na esteira dessa problemática, verifica-se a ocorrência de desvios de função nessas entidades. Em vez de prestarem serviços de assistência de forma gratuita, já que são financiadas por meio de recursos públicos (contribuições parafiscais), muitas vezes cobram valores altíssimos por cursos ou treinamentos que oferecem. Além disso, alguns

2

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Parte integrante do Avulso da PEC nº 41 de 2019.

Página 3 de 7



SF19718.23047-23

Página: 2/5 02/04/2019 15:14:05

d5b2722f5db4e9d85a10983ab18842b67d92e1ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

desses serviços atuam como verdadeiros agentes econômicos, operando no ramo de compra e venda de imóveis e ativos financeiros. Como se não bastasse, há casos em que os recursos públicos são utilizados para patrocinar filmes e outros atos de finalidade nitidamente político-eleitoral.

Por todos esses motivos, consideramos oportuna e conveniente – além de necessária – a aprovação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) prevendo a edição de uma lei complementar federal, de âmbito nacional, unificando o regime jurídico dessas entidades, uma verdadeira lei geral dos serviços sociais autônomos.

Na PEC que apresentamos, estabelecem-se os princípios gerais aplicáveis à utilização de recursos públicos por esses serviços, bem como se impõe, a bem da eficiência administrativa e do efetivo controle finalístico, a efetiva destinação dos recursos públicos – inclusive decorrentes de contribuições parafiscais – à finalidade da lei que autorize sua criação. Aliás, a própria previsão de uma lei que autorize a criação, bem como da natureza jurídica dessas entidades (fundações), já serviria de enorme avanço para reduzir a celeuma legislativa que toma conta do tema.

Finalmente, em respeito à moralidade administrativa, exige-se que os dirigentes dessas entidades tenham “ficha limpa” (por aplicação do § 9º do art. 14 da Constituição Federal), além de serem submetidos ao teto constitucional do funcionalismo público (por incidência do inciso XI do art. 37).

Esta PEC, se aprovada for – como esperamos que aconteça – representará, em verdade, uma refundação das entidades do chamado “Sistema S”, sob uma nova forma que privilegie a segurança jurídica, a transparência, o controle e a efetividade. Promoverá, em suma, uma maior aproximação dessas entidades com as finalidades que inspiraram sua criação.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

3

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Parte integrante do Avulso da PEC nº 41 de 2019.

Página 4 de 7



SF/19718.23047-23

Página: 3/5 02/04/2019 15:14:05

cf5b2722f5db4e9d85a10983ab18842b67d92e1ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Modifica o art. 37 da Constituição Federal, para dispor sobre a edição de lei complementar para disciplinar as relações jurídicas dos entes de cooperação com a administração pública, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



SF/19718.23047-23

Jarbas Vasconcelos	
Jairo Berger	
Jorgeinho Melles	
Acir	
Confúcio Moura	
Cláudio Janes	
Juza Stano	
ROMÁRIO FARIAS	
Eduardo Faria	
LASIER	
Paulo Roberto	
Styerson Volante	
REGUFFE	
WEVERTON	
E. AMIN	

Página: 4/5 02/04/2019 15:14:05

d5b2722f5c4e9d85a10989ab18842b67d92e1ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

ALVARO DIAS	
RANDOLFE RAMOS	
Flávio Azevedo	
Regina Loucho	
Paulo Rocha	
Humberto Costa	
IZALCI LUCAZ	
J. PETER CAB	
MARCOS ROGERIO	
Edson Leite	
Esôlamo Fontana	
ROSE DE FREITAS	
Georgiana Camp	
Luiz Roberto	
Reguini Marinho	
Maria do Carmo	



SF/19718.23047-23

Página: 5/5 02/04/2019 15:14:05

d5b2722f5db4e9d85a10983ab18842b67d92e1ef



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 9º do artigo 14

- artigo 37

- parágrafo 3º do artigo 60



A Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, DE 2019

Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semielaborados.

AUTORIA: Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) (1º signatário), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

*à Comissão de
Constituição, Justiça
e Cidadania.
Com 03/04/19*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2019

Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semielaborados.



SF/19065.26743-22

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 155 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155.

.....

§ 2º
.....

X –

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semielaborados, definidos em lei complementar, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

.....(NR)”

Art. 2º Ficam revogados a alínea “e” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no ano subsequente e após 90 (noventa) dias desta.

Recebido em 03/04/19
Hora: 18:37
Miguel Santana
Menciona: 2019-04-03 SF/S/GM

Página: 1/7 28/03/2019 16:12:13

1b6f2b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

JUSTIFICAÇÃO

É indiscutível que as exportações são necessárias para o desenvolvimento do País. Com as divisas obtidas com a exportação, o Brasil paga suas importações e demais encargos. Além disso, as vendas para o exterior têm significativa participação na atividade econômica nacional. É natural, portanto, que as exportações sejam incentivadas, especialmente com isenções tributárias.

Contudo, a atividade econômica gera a demanda por diversos serviços públicos, que devem ser providos pelo Estado. Para o custeio desses serviços e de toda a necessária atividade estatal, deve ao longo do tempo conflitos entre União e Estados acerca do ressarcimento da desoneração dos produtos industrializados.

Porém, o Brasil deu um passo além, e ampliou a desoneração das exportações com a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir) que desonerou também os produtos primários e semi-elaborados.

Naquela época, tinha-se em mente que a União iria compensar os Estados, Distrito Federal e Municípios pelas perdas sofridas em decorrência da redução da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Para tanto, foram estabelecidos na própria Lei Kandir os mecanismos necessários para essa compensação.

Passados mais de vinte anos do advento da Lei Kandir verificamos que os Estados vêm tendo perdas consideráveis, que não estão sendo ressarcidas pela União. A questão nunca foi adequadamente equacionada e se tornou motivo permanente de conflito.

Em 2017, o Congresso Nacional instituiu a Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir, com o intuito de avaliar a compensação devida pela União aos Estados membros. Como conclusão dos trabalhos, o Senador Wellington Fagundes apresentou relatório que concluiu que “*a compensação devida aos governos estaduais e municipais a cada exercício será de R\$ 39 bilhões*”.



SF/19065.26743-22

Página: 2/7 28/03/2019 16:12:13

1b612b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Esta dívida da União com os Estados demonstra o total insucesso da Lei Kandir, o que, aliás, foi confirmado em 27.03.2019 pelo Ministro da Economia em Audiência Pública na Comissão de Assuntos Econômicos, que sintetizou a questão ao afirmar: “*A Lei Kandir morreu*”. Pois bem, é chegada a hora de sepultarmos essa desoneração.

A verdade é que a União nunca ressarciu a contento os Estados das perdas dela decorrentes. Mesmo agora, no debate do Projeto de Lei que busca efetivar a compensação aos Estados, a União não demonstra boa-vontade para tratar do assunto e trabalha para manter a ausência de regras claras. A única forma de preservar a autonomia federativa dos Estados é suprimir a desoneração do ICMS prevista na Lei Kandir mediante emenda constitucional, como ora pretendo, sobre a qual o Poder Executivo não dispõe de poder de veto.

Portanto, inspirado na PEC 37, de 2007, de autoria do ilustre Senador Flexa Ribeiro, apresento esta Proposta de Emenda à Constituição.

Lembro que há doze anos o Senador já denunciava o fato de que a política de exportação que proíbe a cobrança de ICMS nas exportações gera um paradoxo: todo o País é beneficiado com as exportações, mas os Estados exportadores são prejudicados.

Como decorrência disso, os Estados são compelidos a incentivarem a atividade econômica apenas para vendas no mercado interno, pois a exportação para o exterior prejudica enormemente a relação que deve existir entre arrecadação e prestação de serviços pelo Estado.

A ideia de que a União deve arcar com a perda da arrecadação decorrente da desoneração, presente na Lei Kandir, se mantém pelos mesmos fundamentos. Isso não será afetado, pois a dívida existe e a União deve pagá-la. Entretanto, é preciso corrigir a questão também para o futuro.

Assim, nada mais lógico do que estabelecer que o ICMS será devido nas exportações de produtos primários e semi-elaborados, que têm baixo valor agregado, para que os Estados e Municípios não sejam privados dessa importantíssima fonte de recursos. Para evitar insegurança jurídica, é necessário que esses produtos sejam arrolados em lei complementar.



SF/19065.26743-22

Página: 3/7 28/03/2019 16:12:13

1b6f2b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Por uma questão de coerência, é necessário revogar a alínea “e” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, sob pena de, por lei complementar, ser possível restabelecer a mencionada não incidência.

Com o fim da não incidência do ICMS sobre os mencionados produtos, o art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias perderá sua razão de ser, uma vez que introduzido no ordenamento constitucional apenas por ocasião do advento da Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, que estabeleceu em bases constitucionais a não incidência que hoje se pretende suprimir.

Entendendo que está é uma necessidade urgente dos Estados, esperamos contar com o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

OK


Senador ANTONIO ANASTASIA



SF/19065.26743-22

Página: 47 28/03/2019 16:12:13

1b6f2b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2018	
Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semielaborados.	
NOME	ASSINATURA
1. <i>OK</i> <i>Edinho Todres</i>	<i>[Signature]</i>
2. <i>OK</i> <i>JIANA</i>	<i>[Signature]</i>
3. <i>OK</i> <i>LASIER</i>	<i>[Signature]</i>
4. <i>OK</i> <i>JACQUES WAGNER</i>	<i>[Signature]</i>
5. <i>OK</i> <i>KATIA ABREU</i>	<i>[Signature]</i>
6. <i>OK</i> <i>Inza</i>	<i>[Signature]</i>
7. <i>OK</i> <i>Eduardo Ferrer</i>	<i>[Signature]</i>
8. <i>OK</i> <i>Paulo B. Jatto</i>	<i>[Signature]</i>
9. <i>OK</i> <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
10. <i>OK</i> <i>ZEQUINHA</i>	<i>[Signature]</i>
11. <i>OK</i> <i>ROSE DE FREITAS</i>	<i>[Signature]</i>
12. <i>OK</i> <i>Serla Sarpa</i>	<i>[Signature]</i>
13. <i>OK</i> <i>OTTO ALMEIDA</i>	<i>[Signature]</i>
14. <i>OK</i> <i>Juiza Alves</i>	<i>[Signature]</i>
15. <i>OK</i> <i>ALVARO DIAS</i>	<i>[Signature]</i>
16. <i>OK</i> <i>STYVEN VASCONCELOS</i>	<i>[Signature]</i>
17. <i>OK</i> <i>SIMONE TEBET</i>	<i>[Signature]</i>



SF/19065.26743-22

Página: 57 28/03/2019 16:12:13

1b6f2b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2018	
Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semielaborados.	
NOME	ASSINATURA
OK 18. DANIELA RIBEIRO	
OK 19. ALESSANDRO VIEIRA	
OK 20. ROMÁRIO FAXIO	
OK 21. Jamir Camp	
OK 22. Maria do Carmo de Aguiar	
OK 23. E. AMIN	
OK 24. Tasso	
OK 25. Plínio	
OK 26. RANDOLFE	
OK 27.	
OK 28. KAJURU	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	



SF/19065.26743-22

Página: 67 28/03/2019 16:12:13

1b6f2b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2018	
Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semielaborados.	
NOME	ASSINATURA
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	



SF/19065.26749-22

Página: 7/7 28/03/2019 16:12:13

1b6f2b738abd08630ee99e409f91312a23eb1a11



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - artigo 91
- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 60
 - parágrafo 2º do artigo 155
 - inciso XII do parágrafo 2º do artigo 155
- Emenda Constitucional nº 42, de 2003 - Reforma Tributária - 42/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2003;42>
- Lei Complementar nº 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir - 87/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2019

Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o rito legislativo das Medidas Provisórias e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

*à Comissão de
Constituição, Justiça
& Cidadania.
Em 3 A/2019*

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ⁴³, DE 2019

Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o rito legislativo das Medidas Provisórias e dá outras providências.



SF/19603.86665-60

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62 Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, em número máximo de cinco por sessão legislativa, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§1º

I –

b) direito penal, processual penal, trabalhista e processual civil;

.....

IV – já disciplinada em projeto de lei em tramitação ou aprovado em quaisquer das Casas do Congresso Nacional e pendente de revisão, sanção ou veto do Presidente da República.

.....

.....

§3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no

Página: 1/9 03/04/2019 16:08:44

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b

Recebido em 03/04/19
Hora 18:57
Agência Diretoria Legislativa - Mat. 315743
SGM/BSLF

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo I – 9º andar
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

prazo de trinta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

.....

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de trinta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada no Congresso Nacional.

.....

§13º É vedada a edição de medida provisória que verse sobre temas distintos.

§14º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou à maioria absoluta de qualquer das Casas do Congresso Nacional a sua rejeição de plano.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o §6º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto busca disciplinar o rito legislativo das medidas provisórias e restabelecer as prerrogativas do Poder Legislativo na definição e apreciação de matérias em tramitação no âmbito de sua estrutura interna. Tem sido comum a apresentação, por parte do Poder Executivo, de medidas provisórias alheias aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, bem como desacompanhadas da exposição de motivos, em clara afronta a este Congresso Nacional. Aliado ao regime de urgência e curto prazo de tramitação, as medidas provisórias se tornaram o principal instrumento legislativo na esfera federal, em frontal violação ao princípio da separação de poderes.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/19603.86565-60

Página: 2/9 03/04/2019 16:08:44

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Embora a Constituição Federal tenha atribuído ao Poder Executivo a iniciativa de projetos de lei e mesmo a edição de medidas provisórias com força de lei, tal dispositivo tem ocasionado a paralisação do Poder Legislativo diante das demandas do Executivo. Justamente por esse motivo foram estabelecidos requisitos para edição de medidas provisórias, que infelizmente não têm sido observados pelo Poder Executivo, especialmente na atual legislatura.

Matérias que poderiam ser apresentadas por meio de projeto de lei, eventualmente sob regime de urgência constitucional, são frequentemente submetidas como medidas provisórias. O instrumento foi deturpado pelo Poder Executivo para preterir esta Casa das discussões relevantes para o país. Assim, esta proposta implementa diversas alterações relevantes no texto constitucional para assegurar o protagonismo do Poder Legislativo na edição de leis.

O Executivo brasileiro, no pós-1988, remanesceu como um poder “dominante”, deixando ao Legislativo papel especialmente reativo, de mero poder “de passagem” de sua agenda, sendo que este último possui uma escassa incidência na produção legislativa.

Bittencourt (2016), ao medir a “Taxa de Êxito”, no processo legislativo federal, entre 1989 e 2006, assim compreendido como o percentual das proposições de cada Poder que foi efetivamente convertido em lei, aponta que o Executivo alcançou patamares de 84,6% a este respeito, ao passo que os congressistas amargaram apenas 1,9% no mesmo quesito, reforçando a compreensão de que o Executivo é o maior protagonista do processo legislativo brasileiro. O “Brasil tem a mais alta taxa de participação de toda a América Latina, e a mais baixa taxa de êxito das proposições oriundas do Legislativo”, diz o mesmo autor.

Esse sequestro da atividade parlamentar pelo Executivo fermenta uma relação promíscua entre os poderes, do famigerado “toma-lá-dá-cá”, que é pernicioso para o desenvolvimento do país e nos mantém sob o risco de permanente crise institucional: é preciso posicionar o Parlamento na centralidade do processo político brasileiro de fato e de direito.

Nesse sentido, apresentamos a presente proposta como uma solução que desincentiva a vulgarização do manejo de medidas provisórias pelo Executivo.

A alteração do *caput* do art. 62 da Carta Magna impõe limitação numérica à edição de medidas provisórias, para inibir a banalização do instituto, exigindo do Poder Executivo uma avaliação

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/19603.86565-60

Página: 3/9 03/04/2019 16:08:44

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

rigorosa dos requisitos de relevância e urgência. Tal exigência, diga-se, é plenamente justificável diante da clara incapacidade deste Governo em cumprir sua função e dialogar com o Congresso Nacional e com a sociedade.

Ilustrativamente, cite-se que nenhuma das 9 medidas provisórias apresentadas por este Governo nos 4 primeiros meses de mandato teve relator designado ou sequer comissão mista instalada. Tem-se, portanto, o momento oportuno para devolver ao Poder Legislativo a prerrogativa atribuída pelo poder constituinte originário e que foi usurpada ao longo dos anos: o protagonismo na agenda pública e na proposição das reformas essenciais para retomada do desenvolvimento social e econômico.

A segunda alteração implementada – no art. 62, I, b, e IV, §1º – adiciona a vedação à edição de medida provisória sobre matéria trabalhista ou em tramitação no Congresso Nacional. O dispositivo homenageia a função precípua do Poder Legislativo e prestigia a análise de proposições já apresentadas pelos parlamentares. Cabe ressaltar que já foram apresentadas diversas iniciativas nesse sentido, o que representa a convergência do parlamento com o esse intuito.

Com efeito, a proibição de medidas provisórias sobre direito do trabalho visa não só proteger o trabalhador hipossuficiente, mas ressaltar o caráter extraordinário e urgente dessas medidas. Reformas de natureza profunda, como a trabalhista, exigem análise conforme o rito legislativo adequado, não cabendo o açodamento do rito das medidas provisórias nessa hipótese.

Outra modificação proposta, nos §§ 3º e 7º do art. 62, altera o prazo de vigência das medidas provisórias para 30 dias, prorrogáveis por igual período. Tendo em vista o caráter extraordinário das medidas, tem-se por razoável o período máximo de 60 dias para sua vigência e análise pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, propõe-se que o cada Casa do Congresso Nacional se reúna em sessão separada para analisar as medidas provisórias, de modo a prestigiar a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, bem possibilitar a devida análise da matéria em cada uma das Casas.

A PEC insere, ainda, o §13º ao art. 62 para vedar a edição de medida provisória sobre diversos temas, em observância ao próprio caráter de urgência dessa espécie legislativa. A proposta



SF/19603.86565-60

Página: 4/9 03/04/2019 16:08:44

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

permite ainda o aperfeiçoamento do processo legislativo no âmbito deste Congresso Nacional, uma vez que possibilita a análise detida de cada tema específico submetido por meio de medida provisória.

Ressalte-se a inserção do §14º ao art. 62, para vedar a inserção de matérias estranhas por meio de emendas parlamentares, prática conhecida como “jabutis”. A Resolução 1/2002 do Congresso Nacional, que regulamenta o exame de MPs, já continha disposição nesse sentido, atribuindo ao presidente da comissão mista que emite parecer sobre a medida provisória o poder de indeferir-las. Além disso, em 15 de outubro, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional a inclusão de emendas parlamentares sobre assuntos diferentes do tema original da MP. Nesse sentido, a proposta visa elevar ao patamar constitucional a norma já vigente, além de constitucionalizar requerimento de desentranhamento de emendas-jabutis que independem de aquiescência dos Presidentes das Casas, a ser processado de ofício, mediante requerimento da maioria absoluta dos membros de quaisquer das Casas.

Por fim, o art. 2º da PEC revoga o §6º do art. 62 da Constituição Federal, para retirar o regime de urgência constitucional com sobrestamento de pauta causado pelas medidas provisórias. Em razão do número desproporcional de medidas provisórias submetidas pelo Poder Executivo, o regime de sobrestamento tem congestionado indevidamente a pauta do Legislativo, o que representa a interferência inoportuna do Governo na organização do Congresso Nacional.

Desse modo, considerando os avanços trazidos para aperfeiçoar os procedimentos em ambas as Casas Legislativas, bem como a defesa das prerrogativas do Poder Legislativo, pedimos apoio aos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Líder da Oposição

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

1º Vice-Presidente

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/19603.86565-60

Página: 5/9 03/04/2019 16:08:44

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues



SF/19603.86565-60

Página: 6/9 03/04/2019 16:08:44

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o rito legislativo das Medidas Provisórias e dá outras providências.

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b

ASSINATURA	SENADOR(A)

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Mecias de Jesus	[Assinatura]
Luiz Carlos	[Assinatura]
C. L. Lima	[Assinatura]
STYLIANOS VLASTOS	[Assinatura]
ALESSANDRO VIEIRA	[Assinatura]
ORCIVISTO	[Assinatura]
Alcides Dias	[Assinatura]
Humberto Costa	[Assinatura]
Nelson Trad	[Assinatura]
Flávio Azevêdo	[Assinatura]
Plínio	[Assinatura]
Tasso Jereissati	[Assinatura]
Walter	[Assinatura]



SF/19603.86565-60

Página: 7/9 03/04/2019 16:08:44

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o rito legislativo das Medidas Provisórias e dá outras providências.

ASSINATURA	SENADOR(A)
[Assinatura]	[Assinatura]
Paulo Ruffa	[Assinatura]
[Assinatura]	CID F. GOMES

b514f662b69d784b5d0989db7e083fce5773045b

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

IRASA	
FABIANO CONTARATO	
Rodrigue Tedesco	
Rosário Lacerda	



SF/19603.86565-60

Página: 9/9 03/04/2019 16:08:44

b514f662b69d784b5c0989db7e083fce5773045b

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 60
 - artigo 62
 - parágrafo 6º do artigo 62
- urn:lex:br:federal:resolucao:2002;1
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2002;1>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 44, DE 2019

Acrescenta o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de forma escalonada em quatro exercícios.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) (1ª signatária), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)



[Página da matéria](#)



*A comissão de
constitucional, justiça
e cidadania.*



SENADO FEDERAL

Cabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

em 03.04.19
[Assinatura]

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2019

Acrescenta o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de forma escalonada em quatro exercícios.



SF/19445.50537-88

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescido o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art.144.....

.....

§ 11. A União aplicará, anualmente, em ações e programas voltados à implementação e melhoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, o mínimo de dois inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro.” (NR)

Art. 2º A aplicação de recursos pela União em ações e programas voltados à implementação e melhoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, será cumprida progressivamente, garantindo-se a aplicação mínima de:

I – 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

Página: 17 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd6c270326bbe

Recebido em 03/04/2019
Hora: 19:01
Missão Senadorias Zenaide
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

[Assinatura]

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaidemaia@senado.leg.br

SENADO
01
Pública





SENADO FEDERAL

Cabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, no segundo exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

III – 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional; e

IV – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, no quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

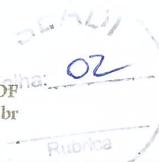
JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa estabelecer o mínimo a ser aplicado pela União em ações e programas voltados à implementação e melhoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018), somente em 2017 foram praticados 63.895 homicídios no Brasil. Isso implica dizer que, pela primeira vez na história, o País superou o patamar de trinta mortes por 100 mil habitantes (taxa igual a 30,8), o que equivale a inconcebíveis 175 mortes violentas por dia.

Diante desse quadro alarmante de violência e criminalidade, o poder público viu-se obrigado a tomar ações com o objetivo de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social dos entes federativos, em articulação com a sociedade.

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaide.maia@senado.leg.br



SF/19445.50537-88

Página: 2/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fd63c270326bbe



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

O SUSP foi criado nesse contexto e, na forma da Lei nº 13.675, de 2018, tem o objetivo de, entre outras ações, proporcionar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, o compartilhamento e a integração de informações e o intercâmbio de conhecimento técnicos e científicos, tudo isso com o objetivo de garantir o correto planejamento e execução dos projetos relativos à Segurança Pública.

Entretanto, para que se possa concretizar os objetivos traçados em lei é necessária a disponibilização de recursos ao SUSP, daí porque estamos apresentando a presente Proposta de Emenda à Constituição. A ideia é que os investimentos sejam progressivos, de modo a acomodá-los no orçamento ao longo de quatro anos, finalizando numa porcentagem de dois inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida da União.

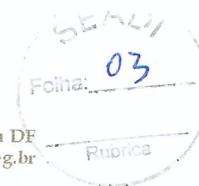
Atualmente não há previsão de destinação mínima específica a ser aplicada pela União em ações de Segurança Pública, diferentemente do que ocorre nas áreas da saúde e da educação. A ausência de previsão de investimentos para a segurança pública não se justifica e, indubitavelmente, essa lacuna tem prejudicado e poderá vir a prejudicar ainda mais as ações voltadas ao combate à violência e à criminalidade.

Dessa forma, visando garantir uma política de Segurança Pública exitosa, e um Brasil melhor e mais seguro, estamos apresentando a presente Proposta de Emenda à Constituição, ao mesmo tempo em que contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Zenaide Zauzi Calado dos Santos
Senadora ZENAIDE MAIA

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaidemaia@senado.leg.br



SF/19445.50537-88

Página: 3/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fd3c270326bbe





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
1. Zenaide Maia	Zenaide Maia
2. Humberto Costa	Humberto Costa
3. Vitorino	Vitorino
4. João Paulo Guedes	João Paulo Guedes
5. Plínio Valério	Plínio Valério
6. Paulo Rocha	Paulo Rocha
7. Rodrigo Lourenço	Rodrigo Lourenço
8. Emerson Spínola	Emerson Spínola
9. Sérgio Petter	Sérgio Petter
10. Flávio Arns	Flávio Arns
11. Patrícia Sabino	Patrícia Sabino



SF/19445.50537-88

Página: 47 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd3c270326bbe

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaidemaia@senado.leg.br

SEAL 04





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019	
Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.	
NOME	ASSINATURA
Romário Forin	<i>[Assinatura]</i>
12. Dario BERGER	<i>[Assinatura]</i>
13. ALESSANDRO VIEIRA	<i>[Assinatura]</i>
14. Maria do Carmo	<i>[Assinatura]</i>
15. Wellington Mourão	<i>[Assinatura]</i>
16. EDUARDO GINZ	<i>[Assinatura]</i>
17. Fernando Coelho	<i>[Assinatura]</i>
18. SYLVANUS VILHIAN	<i>[Assinatura]</i>
19. Simone Tebet	<i>[Assinatura]</i>
20. Eduardo Braga	<i>[Assinatura]</i>
21. Cláudio Janufino	<i>[Assinatura]</i>
22. X	<i>[Assinatura]</i>



SF/19445.50537-88

Página: 5/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd3c270326bbe

Senado Federal - Anexo 1 - 3º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaide.maia@senado.leg.br

SEAL
folha: 05





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN



SF/19445.50537-88

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
23. Carlos Moncelos	[Assinatura]
23. Nelsonho Tied	[Assinatura]
24. JOAN PAUV PRATPI	[Assinatura]
25. E. AMIN	[Assinatura]
26. T/M N M I O	[Assinatura]
27. Elexandro Ferrer	[Assinatura]
28. Fabricio Contardo	[Assinatura]
29. Vera Sana	[Assinatura]
30. Joque Vopre	[Assinatura]
31. TZA L E J	[Assinatura]
32. [Assinatura]	[Assinatura]
33. Renilda Beilhões	[Assinatura]

Página: 6/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd3c270326bbe

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaidemaia@senado.leg.br

Folha: 06

Rubrica





SENADO FEDERAL
Cabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	



SF/19445.50537-88

Página: 7/7 02/04/2019 11:03:22

a611342caea3891e1f9deb6d740fdd3c270326bbe

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaidemaia@senado.leg.br

SEALI
Folha: 07



ORDEM DO DIA
quarta-feira, 3 de abril de 2019

30

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Total : 33 ass.

Renilde Bulhões (PROS-AL)



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 144

- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 246, DE 2019

Realização de sessão especial, no mês de abril do corrente ano, destinada a homenagear os povos indígenas em razão do transcurso do Dia do Índio.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

A publicação
Em 03/04/19
M...

REQUERIMENTO Nº 246 DE 2019



SF/19413.59510-05

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada no mês de abril do corrente ano, a fim de homenagear os povos indígenas em razão de do Dia do Índio que se comemora no dia 19 de abril.

Sala da Comissão,

Senador TELMÁRIO MOTA

- 1. Luiz Inácio Lula da Silva PROSP/IN
- 2. KAJURU
- 3. Jonny Pinheiro especial
- 4. Paulo P. Rocha Yan
- 5. Plínio Valério Plínio Valério
- 6. Emerson Pinheiro Emerson

Página: 1/1 01/04/2019 14:40:24

5908d58c2e81f4083a9c73b16b4267b203fe4067

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 - Brasília / DF
Recebido em 31/4/19
Hora: 11:33
Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



Página 2 de 2 Parte integrante do Avulso do RQS nº 246 de 2019.

Juliana Soares
Matriculada: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 247, DE 2019

Desarquivamento do PLC 76/2011.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

A publico cas
Em 03/04/19
M/11

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

247

Requerem que seja desarquivado o PLC 76/2011, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica”.



SF/19065.02223-13

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do *PLC 76/2011, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica”.*

JUSTIFICATIVA

Diante da tragédia ocorrida na cidade de Suzano/SP, onde dez estudantes foram covardemente assassinados por outros dois adolescentes, e também pelo fato semelhante ocorrido em Realengo, no Rio de Janeiro em 2011, entendemos da relevância de continuarmos discutindo a necessidade de apoio psicológico aos estudantes, professores e demais funcionários da educação.

Página: 1/5 19/03/2019 17:18:49

fc3625212a2dcee17bbfb10e24fb9759da592ab6

Senado Federal - Anexo II - A la Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Recebido em 03/04/2019
Hora: 11:00 :fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 247 de 2019.

Matrícula: 264432 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

de ensino, em seus dois polos – alunos e profissionais da educação –, pois tende a favorecer a melhoria do processo pedagógico como um todo. Desempenha, ademais, um papel essencial na solução de conflitos, na prevenção do absenteísmo de alunos e do corpo docente – notadamente nos afastamentos 4 motivados por questões de saúde mental, tais como a depressão – e no aspecto motivacional, assim como no trato das dificuldades do aprendizado e de socialização dos estudantes, bem como na própria ação pedagógica”.

Por todo o exposto, requeremos o desarquivamento do PLC 76/2011, acima referido.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

- 2. FABIANO CONTARATO _____
- 3. MARCOS DO VAL _____
- 4. Luís R. de S. Silva _____
- 5. Juarez de Paiva _____
- 6. Elmano Férier _____
- 7. STYVENSON VAGETIM _____



SF/19065.02223-13

Página: 3/5 19/03/2019 17:18:49

fd3625212a2dcee17bbfb10e24fb9753da592ab6





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA

- 26. Marina do Carmo [assinatura]
- 27. Rodrigo Fedeiro [assinatura]
- 28. _____
- 29. _____
- 30. _____



SF/19065.02223-13

Página: 5/5 19/03/2019 17:18:49

fd3625212a2dcee17bbfb10e24fb9753da592ab6

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 248, DE 2019

Desarquivamento do Projeto de Resolução do Senado n° 1/2013.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PR/MT), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

A publicação
Em 03/04/19
M.F.



SF/19981.39029-58 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 247 DE 2019

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PRS 1/2013, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais.

Sala das Sessões, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PR - MT)

Nome do Senador	Assinatura
ELIANO FERREZ	
Luís Rodrigues	
Paulo Rocha	
Acir	

Página: 1/3 11/02/2019 12:22:00

3573b8e0b08a68ff6a39b4c107a7501e75b6d171



Recebido em 03/04/19
Hora: 19:12

Página 2 de 8

Parte integrante do Avulso do RQS nº 248 de 2019.

Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PRS 1/2013, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais.

Nome do Senador	Assinatura
Soraya Thronick	Soraya Thronick
Styrinson Valentim	[Assinatura]
WASIER	[Assinatura]
Ahara Elias	[Assinatura]
IZALCI LIONS	[Assinatura]
Jorge Kajuru	[Assinatura]
Jenaida Jau	Jenaida Jau
EDUARDO DE ARA	[Assinatura]
PAULO PAIM	[Assinatura]
Flávio Arns	[Assinatura]
Luiza Bauer	[Assinatura]
EDUARDO BRAGA	[Assinatura]
REGUFFE	[Assinatura]
DARIO BERGER	[Assinatura]
Simone Tebet	[Assinatura]
Jorginho Mello	[Assinatura]
Maitza Gomes	[Assinatura]
WLAS BARRETO	[Assinatura]
CID F. GOMES	[Assinatura]
OTTO MUELLER	[Assinatura]



Página: 2/3 11/02/2019 12:22:00

3573b8e0b08a68ff6a39b4c107a7501e75b6d17f



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PRS 1/2013, que estabelece alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações e prestações interestaduais.

Nome do Senador	Assinatura



Página: 3/3 11/02/2019 12:22:00

3573b8e0b08a68ff6a39b4c107a7501e75b6d17f





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 249, DE 2019

Desarquivamento do PLC n° 75/2014.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

A publicação
03/04/19
M. L.



SF/19712.55160-05 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº 249 DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 75/2014, que Dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto oriundo da Câmara dos Deputados objetiva a regulamentação da atividade/função de instrumentador cirúrgico, cuja relevância de seu acolhimento está bem demonstrada nos pareceres que instruem o referido projeto, que quando em tramitação na Câmara dos Deputados, inclusive nesta Casa Legislativa e quando da realização da audiência pública que se fez realizar, quando no aguardo do parecer final junto a CAS - Comissão de Assuntos Sociais, veio ser arquivado tão e só decorrente de final de legislatura.

Quanto a relevância quanto a regulamentação da função/atividade do instrumentador cirúrgico, o contido no parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde se lê: "Assim, resta evidente, pela sua importância e complexidade, que as atividades de instrumentador cirúrgico exigem do profissional uma habilitação específica, que agora a lei passar a reconhecer", e mais "Registre-se por oportuno, que as atividades desse profissional são importantes para a dinâmica

Página: 1/3 02/04/2019 20:29:21

ff3c8271cbdf01dbd109397de3aec19908f2e934

Recebido em 02/04/19
Hora: 20:38



Página 2 de 6

Parte integrante do Avulso do RQS nº 249 de 2019.

Sigraza Dreyer Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF





do hospital, para o trabalho da equipe cirúrgica e para o melhor resultado do tratamento do paciente, extrapolando em muito, o momento da cirurgia".

Roga-se o acolhimento ao presente requerimento, que preenche as exigências previstas no §º 1º do artigo 332 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Requer seja anexado ao projeto acima mencionado o presente requerimento e uma vez acolhido em seu desarquivamento, seja determinado sua tramitação retornando a CAS - Comissão de Assuntos Sociais e em seguida retornando ao Plenário para sua aprovação conforme teor oriundo da Câmara dos Deputados, ou alternativamente, estando em termos para apreciação pelo Plenário seja desde logo levado para sua aprovação.

Cabe-nos ressaltar que parecer na Comissão de Assuntos Sociais já se tem realizado e aprovado em 25 de junho de 2015, bastante elucidativa da relevância quanto a regulamentação dessa profissão, e onde já se tem escrito que: "Nesse sentido encontramos pronunciamento do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde - parecer, datado de 10 de abril de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, proferido no Processo nº 25000.010967/95-385, deixou expresso que "a instrumentação não pode ser exclusiva nem privativa, sendo permitida aos profissionais da saúde com qualificação específica". - em expediente do Conselho Federal de Medicina, datado de 1998, dirigido à Associação Nacional de Instrumentadores Cirúrgicos - ANIC, informa-se que "esclarecemos que o Conselho Federal de Medicina entende que a Resolução CFM nº 1.490/98 é clara quando explicita que o instrumentador deve ser devidamente qualificado".

Sala das Sessões, 2 de abril de 2019.

Página: 2/3 02/04/2019 20:29:21

ff3c8271cbdf01dbd109397de3aec19908f2e934



Requeiro, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 75/2014, que Dispõe sobre a regulamentação da profissão de instrumentador cirúrgico.

Senadora Soraya Thronicke
Senadora



SF/19712.55160-05 (LexEdit)

Página: 3/3 02/04/2019 20:29:21

ff3cc271cbdf01dbd109397de3aec19908f2e934





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke
Praça dos Três Poderes

Soraya Thronicke, PSL/MS senador requerendo

desarquivar o projeto
75/2014

Senadores;

- OK 01.- IZALCI (11) Izalci
- OK 02.- Soraya Thronicke Soraya Thronicke (01) Soraya
- OK 03.- Antônio Anastasia M. de S. (51) Anastasia
- OK 04.- E. S. A. A. S. (23) Carlos Viana
- + 05.- MARCELOS DO VALE (18^o) Marcelos do Vale
- OK 06.- [Signature] (22) Paulo Paim
- OK 07.- [Signature] (07) Major Olímpio
- OK 08.- [Signature] (04) Styrumson
- OK 09.- [Signature] (06) Elmano Férrer
- OK 10.- [Signature] (07) Selma Arruda
- OK 11.- [Signature] (16) Kátia
- OK 12.- [Signature] (17) REBUFFE
- OK 13.- [Signature] (54) PETECAS
- OK 14.- [Signature] (56) ACIR GURGAS
- OK 15.- [Signature] (01) Marcelo Castro
- OK 16.- Plínio Valério (01) Plínio Valério
- OK 17.- [Signature] () Otávio Almeida
- OK 18.- [Signature] () Tasso Jucisotti
- OK 19.- [Signature] () Humberto Costa





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke
Praça dos Três Poderes

Soraya Thronicke, PSL/MS senador requerendo *desarquivar o projeto*
Senadores; *75/2014*

- OK 20.- *Wagner* () *Jacques Wagner*
- OK 21.- *[assinatura]* (24) *Rodrigo Rêgo*
- OK 22.- *Zenaida Lara* () *Zenaida*
- OK 23.- *[assinatura]* *Alvaro Dias*
- OK 24.- *Rui Costa* () *Paulo Rocha*
- OK 25.- *[assinatura]* () *Jose Serra*
- OK 26.- *[assinatura]* (18) *Zequinho Maranhão*
- OK 27.- *Jairo Braga* (16) *[assinatura]*
- 28.- *AROLDE DE OLIVEIRA* *[assinatura]*





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 250, DE 2019

Desarquivamento da PEC 21/2014.

AUTORIA: Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)



27

A publico oral
em 03/04/19
M. L.

SF/19379.44994-05 (LexEdit)

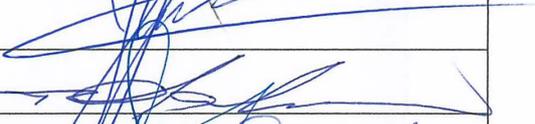
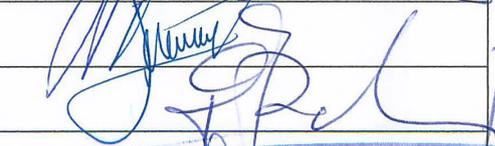
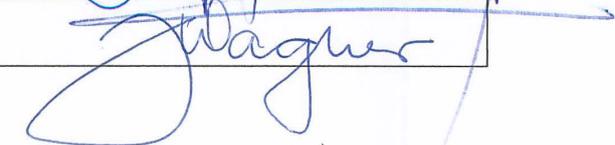
REQUERIMENTO Nº 250 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento da PEC 21/2014, que dá nova redação ao art. 103-B da Constituição Federal.

Sala das Sessões, de de

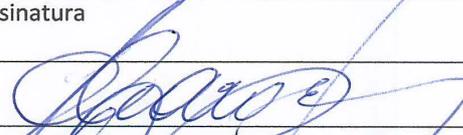
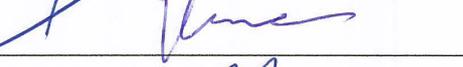
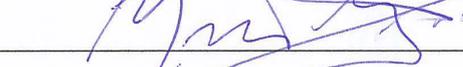
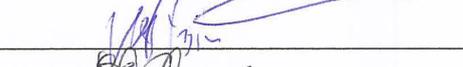
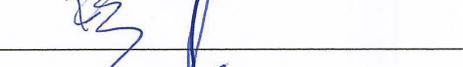
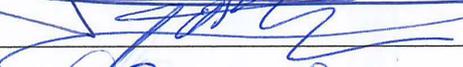
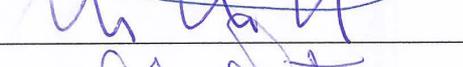
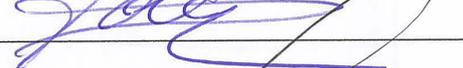

Senador Dário Berger

Nome do Senador	Assinatura
MARCOS ROSARIO	
ITALCI RODRIGUES RECHENO	
ALCIR FACHO RECHENO	
P. JAQUES F. VAQUER	

Recebido em 02/04/19

Hora 16:32



Nome do Senador	Assinatura
ALVARO DIAS	
ROGERIO CARVALHO	
Jenivaldo Lima	
ANGELO CORONEL	
JOSE SERRA	
Luiz de Barros	
JUSÁ	
Marcelo Costa	
Nelson Ho Trad	
Antonio Anastasia	
Eduardo Ferver	
Edoardo Braga	
Kaizer	
Márcio Olimpio	
Paulo R. Foll	
Cláudio Farias	
Sergio Pellegrino	
Sam Roldão Fochgue	
Flávio Arns	
Demóstenes Torres	
Paulo Paim	
EMERSON FONTES	





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 251, DE 2019

Desarquivamentos das seguintes matérias: PEC 39/2016; PLS 87/2017; PLS 352/2016; PLS 368/2017; PLS 427/2014; PLS 736/2011; e PLS 322/2017.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

A publicação
Em 03/04/19
M.A.

REQUERIMENTO Nº 251 DE 2019



SF/19101.66371-74 (LexEdit*)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos § 1º do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuação da tramitação dos seguintes projetos:

PEC 39/2016 - Altera o art. 159 da Constituição Federal para ampliar a repartição de receitas tributárias da União com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

PLS 87/2017 - Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para assegurar o porte de trânsito com armas muniçadas aos atiradores desportivos.

PLS 352/2016 - Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências; a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações; e a Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, e dá outras providências, para determinar a redução das alíquotas do Fistel, do Fust e do Funttel, no exercício fiscal subsequente, em caso de não aplicação dos recursos dos fundos no setor de telecomunicações.

PLS 368/2017 - Institui o Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde.

Recebido em 02/04/19
Hora 19:30

Página 2 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS nº 251 de 2019.

Esperidião Amin - Mat. 315740
SGM/SLSF



Página: 1/4 28/03/2019 16:48:50

69109c9334b65649034ed7cf3ba884cb42a664e8



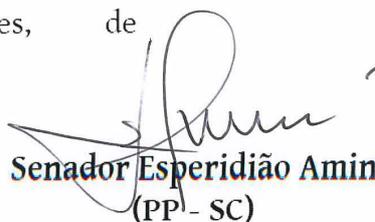
~~PLS 352/2016~~ - Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências; a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações; e a Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências, para determinar a redução das alíquotas do Fistel, do Fust e do Funttel, no exercício fiscal subsequente, em caso de não aplicação dos recursos dos fundos no setor de telecomunicações.

PLS 427/2014 - Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

PLS 736/2011 - Altera os arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)”.

PLS 322/2017 - Altera os arts. 155, 157 e 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para punir com maior rigor os crimes de furto, roubo e receptação de fios, cabos ou qualquer outro equipamento necessário ao fornecimento do serviço de telefonia.

Sala das Sessões, de de .


Senador Esperidião Amin
(PP - SC)



Página: 2/4 28/03/2019 16:48:50

69109c9334b65649034ed7cf3ba884cb42a664e8

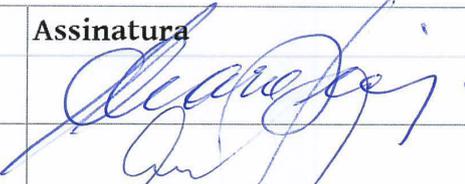


Requeremos, nos termos § 1º do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuação da tramitação dos seguintes projetos: PEC 39/2016; PLS 87/2017; PLS 352/2016; PLS 368/2017; PLS 427/2014; PLS 736/2011; PLS 322/2017

Nome do Senador	Assinatura
OTTO ALMEIDA	<i>[Handwritten Signature]</i>
VENERANDO ANTUNES	<i>[Handwritten Signature]</i>
ROMÁRIO BRITO	<i>[Handwritten Signature]</i>
MARCO AURÉLIO	<i>[Handwritten Signature]</i>
MECIAS DE FREITAS	<i>[Handwritten Signature]</i>
INDA	<i>[Handwritten Signature]</i>
FERNANDO BEZERRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
ELIUNO FERREI	<i>[Handwritten Signature]</i>
STYVENSON	<i>[Handwritten Signature]</i>
REGUFFE	<i>[Handwritten Signature]</i>
ZEQUINHA MARINHO	<i>[Handwritten Signature]</i>
PAULO PAIXÃO	<i>[Handwritten Signature]</i>
ANTONIO AMARAL	<i>[Handwritten Signature]</i>
AROLDE DE OLIVEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
ESUALDO BRAGA	<i>[Handwritten Signature]</i>
WEVERTON	<i>[Handwritten Signature]</i>
ALIVAN JAMA	<i>[Handwritten Signature]</i>
LASIER	<i>[Handwritten Signature]</i>
ORIOVISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
ROSE DE FREITAS	<i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ CARLOS	<i>[Handwritten Signature]</i>



Requeremos, nos termos § 1º do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuação da tramitação dos seguintes projetos: PEC 39/2016; PLS 87/2017; PLS 352/2016; PLS 368/2017; PLS 427/2014; PLS 736/2011; PLS 322/2017 —

Nome do Senador	Assinatura
ALVARO DIAS	
Juiza Selma	
Dario Bergeron	
JORGWAS MELLO	
CID F. GOMES	
ROGERIO CORREIA	



Página: 4/4 28/03/2019 16:48:50

69 109c9334b65649034ed7cf3ba884cb42a664e8





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 252, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Partido dos Trabalhadores

REQUERIMENTO Nº DE



Exmo Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sergio Fernando Moro, informações quanto a criação de grupo de trabalho para “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”, Portaria MJ nº 263, de 23 de março de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

1. Que estudos precederam a edição da Portaria nº 263, de 23 de março de 2019? Ocorreram reuniões com pessoas externas ao ministério que precederam a sua elaboração?
2. Em quais estudos ou experiência de qual país o Ministério da Justiça se baseou para avaliar se a redução na tributação dos cigarros impacta na melhoria da saúde pública?
3. Que estudos o Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolveu ou se baseou para comprovar a relação entre redução de tributos e a melhoria nos índices de apreensão de contrabando e venda ilegal do tabaco no Brasil?
4. O Ministério da Justiça realizou, entre janeiro de 2019 e a presente data, algum estudo sobre o conjunto de leis que estão em



tramitação no Congresso Nacional para a redução dos impactos do tabaco sobre a saúde pública?

5. Que estudos de riscos e proteção à saúde o Ministério da Justiça se baseia para afirmar que existem cigarros de boa e má qualidade?
6. Por que o Ministério da Saúde não compõem o grupo de trabalho, já que tem como objetivo diminuir os riscos para a saúde?
7. Quais órgãos da Administração pública foram consultados sobre a proposta de criação do grupo de trabalho?
8. Solicito os encaminhamentos de todos os pareceres técnicos e jurídicos sobre a matéria produzidos pelo órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Justiça e Segurança Pública fez publicar no DOU da União a Portaria de nº MJ nº 263, de 23 de março de 2019 que tem a tarefa de “avaliar a conveniência e oportunidade de redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil”.

Matéria do Jornal Folha de São Paulo, retrata bem a necessidade deste Requerimento:

O aumento progressivo de impostos sobre o cigarro, com a definição de preços mínimos para a venda, foi adotado no país entre 2011 e 2016. Desde então, especialistas na área da saúde apontam a política como um dos fatores que levaram à redução de fumantes no país.

Em 2011, a taxa de fumantes no Brasil era de 14,8%. Em 2017, passou a para 10,1%.





Atualmente, o preço mínimo para venda do maço de cigarros é de R\$ 5. A última mudança neste valor e nas alíquotas de IPI (imposto sobre produtos industrializados) para cigarros feita pela Receita Federal ocorreu em 2016.

Representantes da indústria, no entanto, têm pressionado para rever os valores, sob o argumento de que a medida tem estimulado o contrabando de cigarros ilegais no Brasil.

O anúncio da criação de um grupo de trabalho para analisar uma possível redução nos impostos sobre esses produtos, assim, indica um aceno do governo à demanda dos fabricantes.

Ao mesmo tempo, a medida já traz reação de especialistas e entidades na área da saúde.

Em nota divulgada nesta terça, ACT Promoção da Saúde, ONG que atua na área de controle do tabaco e prevenção de doenças crônicas, diz “discordar firmemente” da proposta.

A organização cita dados do estudo Atlas do Tabaco, que mostram que o preço mínimo de cigarros hoje no Brasil ainda é baixo —equivalente a praticamente a metade do que é praticado em outros países— para defender um aumento na tributação.

“O custo do tabagismo atinge R\$ 56,9 bilhões por ano no país, chegando perto de 1% do PIB anual. Este custo é cerca de quatro vezes superior ao que se arrecada com os tributos sobre produtos de tabaco. Neste sentido, adotar novas políticas fiscais de aumento de impostos federais e estaduais incidentes sobre tabaco trará benefícios sanitários e econômicos”, avalia.

A entidade lembra ainda que o aumento de impostos sobre o cigarro é uma das ações recomendadas na Convenção-quadro para o Controle do Tabaco, tratado assinado por 181 países, e do qual o Brasil é signatário.



“Frente às evidências, esperamos que as autoridades das áreas econômica e fiscal trabalhem no sentido de aumentar os preços e tributos de todas as classes de cigarros, e não por sua redução”, completa a organização, que defende protocolos internacionais e aumento na fiscalização como forma de coibir o problema do contrabando.

Questionado sobre dados que embasaram o pedido de criação do grupo de trabalho, o Ministério da Justiça ainda não respondeu.

(grifei).

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, de de .

Senador Humberto Costa
(PT - PE)
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 253, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia sobre empréstimos concedidos ao município de Manaus.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, empréstimos concedidos ao município de Manaus (AM) nos últimos 10 anos.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais empréstimos contratados por via de operação de crédito, com ou sem garantia da União, nos últimos 10 anos, o município de Manaus foi contemplado.
2. Se esses empréstimos foram integralmente repassados pelos entes contratados.
3. Todas as informações sobre a aplicação destes empréstimos pelo município supracitado.
4. Empréstimos em análise pela Secretaria do Tesouro Nacional, em vias de contratação.





JUSTIFICAÇÃO

Há um quadro de difusão em leis específicas municipais autorizando seu respectivo Poder Executivo a contratar operações de crédito sem a necessária garantia da União. Diante deste cenário pode estar havendo um endividamento municipal sem a necessária contrapartida para a população no recebimento de bens tangíveis para as finalidades específicas a que se destinam. Através destes dados, este Senador, representante do estado do Amazonas, terá um entendimento do andamento dos investimentos necessários acordados para o bem-estar da população manauara, bem como os empréstimos em via de contratação.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2019.

Senador Eduardo Braga
(MDB - AM)
Líder do MDB





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 254, DE 2019

Realização de sessão especial, em 3 de junho próximo, destinada a comemorar o Dia Nacional da Defensoria Pública da União.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





9 rubricacat.
em 03 04.19

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO Nº 254, DE 2019

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 3 de junho de 2019, destinada a homenagear o **Dia da Defensoria Pública da União.**

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

NOME DO SENADOR	ASSINATURA
STYVENSON VALENTIM	
C. Liama	
Telmário	
E. AMIN	
Cliziane Jans	
Maria do Carmo	

Recebido em 03 / 04 / 2019
Hora: 17:27

Diogo Geozani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM



SF/19958.03337-06

Página: 1/1 22/03/2019 16:34:26

e145ceb9d4a2df103874cc2441f0226e128970aa





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 255, DE 2019

Realização de sessão especial, em 29 de abril próximo, destinada a comemorar o aniversário do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM).

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

Aprovado em
03/04/2019

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2019

Nos termos regimentais, requeremos a realização de Sessão Solene do Congresso Nacional, no dia 29 de abril de 2019, as 11 horas, no Plenário do Senado Federal em homenagem ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSMA), que completará 20 anos de existência em 23 de abril próximo.

Justificação

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a unidade desenvolve um dos mais primorosos trabalhos de pesquisa e conservação do bioma amazônico, sempre observando a melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Reconhecida nacional e internacionalmente por desenvolver programas de manejo florestal e de espécies, o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá presta assessoria técnica em reservas localizadas no Médio Solimões, no estado do Amazonas.

No ano passado, a organização social recebeu o Prêmio José Reis, honraria concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por “promover a inclusão social com protagonismo das comunidades locais ao articular ações com essa população, além do caráter regional e internacional de suas iniciativas”.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO BRAGA

Um dos trabalhos de maior visibilidade desenvolvido pelo Instituto é o manejo do pirarucu, o maior peixe de água doce do mundo que chega a medir até três metros de comprimento e a pesar 200 quilos. Graças a esse trabalho, realizado numa belíssima parceria entre caboclos e pesquisadores, tem sido possível evitar a expansão desregulada da pesca da espécie – considerada o símbolo de fartura nos rios e lagos amazônicos.

Atualmente, de acordo com informações do IDSM, existem 12 sistemas de manejo de pirarucu, que envolvem 43 comunidades ribeirinhas nas Reservas Mamirauá e Amanã, além de grupos de pescadores de colônias e sindicatos de pescadores de municípios amazonenses vizinhos das reservas: Tefé, Alvarães e Maraã. Esse modelo de exploração sustentável já foi, inclusive, multiplicado no Acre, no Pará e em Tocantins, e em países da Pan Amazônia, como Colômbia e Peru.

O livro “O gigante amazônico: manejo sustentável do pirarucu”, lançado em 2018 pelo instituto, conta, por meio de imagens e textos, a história de conservação desse peixe e a participação fundamental dos amazônidas nesse trabalho.

Sala das Sessões, fevereiro de 2019

Senador Eduardo Braga
MDB-AM



Retificação



A Presidência retifica o despacho inicial do Projeto de Lei do Senado nº 1.907, de 2019, encaminhando-o somente à CAE, em decisão terminativa.



Término de prazo



Encerrou-se em 2 de abril o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 28, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria vai à CCJ e à CDIR.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015 (2º Turno)

Acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos).

Matéria **PEC 141/2015**

Início Votação **03/04/2019 16:32:48** Término Votação **03/04/2019 17:07:23**

Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSDB	SIM
PODE	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PDT	SIM
PSL	SIM
Cidadania	SIM
PSB	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PR	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PODE	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM

Emissão 03/04/2019 17:07:27



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015 (2º Turno)

Acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos).

Matéria **PEC 141/2015** Início Votação **03/04/2019 16:32:48** Término Votação **03/04/2019 17:07:23**

Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PR	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PODE	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM

Emissão 03/04/2019 17:07:28



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015 (2º Turno)

Acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos).

Matéria **PEC 141/2015** Início Votação **03/04/2019 16:32:48** Término Votação **03/04/2019 17:07:23**

Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:67 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:68


Primeiro-Secretario

Emissão 03/04/2019 17:07:28



Projeto de Lei do Senado nº 466/2018





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 106, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2018, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a instituição de programa de auxílio financeiro para as famílias de baixa renda que não conseguirem matricular crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos de educação infantil, bem como a divulgação de lista de espera de interessados em vagas nas referidas unidades.*

Senado Federal, em 3 de abril de 2019.

EDUARDO GOMES, PRESIDENTE

LUIZ CARLOS HEINZE, RELATOR

JAQUES WAGNER

LEILA BARROS



ANEXO DO PARECER Nº 106, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 466, de 2018.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para autorizar a instituição de programa de auxílio financeiro para famílias de baixa renda que não conseguirem matricular crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos de educação infantil, bem como para tornar obrigatória a divulgação de lista de espera de interessados em vagas nesses estabelecimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 11-A, 11-B e 11-C:

“Art. 11-A. São o Distrito Federal e os Municípios autorizados a instituir, por ato do Poder Executivo, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira e sem prejuízo dos recursos já destinados à educação básica pública, programa de auxílio financeiro destinado exclusivamente à matrícula de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em estabelecimentos de educação infantil.

§ 1º Os recursos serão distribuídos a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, cadastradas em sistema próprio, que tenham entre seus integrantes crianças em idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos que não estejam matriculadas em unidades de ensino da rede pública ou conveniada e cujos pais ou responsáveis não recebam auxílio-creche ou pré-escolar de empresas com as quais mantenham vínculos trabalhistas.

§ 2º O auxílio financeiro deverá:

I – ter caráter temporário, cessando imediatamente após a matrícula da criança em unidade escolar da rede pública ou conveniada;



II – ser comprovado mediante entrega de recibos mensais de pagamento;

III – ser concedido a no máximo 3 (três) crianças por família, ressalvada a hipótese de gestação múltipla, quando o valor do benefício será calculado incluindo o número de crianças nascidas nessa gestação.

§ 3º As condições para o recebimento do auxílio, incluindo o valor por criança, serão fixadas por ato do Poder Executivo, observados os dispositivos desta Lei.”

“Art. 11-B. Não fará jus ao auxílio de que trata esta Lei a criança:

I – cuja residência seja próxima a unidade de ensino da rede pública ou conveniada com disponibilidade de vaga;

II – cujos responsáveis a retirem de unidade de ensino da rede pública ou conveniada.”

“Art. 11-C. O auxílio mensal fixado na forma do art. 11-A desta Lei poderá ser reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) por meio de decreto, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 30.

.....

Parágrafo único. Caso haja carência de vagas nas unidades públicas ou conveniadas de educação infantil, os sistemas de ensino deverão divulgar, a cada ano letivo, em página oficial na internet, os critérios adotados para realização de matrícula, bem como a relação nominal dos interessados remanescentes, a respectiva ordem de classificação e o cronograma para as chamadas ulteriores.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 109, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019, do Deputado Hélio Leite (nº 2, de 2015, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo).

A **Comissão Diretora, em Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019, do Deputado Hélio Leite (nº 2, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica*, nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 3 de abril de 2019.

LUIS CARLOS HEINZE, PRESIDENTE

JAQUES WAGNER, RELATOR

LEILA BARROS

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 109, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019, do Deputado Hélio Leite (nº 2, de 2015, na Câmara dos Deputados), nos termos da Emenda nº 10 – CCJ (Substitutivo).

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2019

Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 165 e 166 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 165.

.....

§ 9º
.....

III – dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166.

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o



propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.”
(NR)

“Art. 166.

.....

§ 12. A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 13. As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado);

IV – (revogado).

§ 15. (Revogado).

§ 16. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista nos §§ 11 e 12 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o *caput* do art. 169.

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

§ 18. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.



§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 20. As programações de que trata o § 12, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.” (NR)

Art. 2º O montante previsto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal será de 0,8% (oito décimos por cento) no exercício subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º A partir do terceiro ano posterior à promulgação desta Emenda Constitucional até o último exercício de vigência do regime previsto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a execução prevista no § 12 do art. 166 da Constituição Federal corresponderá ao montante de execução obrigatória para o exercício anterior, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 10 - CCJ (Substitutivo) à PEC nº 34, de 2019, nos termos do Parecer (1º Turno)

Matéria **PEC 34/2019**Início Votação **03/04/2019 18:28:47** Término Votação **03/04/2019 19:11:46**Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária**Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	SIM
REDE	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PODE	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PR	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PODE	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM

Emissão 03/04/2019 20:10:12



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Emenda nº 10 - CCJ (Substitutivo) à PEC nº 34, de 2019, nos termos do Parecer (1º Turno)

Matéria **PEC 34/2019** Início Votação **03/04/2019 18:28:47** Término Votação **03/04/2019 19:11:46**
Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	NÃO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:58 NÃO:6 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:65



Primeiro-Secretario

Emissão 03/04/2019 20:10:12



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019 (2º Turno)

Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

Matéria **PEC 34/2019**

Início Votação **03/04/2019 19:12:40** Término Votação **03/04/2019 20:03:28**

Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

Partido	Orientação	
MDB	SIM	
Cidadania	SIM	
REDE	SIM	
Minoria	SIM	

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	NÃO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
PODE	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PR	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PODE	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM

Emissão 03/04/2019 20:03:32



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019 (2º Turno)

Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

Matéria **PEC 34/2019** Início Votação **03/04/2019 19:12:40** Término Votação **03/04/2019 20:03:28**

Sessão **42º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/04/2019 14:00:00**

PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	NÃO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:59 NÃO:5 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:65


Primeiro-Secretario

Emissão 03/04/2019 20:03:33



Projeto de Lei da Câmara nº 185/2017





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 110, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2017 (nº 6.753, de 2016, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2017 (nº 6.753, de 2016, na Casa de origem), que *inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 3 de abril de 2019.

LUIS CARLOS HEINZE, PRESIDENTE

JAQUES WAGNER, RELATOR

LEILA BARROS

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 110, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2017 (nº 6.753, de 2016, na Casa de origem).

Inscribe o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei nº 1902/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 256, DE 2019

Urgência para o Projeto de Lei nº 1902/2019.

AUTORIA: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



Levantado.
Em 03.09.19



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 256 DE 2019



SF/19635.22068-23 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1902/2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2019.

[Assinatura manuscrita]
Senador Fernando Bezerra Coelho
(MDB - PE)
Líder do Governo

Página: 1/2 03/04/2019 13:17:59

3d1ab88e9cc987c38cd72ea42d751c0ff526817a

Nome do Senador	Assinatura
E. AMIN ²⁰	<i>[Assinaturas manuscritas]</i>
EDUARDO GOMES ²¹	
OTTO ALMEIDA ⁹	
KAYRUE ³	



Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1902/2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Nome do Senador	Assinatura
REGUFFE	
Weverton 4	



Página: 2/2 03/04/2019 13:17:59

3d1ab88e9cc987c38cd72ea42d751c0ff526817a





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PARECER Nº 111, DE 2019 PLEN-SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ao Projeto de Lei nº 1.902, de 2019 (PL nº 10.331, de 2018, na origem), do Deputado Osmar Terra, *que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.*

Relator: Senador **MARCOS ROGÉRIO**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Casa o Projeto de Lei (PL) nº 1.902, de 2019 (nº 10.331, de 2018, na origem), de autoria do Deputado Osmar Terra, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

O projeto institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para a prevenção e tratamento dos condicionantes a eles associados.

Nos seus dez artigos a proposição estipula os objetivos e define mecanismos para a implementação da Política Nacional de Prevenção.

Em sua justificativa, o autor da matéria elenca diversas razões para o combate a automutilação, ressaltando que o tema ganhou grande repercussão durante o fenômeno chamado “baleia azul”, no qual crianças e adolescentes participavam de desafios progressivamente mais violentos com o próprio corpo.



SF/19806.20744-68

Página: 1/3 03/04/2019 18:42:02

a055118d7q24febe08993258e2becb22d0961acb





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

estimulados por experiências online. Em alguns casos, o objetivo era levar jovens a autolesão ou mesmo ao suicídio.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), sendo designado como relator o Senador Eduardo Girão, o qual apresentou relatório favorável que foi votado e aprovado.

Houve ainda a distribuição sucessiva para à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), encontrando-se pendente de parecer.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Considerando a ausência de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, faz-se necessário, neste momento, proceder a análise da constitucionalidade e adequação do projeto.

Neste ponto, cabe registrar que não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no Projeto.

No mérito, a proposição encontra respaldo no mandamento constitucional que aponta a cidadania e a dignidade da pessoa humana entre os fundamentos de nossa República.

A automutilação é um comportamento sugestivo de um estado intenso de sofrimento, com o objetivo de alívio emocional ou de autoextermínio, sendo que o crescimento dessas práticas entre adolescentes e adultos jovens traz grande preocupação.

Sabe-se que a tecnologia traz benefícios e malefícios e um dos pontos prejudiciais é a facilidade em que o incentivo à automutilação e ao suicídio percorre a rede virtual à qual estamos inseridos.



SF/19806.20744-68

Página: 2/3 03/04/2019 18:42:02

a055118d7d24febe08993258e2becb22d0961acb





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Neste diapasão, uma das medidas preventivas mais eficazes é a detecção precoce de sinais de risco, como: os sintomas depressivos, as autoagressões e as tentativas de suicídio.

E o projeto em tela é de suma importância no combate a essas práticas tão disseminadas na sociedade, sendo de extrema relevância a notificação ao conselho tutelar em casos de automutilação ou tentativa de suicídio, sem, contudo, deixar de preservar o caráter sigiloso.

Ademais, é inegável a importância da qualificação adequada dos profissionais de saúde para o atendimento de pacientes nessas circunstâncias.

Por fim, ressalta-se que a proposição está em consonância com a Portaria do Ministério da Saúde (MS/GM nº 1.876, de 2006 - Portaria de Consolidação nº 2), que trata do tema.

Sendo assim, a nosso ver, a implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, com as alterações propostas pelo Projeto se mostra adequada.

III – VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.902, de 2019.

Sala da Comissão,


MARCOS ROGÉRIO
Senador DEM/RO



SF/19806.20744-68

Página: 3/3 03/04/2019 18:42:02

a055118d7d24febe089993258e2becb22d0961acb



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1902, de 2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senador Eduardo Girão

03 de Abril de 2019





2

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PARECER Nº 5, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1902 de 2019, do Deputado Osmar Terra, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.



SF/19459.59729-71

Relator: Senador EDUARDO GIRÃO

I – RELATÓRIO:

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei nº 1.902 de 2019, do Deputado Osmar Terra, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Em síntese o autor do Projeto em tela cita que a automutilação é um comportamento sugestivo de intenso sofrimento e que a mesma tem se tornado cada vez mais comum na atualidade, como temos presenciado dia a dia na nossa comunidade.

O Projeto foi distribuído à Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram oferecidas emendas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

II – ANÁLISE:

Nos termos do inciso I, do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que tratem de assuntos relativos à assistência social, tema do PL 1.902/2019.

A proposição atende aos requisitos de juridicidade, constitucionalidade e se apresenta na correta forma legislativa.

No mérito, vem ao encontro do mandamento constitucional que aponta a cidadania e a dignidade da pessoa humana entre os fundamentos de nossa República. O combate à tentativa de suicídio e a automutilação é dever do Estado e a importância do tema ultrapassa as fronteiras do direito constitucional e alcança os direitos humanos de uma forma geral e irrestrita.

O assunto da violência autoprovocada ainda é um tabu na nossa sociedade e pouco discutido. A ausência de informação e de diálogo vem acarretando a falta de dados e de notificação aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento direto aos automutilados.

O suicídio ocupa o terceiro lugar em causa morte entre os adolescentes no nosso país e vem crescendo nos últimos anos. A importância deste tema é evidenciada pela ampla divulgação feita pela imprensa brasileira, como no caso recente de Suzano/SP.

A revista Isto É publicou recentemente uma matéria com o título “Uma opressão maior que a vida”, que relata o aumento de 65% na taxa de suicídio entre crianças e adolescente nos últimos quinze anos no Brasil.

A dificuldade de acesso a tratamento especializado, psíquico e psicológico, às pessoas que estão em sofrimento (automutilação e tentativa de suicídio) requer a instituição de uma Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pela União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.



SF/19459.59729-71





4

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

A proposta do Projeto vai ao encontro às iniciativas já implantadas ou em fase de implantação no Brasil. O Ministério da Saúde estabeleceu, ainda que de forma inicial, diretrizes nacionais para a prevenção do suicídio, quando editou a Portaria MS/GM nº 1.876, de 2006 (Portaria de Consolidação nº 2). Também contamos com a atuação do Centro de Valorização da Vida – CVV, que utiliza da central 188, a qual é disponibilizada em todo o território nacional, como forma de apoio e prevenção ao suicídio.

Este Projeto aborda aspectos relevantes na prevenção das lesões autoprovocadas, bem como do atendimento telefônico gratuito e das notificações compulsórias. Torna obrigatório o atendimento desses casos pelos planos e seguros de saúde, já que uma grande parte da população brasileira se utiliza da saúde suplementar para o seu atendimento.

A matéria foi despachada para a Comissão de Constituição e Justiça-CCJ, que irá deliberar sobre o tema.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.902, de 2019.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2019

Senador **ROMÁRIO**, Presidente

Senador **EDUARDO GIRÃO**, Relator



SF/19459.59729-71





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CAS, 03/04/2019 às 09h - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO PRESENTE	3. CONFÚCIO MOURA
LUIZ DO CARMO PRESENTE	4. MAILZA GOMES PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. JORGE KAJURU PRESENTE
WEVERTON	2. CID GOMES PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA PRESENTE	4. MARCOS DO VAL PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. VAGO

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD PRESENTE	1. CARLOS VIANA PRESENTE
IRAJÁ PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
 TELMÁRIO MOTA
 DÁRIO BERGER
 IZALCI LUCAS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1902/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GIRÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de Abril de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 6, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 582, de 2019, do Senador Alvaro Dias, que Acrescenta o inciso XXII ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não percebam rendimentos de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

PRESIDENTE: Senador Romário

RELATOR: Senador Romário

03 de Abril de 2019



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº 6, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 582, de 2019, do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta o inciso XXII ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não percebam rendimentos de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.*



SF/19621.72183-47

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei nº 582, de 2019, de autoria do Senador Alvaro Dias. Referido projeto busca isentar do imposto de renda os rendimentos de pessoas com setenta e cinco anos ou mais, desde que não recebam benefício previdenciário superior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O Projeto acrescenta o inciso XXII ao *caput* do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que *altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências*. Referido dispositivo isentaria do Imposto de Renda, *os valores recebidos a qualquer título, a partir do mês em que o contribuinte completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não perceba rendimentos provenientes de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição.*

O art. 2º da proposição determina que o Poder Executivo estimará o montante da renúncia fiscal para fins de cumprimento da Lei de



3₂

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) e que os efeitos tributários da isenção somente se aplicarão a partir do primeiro dia do ano fiscal seguinte à da sua aprovação.

Justifica o autor a apresentação do Projeto, sustentando que as mudanças do sistema previdenciário ressaltam a importância da poupança para ajudar a enfrentar as despesas próprias da terceira idade. Argumenta que o projeto é um estímulo à poupança e investimento e que, fundamentalmente, estende o reconhecimento legal que já existe, no sentido de conferir isenção parcial aos aposentados, para estender à totalidade dos rendimentos de todos os idosos que recebam até o limite máximo de benefícios do RGPS.

A matéria foi distribuída à CAS e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a essa comissão decidir terminativamente.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I e IV do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS debater e decidir sobre assuntos referentes a seguridade social e assuntos correlatos. A matéria, a rigor, é de direito tributário, atraindo-se a competência da CAS pela relação explicitada no texto com o tema previdenciário.

A matéria é de competência do Congresso Nacional, nos termos dos art. 24, I, da Constituição, dada a competência concorrente da União e dos Estados para legislar sobre direito tributário; do art. 48, I, da Constituição, que reafirma a capacidade do Congresso para dispor sobre sistema tributário e arrecadação e; da ausência de reserva de iniciativa de outro Poder ou órgão da União.

Destarte, não vislumbramos impedimento puramente formal à tramitação do Projeto.

Concordamos, ademais, em linhas gerais, com o conteúdo da proposição, ainda que tenhamos alguns aperfeiçoamentos a sugerir.

A proposição, como sustenta seu Autor, tem por objetivo fomentar a formação de poupança e investimento, para a garantia de melhores condições de vida na terceira idade.

Desta forma, a isenção conferida pelo Projeto – se vier a ser adotada – agiria como um poderoso incentivo à adoção de hábitos econômicos



SF/19621.72183-47



4

3

mais prudentes, à multiplicação do investimento decorrente dos maiores índices de poupança e, em decorrência, favorecendo uma velhice mais tranquila.

Apesar disso, consideramos excessiva a isenção total dos rendimentos integrais dos maiores de setenta e cinco anos, que pode provocar fortes efeitos concentradores de renda. Esse seria o caso, por exemplo, de pessoa que não recebe qualquer benefício previdenciário, mas possui elevado patrimônio mobiliário ou imobiliário. Essas pessoas – sabemos que elas existem – não recebem benefícios da previdência porque nunca precisaram dela depender.

Em tais casos, a concessão de isenção ilimitada do imposto de renda representaria uma benesse excessiva a quem dela não necessita.

Assim, apresentamos emenda no sentido de limitar a isenção aos rendimentos – de qualquer natureza – que atinjam montante equivalente a quatro vezes o valor máximo dos benefícios do RGPS. Dessa forma, entendemos, o pressuposto geral do Projeto é atendido sem que isso implique em uma inadequada renúncia fiscal.

Além disso, sugerimos modificação de redação do Projeto: o inciso XXII do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988 já existe, e diz respeito à isenção do imposto de renda sobre os valores pagos por estados e municípios no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. Não nos parece, com efeito, que o projeto tenha o propósito de revogar esse dispositivo, pelo que havemos por bem alterar a numeração do novo inciso de XXII para XXIV.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 582, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 582, de 2019, a seguinte redação:

Acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos



5₄

de idade, desde que não percebam rendimentos de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

EMENDA Nº 2 - CAS

redação: Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 582, de 2019, a seguinte

“Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIV:

‘Art. 6º.....

.....

XXIV – os valores em montante igual ou inferior a quatro vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, recebidos a qualquer título, a partir do mês em que o contribuinte completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não perceba rendimentos provenientes de aposentadoria, reforma ou pensão superiores àquele limite máximo.

.....’ (NR)”

Sala da Comissão, 03 de abril de 2019

Senador Styvenson Valentim, Presidente

Senador ROMÁRIO, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 03/04/2019 às 09h - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO PRESENTE	3. CONFÚCIO MOURA
LUIZ DO CARMO PRESENTE	4. MAILZA GOMES PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. JORGE KAJURU PRESENTE
WEVERTON	2. CID GOMES PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA PRESENTE	4. MARCOS DO VAL PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. VAGO

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD PRESENTE	1. CARLOS VIANA PRESENTE
IRAJÁ PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
 TELMÁRIO MOTA
 DÁRIO BERGER
 IZALCI LUCAS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 582/2019)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS.

03 de Abril de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, do Senador Dalirio Beber, que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite da renda familiar que habilita ao recebimento do benefício de prestação continuada.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Styvenson Valentim

RELATOR: Senador Romário

03 de Abril de 2019



2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, do Senador Dalirio Beber, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite da renda familiar que habilita ao recebimento do benefício de prestação continuada.*



SF/19058,95012-70

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, do Senador Dalirio Beber, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Seu objetivo é elevar dos atuais $\frac{1}{4}$ (um quarto) para $\frac{3}{5}$ (três quintos) de salário mínimo *per capita* mensal o limite da renda familiar que habilita a pessoa ao recebimento do benefício de prestação continuada.

Para tanto, a proposição, em seu art. 1º, muda a redação do §3º do art. 20 da LOAS. Em seguida, remete à elaboração do projeto de lei orçamentária o cálculo do montante necessário para pagamento do benefício, uma vez que reajusta os critérios para sua concessão. Por fim, determina que a matéria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte a essa data.

Na justificção, o autor do texto afirma que a extensão da renda familiar vai permitir o amparo a pessoas idosas e com deficiência que são muito pobres, mas não são elegíveis para o recebimento do BPC por não se encontrarem na mais absoluta miséria. Afirma, também, que tribunais



espalhados pelo País vêm reconhecendo a justiça da inclusão dessas famílias, mas apenas nos casos em que julgam, sendo necessário a adoção de uma regra geral.

A matéria foi despachada para a CAS e para a Comissão de Assuntos Econômicos, que irá deliberar sobre o tema em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I, do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais opinar sobre proposições que tratem de assuntos relativos à assistência social, tema do PLS nº 374, de 2018.

A proposição atende aos requisitos de juridicidade, constitucionalidade e se apresenta na correta forma legislativa.

No mérito, vem ao encontro do mandamento constitucional que aponta a cidadania e a dignidade da pessoa humana entre os fundamentos de nossa República, assim como afirma ser objetivo fundamental de nossa sociedade a erradicação da pobreza, da marginalização e a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação.

Sabemos que a pobreza extrema não condiz com esses valores e, nesse sentido, o País vem, ao longo de todo o processo de redemocratização, lutando para superar o terrível fosso de desigualdade social que aniquila nossa gente.

Uma das políticas mais felizes inauguradas na Constituição de 1988 foi justamente o Benefício de Prestação Continuada, individual, que se trata de prestação social não vitalícia, na forma do pagamento mensal de um salário mínimo à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Entretanto, hoje, para ser elegível ao recebimento do benefício a condição exigida é muito severa, draconiana mesmo, pois exige que cada membro da família com idosos ou pessoa com deficiência não ganhe mais que



o valor de R\$249,50 para viver um mês inteiro, o que corresponde a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

O PLS nº 374, de 2018, aumenta esse valor para R\$598,80, ou seja, para $\frac{3}{5}$ (três quintos) do salário mínimo por pessoa. Essa medida liberta as famílias atualmente beneficiárias dessa condição de absoluta miséria, permitindo-lhes buscar melhores ganhos sem o risco de perder o benefício. Permite, também, e, principalmente, que outras famílias possam buscar esse amparo e, assim, serem alcançadas pelas políticas sociais que visam ajudá-las a superar as condições de vulnerabilidade em que se encontram.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018.

Sala da Comissão, 03 de abril de 2019

Romário Faria -PODEMOS/RJ,
Presidente

Romário Faria -PODEMOS/RJ,
Relator



PLS 374/2018
00002

5

EMENDA Nº 2 - CAS
(ao PLS nº 374, de 2018)

Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, renumerando-se os demais, no que couber:

“**Art. 2º** O art. 40 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 40.**

Parágrafo único. O benefício concedido a qualquer membro da família que seja pessoa com deficiência, ou idosa, não será computado para os fins do cálculo da renda familiar *per capita* a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda oferecida ao PLS nº 374, de 2018, tem o objetivo de aprimorar a matéria, corrigindo interpretação equivocada do Poder Executivo, quando impede atualmente uma família com mais de uma pessoa com deficiência de receber mais de um Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O BPC, como sabemos, consiste em benefício não vitalício, concedido no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, previsto constitucionalmente nos termos do inciso V do art. 203 da Carta Magna e normatizado nos arts. 20, 21 e 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

No que concerne à assistência social à pessoa com deficiência, a lei prevê a garantia de um salário mínimo aos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, atendido o critério de renda familiar inferior a ¼ de salário mínimo *per capita* mensal. A proposição majora o valor mínimo para a elegibilidade ao benefício.

Entretanto, no cálculo da renda familiar, e somente no caso das pessoas com deficiência, computa-se como renda o benefício porventura já recebido por outro integrante da família que também seja pessoa com deficiência.

Dessa forma, fica praticamente inviabilizado o recebimento de mais um BPC por mais de membro da mesma família, embora



6

constitucionalmente cada uma dessas pessoas tenha seu direito assegurado.

É tão certo que o direito é pessoal e o valor não pode ser somado ao cálculo da renda familiar que esse já é o procedimento adotado no caso dos idosos, permitindo-se, com toda razão, o acúmulo do benefício, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 34 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

O acolhimento de nossa emenda representará um avanço nas conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência, pois sabemos que, para uma parcela expressiva desse contingente populacional, o amparo assistencial constitui a única fonte de renda, o meio que lhes garante uma vida mais digna.

Na certeza de estarmos contribuindo com o aprimoramento da matéria em apreço, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador FLÁVIO ARNS



mn2019-02592



PLS 374/2018
00003

7

EMENDA Nº 3 - CAS

(ao PLS nº 374, de 2018)

Dê-se ao §4º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, a seguinte redação:

“Art. 1º.....

‘Art. 20.....

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os oriundos do próprio benefício de prestação continuada, da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada tem o objetivo de resolver um problema há muito enfrentado por pessoas com deficiência e pessoas idosas, que sobrevivem sem a mínima condição de prover o próprio sustento, alçadas à condição de cidadania pela Constituição de 1988, mas barradas pela interpretação da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A Loas, ao deixar de explicitar que o próprio Benefício de Prestação Continuada (BPC) não deve contar na composição da renda familiar, acaba promovendo mais um obstáculo que afasta as pessoas necessitadas da Assistência Social de usufruírem dos direitos que lhes são constitucionalmente assegurados.

Por isso, a alteração que propomos vem no sentido de tornar explícito que, no cálculo da renda, cujo valor o PLS nº 374, de 2018, busca majorar, não devem ser incluídos outros BPCs já concedidos à mesma família. Com isso, fica definitivamente estabelecido que mais de uma pessoa com deficiência e mais de uma pessoa idosa podem fazer jus ao benefício, mesmo residindo sob o mesmo teto.

Sala da Comissão,



Senador FLÁVIO ARNS





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 03/04/2019 às 09h - 8ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. MECIAS DE JESUS
EDUARDO GOMES PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCELO CASTRO PRESENTE	3. CONFÚCIO MOURA
LUIZ DO CARMO PRESENTE	4. MAILZA GOMES PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. JORGE KAJURU PRESENTE
WEVERTON	2. CID GOMES PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
ELIZIANE GAMA PRESENTE	4. MARCOS DO VAL PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	2. PAULO ROCHA PRESENTE
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. VAGO

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD PRESENTE	1. CARLOS VIANA PRESENTE
IRAJÁ PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
OTTO ALENCAR	3. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
 TELMÁRIO MOTA
 DÁRIO BERGER
 IZALCI LUCAS



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 374/2018)

NA 8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, É REJEITADO PRELIMINARMENTE O REQUERIMENTO Nº 25, DE 2019-CAS, DE AUTORIA DA SENADORA SELMA ARRUDA. VOTA VENCIDA A AUTORA.

DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O SENADOR ROMÁRIO ACATA AS EMENDAS Nº 2 E 3, DE AUTORIA DO SENADOR FLÁVIO ARNS.

A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 2-CAS E 3-CAS.

03 de Abril de 2019

Senador STYVENSON VALENTIM

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 16, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2019, que Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Esperidião Amin

03 de Abril de 2019



2



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

PARECER Nº , DE 2019

Da **Comissão de Constituição e Justiça**, sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 34, de 2019, que “Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.”

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

1 RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 34, de 2019 (nº 2, de 2015, na Câmara dos Deputados).

A referida proposta, que tem como primeiro signatário o nobre deputado Hélio Leite, visava, na origem, tornar obrigatória a execução da programação orçamentária oriunda de emendas coletivas ao projeto de lei orçamentária no limite de 1% da receita corrente líquida – RCL prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Essa medida, segundo seus autores, teria o condão de restabelecer o equilíbrio entre os Poderes na definição das políticas públicas, pois o Executivo estaria deixando de priorizar as programações orçamentárias derivadas de emendas, pelo simples fato de serem originadas do Poder Legislativo.

Em sua tramitação, a proposta sofreu significativas alterações na Comissão Especial encarregada da análise do mérito da matéria (Comissão Especial da Execução Obrigatória das Emendas ao Orçamento). Os dispositivos incluídos no art.



SF/19275.24839-92





3

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

165 ampliaram consideravelmente o escopo de aplicação da norma original, ao expandir o dever de execução aos programas e metas prioritárias do orçamento.

O Substitutivo da Comissão foi votado e aprovado, com alterações, em dois turnos na Câmara dos Deputados – CD em 26/3/2019, e a proposta foi enviada ao Senado em 27/03/2019, onde foi registrada sob o número 34 de 2019 (PEC 34/2019), e foi encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado como relator da matéria.

No prazo estabelecido pela Comissão, foram apresentadas oito emendas à Proposta.

É o relatório.

2 ANÁLISE

2.1 Constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade

Em relação à constitucionalidade formal da PEC, não há qualquer defeito que impeça sua tramitação ou aprovação. Com efeito, foi ela subscrita pela quantidade constitucionalmente exigida de parlamentares (Constituição Federal – CF, art. 60, I), e não está em vigor qualquer das situações caracterizadoras do limite circunstancial ao poder constituinte derivado reformador (a saber, a intervenção federal, o estado de defesa ou o estado de sítio, nos termos do § 1º do mesmo art. 60 da CF).

Quanto à constitucionalidade material, não verificamos qualquer violação às cláusulas pétreas explícitas ou implícitas. Poder-se-ia considerar que a PEC, ao modificar a natureza jurídica de (parte) do orçamento (de autorizativo para impositivo) estaria violando a independência do Poder Executivo – e, por conseguinte, a cláusula pétrea da separação de poderes (CF, art. 2º, combinado com art. 60, § 4º, III). Todavia, assim não entendemos, e por duas razões distintas e complementares. Em primeiro lugar, porque, conforme decidido pelo STF, o caráter de cláusula pétrea de um dispositivo não significa a intangibilidade literal do seu texto, mas apenas a proteção ao seu núcleo essencial, seu âmago (cf. STF, Pleno, ADI nº 2.024/DF). Ora,



SF/19275.24839-92



4



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

não se pode dizer que a transformação do orçamento em impositivo, ainda que fosse total, violasse o âmago da separação de poderes; basta lembrar que o país que adotou a mais rígida vertente da teoria de Montesquieu sobre a divisão das funções, os Estados Unidos da América, adotam um orçamento de caráter notadamente impositivo. Demais disso, a iniciativa da lei orçamentária continua sendo exclusiva do Chefe do Executivo – que possui, nunca é demais lembrar, poder de veto em relação à versão aprovada pelo Congresso Nacional. Como se não bastasse, temos também o precedente da EC nº 86, de 17 de março de 2015, que transformou em impositiva a execução financeira e orçamentária das emendas individuais, em movimento em tudo semelhante ao que se está aqui propondo, e que nunca sofreu questionamentos sérios quanto à sua constitucionalidade no aspecto que aqui interessa, já que a cautelar deferida na ADI nº 5.595/DF trata de outras temáticas.

Em relação à juridicidade e regimentalidade, verifica-se que estão atendidas, já que a tramitação da PEC respeitou o disposto no Regimento Interno deste Senado Federal, e a norma jurídica que se quer instituir é dotada de potencial coercitivo, além de veiculada pelo instrumento juridicamente adequado.

2.2 Materialidade

Como se observa pela tramitação da proposta, o escopo inicial foi modificado de tal forma a ampliar o propósito original. A inclusão das alterações no art. 165 da Constituição Federal transcendem as emendas parlamentares atingindo todo o orçamento público. Parece-nos trazer à pauta mais uma vez a discussão sobre a impositividade integral do orçamento público. Dizemos “parece” porque nossa leitura não permite uma interpretação direta e clara sobre o que se pretende, como ordena a legística. Essa falta de clareza não traz ganhos para a sociedade brasileira. Assim, entendemos que essa parte da proposta deveria ser melhor debatida no parlamento



SF/19275.24839-92





5

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

para que avançássemos tanto em um novo modelo orçamentário quanto em um texto que fosse fidedigno a essa intenção.¹

A título de informação, resgatamos o trecho do texto original da PEC 22/2000, cujo primeiro signatário era o Senador Antônio Carlos Magalhães, que visava atribuir caráter impositivo a todo o orçamento. Em nossa percepção, trata-se de proposta mais simples e direta ao intuito de tornar impositivo todo o orçamento público.

Art. 165-A. A programação constante da lei orçamentária anual é de execução obrigatória, salvo se aprovada, pelo Congresso Nacional, solicitação, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo somente poderá ser formulada até cento e vinte dias antes do encerramento da sessão legislativa e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita, de calamidade pública de grandes proporções, ou ainda nas previstas no art. 137, inciso II.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão no Congresso Nacional em regime de urgência.

§ 4º Não havendo deliberação do Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, a solicitação será considerada aprovada.

§ 5º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.

§ 6º Do projeto de lei orçamentária anual, bem como do autógrafa encaminhado para sanção do Presidente da República, não constarão receitas cujas leis que as

¹ Contribuiu para a nossa convicção, em todos os pontos da proposta, a Nota Técnica 42/2019 da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal (acessível em <https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/notas-tecnicas-e-estudos/pec-34-2019-que-201caltera-os-arts.-165-e-166-da-constituicao-federal-para-tornar-obrigatoria-a-execucao-da-programacao-orcamentaria-que-especifica201d>).



6



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

autorizem tenham o início de vigência posterior à data prevista no inciso III do § 6º do art. 166.

Obviamente que uma modificação como essa acima impactaria outros dispositivos constitucionais. Dessa forma, não haveria dispositivos destinados exclusivamente às emendas impositivas individuais e de bancada estadual senão a definição dos montantes destinados a essas modalidades de emendas.

Ressalte-se que o caminho percorrido pela PEC 34/2019 é completamente inverso ao que ocorreu na PEC 22/2000. Em 2000, a proposta original propunha a execução obrigatória de toda a programação e foi aprovada, ao final, em 2015, para que apenas as emendas individuais recebessem tal grau de imposição (EC 86/2015). Hoje, o caminho vai de um conjunto limitado de programações para o orçamento como um todo.

Nesse contexto, poderíamos apresentar uma proposta similar à da PEC 22/2000 ou uma mais complexa que considerasse metas físicas e não financeiras, critérios de endividamento e progressividade de limites, porém, nos ativemos ao espírito do texto encaminhado pela CD. Para tanto, sugerimos um parágrafo no art. 165, com redação mais clara e objetiva, no lugar dos três apresentados (§§ 10, 11 e 12).

No que tange às propostas para o art. 166, em relação a quais emendas coletivas atribuir o regime de execução obrigatório, analisamos as alterações promovidas pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da CD, de relatoria do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim, e somos favoráveis à atribuição da obrigatoriedade da execução tão somente às emendas de iniciativa de bancadas de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal (emendas de bancadas estaduais). Essas emendas são o reflexo do pacto federativo e devem ser prestigiadas. Essa análise nos remete à origem das emendas de bancada estadual, quando na ausência dessa modalidade de emenda no início dos anos 90, os parlamentares de Santa Catarina se reuniram e propuseram emendas individuais,





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

assinadas pelo conjunto da bancada, de mesmo conteúdo direcionadas para um objetivo comum ao estado.

Fechando esse parêntese, as emendas de comissão, por sua vez, possuem características distintas das de bancada. As emendas de comissão necessariamente devem ter alcance nacional, confundindo-se em boa medida com as programações do projeto de lei orçamentária. Assim, não há razão para impor sua execução.

No ajuste do texto em nosso relatório, o § 11-A foi renumerado para § 12 e as alterações de boa técnica legislativa foram aplicadas, conforme Lei Complementar 95/1998, de forma que os parágrafos foram renumerados com exceção dos dispositivos revogados.

Este relator sempre se preocupou com a boa redação legislativa. Isso porque não basta que uma lei seja bem feita do ponto de vista formal ou que guarde sintonia com normas já conhecidas. É preciso, acima de tudo, que a lei nova seja capaz de produzir os efeitos desejados e esperados, ou, como se diz popularmente, que a lei “pegue”. Nesse sentido tramita o PLP 29/2011 na CD, de minha autoria, apensado ao PLP 494/2018, com intuito de assegurar essa efetividade à legislação.

Continuando em nossas considerações acerca da PEC 34/2019, ainda no § 12, retiramos o termo “caráter estruturante”. Primeiramente, para que o regime de execução obrigatória seja aplicado a todas as emendas de bancadas estaduais indistintamente, e não somente a um subconjunto dessas. Em segundo lugar, porque se trata de conceito jurídico indeterminado, de sentido inédito e não conspícuo, o que causaria dúvidas quanto à validade de emendas apresentadas, bem como, poderia cercear a legítima atuação parlamentar de atendimento dos mais diversos anseios e necessidades de uma região.

A decisão sobre o montante destinado às emendas de bancada estadual perpassa pelo contexto econômico atual e pela necessidade que o valor seja suficiente para viabilizar as emendas de bancada estadual.



SF/19275.24839-92



8



SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

Conforme estudo apresentado pela Consultoria de Orçamentos do Senado, considerando a RCL (Receita Corrente Líquida) de 2018 de R\$ 805,348 bilhões, um percentual de 0,6% seria equivalente a R\$ 4,8 bilhões. O PLOA 2019 reservou R\$ 4,6 bilhões para o atendimento dessas emendas, pois entre 2017 e 2019 a RCL cresceu a uma taxa superior à inflação, causando uma diferença de, aproximadamente, R\$ 252 milhões entre o valor efetivamente destinado às emendas impositivas de bancada e aquele que poderia ser destinado caso fosse usado o percentual de 0,6% da RCL.

Para fins comparativos, aplicando-se o percentual de 1,0% proposto na PEC 34/2019, o valor das emendas impositivas de bancada em 2019 seria de R\$ 8,053 bilhões. Nessa situação hipotética, o valor das emendas impositivas de bancada no orçamento de 2019 seria, aproximadamente, 76% maior do que o efetivamente destinado. Ressaltamos, porém, que esta PEC estenderia o regime de execução obrigatória a todas as emendas de bancada estadual e, assim, o aumento do valor deve considerar essa ampliação no número de emendas. Para a LOA 2019, o valor atendido para todas as emendas de bancada estadual foi de R\$ 8,4 bilhões, ou seja, muito próximo ao correspondente a 1,0% da RCL porém ainda insuficiente em cerca de R\$ 350 milhões, para atender a todas as emendas de bancada estaduais apresentadas. Para que haja uma adaptação do Executivo à nova realidade das emendas impositivas de bancada, propomos que no exercício subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional o montante aplicado seja de 0,8% (oito décimos por cento) e somente a partir do segundo ano após a promulgação o montante de 1% da RCL seja atingido.

Entendemos convenientes e oportunas as alterações procedidas nos §§ 14 e 15 do art. 166 com vistas à supressão do texto constitucional do rito relativo ao processo e cronograma de análise, verificação de impedimentos e remanejamento, que se mostrou excessivamente detalhado e pouco eficaz. Trata-se de norma operacional inadequada ao caráter constitucional, enfim, poderia ser definida e aperfeiçoada anualmente na LDO. A maior parte dos remanejamentos e ajustes é



SF/19275.24839-92





9

SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

realizada com base nas autorizações contidas no texto da LOA, sem necessitar de projeto de lei de crédito adicional.

Em relação ao § 17, que trata dos restos a pagar derivados de emendas impositivas, fizemos um ajuste para facilitar a identificação clara de quais restos a pagar podem ser considerados para fins de cumprimento dos montantes das emendas impositivas. Por simetria, estendemos o limite de cinquenta por cento, existente no texto constitucional em vigor, para modalidade de emenda de bancada estadual.

Adicionamos, ainda, um último parágrafo, pois as programações oriundas de emendas estaduais, por sua própria natureza, abarcam em sua maioria investimentos de grande porte, com duração de mais de um exercício financeiro. Dessa forma, faz-se necessária a garantia da continuidade para evitarmos a propagação de obras inacabadas somadas à desorganização fiscal que diversas iniciativas concorrentes causariam se não contassem com o devido financiamento.

Com relação às emendas apresentadas, de autoria dos Senadores Major Olimpio, Arolde de Oliveira e José Serra, todas meritórias, foram consideradas na elaboração em nosso substitutivo.

3 Voto

Em face do exposto, acatamos parcialmente as emendas 1, 2, 4 e 5. Rejeitamos, no mérito, as emendas 3, 7 e 9, bem como, por tratarem de matéria estranha à proposição em análise, as emendas 6 e 8, nos termos do Substitutivo.

Sala da Comissão, em 3 de abril de 2019,

Simone Tebet

8 de 12



SF/19275.24839-92



10



SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Esperidião Amin
Relator





SENADO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

**EMENDA Nº 10-CCJ (SUBSTITUTIVO)
À PEC 34, DE 2019**

Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancadas estaduais.



SF/19275.24839-92

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 165 e 166 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 165.

§ 9º

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. (NR)

§ 10. A administração tem o dever de execução das programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

Art. 166.

§ 12. A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de



12

**SENADO FEDERAL****Comissão de Constituição e Justiça**

parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 13. As programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica. (NR)

§ 14. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

- I - (revogado);
- II - (revogado);
- III - (revogado);
- IV - (revogado).

§ 15. (Revogado)

§ 16. Quando a transferência obrigatória da União, para a execução da programação prevista nos §§ 11 e 12 deste artigo, for destinada a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169. (NR)

§ 17. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 11 e 12 poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal. (NR)

§ 18. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 11 e 12 deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias. (NR)



SF/19275.24839-92





SENADO FEDERAL

Comissão de Constituição e Justiça

§ 19. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria. (NR)

§ 20. As programações de que trata o § 12, quando versarem sobre o início de investimentos com a duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada estadual, a cada exercício, até a conclusão da obra ou empreendimento. ”

Art. 2º O montante previsto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal será de 0,8% (oito décimos por cento) no exercício subsequente ao da promulgação desta Emenda.

Art. 3º A partir do terceiro ano posterior à promulgação desta Emenda Constitucional até o último exercício de vigência do regime previsto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a execução prevista no § 12 do art. 166 da Constituição Federal corresponderá ao montante de execução obrigatória para o exercício anterior, corrigido na forma estabelecida no inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.



SF/19275.24839-92





14

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 03/04/2019 às 10h - 8ª, Ordinária
 Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	6. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ	
WEVERTON	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL		2. NELSON TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE





Senado Federal

15

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

IRAJÁ
ELIZIANE GAMA
IZALCI LUCAS
JAYME CAMPOS
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 34/2019)

NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PROPOSTA, ACOLHENDO PARCIALMENTE AS EMENDAS NºS 1, 2, 4 E 5, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 10-CCJ (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 3, 6, 7, 8 E 9.

VOTAM VENCIDOS EM RELAÇÃO À EMENDA Nº 9, DESTACADA PELA BANCADA DO PT, OS SENADORES FABIANO CONTARATO, RANDOLFE RODRIGUES, PAULO ROCHA, HUMBERTO COSTA E ROGÉRIO CARVALHO.

03 de Abril de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senador Jaques Wagner

03 de Abril de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências.*



Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 204, de 2018, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências.*

A proposição contém apenas dois artigos. O art. 1º modifica a redação dos arts. 2º, 4º e 9º da Lei nº 6.088, de 1974, e o art. 2º traz a cláusula de vigência.

Na justificção da matéria, o autor enfatiza a importância e a urgência da sua aprovação. A inclusão do Vale do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Codevasf já havia ocorrido com a aprovação da Lei nº 13.481, de 18 de setembro de 2017, resultante do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2012, de autoria dos senadores Antonio Carlos Valadares e Lídice da Mata. No entanto, pouco depois, foi sancionada a Lei nº 13.507, de 17 de



novembro de 2017, resultante do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2014, que buscava incluir outras regiões na área de atuação da Codevasf, mas não contemplava o Vale do Rio Vaza-Barris.

Por um lapso do processo legislativo, a última lei (Lei nº 13.507, de 2017), ao reescrever o art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, suprimiu a alteração que fora introduzida poucos meses antes, e a bacia hidrográfica do Rio Vaza-Barris deixou de figurar na lei que disciplina a Codevasf.

Além disso, a proposição visa a promover outros ajustes na Lei nº 6.088, de 1974, para incluir os municípios que não fazem parte da bacia hidrográfica do São Francisco, como os da bacia do Rio Una, e estabelecer a bacia hidrográfica, e não o município, como unidade de planejamento e atuação. Visa também a incluir pequenas bacias e interbacias litorâneas do Maranhão.

O projeto também corrige conflito redacional dos artigos 4º e 9º com o art. 2º da Lei nº 6.088, de 1974, passando a adotar, em todos os dispositivos, o conceito de bacia hidrográfica como unidade básica de planejamento e atuação da Codevasf.

A matéria foi distribuída apenas à CDR, que deverá proferir decisão terminativa.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme dispõe o art. 104-A, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes a agências e organismos de desenvolvimento regional.

Além da análise do mérito, por se tratar de decisão terminativa, compete a esta Comissão avaliar os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria.



O mérito da proposição é inquestionável, bastando lembrar o fato de que a bacia do Rio Vaza-Barris já havia sido incluída na área de atuação da Codevasf por meio da Lei nº 13.481, de 2017, e que a sua exclusão se deu por uma pequena falha no processo legislativo.

A urgência da correção foi reconhecida pelo Congresso Nacional, que, por meio de alterações introduzidas na Medida Provisória nº 824, de 26 de março de 2018, que deu origem à Lei nº 13.702, de 6 de agosto de 2018, tratou de incluir novamente a bacia do Rio Vaza-Barris na área de atuação da Codevasf, além de promover os demais ajustes que se pretendia fazer com a presente proposição.

Assim, com a aprovação da Lei nº 13.702, de 2018, o PLS nº 204, de 2018, perdeu seu objeto, o que nos leva a concluir pela sua prejudicialidade. Desnecessário, portanto, prosseguir com qualquer avaliação sobre os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pelo **reconhecimento da prejudicialidade** do PLS nº 204, de 2018, e pelo seu encaminhamento para as providências previstas no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CDR, 03/04/2019 às 09h - 7ª, Extraordinária
 Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
VAGO		3. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	
SORAYA THRONICKE		3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. JUÍZA SELMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
 TELMÁRIO MOTA
 JAYME CAMPOS
 PAULO ROCHA
 MARCOS DO VAL
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 204/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDR, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

ANEXADO O PARECER DA COMISSÃO.

A MATÉRIA VAI AO PLENÁRIO, PARA AS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO ART. 334 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

03 de Abril de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício "S" nº 29, de 2018, que Encaminha Parecer Técnico Conjunto nº 3, de 2018, com contribuições da Agência Nacional de Águas ao Relatório de Avaliações de Políticas Públicas sobre Segurança hídrica e gestão das águas nas regiões Norte e Nordeste, resultado do trabalho da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas

RELATOR: Senador Otto Alencar

03 de Abril de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício “S” nº 29, de 2018, da Agência Nacional de Águas, que encaminha Parecer Técnico com contribuições ao Relatório da Avaliação de Políticas Públicas sobre Segurança Hídrica e Gestão das Águas nas regiões Norte e Nordeste.



Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Ofício “S” nº 29, de 2018, da Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), Sra. Christianne Dias Ferreira, que encaminha Parecer Técnico com contribuições ao relatório da Avaliação de Políticas Públicas sobre Segurança Hídrica e Gestão das Águas nas regiões Norte e Nordeste, realizada por esta Comissão em 2017.

O Ofício, de 15 de junho de 2018, encaminha a manifestação da ANA sobre as recomendações contidas no mencionado relatório de avaliação de políticas públicas da CDR. Avaliar programas de governo faz parte das competências exclusivas do Congresso Nacional definidas no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. No Senado Federal, em cumprimento ao disposto no art. 96-B de seu Regimento Interno, as comissões temáticas avaliam políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, como fez esta Comissão em 2017, com fundamento no Requerimento da CDR (RDR) nº 15, de 2017, para avaliação das políticas públicas sobre segurança e gestão hídrica no Norte e Nordeste, tendo como foco o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).

Conforme apontado no Relatório da CDR, nas regiões Norte e Nordeste há ainda muito a avançar em termos de segurança hídrica. No Nordeste encontra-se a região semiárida mais populosa do planeta, habitada por aproximadamente 24 milhões de pessoas que convivem com eventos



recorrentes de estiagem prolongada. Na região Norte observam-se também graves problemas de abastecimento, pois cerca de 54,7% dos domicílios não têm acesso a água potável, ainda que a região abrigue 68% das águas doces superficiais do País.

II – ANÁLISE

O PISF foi o foco dessa avaliação da CDR. Principal rio permanente do Nordeste, o São Francisco é responsável por quase 70% da oferta de água naquela região, com 75% de suas águas originando-se de chuvas que caem sobre Minas Gerais e Bahia, estados que são, portanto, “doadores” de água para estados com menor disponibilidade hídrica, como Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco. Considerada a maior obra de infraestrutura hídrica do País, o PISF ainda não está em operação, pois há diversas pendências relacionadas à gestão do projeto e à conclusão de suas obras complementares. O relatório apontou os principais desafios para o projeto, incluindo as ações de revitalização do rio São Francisco e os limites orçamentários para execução e operação do projeto.

A seguir analisamos os principais pontos levantados pela ANA no Ofício “S” nº 29, de 2018, com base nas recomendações do relatório de avaliação da CDR, de 2017.

O Ofício informa a principal missão institucional da ANA, definida pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que é implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual se incluem medidas para prevenir ou minimizar os efeitos de cheias e secas, fiscalizar as condições de operação de reservatórios hídricos e regular serviços de adução de água bruta, em especial no caso do PISF. A atuação da ANA em alinhamento com o mérito da avaliação da CDR tornou-se mais intensa nos últimos anos, considerando diversas crises de escassez de água em muitos municípios das regiões Norte e Nordeste.

A Agência aponta seis fatores principais para promover segurança hídrica nessas regiões: 1) aumento da capacidade de reservação; 2) interligação de bacias e sistemas; 3) pequenas intervenções, por exemplo captações flutuantes, para melhorar a operação de sistemas de abastecimento; 4) sistemas redundantes para crises de escassez; 5) planos de contingência; e 6) sistemas mais robustos de regulação e fiscalização.

Em relação à bacia do rio São Francisco, desde 2013 a ANA coordena uma sala de crise, em que participam diversos atores, e que tem

hj2019-01792



sido responsável pela regulação da vazão em reservatórios e pela suspensão temporária de captações de água, exceto para consumo humano e dessedentação de animais. Com base em estudos e na análise da sala de crise, a ANA normatiza as condições de operação dos reservatórios na bacia do São Francisco, de modo a preservar a segurança hídrica para usos múltiplos, sem privilegiar usos como geração de energia elétrica.

A ANA propõe a elevação do limite da vazão de uso insignificante na bacia do rio São Francisco de 4 (quatro) litros por segundo para 40 (quarenta) litros por segundo. Os usos insignificantes são definidos no plano de recursos hídricos de cada bacia e se referem a volumes de água de pouca expressão, sem a necessidade de outorga.

Sobre os planos de recursos hídricos em geral, e com destaque para a bacia do rio São Francisco, apontam-se lacunas quanto: à definição de prioridades de uso em crises de escassez; quantidade e qualidade das águas entregues por cursos hídricos estaduais para os rios federais; e atuação integrada para implementar ações e investimentos previstos.

As atribuições da ANA na gestão do PISF envolvem: 1) outorga e fiscalização das águas do rio São Francisco; 2) emissão do certificado de sustentabilidade de obra hídrica, inclusive para as obras complementares; 3) regulação do serviço de adução de água bruta, com definições sobre tarifas e condições gerais de prestação do serviço; 4) definição e fiscalização das condições de operação dos reservatórios das bacias receptoras de águas do PISF, por meio de processos de alocação negociada; e 5) fiscalização da segurança das barragens do PISF.

A gestão do PISF tem contado com a atuação direta da ANA, em decisões sobre definições de tarifa para adução de água, delegação da operação e manutenção dos reservatórios e critérios de operação dos ramais dos Eixos Leste e Norte. Devido à necessidade de recuperação de barragens em reservatórios e de instalação de equipamentos para medição dos volumes a serem entregues, houve interrupção temporária de bombeamento de água no Eixo Leste. No Eixo Norte, as obras foram paralisadas em abril de 2018, causando atrasos na chegada das águas no Ceará, na Paraíba e no Rio Grande do Norte.

A ANA aponta a crucial importância de ações de controle do acesso às águas do PISF de modo a garantir seu uso para as ações previstas no Projeto. Contudo, até a data do Ofício, junho de 2018, ainda não haviam sido instalados os equipamentos de medição necessários nem foram firmados

hj2019-01792



os devidos contratos entre a operadora federal, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e as operadoras estaduais. Ainda, a operadora federal não tinha assumido a operação do PISF e o Plano de Gestão Anual do projeto ainda não havia sido aprovado pelo Ministério da Integração Nacional e pela ANA. Em suma, há *importantes etapas a serem cumpridas para que o PISF de fato entre em operação comercial.*

A Agência destaca a necessidade de se buscar o equilíbrio econômico-financeiro do PISF, em especial quanto aos custos de energia elétrica, **que podem representar até 80% do total dos custos.** Como solução, apontam-se sistemas alternativos de geração a serem instalados ao longo do projeto, como pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) e painéis solares, bem como *regulamentação de regras especiais de compra de energia.*

O Ofício destaca a importância do adequado dimensionamento das obras complementares e do planejamento integrado com foco em desenvolvimento regional para privilegiar o uso eficiente da água captada, *de modo a evitar que obras grandiosas sejam implantadas desnecessariamente e fiquem ociosas ao longo do tempo.*

A ANA responde às recomendações específicas traçadas pelo Relatório de Avaliação da CDR, dirigidas à Agência:

1) Ampliar o orçamento e a abrangência de programas como Agenda Nacional de Águas Subterrâneas, Probacias, Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas), Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (Prodes), Programa Nacional de Qualidade da Água (PNQA) e Programa Produtor de Água, fazendo com que tenham relevante atuação no Nordeste, em especial no semiárido, com as devidas adaptações à região.

Resposta da ANA:

A Agência tem alocado significativos montantes no programa Progestão, com recursos do Probacias (investiu R\$ 73,8 milhões até 2017), para fortalecer os órgãos gestores estaduais, por meio de contratos que condicionam a transferência de recursos aos resultados na melhoria da governança hídrica estadual. Citam-se aportes aos seguintes programas:

hj2019-01792



- i) Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - Qualiágua – para monitoramento da qualidade da água (R\$ 3,7 milhões em equipamentos e R\$ 12,7 milhões anuais em custeio). Contratos ou acordos firmados com todos os estados do Norte e Nordeste, à exceção de Amapá e Piauí;
- ii) Salas de situação estaduais para monitorar eventos críticos (R\$ 4,9 milhões);
- iii) Programa Produtor de Água (cerca de R\$ 42 milhões já investidos);
- iv) Agenda de águas subterrâneas (R\$ 27,5 milhões em apoio aos estados);
- v) PRODES - apoio à implantação de sistema de tratamento de esgotos sanitários (R\$ 402 milhões de 2001 a 2015);
- vi) INTERÁGUAS, para melhorar a gestão integrada de águas, com recursos do Banco Mundial e da União (valor inicial previsto de US\$ 143 milhões a serem aplicados até 2018).

2) Empreender ações de estímulo à criação de comitês de bacias onde ainda não foram criados e de empoderamento dos comitês existentes.

Resposta da ANA:

A Agência tem priorizado apoiar a criação de comitês em bacias de grande relevância nacional e onde há conflitos pelo uso de água. Já foram criados 50 comitês de bacias de rios estaduais no Nordeste e 5 na região Norte, além dos comitês de bacia de rios da União (rios São Francisco, Piranhas-Açu e Parnaíba). O Programa Pró-Comitês, instituído em 2017, objetiva fortalecer a atuação de comitês já instalados.

3) Verificar a necessidade de ações pontuais das quais depende o efetivo funcionamento dos sistemas naturais de transporte da água, a exemplo de ações para desobstrução e desassoreamento do rio Piranhas-Açu (Paraíba e Rio Grande do Norte).

Resposta da ANA:

hj2019-01792



A Agência tem realizado ações de campo na região do rio Piranhas-Açu para propor ações de assoreamento e obstrução, que são executadas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), pelas prefeituras locais e pelo comitê da bacia do rio, com apoio da ANA.

4) Realizar estudos para analisar a viabilidade de implantação de usinas de larga escala para dessalinização de água do mar para abastecimento público nos grandes centros urbanos litorâneos do Nordeste.

Resposta da ANA:

Estudos de viabilidade de plantas de dessalinização deveriam ser elaborados pelos prestadores de serviços de abastecimento de água. A ANA pode incluir essas soluções como alternativas de abastecimento em estudos em escala nacional, como o Atlas de Abastecimento (em atualização) e o Plano Nacional de Segurança Hídrica (em desenvolvimento).

5) Desenvolver programa de capacitação de gestores estaduais de recursos hídricos.

Resposta da ANA:

O Programa Progestão tem esse objetivo específico e já ofereceu mais de 75 cursos presenciais e à distância, alcançando cerca de 1.700 municípios.

Em síntese, essas são as informações contidas no Ofício “S” nº 29, de 2018.

Considerando a importância do PISF para a segurança hídrica no Nordeste, propomos a realização de audiência pública com representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Agência Nacional de Águas para discutir os principais pontos levantados no Ofício analisado, em síntese:

- situação atual quanto à operação federal do PISF e arranjos com os operadores estaduais;

hj2019-01792



- desafios para a conclusão das obras e para a gestão e operação do sistema;

- regulação tarifária, garantia de acesso a água para os estados do Nordeste setentrional e medidas para a segurança hídrica nos estados doadores.

III – VOTO

Considerando o exposto, votamos pelo conhecimento e arquivamento do Ofício “S” nº 29, de 2018, e pela aprovação do Requerimento que a seguir apresentamos:

REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o estado atual do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), com ênfase nos seguintes pontos: i) situação atual quanto à operação federal do PISF e arranjos com os operadores estaduais; ii) desafios para a conclusão das obras, para a gestão e operação do sistema e para sua viabilidade financeira-econômica; e iii) regulação tarifária e garantia de acesso a água para os estados do Nordeste setentrional e medidas para a segurança hídrica nos estados doadores.

Para tanto sugerimos sejam convidados:

- Sr. Gustavo Canuto, Ministro do Desenvolvimento Regional;

- Sra. Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA);

- Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF).

hj2019-01792



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



hj2019-01792





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CDR, 03/04/2019 às 09h - 7ª, Extraordinária
 Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTEs	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
VAGO		3. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTEs	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA	
SORAYA THRONICKE		3. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. JUÍZA SELMA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. LEILA BARROS	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTEs	
LUCAS BARRETO		1. ANGELO CORONEL	
OMAR AZIZ		2. OTTO ALENCAR	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CHICO RODRIGUES		1. JORGINHO MELLO	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
 TELMÁRIO MOTA
 JAYME CAMPOS
 PAULO ROCHA
 MARCOS DO VAL
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 29/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CDR PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA, E JUNTAMENTE A APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 16/2019 - CDR.

03 de Abril de 2019

Senador IZALCI LUCAS

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 107, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO)

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2014, do Senador Anibal Diniz, que Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Romero Jucá

16 de Setembro de 2015





2
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2014, de autoria do Senador Aníbal Diniz, que *altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 427, de 2014, de autoria do Senador Aníbal Diniz, que altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A proposição, em seu art. 1º, altera a redação do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, acrescentando ao dispositivo o inciso XV e seu § 1º. Já o art. 2º contém a cláusula de vigência da lei.

O art. 5º, da Lei 9.998/2000, dispõe que “os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações”.

Os incisos do dispositivo listam quais objetivos serão contemplados com a aplicação dos recursos do Fundo. O PLS 427/2014





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

3

acrescenta, por meio do inciso XV, entre tais objetivos, o de ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga e promoção da inclusão digital.

Com vistas à consecução desse objetivo, os recursos serão aplicados na razão mínima de 28% (vinte e oito por cento) para a região Nordeste; 34% (trinta e quatro por cento) para a região Norte e 8% (oito por cento) para a região Centro-Oeste.

Na justificação, o autor argumenta que a redução das desigualdades regionais foi questão contemplada durante a tramitação da proposição legislativa que deu origem à Lei nº 9.998, de 2000. Aduz ainda que pesquisas recentes sobre o uso da internet mostram que as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste apresentam os maiores percentuais de exclusão digital.

Em relação à inclusão da ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga e da promoção da inclusão digital como objetivos da aplicação de recursos do Fust, é destacado que, devido à evolução tecnológica observada no setor de telecomunicações, o acesso à internet tem cada vez mais importância em relação ao serviço telefônico fixo.

O PLS nº 427, de 2014, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

No dia 22 de maio do presente exercício, a matéria foi incluída na pauta da 14ª reunião da CDR, agendada para o dia 27 de maio.

Em reunião realizada em 27 de maio de 2015, a matéria foi retirada de pauta a pedido do Relator para reexame do relatório e da Emenda nº 1, apresentada pela Senadora Simone Tebet.

A Emenda nº 1 modifica as razões mínimas para aplicação dos recursos do Fust nas três regiões brasileiras mais carentes: a região Nordeste, em vez de 28% (vinte e oito por cento) passaria a receber 26% (vinte e seis por cento); a região Norte teria modificado seu percentual de 34% (trinta e quatro por cento) para 32% (trinta e dois por cento); e a região Centro-Oeste, teria seu patamar aumentado de 8% (oito por cento) para 12% (doze por cento).





4
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 104-A, inciso I, dispõe que cabe à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) opinar sobre o mérito das proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios. Ainda conforme o inciso III do mesmo artigo, a CDR tem competência para opinar sobre programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional.

A análise da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade ficará a cargo da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que deverá se pronunciar em decisão terminativa sobre a matéria.

Nos últimos anos, dados sobre a inclusão digital passaram a ser considerados indicadores importantes para determinar o grau de desenvolvimento dos países. A inclusão digital representa a democratização do acesso às fontes de informação e conhecimento, cada vez mais vinculados aos meios de comunicação digitais.

A inclusão digital está intimamente atrelada à democratização do acesso à internet, por meio não somente de aquisição de equipamentos, mas também da oferta de serviços de conexão à internet de qualidade, em alta velocidade, propiciada pela banda larga. O uso de recursos do Fust para tal objetivo vai ao encontro dos programas e políticas públicas já destinados a inserir os cidadãos na era da informação digital.

Destacamos o mérito do PLS 427/2014. As desigualdades regionais verificadas nos níveis de desenvolvimento socioeconômico em termos de geração de emprego e renda, concentração da produção, oferta de infraestrutura e diversos outros aspectos também se refletem no acesso aos meios de comunicação digital, o que justifica plenamente o direcionamento de recursos do Fust para aplicação nas regiões brasileiras menos desenvolvidas, sobretudo, o Norte e o Nordeste.

Entretanto, acreditamos justo acatar a Emenda nº 1 proposta pela Senadora Simone Tebet, tendo em vista a distribuição mais equitativa dos recursos do Fust entre as três regiões brasileiras mais carentes, uma vez que a região Centro-Oeste ainda apresenta 54% de seus domicílios sem acesso a internet.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

5

A proporção maior dos recursos do Fust a serem aplicados no Centro-Oeste certamente contribuirá para a ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga, bem como para a promoção da inclusão digital de seus habitantes, fazendo jus à crescente importância da região no conjunto da economia brasileira.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2014, e da Emenda nº 1 – CDR.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2015

Senador DAVI ALCOLUMBRE, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CDR
Data: 16 de setembro de 2015 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
José Pimentel (PT)	1. Walter Pinheiro (PT)
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
Donizeti Nogueira (PT)	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	2. Hélio José (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	2. Lúcia Vânia (PSB)
Ronaldo Caiado (DEM)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Douglas Cintra (PTB)





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 108, DE 2019-PLEN/SF (DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2014, do Senador Anibal Diniz, que Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves

RELATOR: Senador Lasier Martins

05 de Julho de 2016



PARECER Nº , DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 427, de 2014, do Senador Aníbal Diniz, que altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 427, de 2014, que altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000. De autoria do Senador Aníbal Diniz, a proposição busca incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) e estabelecer percentuais mínimos para a aplicação desses recursos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O projeto tem dois artigos. O art. 1º altera a redação do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, acrescentando ao dispositivo o inciso XV e modificando seu § 1º. O novo inciso insere “a ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga e promoção da inclusão digital” entre objetivos para a aplicação dos recursos do Fust.

Já o texto proposto para o § 1º estabelece percentuais mínimos de aplicação dos recursos do Fust nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de acordo com os seguintes valores, respectivamente: 34% (trinta e quatro por cento), 28% (vinte e oito por cento) e 8% (oito por cento).

Por fim, o art. 2º prevê a vigência imediata da lei.



Na justificação, o autor argumenta que o acesso à internet passou a ter mais importância do que o antigo serviço telefônico fixo e que, por isso, a Lei nº 9.998, de 2000, ao restringir as aplicações do Fust apenas a este serviço, está defasada e merece aperfeiçoamento. Alega também que a redução das desigualdades regionais foi questão contemplada durante a tramitação da proposição legislativa que deu origem à Lei nº 9.998, de 2000. Afirma ainda que a questão está presente no Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) e foi objeto de análise no relatório de avaliação dessa política pública no âmbito desta Comissão, em 2014. Por fim, assevera que, não obstante a evolução dos indicadores de inclusão digital nos últimos anos, pesquisas recentes sobre o uso da internet mostram que as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste continuam sendo as que têm os maiores percentuais de exclusão digital.

O PLS nº 427, de 2014, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última decisão terminativa.

Na CDR, o projeto foi aprovado juntamente com a Emenda nº 1º – CDR, seguindo o parecer de seu relator. De acordo com a emenda aprovada, as razões mínimas para aplicação dos recursos do Fust passam ser: 32% (trinta e dois por cento); 26% (vinte e seis) por cento; e 8% (oito por cento) para 12% (doze por cento) para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, respectivamente.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, incisos II e III, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática, bem como sobre a organização institucional do setor. Por ter sido distribuído o PLS nº 427, de 2014, à CAE com decisão terminativa, caberá a esta pronunciar-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Ressaltamos o mérito do PLS nº 427, de 2014. De fato, a telefonia fixa já está tecnologicamente ultrapassada. Seu processo de substituição por outros serviços de telecomunicações mais modernos, como a internet e a telefonia móvel, está em estágio avançado. A Lei nº 9.998, de 2000, precisa ser atualizada para os novos tempos, ampliando seu foco de atuação para incentivar a difusão das tecnologias hoje disponíveis.



O acesso aos serviços de telecomunicações, cada vez mais, se relaciona com o grau de desenvolvimento econômico e social das nações. A inclusão digital está ligada à democratização do acesso à internet, por meio de aquisição de equipamentos e da oferta de serviços de conexão à internet com banda larga. O uso de recursos do Fust para tal objetivo amplifica e acelera as políticas públicas de promoção à inclusão digital.

No tocante às desigualdades regionais, a proposição merece reparos. Dados de pesquisas recentes sobre o uso da internet demonstram que o percentual de domicílios **sem banda larga** varia entre 60% na região Sudeste e 84% na região Norte. Vale frisar: mais da metade dos domicílios, qualquer que seja a região, não dispõem de banda larga.

Logo, não se vislumbra a eficácia de uma política regional quando todas as regiões do país estão mal servidas. É necessário tratar a questão como um problema a ser enfrentado nacionalmente.

Dessa forma, propomos uma emenda substitutiva ao PLS nº 427, de 2014, em que todas as regiões passam a ser contempladas com razões mínimas de aplicação dos recursos. Os novos percentuais foram calculados de acordo com critérios que levam em consideração a de área da região e o número de domicílios não atendidos com banda larga, com maior ênfase para esta variável.

Em que pese a redução do percentual observada para a região Norte, entendemos que não será prejudicada, haja vista que, de acordo com a proposta, receberá 13% (treze por cento) dos recursos, embora tenha apenas 9% (nove por cento) dos domicílios não atendidos. Da mesma forma, entendemos que a região Nordeste, a segunda mais populosa, também não fica prejudicada com a emenda, pois continua recebendo o segundo maior percentual: 19% (dezenove por cento).

A região Sul, que tem os mesmos problemas de falta de internet em banda larga, passa a ser contemplada no projeto, recebendo a razão de 8% (oito por cento) dos recursos do Fust. Igual percentual receberá a região Centro-Oeste, embora o número de domicílios sem banda larga nesta região seja pouco mais do que a metade dos encontrados em igual situação na região Sul.

Por fim, a região Sudeste, a mais populosa, receberá 22% (vinte e dois por cento) dos recursos do Fust.



Outro aperfeiçoamento à proposição revela-se no estabelecimento de um prazo para a vigência dessas regras. De acordo com o texto proposto, essa divisão dos recursos teria validade até 31 de dezembro de 2030, ou seja, cerca de quinze anos.

Conforme a redação original do projeto, a emenda ora proposta ainda mantém a razão de 30% (trinta por cento) para ser aplicada discricionariamente pela Administração Pública, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos, no mérito, pela **aprovação** do PLS nº 427, de 2014, nos termos do substitutivo apresentado a seguir.

EMENDA Nº 2 – CCT (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO (PLS) nº 427, de 2014

Altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para incluir o acesso à internet entre os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer a aplicação anual de percentuais mínimos desses recursos em cada região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

.....
XV – ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga e promoção da inclusão digital.

§ 1º Até 31 de dezembro de 2030, os recursos do Fust destinados a programas, projetos e atividades voltados à ampliação do serviço de acesso à internet em banda larga e à promoção da inclusão digital serão aplicados, em cada exercício, na seguinte



6

razão mínima: 13% (treze por cento) para região Norte; 19% (dezenove por cento) para a região Nordeste; 22% (vinte e dois por cento) para a região Sudeste; 8% (oito por cento) para a região Sul; e 8% (oito por cento) para a região Centro-Oeste.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **01/07/2016**

Senador Pedro Chaves, Presidente Eventual

Senador Lasier Martins, Relator





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

7

Reunião: 24ª Reunião, Extraordinária, da CCT
Data: 05 de julho de 2016 (terça-feira), às 08h45
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Zeze Perrella (PTB)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Dário Berger (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. José Medeiros (PSD)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Eduardo Lopes (PRB)	1. Pedro Chaves (PSC)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-PPS - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PPS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PPS - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Orivisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 8

PT-6 / PROS-2

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
PSD.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	8
S/Partido.	1
Vago	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Aroldo de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</p> <p style="text-align: center;">Líder Esperidião Amin - PP ⁽²⁶⁾</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 13 Eduardo Braga ^(11,25,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro ⁽⁵⁾ Vice-Líder do PP Ciro Nogueira ⁽⁸⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus ⁽¹²⁾</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Girão - PODE ⁽²⁴⁾</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODE - 8 Alvaro Dias ⁽¹⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães ⁽²⁹⁾ Rose de Freitas ⁽²⁸⁾ Lasier Martins ⁽²⁷⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha ⁽²²⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas ^(35,38) Rodrigo Cunha ⁽³⁶⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSL - 4 Major Olimpio ⁽⁷⁾</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13</p> <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB ⁽²³⁾</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 4 Weverton ⁽²⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPS - 3 Eliziane Gama ⁽¹⁰⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru ⁽³⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues ⁽²¹⁾</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 8</p> <p style="text-align: center;">Líder Paulo Rocha - PT ⁽³⁷⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Zenaide Maia ^(19,30)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 6 Humberto Costa ^(13,18)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Rogério Carvalho ⁽³²⁾</p> <p style="text-align: center;">Líder do PROS - 2 Telmário Mota ⁽²⁰⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PROS Zenaide Maia ^(19,30)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PR ⁽¹⁴⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Rodrigo Pacheco ^(4,16) Jorginho Mello ^(6,15) Zequinha Marinho ^(17,31)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco ^(4,16)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 2 Jorginho Mello ^(6,15)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho ^(17,31)</p>	<p style="text-align: center;">PSD - 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Otto Alencar - PSD ⁽⁹⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - MDB ^(11,25,33)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB ⁽³⁴⁾</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Eduardo Gomes ⁽⁴⁰⁾ Elmano Férrer ⁽³⁹⁾ Izalci Lucas ^(35,38) Chico Rodrigues ⁽⁴¹⁾</p>	<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE ⁽²¹⁾</p>

Notas:

- Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
- Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
- Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
- Em 02.02.2019, o Senador Ciró Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
- Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
- Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
- Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
- Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
- Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

TITULARES	SUPLENTE
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽¹⁾	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ^(2,11)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ^(3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁷⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde de Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁷⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3.
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 3515

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁷⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁸⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Carlos Viana ⁽¹⁾	2. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Irajá ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ^(9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ⁽¹⁵⁾
	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz ^(2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ^(9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹³⁾	2. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ^(10,13,14)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹³⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁴⁾
	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁷⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁸⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁸⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾	1. Senador Sérgio Petecção ^(1,2)
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).

14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽¹¹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹¹⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁹⁾
Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁷⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁰⁾	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹³⁾	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁷⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹²⁾	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁸⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽³⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSS).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).

16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).

17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODE-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 3/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽¹⁰⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
VAGO ^(4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) ⁽⁴⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁸⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁵⁾
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(3,11)	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

